

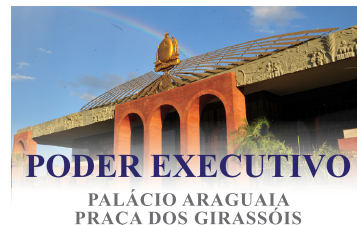


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022 Nº 6114



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 3.959, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei 3.832, de 10 de novembro de 2021, que cria o Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º do art. 1º da Lei 3.832, de 10 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

§2º A transferência de recursos ao Fundo será realizada mensalmente até o décimo quinto dia do mês subsequente, correspondendo a 1/12 (um doze avos) do valor previsto no orçamento destinado às emendas.

..... (NR)”

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	9
CASA CIVIL	11
POLÍCIA MILITAR	12
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	14
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	14
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	33
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	35
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	37
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	39
SECRETARIA DA SAÚDE	40
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	50
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	51
FOMENTO	51
AGETO	67
ATR	69
TOCANTINS PARCERIAS	71
DETRAN	71
FAPT	88
IGEPREV	89
NATURATINS	94
JUCETINS	94
UNITINS	95
TRIBUNAL DE CONTAS	97
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	98
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	104

Art. 2º Acrescenta-se o §4º ao art. 1º da Lei 3.832, de 10 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

§4º A transferência de recursos do Tesouro ao Fundo pode ser realizada em percentual acima do que prevê o §2º deste artigo, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.”

Art. 3º Fica revogado o §3º do art. 1º da Lei 3.832, de 10 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.469, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“
.....

Art. 2º
.....

CXLII - as operações com o princípio ativo e medicamento Risdipam (0,75 mg/ml x 80 ml - pó para solução oral), classificado no código 3003.90.99 e 3004.90.99 da Nomenclatura Comum do Mercosul, baseado no Sistema Harmonizado -NCM/SH destinado ao tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME, observado o §22 deste artigo e o inciso I do art. 19. (Convênio ICMS 100/21).

CXLIII - as operações realizadas com absorventes íntimos femininos, internos e externos, tampões higiênicos, coletores e discos menstruais, calcinhas absorventes e panos absorventes íntimos, classificadas no código NCM 9619.00.00, destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e suas fundações públicas, observado o inciso I do art. 19 (Convênio ICMS 187/21).

§22 A isenção prevista no inciso CXLII deste artigo somente ocorre se (Convênio ICMS 100/21):

I - houver autorização para importação concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

II - o valor correspondente à isenção do ICMS seja deduzido do preço do respectivo produto, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente no documento fiscal.

Art. 5º.....

LVIII - 30 de abril de 2024, as saídas de mercadorias, em decorrência das doações, nas operações internas e interestaduais destinadas ao atendimento do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, observado: (Convênio ICMS 18/03, 148/07, 101/21).

a) as mercadorias doadas ou adquiridas na forma deste inciso, bem assim como as operações consequentes, devem ser perfeitamente identificadas em documento fiscal como "Mercadoria destinada ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional".

e) aplica-se, também, as saídas em decorrência das aquisições de alimentos efetuadas pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - junto a produtores rurais, suas cooperativas ou associações, mediante Termo de Execução Descentralizada celebrado com o Ministério da Cidadania.

f) a prestação de contas com dados da quantidade de alimentos adquiridos e de entidades beneficiadas com as ações dos Programas beneficiados da isenção serão encaminhadas anualmente ao CONFAZ pelo Ministério da Cidadania.

§12 Para aplicação da isenção do ICMS às doações de mercadorias e de prestações de serviço de transporte previstas no inciso LVIII, destinadas ao atendimento do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, são condicionados aos seguintes mecanismos de controle e procedimentos previstos neste parágrafo: (Ajuste SINIEF 02/03, 40/21).

I - A entidade assistencial ou o município participe do Programa deverá confirmar o recebimento da mercadoria ou do serviço prestado mediante a emissão e a entrega ao doador da "Declaração de Confirmação de Recebimento da Mercadoria destinada ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional", conforme modelo previsto no Ajuste SINIEF 40/21, no mínimo em duas vias com a seguinte destinação:

b) segunda via: para entidade assistencial ou município emite.

II - a entidade assistencial e a unidade municipal recebedora deverão estar cadastrados junto ao Ministério da Cidadania.

III -

a) possuir "Certificado de Habilitação ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional", expedido pelo Ministério da Cidadania;

b)

1. operação contendo, além dos requisitos exigidos pela legislação, no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, o número do certificado referido na alínea "c" deste inciso e no campo NATUREZA DA OPERAÇÃO a expressão "Doação destinada ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional";

2. prestação contendo, além dos requisitos exigidos pela legislação, no campo OBSERVAÇÕES o número do certificado referido na alínea "c" deste inciso e no campo NATUREZA DA PRESTAÇÃO a expressão "Doação destinada ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional".

c) possuir "Certificado de Doação Eventual", expedido pelo Ministério da Cidadania para cada evento de doação.

V - a Secretaria da Fazenda deve obter junto ao Ministério da Cidadania, por intermédio de seu sítio eletrônico, o cadastro identificador das entidades assistenciais, dos municípios e dos contribuintes, participantes do programa.

VI - a Secretaria da Fazenda deve articular-se com o Ministério da Cidadania e da Economia e as demais secretarias de fazenda, com a finalidade de permitir o acesso às informações do controle que dispuserem.

VII - Verificado a qualquer tempo, que a mercadoria foi objeto de posterior comercialização, o imposto será exigido daquele que desvirtuou a finalidade do programa de Segurança Alimentar e Nutricional com os acréscimos legais devidos a data da saída da mercadoria sem o pagamento do imposto e sem prejuízo das demais penalidades.

Art. 8º.....

XLIX - 5,56%, nas operações internas e de 8,34% nas operações interestaduais nas saídas de sucatas de papel, vidro e plásticos, destinadas a estabelecimento industrial, que tenham como objetivo a reciclagem. (Convênio ICMS 7/2013).

§16 O benefício previsto no inciso XLVI, estende-se (Convênio ICMS 104/21):

I - às saídas promovidas, entre si, pelos estabelecimentos referidos em suas alíneas;

II - às saídas, à título de retorno, real ou simbólico, da mercadoria remetida para fins e armazenamento.

Art. 18.

IX -

b) para uso e consumo do estabelecimento, a partir de 1º de janeiro de 2033, observado o art. 21 deste Regulamento;

XI -

d) a partir de 1º de janeiro de 2033, nas demais hipóteses;

XII - os serviços de comunicação utilizados pelo estabelecimento:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

c) a partir de 1º de janeiro de 2033, nas demais hipóteses;

Art. 19.....

I - a que se referem os incisos IX, XIII, XX, alínea "m", XXXIII, XLVI, LIV, LVII, LXV, LXXX, XCIII, C, CIV, CV, alínea "c", CXIV, CXVII, CXVIII, CXXXI e CXLII do art. 2º, os arts. 3º e 4º, os incisos I, III, VI, IX, X, XXVI, XXIX, XXXI, XXXVIII, XLII, XLIV e XLVI, LIII a LV, LX, LXVIII, LXIX, LXXII e LXIII do art. 5º e os incisos III, IV, XXXI, XXXIV e XXXVI do art. 8º, todos deste Regulamento.

Art. 153-D

§8º A NF-e deverá conter o Código de Regime Tributário - CRT de que trata o Anexo XLII deste Regulamento. (Ajuste SINIEF 17/16, 11/19, 14/19).

Art. 153-K

§1º.....

XVI - Pedido de Prorrogação, registro realizado pelo contribuinte de solicitação de prorrogação de prazo de retorno de remessa para industrialização (Ajuste SINIEF 38/21);

XXII - Eventos da Sefaz Virtual do Estado da Bahia (SVBA), de uso dos signatários do Acordo de Cooperação 01/18; (Ajuste SINIEF 11/21).

XXIII - Averbação de Exportação, registro da data de embarque e de averbação da DU-E, além da quantidade de mercadoria na unidade tributável efetivamente embarcada para o exterior. (Ajuste SINIEF 38/21).

§2º Os eventos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XV, XVI, XIX, XX, XXI e XXII do §1º serão registrados por:

§2º-A Os eventos III, XII, XIII, XIV, XVII, XVIII, XXIII do §1º serão registrados de forma automática por propagação por meio de sistema da administração tributária.

§5º.....

I -

f) Ciência da Emissão;

g) Ator Interessado na NF-e- Transportador.

II -

d) Ciência da Emissão;

e) Ator Interessado na Nf-eTransportador.

§12 A comprovação da entrega da mercadoria realizada pelo transportador, nos termos do inciso XVIII, ou pelo remetente, nos termos do inciso XIX, substitui o canhoto em papel dos respectivos documentos auxiliares.

Art. 153-W.....

§1º As NF-e canceladas devem ser escrituradas, sem valores monetários, de acordo com a legislação tributária vigente. (Ajuste SINIEF 38/21).

Art. 170- K.....

§1º.....

II - imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização da NF3e, o emitente deverá transmitir à administração tributária de sua circunscrição as NF3e geradas em contingência. (Ajuste SINIEF 14/21).

§4º No caso em que o emissor realizar emissão da NF3e e a respectiva impressão do DANF3E, por meio de equipamento móvel, no próprio local da efetiva leitura, também deverá operar em contingência onde não houver conexão com o sistema autorizador, transmitindo a NF3e gerada em contingência, assim que houver condições técnicas. (Ajuste SINIEF 14/21).

Art. 170-P Na hipótese de emissão da NF3e com alteração, eliminação ou acréscimo de itens de Nota Fiscais de Energia Elétrica referente a períodos de apuração anteriores, o evento "Ajuste de itens de Notas Fiscais de Energia Elétrica anteriores" previsto no inciso II do art. 170- N, deve referenciar documento a ser modificado e o respectivo item objeto da alteração ou eliminação (Ajuste SINIEF 01/19, 46/20, 30/21).

Art. 178-L1.....

§1º.....

V - Inclusão de Documento Fiscal Eletrônico, conforme disposto no Manual de Orientação do Contribuinte - MDF-e; (Ajuste SINIEF 20/14, 21/18)

VI - Eventos da Sefaz Virtual do Estado da Bahia - SVBA, de uso dos signatários do Acordo de Cooperação 01/2018 (Ajuste SINIEF 11/21);

VII - Confirmação do serviço de transporte, registro do contratante do serviço de transporte para confirmar as informações do contrato de serviço de transporte, registrados no MDF-e, pelo transportador contratado. (Ajuste SINIEF 33/21)

Art. 186-S1.....

§5º A comprovação da entrega da mercadoria realizada pelo transportador, nos termos do inciso XXI, substitui o canhoto em papel do DACTE. (Ajuste SINIEF 39/21).

Art. 186-X Os CT-e cancelados devem ser escriturados, sem valores monetários, de acordo com a legislação vigente. (Ajuste SINIEF 03/21,39/21).

Art. 210-A Fica instituída a Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais On-line - GNRE On-line, modelo 28, que será utilizada para recolhimento de tributos devidos à unidade federada diversa da do domicílio do contribuinte e, a critério do ente favorecido, para recolhimento de tributos devidos por contribuinte nele estabelecido, em conformidade com o Ajuste SINIEF 01/10. (Ajuste SINIEF 47/21).

Art. 384-I.....

§1º.....

I -

a) de 1º de janeiro de 2017, restrita à informação dos saldos de estoques escriturados nos Registros K200 e K280, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) (Ajuste SINIEF 25/21);

c) de 1º de janeiro de 2019, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 11, 12 e nos grupos 291, 292 e 293 da CNAE (Ajuste SINIEF 25/21);

d) de 1º de janeiro de 2020, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 27 e 30 da CNAE (Ajuste SINIEF 25/21);

e) da implementação do sistema simplificado para a escrituração do Bloco K, de que trata o parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para os estabelecimentos industriais classificados na divisão 23 e nos grupos 294 e 295 da CNAE (Ajuste SINIEF 25/21);

f) da implementação do sistema simplificado para a escrituração do Bloco K, de que trata o parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 13.874/19, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31 e 32 da CNAE (Ajuste SINIEF 25/21).

II - de 1º de janeiro de 2018, restrita à informação dos saldos de estoque escriturados nos Registros K200 e K280, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da CNAE pertencentes a empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$ 78.000,00, com escrituração completa conforme escalonado a ser definido. (Ajuste SINIEF 25/16, 41/21).

III - de 1º de janeiro de 2019, restrita à informação dos saldos de estoques escriturados nos Registros K200 e K280, para os demais estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32; os estabelecimentos atacadistas classificados nos grupos 462 a 469 da CNAE e os estabelecimentos equiparados a industrial, com escrituração completa conforme escalonamento a ser definido (Ajuste SINIEF 25/16, 41/21).

§5 A simplificação de que trata as alíneas “d” e “e” do inciso I, doparágrafo 1º deste artigo, quando disponível (Ajuste SINIEF 25/21):

I - poderá ser adotada pelos contribuintes elencados nas alíneas “b” e “c” do mesmo inciso;

II - implica a guarda da informação para a escrituração completa do Bloco K que poderá ser exigida em procedimentos de fiscalização e por força de regimes especiais.

CAPÍTULO XXVII

DAS OPERAÇÕES DE RETORNO SIMBÓLICO E NOVO FATURAMENTO DE VEÍCULOS AUTOPROPULSADOS, MÁQUINAS, PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS, IMPLEMENTOS, PLATAFORMAS E PULVERIZADORES

Art. 513-Z25 Os veículos autopropulsados faturados pelo fabricante, seus veículos e suas filiais que, em razão de alteração de destinatário, devam retornar ao estabelecimento remetente, podem ser objetos de novo faturamento, por valor igual ou superior ao faturado no documento fiscal originário, sem que retornem fisicamente ao estabelecimento remetente, obedecendo às disposições e regras do Ajuste SINIEF 11/11.

Parágrafo único. O disposto neste capítulo aplica-se também às operações de retorno simbólico e novo faturamento para máquinas, plantadeiras, colheitadeiras, implementos, plataformas e pulverizadores relacionados no Anexo XLVII deste Regulamento.

CAPÍTULO XXVIII

DA DISPENSA DA EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL NA OPERAÇÃO E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, RELATIVAS À DEVOLUÇÃO, RECEBIMENTO, ARMAZENAGEM E REMESSA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 513-Z26 Fica dispensada a emissão de documento fiscal na operação e na prestação de serviço de transporte interno para devolução, recebimento e armazenagem de resíduos sólidos, desde que (Ajuste SINIEF 35/21):

I - tenha sido estruturado e implementado sistema de logística reversa para o respectivo resíduo, nos termos da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

II - a operação ou prestação com o respectivo resíduo não seja tributada ou esteja contemplada com isenção do ICMS.

§1º O material devolvido deve ser acompanhado de uma declaração de carregamento e transporte, documento sem valor fiscal, emitido pela entidade gestora da logística reversa, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - o número de rastreabilidade da solicitação de coleta;

II - os dados do remetente, destinatário e da transportadora;

III - a descrição do material.

§2º Na remessa interna ou interestadual dos produtos de que trata o “caput” deste artigo efetuada pela entidade gestora com destino à indústria de reciclagem, a indústria deve emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e de entrada, para fins de acompanhamento da remessa.

§3º Na prestação de serviço de transporte com destino à indústria de reciclagem, a empresa de transporte deve emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, que acompanhará o trânsito das mercadorias.

§4º A entidade gestora da logística reversa, deve manter à disposição da administração tributária a relação de controle e movimentação de materiais recebidos em conformidade com este capítulo de forma que fique demonstrada a quantidade recebida e encaminhada aos destinatários.

CAPÍTULO XXIX

DA EMISSÃO DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO - CT-e RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PRODUTOS DESTINADOS À EXPORTAÇÃO PELO PORTO DE SANTOS OU PELOS DE MAIS PORTOS DA BAIXADA SANTISTA

Art. 513-Z27 Ficam as empresas relacionadas no Anexo XLVIII deste Regulamento autorizadas a emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, após o início da prestação de serviço de transporte ferroviário de açúcar, farelo, soja e milho, destinados à exportação, diretamente ou mediante formação de lote de exportação ou com fim específico de exportação, via terminais do Porto de Santos, e demais portos da Baixada Santista. (Protocolo 40/19, 44/21 e 55/21).

Parágrafo único. A autorização prevista nesse artigo é condicionada à:

I - exigência, pelo prestador de serviço de transporte ferroviário, do encerramento do MDF-e rodoviário respectivo, por ocasião da entrega do produto em seu terminal;

II - emissão do CT-e pelo prestador de serviço de transporte descrito no Anexo XLVIII deste Regulamento até a chegada da composição ao Porto de Santos ou dos demais portos da Baixada Santista, no prazo máximo de 168 (cento e sessenta e oito) horas contado do momento de início da prestação de serviço ferroviário, inclusive quando essa prestação tiver início em estabelecimento de terceiro;

III - emissão de nota fiscal de exportação ou de nota fiscal de remessa para formação de lote para posterior exportação pelo proprietário da carga com o objetivo de acobertar a operação com mercadorias desde a saída do estabelecimento do remetente, que deverá constar todos os eventos associados à movimentação logística até o efetivo desembarque da carga nos terminais do porto de Santos ou dos demais portos da Baixada Santista;

IV - vinculação de toda a composição ao transporte dedicado das cargas relacionadas no “caput”.

Art. 545 O Código Fiscal de Operação e Prestações - CFOP, o Código de Situação Tributária - CST e o Código de Regime Tributário - CRT, constantes dos Anexos XXVI, XXVII e XLII deste Regulamento devem ser interpretados de acordo com as normas explicativas que visem aglutinar em grupos homogêneos nos documentos e livros fiscais, nas guias de informações e em todas as alíneas de dados, as operações e prestações realizadas pelos contribuintes do ICMS. (Ajuste SINIEF 11/19).

Art. 2º O Anexo III do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006,passa a vigorar com as seguintes alterações: (Convênio ICMS 99/21).

Item	Equipamentos e Insumos	Classificação Fiscal
.....		
14	Fumarato de Tenofovir Desoproxila e Entricitabina	3004.90.68

Art. 3º O Anexo IV do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar da seguinte forma (Convênio ICMS 157/21).

Item	Descrição	NCM/SN
15	Entricitabina	2934.99.29

Art. 4º O Anexo V do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar da seguinte forma (Convênio ICMS 99/21):

Item	Descrição	NCM/SN
15	Fumarato deTenofovirDesoproxilae Entricitabina.	3004.90.68

Art. 5º O Anexo XII do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006,passa a vigorar com as seguintes alterações: (Convênio ICMS 97/21).

ITEM	Fármaco	NCM Fármaco	Medicamentos	NCM Medicamentos
.....				
162	Natalizumabe	3002.13.00	Natalizumabe 300 mg (por frasco- ampola).	3002.15.90
.....				
233	Insulina Degludeca	2937.19.90	100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML (PENFILL) ATIVA	3004.39.29
			100 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRAS X 3 (PENFILL) ATIVA	
			100 U/ML SOL INJ CT 10 CAR VD TRANS X 3 ML (PENFILL) ATIVA	
			100 U/ML SOL INJ CT1CARVD TRANS X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA	
			100 U/ML SOL INJ CT2CARVD TRANS X 3 ML X 2 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA	
			100 U/ML SOL INJ CT3CARVD TRANS X 3 ML X 3 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA	
			100 U/ML SOL INJ CT5CARVD TRANS X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA	
			200 U/ML SOL INJ CT1CARVD TRANS X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA	
			200 U/ML SOL INJ CT2CARVD TRANS X 3 ML X 2 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA	
			200 U/ML SOL INJ CT3CARVD TRANS X 3 ML X 3 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA	
234	Insulina Glargina	2937.12.00	200 ML SOL INJ CT5CARVD TRANS X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAS (FLEXTOUCH) ATIVA	3004.39.29
			100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML	
			100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML + 1 CAN APLIC	
			100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML + 1 SIST APLIC 60 UI PLAS	
			100 U/ML SOL INJ	
			CT1CARPVD INC X 3 ML	
			100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML + 1 SIST APLIC 80 UI PLAS.	
			100 U/ML SOL INJ CT 1 FA VD TRANS X 10 NL	
			100 U/ML SOL INJ CT 10 CAR VD TRANS X 3 ML	
			100 U/ML SOL INJ CT 10 CARP VD INC X 3 ML	
			100 U/ML SOL INJ CT 10 CARP VD INC X 3 ML + 10 SIST APLIC 60 UI PLAS	
			100 U/ML SOL INJ CT 10 CARP VD INC X 3 ML + 10 SIST APLIC 80 UI PLAS	
			100 U/ML SOL INJ CT 10 FA VD INC X 3 ML	
			100 U/ML SOL INJ CT 2 CAR VD TRANS X 3 ML	
			100 U/ML SOL INJ CT 2 CARP VD INC X 3 ML + 2 SIST APLIC 60 UI PLAS	
			100 U/ML SOL INJ CT 2 CARP VD INC X 3 ML	
			100 U/ML SOL INJ CT 2 CARP VD INC X 3 ML + 2 SIST APLIC 80 UI PLAS	
			100 U/ML SOL INJ CT 3 CAR VD TRANS X 3 ML	
			100 U/ML SOL INJ CT 3 CAR VD TRANS X 3ML + 3 CAN APLIC	
			100 U/ML SOL INJ CT 3 FA VD INC X 3 ML	
			100 U/ML SOL INJ CT 4 CAR VD TRANS X 3 ML	
			100 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS 3 ML + 5 CAN APLIC	
			100 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML	
			100 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML + 5 CAN APLIC	
			100 U/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML + 5 SIST APLIC 60 UI PLAS	
			100 U/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML	

			100 U/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML + 5 SIST APLIC 80 UI PLAS	
			100 U/ML SOL INJ CT 5 FA VD INC X 10 ML	
			100 U/ML SOL INJ CT 5 FA VD INC X 3 ML	
			100 U/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 10 ML	
			100 U/ML SOL INJ CT CAR VD TRANS X 3 ML + 1 CAN APLIC	
			100 U/ML SOL INJ CT CAR VD TRANS X 3 ML	
			100 U/ML SOL INJ CT FA VD INC X 10 ML	
			100 U/ML SOL INJ CT FA VD INC X 3 ML	
			100 U/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 10 ML	
			300 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 1,5 ML + 1 CAN APLI	
			300 U/ML SOL INJ CT 2 CAR VD TRANS X 1,5 ML + 2 CAN APLI	
			300 U/ML SOL INJ CT3 CAR VD TRANS X 1,5 ML + 3 CAN APLI	
			300 U/ML SOL INJ CT 4 CAR VD TRANS X 1,5 ML + 4 CAN APLIC	
			300 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 1,5 ML + CAN APLI	
235	Insulina detemir	2937.19.90	100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML (PENFILL) ATIVA	
			100 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML (PENFILL) ATIVA	
			100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML X 1 SIST APLIC PLSAS (FLEXPEN) ATIVA	
			100 U/ML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAS (FLEXPEN) ATIVA	
236	Ustequinumabe	3002.13.00	Ustequinumabe 45 mg/0,5 ml	3002.15.90
237	Emicizumabe	3002.13.00	Emicizumabe - 30 MG SOL INJ SC CT 1 FA VD TRANS X 1 ML - Solução Injetável 30 mg/ml).	3002.15.90
			Emicizumabe - 60 MG SOL INJ SC CT 1 FA VD TRANS X 0,4 ML - Solução Injetável (150 mg/ml).	
			Emicizumabe- 105 MG SOL INJ SC CT 1 FA VD TRANS X 0,7 ML - Solução Injetável (150 mg/ml).	
			Emicizumabe- 150 MG SOL INJ SC CT FA VD TRANS X 1 ML - Solução Injetável (150 mg/ml).	
238	Risanquizumabe	3002.13.00	Risanquizumabe - 75 mg/0,83 ml - solução injetável	3002.15.90
239	Ranibizumabe	3002.13.00	Ranibizumabe - 10mg/ml - solução injetável	3002.15.90
240	Delamanida	2934.99.39	Delamid - 50 mg - comprimido revestido	3003.90.89 3004.90.79
241	Bedaquiline	2933.49.90	Bedaquiline - 100 mg comprimido	3003.90.79 3004.90.69
242	Alentuzumabe	3002.13.00	Alentuzumabe 10 mh/ml - Solução para diluição para difusão	3002.15.90
243	Ocrelizumabe	3002.13.00	Ocrelizumabe 30 mg/ml SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 10 ml	3002.15.90
244	Abacavir	2922.50.99	300mg- comprimido revestido 200 mg/ml solução oral - frasco	3003.90.78 3004.90.68
245	Atazanavir	2933.39.99	200 mg - cápsula gelatinosa dura 300 mg - cápsula gelatinosa dura	3003.90.78 3004.90.68
246	Durunavir	2935.90.29	75 mg - comprimido 150 mg - comprimido 600 mg - comprimido 800 mg -comprimido	3003.90.89 3004.90.79
247	Dolutegravir	2924.29.99	50 mg - comprimido revestido	3003.90.59 3004.90.49
248	Efavirenz	2933.39.99	200 mg - Cápsula gelatinosa dura 600mg- Comprimido revestido 30 mg/ml Solução oral - frasco	3003.90.88 3004.90.78
249	Enfuvirtida	2933.29.99	108 mg (90 mg/ml após reconstituição)- Póparasolução injetável	3003.90.78 3004.90.68
250	Entricitabina+ Tenofovir	2934.99.29 (Entricitabina) 2933.59.49 (Tenofovir)	Entricitabina 200 mg + tenofovir 300 mg - comprimido revestido	3003.90.99 3004.90.99
251	Estavudina	2934.99.27	1mg/mlsolução oral - Frasco	3003.90.89 3004.90.79
252	Etravirina	2933.59.29	100mg- comprimido 200mg- comprimido	3003.90.79 3004.90.69
253	Fosamprenavir	2935.90.29	50 mg/ml - Suspensão oral - Frasco	3003.90.88 3004.90.78
254	Lamivudina	2934.99.93	150mg- Comprimido revestido 10 mg/ml Solução oral - Frasco de 240 ml	3003.90.89 3004.90.79
255	Lamivudina+ (Zidovudina)	2934.99.93 (Lamivudina) 2934.99.22 (Zidovudina)	Lamivudina 150 mg +zidovudina 300mg- Comprimido revestido	3003.90.89 3004.90.79
256	Lopinavir+ ritonavir	2933.59.49 (Lopinavir) 2934.99.99 (Ritonavir)	Lopinavir 100mg +ritonavir25mg- comprimido revestido Lopinavir80mg/ml +ritonavir 200mg/ml- Solução oral - frasco Lopinavir 200mg + ritonavir 50 mg - comprimido	3003.90.99 3004.90.90
257	Maraviroque	2924.29.99	150mg- comprimido revestido	3003.90.79 3004.90.69
258	Nevirapina	2934.99.99	200 mg - comprimido simples 10mg/ml suspensão oral - frasco	3003.90.78 3004.90.68
259	Raltegravir	2924.29.99	100 mg - comprimido mastigável 400 mg - comprimido revestido	3003.90.89 3004.90.79
260	Ritonavir	2934.99.99	100mg- comprimido revestido 80 mg/ml solução oral - frasco	3003.90.88 3004.90.78

261	Tenofovir	2933.59.49	300 mg - comprimido revestido	3003.90.78 3004.90.68
262	Tenofovir+ lamivudina	2933.59.49 (Tenofovir) 2934.99.93 (Lamivudina)	Tenofovir 300 mg + lamivudina 300 mg - comprimido revestido	3003.90.99 3004.90.99
263	Tenofovir + Lamivudina +	2933.59.49 (Tenofovir)	Tenofovir 300 mg + lamivudina 300 mg + efavirenz 600 mg	3003.90.99 3004.90.99
	efavirenz	2934.99.93 (Lamivudina) 2933.39.99 (Efavirenz)	- comprimido	
264	Tipranavir	2935.90.99	100 mg/ml Solução oral - frasco 250 mg - Cápsula gelatinosa mole	3003.90.88 3004.90.78
265	Zidovudina (AZT)	2934.99.22	10 mg - Cápsula gelatinosa dura 10 mg/ml Solução injetável - Frasco-ampola 10 mg/ml Xarope - Frasco	3003.90.89 3004.90.79
266	Antimoniato de Meglumina	2922.19.99	300mg/ml- Solução injetável	3004.90.39
267	Aflibercepte	3002.13.00	40 mg/ml - Solução iniv linc it 1 fa vd trasn x 0,2278 ml + AGU	3002.15.90

Art. 6º O item 6 do Anexo XXXVII do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar da seguinte forma (Convênio ICMS 98/21):

Item	Descrição	NCM/SN
6	À base de cloridrato de erlotinibe	3003.90.78 e 3004.90.68

Art. 7º O Anexo XLIV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar da seguinte forma (Protocolo ICMS 41/21).

ITEM	EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOCALIZAÇÃO
3	Rumo Malha Central S.A	33.572.408/0004-30	29.499.240-5	Tocantins

Art. 8º Fica acrescido o Anexo XLVII ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 28 de dezembro de 2006. (Ajuste SINIEF 11/11, 16/21).

ANEXO XLVII do Regulamento do ICMS
(art. 513-Z25, do RICMS - Ajuste SINIEF 11/11)

ITEM	DESCRIÇÃO TIPI	NCM
01	Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09). - Outros, com uma potência de motor, - Não superior a 18 Kw, Com tomada de força mecânica ou hidráulica	8701.91.00 Ex. 01
02	Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09). - Outros, com uma potência de motor:-- Superior a 18 kW, mas não superior a 37 kW, - Com tomada de força mecânica ou hidráulica	8701.92.00 Ex. 01
03	Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09). - Outros, com uma potência de motor:-- Superior a 37 kW, mas não superior a 75 kW, - Com tomada de força mecânica ou hidráulica	8701.93.00 Ex. 01
04	Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09). - Outros, com uma potência de motor:Superior a 75 kW, mas não superior a 130 kW, outros, Ex 01 - Com tomada de força mecânica ou hidráulica	8701.94.90 Ex. 01
05	Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09).Outros, com uma potência de motor:-- Superior a 130 kW, Outros, Ex 01 - Com tomada de força mecânica ou hidráulica	8701.95.90 Ex. 01
06	Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09).Tratores de lagartas (esteiras)	8701.30.00
07	Reboques e semirreboques, para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsados; suas partes. - Reboques e semirreboques, autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas	8716.20.00
08	Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluindo as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva*) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, fruta ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37. -- Colheitadeiras combinadas com debulhadoras (Ceifeiras-debulhadoras*)	8433.51.00
09	Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluindo as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva*) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, fruta ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37. - Outros - Outros	8433.59.90
10	Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluindo as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva*) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, fruta ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37. - Outros - outras	8433.59.19
11	Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluindo as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva*) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, fruta ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37. - Ceifeiras, incluindo as barras de corte para montagem em tratores - outras	8433.20.90
12	Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluindo as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva*) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, fruta ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37. - Outras máquinas e aparelhos para colher e dispor o feno	8433.30.00
13	Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluindo as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva*) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, fruta ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37. - Enfardadeiras de palha ou de forragem, incluindo as enfardadeiras-apanhadeiras	8433.40.00
14	Aparelhos mecânicos (mesmo manuais) para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; extintores, mesmo carregados; pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes-- Outros	8424.49.00
15	Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura, rolos para gramados (relvados*) ou para campos de esporte. - Semeadores, plantadores e transplantadores:-- Semeadores, plantadores e transplantadores, de plantio direto - Semeadores-adubadores	8432.31.10
16	Bulldozers, angledozers, niveladores, raspo-transportadores (scrapers), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados. Pás	8429.51.99
	mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras:-- Carregadoras e pás carregadoras, de carregamento frontal - outras	
17	Bulldozers, angledozers, niveladores, raspo-transportadores (scrapers), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados.- Bulldozers e angledozers:-- De lagartas (esteiras) - outras	8429.11.90
18	Bulldozers, angledozers, niveladores, raspo-transportadores (scrapers), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados. -- Máquinas cuja superestrutura é capaz de efetuar uma rotação de 360° - Escavadores - outras	8429.52.19

19	Bulldozers, angledozers, niveladores, raspo-transportadores (scrapers), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados - Niveladores - outros	8429.20.90
20	Bulldozers, angledozers, niveladores, raspo-transportadores (scrapers), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados.- Pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras: - outras	8429.59.00
21	Bulldozers, angledozers, niveladores, raspo-transportadores (scrapers), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados. Pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras:- Carregadoras e pás carregadoras, de carregamento frontal - De potência no volante inferior ou igual a 43,99 kW (59 HP)	8429.51.92
22	Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09). -- Não superior a 18 kW Ex 01 - Com tomada de força mecânica ou hidráulica	8701.91.00 Ex. 01
23	Cabeçotes florestais para corte e desgalhe de árvores plantadas ou de reflorestamento	8436.99.00
24	Simulador virtual de operação de máquina autopropulsora sobre rodas para abate de árvores, desgalhe e recorte de toras, tipo harvester, completo, modelo T300	9023.00.00
25	Equipamentos florestais picadores de disco, motores com potência de até 1.200HP, rebocáveis, utilizados para a produção de cavacos destinados à fabricação de celulose, paletes, chapas e biomassa	8436.80.00
26	Cabeçotes de corte e acumulação de árvores	8436.99.00
27	Par de esteiras p/ FW e HV/Pneu	8436.99.00
28	Guincho de tração para acoplamento com capacidade inferior ou igual a 100T	8425.39.10
29	Cabeçotes tipo "feller" de disco com rotação constante para derrubada de múltiplas árvores plantadas ou de reflorestamento, para aplicação em escavadeiras hidráulicas de grande porte preparadas para cabeçote "feller" de disco, bem como em máquinas dedicadas à função "feller" denominadas "fellers buncher", contendo acionamento da serra por motor de pistões axiais com deslocamento variável, com capacidade de corte entre 500 e 560mm, capacidade de acumulo entre 0,48 e 0,64m2 e abertura do cabeçote entre 770 e 1.300mm.	8436.99.00
30	Cabeçotes florestais para corte e desgalhe de árvores plantadas ou de reflorestamento	8436.99.00
31	Scrapers - Não Autopropulsado	8430.69.90
32	Plantadeira D-BAUER	8432.31.90
33	Aerador de Solo	8432.80.00
34	Plantadeira de Cana (Distribuidor de cana DC1102 Green Systen - Plataforma de Cana PP1102)	8432.31.90
35	Máquina, aparelho distribuidor de adubo e fertilizantes	8432.42.00

Art. 9º Fica acrescido o Anexo XLVIII ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 28 de dezembro de 2006. (Ajuste SINIEF 11/11, 16/21).

ANEXO XLVIII do Regulamento do ICMS
(Art. 513-Z27, do RICMS - Protocolo ICMS 40/19 e 44/21)

ITEM	EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOCALIZAÇÃO
01	Ferrovia Centro- Atlântica (FCA)	00.924.429/0 001-75	062.978014.00-41	Belo Horizonte- MG
02	Ferrovia Centro- Atlântica (FCA)	00.924.429/0 009-22	513.446.354.111	Paulínia - SP
03	Rumo Malha Central S. A	33.572.408/0 002-78	10.776.769-4	Anápolis- GO
04	Rumo Malha Central S.A	33.572.408/0 001-97	126.056.830.118	São Paulo-SP
05	Rumo Malha Central S. A	33.572.408/0 003-69	003567786.00-69	Iturama-MG
06	Rumo Malha Central S.A	33.572.408/0 004-30	29.499.240-5	Palmas-TO
07	Ferrovia Centro- Atlântica S.A	00.924.429/0006-80	10.285.297-9	Leopoldode Bulhões - GO
08	Ferrovia Centro- Atlântica S. A	00.924.429/0012-28	325.037.062.113	Guará-SP

....."NR

Art. 10 Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2028, o prazo previsto no inciso XXXVIII do art. 5º do Decreto 2.912/06 (Convênio ICMS 156/17).

Art. 11 São aprovados e ratificados:

I - os Convênios ICMS nºs: 07/13, 97/21, 99/21, 100/21, 101/21, 104/21, 111/21, 116/21, 133/21, 157/21, 158/21, 161/21, 169/21, 170/21, 171/21, 172/21, 176/21, 187/21, 191/21, 192/21, 203/21, 205/21, 207/21, 218/21, 223/21, 226/21, 228/21, 230/21, 234/21, 235/21;

II - os Ajustes SINIEF nºs: 11/11, 12/21, 13/21, 14/21, 17/21, 18/21, 19/21, 20/21, 21/21, 23/21, 25/21, 41/21, 28/21, 30/21, 33/21, 34/21, 35/21, 38/21, 39/21, 44/21, 45/21 e 47/21, 1/22;

III - Protocolo ICMS: 25/21, 33/21, 35/21, 41/21, 44/21 e 55/21.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 1º de janeiro de 2022 em relação aos itens 236 a 243 do Anexo XII, constantes no art. 5º;

II - 1º de janeiro de 2023 em relação aos itens 233 a 235 e 244 a 267 do Anexo XII, constantes no art. 5º;

III - 1º de janeiro de 2022, em relação ao artigo 2º;

IV - 1º de janeiro de 2022, em relação ao artigo 4º;

V - 3º de abril de 2023 em relação às alterações promovidas no §8º do art. 153-D;

VI - 1º de janeiro de 2022, em relação à alteração promovida no §16º do artigo 8º;

VII - 1º de janeiro de 2022, em relação ao inciso III do art. 13;

VIII - na data da sua publicação em relação aos demais dispositivos.

Art.13 São revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/16.

I - as alíneas "a" e "b" do inciso V do §12 do artigo 5º;

II - os itens 12 a 14 do Anexo IV, referente ao inciso XIII, alínea "b" do art. 2º;

III - o item 31 do Anexo I, referente ao inciso XIII, alínea "b" do art. 2º;

IV - alínea "c" do inciso V e alínea "b" do inciso VI do artigo 8º.

Art. 14 O artigo 2º do Decreto 6.366, de 13 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2023" (NR).

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.470, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"

Art. 2º

LVII - a operação com medicamento empregado no tratamento de câncer, relacionado no Anexo Único do Convênio ICMS 162/94, obedecidas as disposições, condições e requisitos do referido convênio, desde que o valor correspondente à isenção seja deduzido preço do respectivo produto e o contribuinte demonstre a dedução, expressamente, no documento fiscal; (Convênio ICMS 162/94, 34/96, 118/11, 32/14, 210/17, 03/19, 49/21 e 132/21)

.....(NR)"

Art. 2º Fica aprovado e ratificado o Convênio ICMS 132, de 03 de setembro de 2021, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.450 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2022/24830/000111, resolve

P R O M O V E R

ALFREDO ALVES GOMES, matrícula 804992-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.451 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2022/24830/000110, resolve

P R O M O V E R

JOÃO CARLOS SOARES NETO, matrícula 738648-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Coronel, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.461 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LEINNY FERREIRA DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.462 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto na Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, e no Edital 01/2017, de 19 de dezembro de 2017, do Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado,

CONSIDERANDO a publicação do incluso Edital nº 13/2019 DE RESULTADO FINAL, de 16 de maio de 2019, publicado na edição 5.359 do Diário Oficial do Estado, que tornou pública a lista final dos candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público, homologado pelo Decreto 5.975, de 30 de julho de 2019, publicado na edição 5.408 do Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a formalização de Termo de Ajustamento de Gestão - TAG nº 01/2019/TCE/TO, celebrado entre o Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme consta do Acórdão nº 506/2019; e

CONSIDERANDO que ainda persiste a necessidade de admissão de novos Procuradores do Estado, Nível I, diante da vacância dos cargos, visando atender à crescente demanda judicial e administrativa que aporta diariamente junto ao referido Órgão jurídico, resolve:

N O M E A R,

para exercerem o cargo efetivo de Procurador do Estado, Nível I, da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteram na forma da lei, seguindo a estrita ordem de classificação, os seguintes aprovados:

ORDEM	NOME
44º	TULIO DE VASCONCELOS VIEIRA DOS ANJOS
45º	MELISSA BESERRA SOUSA

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.464 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Procuradoria-Geral do Estado:

1. ANA LUIZA DE OLIVEIRA DE SÁ, matrícula 11217910-1;
2. ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, matrícula 1020790-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.465 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOSIANNA ARAÚJO GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 30 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.467 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de junho de 2022:

1. ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA, Gerente de Manutenção, Reforma e Construção - DAI-1;
2. KÁSSIA DA COSTA VIEIRA, Gerente de Estudos e Projetos - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.468 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARIA LUCIANA RODRIGUES NERES MARINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.469 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JONATAS KRAUSE PEREIRA REGO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 25 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.470 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARIA JOSÉ ALVES BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.471 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora MARINA MORENNA DE OLIVEIRA FIGUEREDO, matrícula 401149-5, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.472 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADRIANA MARIA DE MORAES FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 39, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso V, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no artigo nº 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro e fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves ou fechaduras simples ou tetra, abertura de portas, trocas de segredo de fechadura, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário;

Considerando que os objetos dispensados se destinam ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria, conforme Termo de Referência nº 009/2022/SAF;

Considerando que os preços ofertados é o menor preço do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 13/2022/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a prestação de SERVIÇOS DE CHAVEIRO, prestados pela empresa CHAVEIRO XP - PMW, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.023.418/0001-52, no valor de R\$ 8.457,50 (Oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme processo nº 2022/09010/000078.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 40, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato/Empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	FORNECEDOR	OBJETO DO CONTRATO
05/2022	Marcus Kran Berlando Nº Funcional 11651776	Alice Mota Câmara Nº Funcional 116962731	Chaveiro XP - PMW CNPJ: 45.023.418/0001-52	O presente contrato tem por objeto prestação de contratação de empresa especializada em serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves ou fechaduras simples ou tetra, abertura de portas, trocas de segredo de fechadura, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para atender as necessidades do órgão requisitante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 14 de junho de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 42, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 1.123 - NM, Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
6/2022	Ana Paula dos Santos Rocha Nº Funcional 11148772-4	Arthur Gurgel Diniz Nº Funcional 11707151-1	J M Braga Comercial Brilhante CNPJ: 37.010.127/0001-00	O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material de Consumo/ Gêneros Alimentícios.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de junho de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

Processo nº: 2022 09010 000078

Contrato nº: 05/2022

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: CHAVEIRO XP - PMW

CNPJ: 45.023.418/0001-52

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves ou fechaduras simples ou tetra, abertura de portas, trocas de segredo de fechadura, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para atender as necessidades do órgão requisitante.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 039/2022.

Valor Total: R\$ 8.457,50 (Oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 0901.04.122.1100.2189

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de recurso: 0500000000

Data da assinatura: 14/06/2022.

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57, da Lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante.
HERLEY COSTA DA SILVA - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09010/000079

Contrato nº: 6/2022

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

CNPJ: 37.010.127/0001-00

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material de Consumo/Gêneros Alimentícios.

Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2021.
Valor Total: R\$ 821.334,40 (oitocentos e vinte e um mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 09010.04.122.1100.2189, 09010.04.122.1100.2219 e 09010.04.122.1100.2220.

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 2.500.0000.000.0.666666

Data da assinatura: 15/06/2022

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57, da Lei 8.666/93 ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante.
JUCYANNA MARY BRAGA - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.203 - CSS, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública os servidores adiante indicados, Agentes de Segurança Socioeducativos, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ERISVAN SOUZA SENA, matrícula 11603984-1;
2. ROBERTO RIOS NETO, matrícula 11603615-1;
3. SENISVALDO DE MELO DIAS, matrícula 11601272-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.206 - DISP, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1 o servidor MATHEUS BORGES LEAL, matrícula 11199300-1, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 29 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.208 - RVG, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 13 de junho de 2022, a Portaria CCI nº 1.530 - CSS, de 16 de novembro de 2021, publicada na edição 5.971 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Analista Técnico-Administrativo RAMIRO BARBOSA XAVIER, matrícula 893411-3, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.209 - CSS, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600156-11.2022.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em Araguaína, a Assistente Administrativa JOSIANE CARVALHO DANTAS, matrícula 1052411-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de julho de 2022 a 1º de julho de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.210 - EX, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de junho de 2022:

1. KÁSSIA DA COSTA VIEIRA, Gerente de Manutenção, Reforma e Construção - DAI-1;
2. MATHEUS NUNES GONÇALVES, Gerente de Estudos e Projetos - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.211 - DISP, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA, matrícula 1284924-1, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.212 - EX, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JONATAS KRAUSE PEREIRA REGO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 25 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 36/2022 - DAL/CONTRATOS.

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE - GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato Nota de Empenho: 01607, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa - ABC NÁUTICA LTDA, tendo por objeto a aquisição de motor de popa para atender demanda do BPMA, conforme processo (SGD) nº 2022/09030/000281.

Posto/Grad	Nome	Matrícula	Função
1º TEN QOA	Glauciene Gonçalves da Silva Ferreira	917543	Fiscal Titular
2º TEN QOA	Edilson Silva Lima	12915	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

VI - acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII - comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII - adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX - produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X - opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 40/2022 - DAL/CONTRATOS.

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE - GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 10/2022, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa HIGHMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO LTDA, tendo por objeto contratação de empresa especializada para realizar o serviço de Calibração rastreável RBC/Inmetro conf. PC 001 - Calibração acústica 1kHz em 94 e 114Db, Fast/Slow, A e/ou C, com certificação do INMETRO, a fim de atender demandas da Polícia Militar do Estado do Tocantins de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, conforme processo SGD nº 2021/09030/0440.

Posto/Grad	Nome	Matrícula	Função
1º TEN QOM	Antônio Marcos Gomes Oliveira	657879	Fiscal Titular
2º SGT QPPM	João Paulo Procópio Vieira Silva	156027	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI - acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII - comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII - adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX - produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X - opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 402/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II, do §2º, do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexos a esta Portaria, os militares inframencionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados, mas conforme concedidas abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 296/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.081, de 5 de maio de 2022, do policial militar:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
TEN CEL QOPM	FRANCISCO BRAGA FILHO	925163	2021	04/06/2022 a 30/06/2022	27	BPMA

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 385/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.106, de 10 de junho de 2022, do policial militar:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
MAJ QOPM	JOSÉ MÁRIO CARVALHO LEMOS FILHO WISBECK	168273	2021	01/07/2022 a 12/07/2022	12	9º BPM

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 800/2021/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.966, de 16 de novembro de 2021, do policial militar:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
MAJ QOPM	BENÍCIO DA COSTA NEVES	48590	2020	16/05/2022 a 31/05/2022	16	RPMON

Art. 4º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 396/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.110, de 20 de junho de 2022, do policial militar:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
MAJ QOPM	DIEGO ALEXANDRE MARTINS DE MELO	55909	2021	18/08/2022 a 06/09/2022	20	QCG

Art. 5º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 378/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.103, de 07 de junho de 2022, do policial militar:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
2º TEN QOA	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS SOARES	619374	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	5º BPM
2º TEN QOA	JARDEILTON DA SILVA LEÃO	601758	2021	01/07/2022 a 30/07/2022	30	6º BPM

Art. 6º CONCEDER férias regulamentares referentes aos exercícios e períodos de usufruto especificados abaixo, aos policiais militares:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
TEN CEL QOPM	FRANCISCO BRAGA FILHO	925163	2021	04/12/2022 a 30/12/2022	27	BPMA
TEN CEL QOS	MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS	810116	2015	20/06/2022 a 29/06/2022	10	QCG

MAJ QOPM	JOSÉ MÁRIO CARVALHO LEMOS FILHO WISBECK	168273	2021	05/09/2022 a 16/09/2022	12	9º BPM
MAJ QOPM	BENÍCIO DA COSTA NEVES	48590	2020	07/06/2022 a 22/06/2022	16	RPMON
MAJ QOPM	DIEGO ALEXANDRE MARTINS DE MELO	55909	2021	19/12/2022 a 07/01/2023	20	QCG
2º TEN QOA	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS SOARES	619374	2021	05/12/2022 a 03/01/2023	30	5º BPM
2º TEN QOA	JARDEILTON DA SILVA LEÃO	601758	2021	03/12/2022 a 01/01/2023	30	6º BPM

Art. 7º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 8º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 403/2022/DGP/SAMP.

Dispensa policiais militares do serviço, mediante desconto em férias, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, e com o inciso II, do art. 153, que dispõe sobre desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando o Plano de Férias da PMTO referente ao exercício de 2021 com usufruto em 2022 publicado no Boletim Geral nº 218/2021 de 30 de novembro de 2021, e;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dias de dispensa do serviço, que serão descontados em suas férias regulamentares 2021/2022 e usufruídos no período especificado, aos policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	P.F. 2021/22 PREV. MÊS	DESCONTO EM FÉRIAS		UPM
					DIAS	PERÍODO DE USUFRUTO	
1	MAJ QOS	ALINE RAQUEL VASCONCELOS ALVES	770404	DEZ/2022	15	01/08/2022 a 15/08/2022	2º BPM/CPI
2	MAJ QOS	MARCELO PALUAN	214570	DEZ/2022	12	01/07/2022 a 12/07/2022	1º BPM/CPC
3	MAJ QOS	MARTA DE MOURA SEPTIMIO SANDIN	974745	DEZ/2022	15	11/07/2022 a 25/07/2022	2º BPM/CPI

TABELA DE SIGLAS	
SIGLA	NOME
CPC	Comando de Policiamento da Capital
CPI	Comando de Policiamento do Interior

Art. 2º Os respectivos Comando de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 405/2022/DGP/SAMP.

Agrega policial militar por Decisão Judicial via Mandado de Segurança Cível e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Decisão Judicial proferida através de Mandado de Segurança Cível nº 0006900 - 54.2022.8.27.2700/TO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, informando o deferimento de Liminar vindicada, por HEDVAN AUGUSTO SALES MENDONÇA nos seguintes termos:

Ante tais fundamentos. DEFIRO A LIMINAR VINCULADA a fim de determinar que a autoridade impetrada PROMOVA o afastamento do impetrante do serviço ativo militar, na condição de agregado, durante todo o período que estiver realizando o Curso de Formação do Concurso Público de Admissão ao Curso de formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, se abstendo de realizar a sua demissão ou qualquer outra medida punitiva em face do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR em razão de Mandado de Segurança Cível, por 06 (seis) meses, a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	CB QPPM	HEDVAN AUGUSTO SALES MENDONÇA	1284592	13/06/2022	QCG/AG

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de junho de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 02/2022, de 18 de abril de 2022, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - COMPA II.
COMPROMISSÁRIO: G.K.

ADVOGADO: Dr. Welberth Lacerda Noronha, OABTO Nº 8.356

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a observar as normas legais e regulamentares, especialmente o Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, verdade e moralidade na Administração Pública, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, conservação do patrimônio público, disciplina, em especial para não mais agir com negligência em relação aos materiais/instrumentos de trabalho colocados sob sua responsabilidade;
2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, independente da forma de provimento do cargo público, constante na Lei Estadual nº 1.818/2007;
3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, enquanto for servidor público estadual, e independente da forma de provimento do cargo público agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos referentes ao dever de vigilância sob os bens públicos sob sua responsabilidade;

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO
Corregedor-Geral do Estado em Substituição

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 57, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
25/2022	2022/09060/001783	GRECIENE FERREIRA RESENDE Mat.: 887034/1 CPF: XXX.XXX.001-59	CARLOS MAGNO MACIEL VIANA Mat.: 1288148-2 CPF: XXX.XXX.751-04	Referente aquisição de vales-transporte, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, no dia 22 do mês de junho de 2022.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 72, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

PROCESSO: 2022/09060/002913

RESOLVE:

Art. 1º Dispensa a licitação, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica ÚNICA GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45, para prestação de serviço no atendimento as necessidades desta PGE, no valor total de R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais), conforme os autos 2022/09060/002913.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09060/001783
Contrato nº: 28/2022
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 25.021.692/0001-85
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PGE.
Valor do Contrato: R\$ 11.592,00 (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39 e 31.90.11
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666 e 1.500.0000000.1.777777
Data da Assinatura: 21/06/2022
Vigência: 21/06/2022 a 21/06/2023
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), PHILIPPE CUSTODIO LOPES DE OLIVEIRA (Tocantinense Transportes E Turismo Ltda)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 720/2022/GASEC, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que a servidora aposentada protocolou o Requerimento Diverso no Sistema de Gestão de Documentos, o que gerou o processo nº 2021/09040/000074, no dia 13 de maio de 2021, portanto na vigência da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/09040/000074, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional à servidora pública aposentada VÂNIA KATIA LEOBAS DE SOUSA MARACAIPE, Número Funcional 547995/3, Administradora, CPF nº XXX.XXX.321-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/02/2021	01/02/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 721/2022/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/005757, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado ENEAS PEREIRA BARROS, Número Funcional 188739/4, Economista, CPF nº XXX.XXX.992-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/01/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 723/2022/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 362/2022/GASEC e 363/2022/GASEC de 31 de março de 2022, ambas publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, concedeu corretamente a progressão à servidora pública integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13 de maio de 2022, na parte em que especifica a servidora pública CLÁUDIA DE MEDEIROS BRUN, Número Funcional 950420/2, a quem concedeu evolução funcional horizontal para a referência "IV-L" a partir de 1º/03/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 727/2022/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO, a existência de erro material ao mencionar a data da Portaria nº 1529/2021/GASEC, e sua respectiva data de publicação no Diário Oficial do Estado.

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 672/2022/GASEC, de 27/05/2022 que concedeu evoluções funcionais ao servidor MARCOS ANTÔNIO PAMPONET DE SOUZA, Número Funcional 792916/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.261-34 integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6107, de 13/06/2022,

Para onde se lê:

"A Portaria nº 1.529/2022/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2022, na parte em que especifica o servidor, que concedeu uma evolução funcional vertical em 1º de janeiro de 2016, do nível/referência atual "II-J" para o nível/referência progressão "III-J", com efeito financeiro em, 1º de janeiro de 2016;"

Leia-se:

"A Portaria nº 1.529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, na parte em que especifica o servidor, que concedeu uma evolução funcional vertical em 1º de janeiro de 2016, do nível/referência atual "II-J" para o nível/referência progressão "III-J", com efeito financeiro em, 1º de janeiro de 2016;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 730/2022/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, e com fulcro na Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 588/2022/GASEC, de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022, concedeu progressão aos servidores públicos integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins e que foi concedida progressão equivocada ao servidor;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional ao servidor público ROBERTO DE FARIA, Número Funcional 186408/6, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.931-04, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente referência, constante na Tabela do Anexo II à Lei nº 2.314/2010, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento a partir de 1º de junho de 2022.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	CE-E	11/04/2011	01/05/2011

Art. 2º ANULAR a Portaria nº 588/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13 de maio de 2022, na parte em que especifica o servidor público ROBERTO DE FARIA, Número Funcional 186408-6, a quem concedeu evolução funcional horizontal para a referência "CE-E" a partir de 11/04/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 731/2022/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000560-51.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR, Número Funcional 480578/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.211-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujo valor retroativo proveniente da decisão judicial, anterior a data da publicação deste ato, deverá ser pago mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III	01/07/2016	01/08/2016
HORIZONTAL	L	01/07/2018	01/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 733/2022/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1524/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 374/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, concederam corretamente progressões ao servidor pertencente ao Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1249/2021/GASEC, de 18 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.950, de 19 de outubro de 2021, que concedeu evolução funcional ao servidor público aposentado EDSON NUNES LUSTOSA, Número Funcional 265540/1, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.701-68, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 757/2022/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Educação,

LAYLLA ALVES MORAES, Assistente Administrativo, número funcional 1283537/1, CPF: XXX.XXX.071-02, oriunda da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 3 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 453, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 318/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 287/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ERIVALDO BELO MACEDO, Policial Penal, matrícula nº 11581859-1, do Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Unidade Penal de Palmeirópolis, a partir do dia 12 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 455, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 339/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 27/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor GILVAN FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 932787-4, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia 10 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 456, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 337/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 298/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor FRANCINILDO FÉLIX OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11583118- 1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína para a Unidade Penal de Tocantinópolis, a partir do dia 14 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 457, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 337/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 26/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS, Assistente Especializado II, matrícula nº 11767375-1, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir do dia 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 458, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 263/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 336/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora MICHELLY RODRIGUES DE PAULA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 11733659-1, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para o Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas, a partir do dia 1º de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 459, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 262/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 335/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor GILBERTO ALVES DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1131524-12, da Unidade de Semiliberdade de Gurupi (USL Sul) para o Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé do Araguaia, a partir do dia 1º de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 460, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 261/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 334/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ELCIAS MONTEIRO DO NASCIMENTO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11728310-1, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, a partir do dia 1º de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 461, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 260/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 333/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor RAYAN BARBOSA VITOR, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601477-1, da Unidade de Semiliberdade de Gurupi (USL Sul) para o Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé do Araguaia, a partir do dia 1º de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 462, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 259/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 332/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MISAEL SOUSA ALENCAR, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11604751-1, da Unidade de Semiliberdade de Gurupi (USL Sul) para o Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé do Araguaia, a partir do dia 1º de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 463, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 258/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 331/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor FABRICIO MEDRADO BARROS, Policial Penal, matrícula nº 11579404- 1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal de Porto Nacional, a partir do dia 09 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 464, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 257/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 330/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor EDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1082566-7, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, a partir do dia 1º de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 465, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 256/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 329/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor EDSON CARVALHO DOS SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1259873-2, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, a partir do dia 1º de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 466, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 254/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 328/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JEFERSON SILVA MARINHO, Policial Penal, matrícula nº 1118978-2, da Unidade Penal de Miracema do Tocantins para o Núcleo de Operações com Cães, a partir do dia 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 467, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 325/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 295/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor PABLO GOMES BARROS, Policial Penal, matrícula nº 11579757-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir do dia 05 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 468, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 324/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 294/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor PAULO CESAR DE SOUSA LOPES, Policial Penal, matrícula nº 11654147- 1, do Setor de Dados, Estatísticas e Sistemas para a Unidade Penal de Miracema do Tocantins, a partir do dia 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 469, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 323/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 293/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por meio de permuta, os servidores abaixo relacionados, a partir de 16 de maio de 2022:

I - CELIO DE ARAUJO BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 11791187-1, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Unidade Penal de Taguatinga;

II - GEDSON DA ROCHA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11223960-1, da Unidade Penal de Taguatinga para a Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 470, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 322/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 292/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ADINALDO NOGUEIRA NUNES, Policial Penal, matrícula nº 336935-3, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir do dia 05 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 471, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 321/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 290/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JOSELTON COELHO DE BRITO, Policial Penal, matrícula nº 11585854-1, da Unidade Penal Regional de Guaraí para Unidade Penal de Tocantinópolis, a partir do dia 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 472, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 319/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 288/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora EVANIA ALVES DE SOUSA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 879219- 3, da Unidade Penal Feminina de Ananás para a Unidade Penal Regional de Araguatins, a partir de 03 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 474, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 405/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora JULIETE GOMES DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11792655-1, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas para o Núcleo de Atendimento de Porto Nacional, a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 475, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001003, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, publicada do Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a qual designará a competente comissão para apuração dos fatos.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE VALOR AO CONTRATO Nº 08/2022**

PROCESSO: 2021/17010/00735

CONTRATO: 08/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto promover o reajuste do valor inicial do Termo de Contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. FIRMADO EM: 22/06/2022

FINALIDADE: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

VALOR: Fica alterada a "Cláusula Oitava - Do Preço" do Contrato nº 508/2022, passando o valor anual de R\$ 126.588,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais) para R\$ 140.238,09 (cento e quarenta mil duzentos e trinta e oito reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2280.0000/18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira, pela contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE VALOR AO CONTRATO Nº 52/2021**

PROCESSO: 2021/17010/00735

CONTRATO: 52/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto promover o reajuste do valor inicial do Termo de Contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. FIRMADO EM: 22/06/2022

FINALIDADE: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

VALOR: Fica alterada a "Cláusula Oitava - Do Preço" do Contrato nº 51/2021, passando o valor anual de R\$ 235.092,00 (duzentos e trinta cinco mil e noventa e dois reais) para R\$ 260.442,16 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2280.0000/18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.011.22-0010898**

CONSUMIDOR: LAURINDO FLORENTINO DINIZ NETO

FORNECEDOR: UNIBTA (CNPJ 06.123.247/0001-81).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CETTAA EDUCACIONAL LTDA - 06.123.247/0001-81) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LAURINDO FLORENTINO DINIZ NETO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.22-0010898, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271,, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 15 de Junho de 2022.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.011.22-0010898**

CONSUMIDOR: LAURINDO FLORENTINO DINIZ NETO

FORNECEDOR: SANTA BARBARA (CNPJ 39.841.995/0001-59).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (OYA EDUCACIONAL LTDA - 39.841.995/0001-59) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LAURINDO FLORENTINO DINIZ NETO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.22-0010898, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271,, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 15 de Junho de 2022.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.011.22-0011360**

CONSUMIDOR: ICARO ARAUJO DE SOUSA

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS FARTURA LTDA (CNPJ 09.633.357/0002-62).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS FARTURA LTDA - 09.633.357/0002-62) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ICARO ARAUJO DE SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.22-0011360, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 15 de Junho de 2022.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F. A.: 17.001.006.22-0011739**

CONSUMIDOR: THALYS VINICIUS PIMENTEL DA LUZ CHAVES

FORNECEDOR: GP GAME E PLAY JOGOS, BRINQUEDOS E INFORMATICA

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins - TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada GP GAME E PLAY JOGOS, BRINQUEDOS E INFORMATICA, CNPJ: 22.457.464/0002-45 notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por THALYS VINICIUS PIMENTEL DA LUZ CHAVES, foi instaurado o processo administrativo F.A: 17.001.006.22-0011739, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa e comparecer em audiência no dia 12/07/2022 às 10h no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992, Centro, CEP: 77.950-000 Araguatins-TO, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 22 de junho de 2022.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.004.22-0004702**

CONSUMIDOR: IONE JOSÉ FERREIRA

FORNECEDOR: (CNPJ 42.729.635/0001-74).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LIQUEDA HOJE - 42.729.635/0001-74) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por IONE JOSÉ FERREIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.22-0004702, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 22 de Junho de 2022.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.003.21-0003321

CONSUMIDOR: DANIEL PEREIRA DE ARAUJO

FORNECEDOR: CTHG DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO (CNPJ 27.929.730/0001-28).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CTHG DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO TO LTDA - 27.929.730/0001-28) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DANIEL PEREIRA DE ARAUJO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.21-0003321, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 22 de Junho de 2022.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.003.21-0003321

CONSUMIDOR: DANIEL PEREIRA DE ARAUJO

FORNECEDOR: CARTHAGO CONSTRUÇÕES (CNPJ: 12.163.891/0001-86).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CARTHAGO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - 12.163.891/0001-86) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DANIEL PEREIRA DE ARAUJO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.21-0003321, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 22 de Junho de 2022.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.003.22-0003488

CONSUMIDOR: THAMIRES CARNEIRO NASCIMENTO

FORNECEDOR: FUTURE DOCTOR (CNPJ 29.246.938/0001-78).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (EDUARDO LEAL MASSANEIRO 04295119xxx - 29.246.938/0001-78) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por THAMIRES CARNEIRO NASCIMENTO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.22-0003488, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 20 de Junho de 2022.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 147/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do termo de colaboração, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

TERMO DE COLABORAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
12/2022/SUPERCULT/SECTUR	2021/10821/000472	VALÉRIO SOUSA LIMA - MAT. 11166819-2	PAULO AUGUSTO DIONIZIO CAMÉLO - MAT. 11817755-1	Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de uma Organização da Sociedade Civil com atuação no âmbito artístico e cultural para elaboração de Plano de Trabalho, visando a celebração de Termo de Colaboração para a realização da Sexta Cultural 2021/2022,
		JORDANA MARQUES SILVANO - MAT. 11756926-2	RIVAIR TAVARES DE MORAIS - MAT. 11234210-2	
		MAUROBRÁULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO - MAT. 11815213-1	LUKAS RHYERE NEGRE GUIMARAES - MAT. 11664533-3	
		MÁRCIO LAZARO BEZERRA COSTA - MAT. 11732229-2	KENAR LIMA SILVA - MAT. 11802634-2	
		BRAYAN LUCAS GONÇALVES LIAL - MAT. 11722428-2		

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo de Colaboração das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 148/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

República para correção

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal do termo de colaboração, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

TERMO DE COLABORAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
02/2021/GABPRES/ADETUC	2021/1084/000474	VALÉRIO SOUSA LIMA - MAT. 11166819-2	RIVAIR TAVARES DE MORAIS - MAT. 11234210-2	Seleção de uma Organização da Sociedade Civil - OSC, através do termo de colaboração, para a realização do Edital de Chamamento Público Dona Miúda - Mestres, Mestras, Grãos e Grupos da Cultura Tradicional e Popular do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo de Colaboração das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 936, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

ARISVALDO DA SILVA SANTOS, Professor da Educação Básica, nº funcional 1231758/1, com lotação Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, no município de Arraias, para o Colégio Estadual Professor Aureliano, município de Taguatinga, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas, a partir de 13 de junho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 979, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. ROSEANE ALMEIDA ANTAS, número funcional 511137-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2022, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 981, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 457, de 22 de março de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6055, de 24 de março de 2022, na parte que designou a Professora da Educação Básica, SUELY OLIVEIRA VILACA, número funcional 932064-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 14 de fevereiro a 29 de junho de 2022;	no período de 14 de fevereiro a 26 de maio de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 982, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

FLAVIO GONÇALVES DA SILVA SANTOS, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, número funcional 890940-4, da função de Diretor do Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, no município de São Salvador do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 20 de junho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 983, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ANGELITA VIEIRA DOS SANTOS, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, no município de São Salvador do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 20 de junho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 984, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ENIVALTER PEREIRA DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 1231553-3, para exercer a função de Diretor do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 10 de junho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 985, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARIA LUCIA FERREIRA BARBOSA, Professora da Educação Básica, número funcional 544210-3, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, no município de Arraias, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Arraias, a partir de 21 de junho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 986, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora LUCIANA MORAES BRAGA, matrícula nº 680610-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade II, município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 07 de junho de 2022, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 987, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. LEILA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, número funcional 674312-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 24 de maio a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2019/27000/014116

Nº CONTRATO: 046/2019

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO
CNPJ: 02.070.589/0001-20

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 046/2019, por mais 12 (doze) meses, conforme Justificativa Técnica - fl. 330 e Justificativa para prorrogação contratual - serviço de execução continuada - fls. 342 a 345.

VIGÊNCIA: São acrescidos mais 12 meses na vigência do Contrato nº 046/2019, passando o contrato a ter vigência de 14 de outubro de 2021 a 14 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 12/10/2021

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Edilson Martins Santos Junior - Representante legal Contratada.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXCLUSIVO ME/EPP- ABERTO - COMPRASNET

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL 1º GRAU LIBERDADE, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 01/2022. Abertura: às 08h30min (Horário de Brasília), do dia 11 de julho de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 21 de Junho de 2022.

FLÁVIO LENTÚLIO DE ALMEIDA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS
UNIDADE II-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS UNIDADE II, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Colégio MILITAR DO TOCANTINS UNIDADE II, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 01/2022. Abertura: às 08h30min (Horário de Brasília), do dia 12 de julho de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 22 de junho de 2022.

ROSA MOTA MILHOMEM
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS-DIRETORIA
REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
EXCLUSIVO ME/EPP**

A Associação de Apoio Escola Estadual Dona Inês, CNPJ nº 01.190.419/0001-16, localizada na Praça da Matriz S/N, na cidade de Aurora do Tocantins/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês. Data de abertura: 08/07/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 3658-1154 e através do e-mail: uedines@gmail.com

Aurora do Tocantins/TO, 22 de junho de 2022.

JHENIFE SOUSA DOS SANTOS VAZ
Pregoeiro (a)

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA
AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.186.458/0001-40 localizada na Rua 03, Nº 889, Centro, Combinado - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 06/07/2022 às 09h00min O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira das 08h00min às 17h59min. Tel.: (63) 3685-1038, através do e-mail: augustavst@gmail.com.

Combinado - TO, 14 de junho de 2022.

FLAVIO VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Duque De Caxias, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 01/2022. Abertura: às 08h30min (Horário de Brasília), do dia 18 de julho de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 23 de junho de 2022.

MARIVAN ARAUJO DE FRANCA
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 494, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 04 a 22 de junho de 2022, a fruição de 19 (dezenove) dias de férias da servidora LUCIANA PALMIRA ALVES, nº funcional 932994-2, Supervisora da Agência de Atendimento de Alvorada do Tocantins, interrompida pela PORTARIA SEFAZ Nº 694, de 02 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.928, de 15 de setembro de 2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 495, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 1º a 30 de julho de 2022, a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora REGINA RODRIGUES REZENDE, nº funcional 852731-1, Auditora Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 450, de 07 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.636, de 09 de junho de 2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 496, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARINALVA PEREIRA CAVALCANTE, nº funcional 674762-1, Assistente Administrativo, para responder pela Chefia da Assessoria de Comunicação, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MARIA ARLETE DE CARVALHO LIMA, nº funcional 379405-2, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 497, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

PAULO FERREIRA DA SILVA, nº funcional 11187204-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Dois Irmãos, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JUSCILENE PEREIRA MACIEL DE OLIVEIRA SILVEIRA, nº funcional 641586-1, no período de 21 de julho a 09 de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 498, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KELMA RODRIGUES SOARES E SILVA, nº funcional 675031-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Aguiarnópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular KLEVES ROCHA PACHECO, nº funcional 547016-1, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 499, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ALINE DA COSTA CHAGAS MASCARENHAS, nº funcional 1226975-2, Administrador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Lajeado, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular DEUSIRENE DOS SANTOS SANTIAGO, nº funcional 11190590-1, no período de 20 a 29 de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 500, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

SUYANE SAVIA RODRIGUES CASIMIRO, nº funcional 1139940-6, Assistente IV, da Diretoria de Tributação para a Gerência de Tributação de Energia e Comunicação, a partir de 1º de junho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 501, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUCIENE SOUZA GUIMARAES PASSOS, nº funcional 1030973-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Presidência do Contencioso Administrativo Tributário, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JOAO ALBERTO BARBOSA DIAS, nº funcional 189884-1, no período de 1º a 30 de julho 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 502, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FABIANE OLIVEIRA MASCARENHAS, nº funcional 1073478-1, Economista, para responder pela Gerência de Administração e Logística, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular GILSON FERREIRA DOS SANTOS, nº funcional 424370-2, no período de 20 de junho a 04 de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 503, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER,

a partir de 28 de junho de 2022, a fruição de férias do servidor ANTONIO FILHO SILVA PEREIRA, nº funcional 468475-4, Motorista, previstas para o período de 13 de junho a 12 de julho de 2022, período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022 da Agência Tocantinense de Saneamento, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: A T C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TÉCNICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 18.016.106/0001-49

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	23	UNID	COLORÍMETRO PORTÁTIL Descrição do medidor de cloro e cor: • Equipamento deve possuir um visor LCD; • Deve ser portátil, e funcionar a pilha AA; • Equipamento deve ser escuro para evitar sujeira; • Fonte de luz LED, filtro de interferência (IF) e fotossensor na câmara transparente da célula; • Comprimento de onda do LED de 530 nm; • Possuir resolução de 0,01 mg/l até uma concentração de 2 mg/l; • Possuir resolução de 0,1 mg/l quando for maior que 2 mg/l, até uma concentração de 8 mg/l; • Precisão de comprimento de onda de ±1 nm; • Precisão fotométrica de 3% FS (T = 20° C - 25° C); • Resolução fotométrica de 0,01 A; • Tempo de operação de 17 horas ou 5000 medições de teste em modo contínuo quando o display luz de fundo está desligado; • Desligamento automático depois de 10 minutos inativos; • Memória interna para 16 conjuntos de dados; • Possuir relógio e data; • Calibração de usuário e de fábrica, possível redefinir a calibração de fábrica; • Dimensões de 155 x 75 x 35 mm (CxLxA); Possuir cubetas redondas que com sua tampa realize a vedação de luz sem necessidade de uma tampa externa; • Possuir seu compartimento de pilhas com uma tampa que seja fechada com parafusos para evitar quebra no encaixe; • Equipamento à prova d'água com classificação IP67, suportar até 3m de profundidade; • Possuir kit de padrões de filtro sólido recalibrável para inserção de curva e verificação; Intermediária com 3 concentrações diferentes de cloro; • Deve vir com 4 cubetas; • Deve vir com 100 DPDs para cloro livre e 100 DPDs para cloro total; • Deve vir com certificado de calibração rastreado à RBC realizada com filtro sólido de cloro; • Deve possuir uma maleta de transporte para serviço externo; • A maleta de transporte tem que ter uma espuma que acomode as cubetas sem riscar; • Deve ser realizado um treinamento de utilização do equipamento.	DELLAB	2.900,00	66.700,00
04	07	UNID	COLORÍMETRO PORTÁTIL Descrição do medidor de cloro e cor: • Equipamento deve possuir um visor LCD; • Deve ser portátil, e funcionar a pilha AA; • Equipamento deve ser escuro para evitar sujeira; • Fonte de luz LED, filtro de interferência (IF) e fotossensor na câmara transparente da célula; • Comprimento de onda do LED de 530 nm; • Possuir resolução de 0,01 mg/l até uma concentração de 2 mg/l; • Possuir resolução de 0,1 mg/l quando for maior que 2 mg/l, até uma concentração de 8 mg/l; • Precisão de comprimento de onda de ±1 nm; • Precisão fotométrica de 3% FS (T = 20° C - 25° C); • Resolução fotométrica de 0,01 A; • Tempo de operação de 17 horas ou 5000 medições de teste em modo contínuo quando o display luz de fundo está desligado; • Desligamento automático depois de 10 minutos inativos; • Memória interna para 16 conjuntos de dados; • Possuir relógio e data; • Calibração de usuário e de fábrica, possível redefinir a calibração de fábrica; • Dimensões de 155 x 75 x 35 mm (CxLxA); Possuir cubetas redondas que com sua tampa realize a vedação de luz sem necessidade de uma tampa externa; • Possuir seu compartimento de pilhas com uma tampa que seja fechada com parafusos para evitar quebra no encaixe; • Equipamento à prova d'água com classificação IP67, suportar até 3m de profundidade; • Possuir kit de padrões de filtro sólido recalibrável para inserção de curva e verificação; Intermediária com 3 concentrações diferentes de cloro; • Deve vir com 04 cubetas; • Deve vir com 100 DPDs para cloro livre e 100 DPDs para cloro total; • Deve vir com certificado de calibração rastreado à RBC realizada com filtro sólido de cloro; • Deve possuir uma maleta de transporte para serviço externo; • A maleta de transporte tem que ter uma espuma que acomode as cubetas sem riscar; • Deve ser realizado um treinamento de utilização do equipamento.	DELLAB	2.900,00	20.300,00
VALOR TOTAL						87.000,00

Empresa: MASTEC ANALÍTICA LTDA - ME
CNPJ: 26.600.135/0001-81

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	12	UNID	COLORÍMETRO PORTÁTIL DIGITAL Descrição do medidor de cloro: Faixa de medição: 0 a 5 mg/L Cl2 (cloro livre e total); Resolução: 0.01 mg/L (0.00 a 3.50 mg/L) Fonte de luz	AKZO	910,33	10.923,96
VALOR TOTAL						10.923,96

Empresa: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 27.263.741/0001-11

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	75	UNID	COMPARADOR COLORIMÉTRICO COM DISCO pH E CLORO Para análises no campo e também no laboratório. Construído em termoplástico de engenharia, injetado, com altíssima resistência química e mecânica. • Porta cubas para duas cubetas. • Filtro de alta sensibilidade, para homogeneização de luz; • Prisma ótico de junção de imagem; • Porta disco intercambiável, para uso com discos colorimétricos de vários parâmetros; • Leitura frontal; • Acompanha: 02 cubetas calibradas, com percurso ótico de 13,5mm; • Prática maleta, para acondicionamento e Disco dl-bh cloro - método/dpd 0,1 -0,2 -0,3 -0,5 -0,8 -1,0 -1,5 -2,0-2,5 -3,0 mg/l e Disco ph-eh ph - reagente universal 3,0 -4,0 -5,0 -6,0 -6,5 -7,0 -8,0 -9,0 -10,0 -11,0 ph-eh.	POLICONTROL	400,00	30.000,00
06	25	UNID	COMPARADOR COLORIMÉTRICO COM DISCO pH E CLORO Para análises no campo e também no laboratório. Construído em termoplástico de engenharia, injetado, com altíssima resistência química e mecânica. • Porta cubas para duas cubetas. • Filtro de alta sensibilidade, para homogeneização de luz; • Prisma ótico de junção de imagem; • Porta disco intercambiável, para uso com discos colorimétricos de vários parâmetros; • Leitura frontal; • Acompanha: 02 cubetas calibradas, com percurso ótico de 13,5mm; • Prática maleta, para acondicionamento e Disco dl-bh cloro - método/dpd 0,1 -0,2 -0,3 -0,5 -0,8 -1,0 -1,5 -2,0-2,5 -3,0 mg/l e Disco ph-eh ph - reagente universal 3,0 -4,0 -5,0 -6,0 -6,5 -7,0 -8,0 -9,0 -10,0 -11,0 ph-eh.	POLICONTROL	400,00	10.000,00
VALOR TOTAL						40.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 137.923,96

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. - Prazo de validade

a) - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os equipamentos deverão ser entregues em dias úteis e em horário comercial, no Almoxarifado Central da ATS, localizado na Quadra 302 Norte, Avenida NS-02, QI 11, Lotes 01 e 02, Palmas/TO.

b) O prazo para entrega é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto da nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária, e comprovação quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento.

Palmas - TO, 13 de junho de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

Empresas:

A T C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TÉCNICOS EIRELI
- EPP

MASTEC ANALÍTICA LTDA - ME

RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS
EIRELI - EPP

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

FORNECEDOR QUE ADERIU À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: JETECH AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 43.740.971/0001-80

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	12	UNID	COLORÍMETRO PORTÁTIL DIGITAL Descrição do medidor de cloro: Faixa de medição: 0 a 5 mg/L Cl2 (cloro livre e total); Resolução: 0.01 mg/L (0.00 a 3.50 mg/L) Fonte de luz	910,33	10.923,96
VALOR TOTAL					10.923,96

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2021 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 13.864.465/0001-32

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ATR	QUANT. SICS	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Serv.	Remanejamento de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall, com capacidade de 12.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	13	05	18	220,00	3.960,00
2.	Serv.	Remanejamento de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall e piso teto, com capacidade de 18.000 a 30.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	23	08	31	221,00	6.851,00
3.	Serv.	Remanejamento de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall e piso teto, com capacidade de 7.500 a 10.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	02	-	02	135,00	270,00
4.	Serv.	Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva ocorrerá 2 (duas) vezes ao ano em cada aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 12.000 btus, incluindo carga de gás, correção de vazamento e limpeza geral do equipamento;	13	07	20	75,00	1.500,00
5.	Serv.	Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva ocorrerá 2 (duas) vezes ao ano em cada aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 18.000 a 30.000 btus, incluindo carga de gás, correção de vazamento e limpeza geral do equipamento;	23	10	33	75,00	2.475,00
6.	Serv.	Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva ocorrerá 2 (duas) vezes ao ano em cada aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 7.500 a 10.000 btus, incluindo carga de gás, correção de vazamento e limpeza geral do equipamento;	02	-	02	75,00	150,00
7.	Serv.	Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva ocorrerá 2 (duas) vezes ao ano em cada aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 12.000 Btus. Incluindo os reparos a serem realizados decorrentes a falhas, quebras, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	13	13	26	70,00	1.820,00
8.	Serv.	Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva ocorrerá 2 (duas) vezes ao ano em cada aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 18.000 a 30.000 btus. Incluindo os reparos a serem realizados decorrentes a falhas, quebras, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	23	10	33	75,00	2.475,00
9.	Serv.	Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva ocorrerá 2 (duas) vezes ao ano em cada aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 7.500 a 10.000 btus. Incluindo os reparos a serem realizados decorrentes a falhas, quebras, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	03	-	03	70,00	210,00
10.	M	Metragem de tubulação pronta para condicionadores de Ar Split com capacidade de 7.500 a 12.000 btus.	15	15	30	30,00	900,00
11.	M	Metragem de tubulação pronta para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus.	48	40	88	34,99	3.079,12
12.	M	Metragem de tubulação pronta para condicionadores de Ar Split com capacidade de 30.000 btus.	10	10	20	39,60	792,00
13.	Pç.	Placa de comando para condicionadores de Ar Split com capacidade de 12.000 btus.	13	10	23	89,10	2.049,30
14.	Pç.	Placa de comando para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus.	23	10	33	104,00	3.432,00
15.	Pç.	Placa de comando para condicionadores de Ar Split com capacidade de 7.500 a 10.000 btus.	02	-	02	116,00	232,00
16.	Pç.	Placa receptora para condicionadores de Ar Split com capacidade de 12.000 btus.	13	10	23	95,00	2.185,00
17.	Pç.	Placa receptora para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus.	23	09	32	93,00	2.976,00
18.	Pç.	Placa receptora para condicionadores de Ar Split com capacidade de 7.500 a 10.000 btus.	02	-	02	98,00	196,00
19.	Pç.	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 12.000 btus.	13	10	23	34,00	782,00
20.	Pç.	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus.	23	10	33	34,00	1.122,00
21.	Pç.	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 7.500 a 10.000 btus.	02	-	02	45,00	90,00
22.	Pç.	Sensor ventilação para condicionadores de Ar Split com capacidade de 12.000 btus.	13	10	23	39,00	897,00

23.	Pç.	Sensor ventilação para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus.	23	15	38	49,00	1.862,00
24.	Pç.	Sensor ventilação para condicionadores de Ar Split com capacidade de 7.500 a 10.000 btus.	02	-	02	49,50	99,00
25.	Pç.	Capacitor de 20 a 35 MF.	20	20	40	29,00	1.160,00
26.	Pç.	Capacitor de 40 a 45 MF.	30	30	60	29,00	1.740,00
27.	Pç.	Capacitor de 50 a 60 MF.	15	15	30	31,00	930,00
28.	Pç.	Compressor rotativo 12.000 btus.	13	06	19	500,00	9.500,00
29.	Pç.	Compressor rotativo 18.000 btus.	06	06	12	599,00	7.188,00
30.	Pç.	Compressor rotativo 24.000 btus.	07	06	13	685,00	8.905,00
31.	Pç.	Compressor rotativo 30.000 btus.	10	06	16	830,00	13.280,00
32.	Pç.	Compressor rotativo 10.000 btus.	01	-	01	500,00	500,00
33.	Pç.	Compressor rotativo 7.500 btus.	01	-	01	401,67	401,67
34.	Pç.	Hélice condensador 12.000 btus.	13	06	19	110,00	2.090,00
35.	Pç.	Hélice condensador 18.000 btus.	06	06	12	110,00	1.320,00
36.	Pç.	Hélice condensador 24.000 btus.	07	06	13	150,00	1.950,00
37.	Pç.	Hélice condensador 30.000 btus.	10	10	20	160,00	3.200,00
38.	Pç.	Hélice condensador 7.500 btus.	01	-	01	140,00	140,00
39.	Pç.	Hélice condensador 10.000 btus.	01	-	01	140,00	140,00
40.	Pç.	Hélice condensador 7.500 btus.	01	-	01	140,00	140,00
41.	Pç.	Hélice turbina evaporador 12.000 btus.	13	06	19	99,00	1.881,00
42.	Pç.	Hélice turbina evaporador 18.000 btus.	06	06	12	110,00	1.320,00
43.	Pç.	Hélice turbina evaporador 24.000 btus.	07	07	14	110,00	1.520,00
44.	Pç.	Hélice turbina evaporador 30.000 btus.	10	06	16	99,00	1.584,00
45.	Pç.	Hélice turbina evaporador 7.500 btus.	01	-	01	140,00	140,00
46.	Pç.	Motor ventilador evaporadora 12.000 btus.	13	08	21	160,00	3.360,00
47.	Pç.	Motor ventilador evaporadora 18.000 btus.	06	06	12	170,00	2.040,00
48.	Pç.	Motor ventilador evaporadora 24.000 btus.	07	07	14	160,00	2.240,00
49.	Pç.	Motor ventilador evaporadora 30.000 btus.	10	-	10	200,00	2.000,00
50.	Pç.	Motor ventilador evaporadora 10.000 btus.	01	-	01	150,00	150,00
51.	Pç.	Motor ventilador evaporadora 7.500 btus.	01	-	01	220,00	220,00
52.	Pç.	Motor ventilador condensadora 12.000 btus.	13	07	20	260,00	5.200,00
53.	Pç.	Motor ventilador condensadora 18.000 btus.	06	06	12	277,00	3.324,00
54.	Pç.	Motor ventilador condensadora 24.000 btus.	07	07	14	280,00	3.920,00
55.	Pç.	Motor ventilador condensadora 30.000 btus.	10	07	17	277,00	4.709,00
56.	Pç.	Motor ventilador condensadora 10.000 btus.	01	-	01	160,00	160,00
57.	Pç.	Motor ventilador condensadora 7.500 btus.	01	-	01	160,00	160,00
58.	Pç.	Controle Remoto Universal	15	10	25	39,60	990,00
59.	Pç.	Bomba Dreno para Ar condicionado tipo split de 7.500 a 30.000 btus.	38	08	46	247,50	11.385,00
60.	Pç.	Suporte pintado de Ar condicionado split condensadora de 12.000 btus.	13	10	23	35,00	805,00
61.	Pç.	Suporte pintado de Ar condicionado split condensadora de 18.000 a 30.000 btus.	06	06	12	40,00	480,00
62.	Pç.	Suporte pintado de Ar condicionado split condensadora de 7.500 a 10.000 btus.	02	-	02	35,00	70,00

VALOR GLOBAL: R\$ 140.667,09

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços deverão ser executados na sede da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins, no endereço - Praça dos Girassóis, esplanada das secretarias - Palmas/TO, CEP: 77.001-002.

b) O local da prestação dos serviços serão prestados na sede da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, no endereço - Praça dos Girassóis, esplanada das secretarias - Palmas/TO.

c) A Contratada deverá atender às requisições de execução dos serviços descritos nos itens de 01 a 62 do grupo 01 no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e a deverá informar o prazo de garantia dos serviços/peças para uma melhor gestão da entrega dos serviços/peças.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

O pagamento será feito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, através de Ordem Bancária, na conta corrente da empresa, que constará na nota fiscal, após devidamente aceita e atestada por servidor da Seção de Almoxarifado.

1.5. DAS ASSINATURAS:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e os gestores abaixo elencados.

Palmas - TO, 11 de maio de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário

Empresa: NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: ART CLIMA AR CONDICIONADO EIRELI
CNPJ: 27.071.713/0001-00

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.ATR	QUANT.SICS	QUANT.TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Serv.	Remanejamento de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall, com capacidade de 12.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	13	05	18	220,00	3.960,00
2.	Serv.	Remanejamento de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall e piso teto, com capacidade de 18.000 a 30.000 btu, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	23	08	31	221,00	6.851,00
3.	Serv.	Remanejamento de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall e piso teto, com capacidade de 7.500 a 10.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	02	-	02	135,00	270,00

4.	Serv.	Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva ocorrerá 2 (duas) vezes ao ano em cada aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 12.000 btus, incluindo cargade gás, correção de vazamento e limpeza geral do equipamento;	13	07	20	75,00	1.500,00
5.	Serv.	Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva ocorrerá 2 (duas) vezes ao ano em cada aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 18.000 a 30.000 btus, incluindo carga de gás, correção de vazamento e limpeza geral do equipamento;	23	10	33	75,00	2.475,00
6.	Serv.	Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva ocorrerá 2 (duas) vezes ao ano em cada aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 7.500 a 10.000 btus, incluindo carga de gás, correção de vazamento e limpeza geral do equipamento;	02	-	02	75,00	150,00
7.	Serv.	Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva ocorrerá 2 (duas) vezes ao ano em cada aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 12.000 Btus. Incluindo os reparos a serem realizados decorrentes a falhas, quebras, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	13	13	26	70,00	1.820,00
8.	Serv.	Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva ocorrerá 2 (duas) vezes ao ano em cada aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 18.000 a 30.000 btus. Incluindo os reparos a serem realizados decorrentes a falhas, quebras, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	23	10	33	75,00	2.475,00
9.	Serv.	Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva ocorrerá 2 (duas) vezes ao ano em cada aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 7.500 a 10.000 btus. Incluindo os reparos a serem realizados decorrentes a falhas, quebras, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	03	-	03	70,00	210,00
10.	M	Metragem de tubulação pronta para condicionadores de Ar Split com capacidade de 7.500 a 12.000 btus.	15	15	30	30,00	900,00
11.	M	Metragem de tubulação pronta para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus.	48	40	88	34,99	3.079,12
12.	M	Metragem de tubulação pronta para condicionadores de Ar Split com capacidade de 30.000 btus.	10	10	20	39,60	792,00
13.	Pç.	Placa de comando para condicionadores de Ar Split com capacidade de 12.000 btus.	13	10	23	89,10	2.049,30
14.	Pç.	Placa de comando para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus.	23	10	33	104,00	3.432,00
15.	Pç.	Placa de comando para condicionadores de Ar Split com capacidade de 7.500 a 10.000 btus.	02	-	02	116,00	232,00
16.	Pç.	Placa receptora para condicionadores de Ar Split com capacidade de 12.000 btus.	13	10	23	95,00	2.185,00
17.	Pç.	Placa receptora para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus.	23	09	32	93,00	2.976,00
18.	Pç.	Placa receptora para condicionadores de Ar Split com capacidade de 7.500 a 10.000 btus.	02	-	02	98,00	196,00
19.	Pç.	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 12.000 btus.	13	10	23	34,00	782,00
20.	Pç.	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus.	23	10	33	34,00	1.122,00
21.	Pç.	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 7.500 a 10.000 btus.	02	-	02	45,00	90,00
22.	Pç.	Sensor ventilação para condicionadores de Ar Split com capacidade de 12.000 btus.	13	10	23	39,00	897,00
23.	Pç.	Sensor ventilação para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus.	23	15	38	49,00	1.862,00
24.	Pç.	Sensor ventilação para condicionadores de Ar Split com capacidade de 7.500 a 10.000 btus.	02	-	02	49,50	99,00
25.	Pç.	Capacitor de 20 a 35 MF.	20	20	40	29,00	1.160,00
26.	Pç.	Capacitor de 40 a 45 MF.	30	30	60	29,00	1.740,00
27.	Pç.	Capacitor de 50 a 60 MF.	15	15	30	31,00	930,00
28.	Pç.	Compressor rotativo 12.000 btus.	13	06	19	500,00	9.500,00
29.	Pç.	Compressor rotativo 18.000 btus.	06	06	12	599,00	7.188,00
30.	Pç.	Compressor rotativo 24.000 btus.	07	06	13	685,00	8.905,00
31.	Pç.	Compressor rotativo 30.000 btus.	10	06	16	830,00	13.280,00
32.	Pç.	Compressor rotativo 10.000 btus.	01	-	01	500,00	500,00
33.	Pç.	Compressor rotativo 7.500 btus.	01	-	01	401,67	401,67
34.	Pç.	Hélice condensador 12.000 btus.	13	06	19	110,00	2.090,00
35.	Pç.	Hélice condensador 18.000 btus.	06	06	12	110,00	1.320,00
36.	Pç.	Hélice condensador 24.000 btus.	07	06	13	150,00	1.950,00
37.	Pç.	Hélice condensador 30.000 btus.	10	10	20	160,00	3.200,00
38.	Pç.	Hélice condensador 7.500 btus.	01	-	01	140,00	140,00
39.	Pç.	Hélice condensador 10.000 btus.	01	-	01	140,00	140,00
40.	Pç.	Hélice condensador 7.500 btus.	01	-	01	140,00	140,00
41.	Pç.	Hélice turbina evaporador 12.000 btus.	13	06	19	99,00	1.881,00
42.	Pç.	Hélice turbina evaporador 18.000 btus.	06	06	12	110,00	1.320,00

43.	Pç.	Hélice turbina evaporador 24.000 btus.	07	07	14	110,00	1.520,00
44.	Pç.	Hélice turbina evaporador 30.000 btus.	10	06	16	99,00	1.584,00
45.	Pç.	Hélice turbina evaporador 7.500 btus.	01	-	01	140,00	140,00
46.	Pç.	Motor ventilador evaporadora 12.000 btus.	13	08	21	160,00	3.360,00
47.	Pç.	Motor ventilador evaporadora 18.000 btus.	06	06	12	170,00	2.040,00
48.	Pç.	Motor ventilador evaporadora 24.000 btus.	07	07	14	160,00	2.240,00
49.	Pç.	Motor ventilador evaporadora 30.000 btus.	10	-	10	200,00	2.000,00
50.	Pç.	Motor ventilador evaporadora 10.000 btus.	01	-	01	150,00	150,00
51.	Pç.	Motor ventilador evaporadora 7.500 btus.	01	-	01	220,00	220,00
52.	Pç.	Motor ventilador condensadora 12.000 btus.	13	07	20	260,00	5.200,00
53.	Pç.	Motor ventilador condensadora 18.000 btus.	06	06	12	277,00	3.324,00
54.	Pç.	Motor ventilador condensadora 24.000 btus.	07	07	14	280,00	3.920,00
55.	Pç.	Motor ventilador condensadora 30.000 btus.	10	07	17	277,00	4.709,00
56.	Pç.	Motor ventilador condensadora 10.000 btus.	01	-	01	160,00	160,00
57.	Pç.	Motor ventilador condensadora 7.500 btus.	01	-	01	160,00	160,00
58.	Pç.	Controle Remoto Universal	15	10	25	39,60	990,00
59.	Pç.	Bomba Dreno para Ar condicionado tipo split de 7.500 a 30.000 btus.	38	08	46	247,50	11.385,00
60.	Pç.	Suporte pintado de Ar condicionado split condensadora de 12.000 btus.	13	10	23	35,00	805,00
61.	Pç.	Suporte pintado de Ar condicionado split condensadora de 18.000 a 30.000 btus.	06	06	12	40,00	480,00
62.	Pç.	Suporte pintado de Ar condicionado split condensadora de 7.500 a 10.000 btus.	02	-	02	35,00	70,00
VALOR GLOBAL: R\$ 140.667,09							

Empresa: SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.048.879/0001-68

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.ATR	QUANT.SICS	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Serv.	Remanejamento de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall, com capacidade de 12.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	13	05	18	220,00	3.960,00
2.	Serv.	Remanejamento de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall e piso teto, com capacidade de 18.000 a 30.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	23	08	31	221,00	6.851,00
3.	Serv.	Remanejamento de condicionadores de ar sistema split, modelos hi-wall e piso teto, com capacidade de 7.500 a 10.000 btus, com distância entre evaporador e condensador de até 3 metros.	02	-	02	135,00	270,00
4.	Serv.	Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva ocorrerá 2 (duas) vezes ao ano em cada aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 12.000 btus, incluindo cargade gás, correção de vazamento e limpeza geral do equipamento;	13	07	20	75,00	1.500,00
5.	Serv.	Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva ocorrerá 2 (duas) vezes ao ano em cada aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 18.000 a 30.000 btus, incluindo carga de gás, correção de vazamento e limpeza geral do equipamento;	23	10	33	75,00	2.475,00
6.	Serv.	Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva ocorrerá 2 (duas) vezes ao ano em cada aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 7.500 a 10.000 btus, incluindo carga de gás, correção de vazamento e limpeza geral do equipamento;	02	-	02	75,00	150,00
7.	Serv.	Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva ocorrerá 2 (duas) vezes ao ano em cada aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 12.000 Btus. Incluindo os reparos a serem realizados decorrentes a falhas, quebras, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	13	13	26	70,00	1.820,00
8.	Serv.	Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva ocorrerá 2 (duas) vezes ao ano em cada aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 18.000 a 30.000 btus. Incluindo os reparos a serem realizados decorrentes a falhas, quebras, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	23	10	33	75,00	2.475,00
9.	Serv.	Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva ocorrerá 2 (duas) vezes ao ano em cada aparelhos de ar condicionado com sistema split, capacidade de 7.500 a 10.000 btus. Incluindo os reparos a serem realizados decorrentes a falhas, quebras, com fornecimento de mão de obra para reposição das peças e serviços.	03	-	03	70,00	210,00

10.	M	Metragem de tubulação pronta para condicionadores de Ar Split com capacidade de 7.500 a 12.000 btus.	15	15	30	30,00	900,00
11.	M	Metragem de tubulação pronta para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus.	48	40	88	34,99	3.079,12
12.	M	Metragem de tubulação pronta para condicionadores de Ar Split com capacidade de 30.000 btus.	10	10	20	39,60	792,00
13.	Pç.	Placa de comando para condicionadores de Ar Split com capacidade de 12.000 btus.	13	10	23	89,10	2.049,30
14.	Pç.	Placa de comando para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus.	23	10	33	104,00	3.432,00
15.	Pç.	Placa de comando para condicionadores de Ar Split com capacidade de 7.500 a 10.000 btus.	02	-	02	116,00	232,00
16.	Pç.	Placa receptora para condicionadores de Ar Split com capacidade de 12.000 btus.	13	10	23	95,00	2.185,00
17.	Pç.	Placa receptora para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus.	23	09	32	93,00	2.976,00
18.	Pç.	Placa receptora para condicionadores de Ar Split com capacidade de 7.500 a 10.000 btus.	02	-	02	98,00	196,00
19.	Pç.	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 12.000 btus.	13	10	23	34,00	782,00
20.	Pç.	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus.	23	10	33	34,00	1.122,00
21.	Pç.	Sensor degelo para condicionadores de Ar Split com capacidade de 7.500 a 10.000 btus.	02	-	02	45,00	90,00
22.	Pç.	Sensor ventilação para condicionadores de Ar Split com capacidade de 12.000 btus.	13	10	23	39,00	897,00
23.	Pç.	Sensor ventilação para condicionadores de Ar Split com capacidade de 18.000 a 30.000 btus.	23	15	38	49,00	1.862,00
24.	Pç.	Sensor ventilação para condicionadores de Ar Split com capacidade de 7.500 a 10.000 btus.	02	-	02	49,50	99,00
25.	Pç.	Capacitor de 20 a 35 MF.	20	20	40	29,00	1.160,00
26.	Pç.	Capacitor de 40 a 45 MF.	30	30	60	29,00	1.740,00
27.	Pç.	Capacitor de 50 a 60 MF.	15	15	30	31,00	930,00
28.	Pç.	Compressor rotativo 12.000 btus.	13	06	19	500,00	9.500,00
29.	Pç.	Compressor rotativo 18.000 btus.	06	06	12	599,00	7.188,00
30.	Pç.	Compressor rotativo 24.000 btus.	07	06	13	685,00	8.905,00
31.	Pç.	Compressor rotativo 30.000 btus.	10	06	16	830,00	13.280,00
32.	Pç.	Compressor rotativo 10.000 btus.	01	-	01	500,00	500,00
33.	Pç.	Compressor rotativo 7.500 btus.	01	-	01	401,67	401,67
34.	Pç.	Hélice condensador 12.000 btus.	13	06	19	110,00	2.090,00
35.	Pç.	Hélice condensador 18.000 btus.	06	06	12	110,00	1.320,00
36.	Pç.	Hélice condensador 24.000 btus.	07	06	13	150,00	1.950,00
37.	Pç.	Hélice condensador 30.000 btus.	10	10	20	160,00	3.200,00
38.	Pç.	Hélice condensador 7.500 btus.	01	-	01	140,00	140,00
39.	Pç.	Hélice condensador 10.000 btus.	01	-	01	140,00	140,00
40.	Pç.	Hélice condensador 7.500 btus.	01	-	01	140,00	140,00
41.	Pç.	Hélice turbina evaporador 12.000 btus.	13	06	19	99,00	1.881,00
42.	Pç.	Hélice turbina evaporador 18.000 btus.	06	06	12	110,00	1.320,00
43.	Pç.	Hélice turbina evaporador 24.000 btus.	07	07	14	110,00	1.520,00
44.	Pç.	Hélice turbina evaporador 30.000 btus.	10	06	16	99,00	1.584,00
45.	Pç.	Hélice turbina evaporador 7.500 btus.	01	-	01	140,00	140,00
46.	Pç.	Motor ventilador evaporadora 12.000 btus.	13	08	21	160,00	3.360,00
47.	Pç.	Motor ventilador evaporadora 18.000 btus.	06	06	12	170,00	2.040,00
48.	Pç.	Motor ventilador evaporadora 24.000 btus.	07	07	14	160,00	2.240,00
49.	Pç.	Motor ventilador evaporadora 30.000 btus.	10	-	10	200,00	2.000,00
50.	Pç.	Motor ventilador evaporadora 10.000 btus.	01	-	01	150,00	150,00
51.	Pç.	Motor ventilador evaporadora 7.500 btus.	01	-	01	220,00	220,00
52.	Pç.	Motor ventilador condensadora 12.000 btus.	13	07	20	260,00	5.200,00
53.	Pç.	Motor ventilador condensadora 18.000 btus.	06	06	12	277,00	3.324,00
54.	Pç.	Motor ventilador condensadora 24.000 btus.	07	07	14	280,00	3.920,00
55.	Pç.	Motor ventilador condensadora 30.000 btus.	10	07	17	277,00	4.709,00
56.	Pç.	Motor ventilador condensadora 10.000 btus.	01	-	01	160,00	160,00
57.	Pç.	Motor ventilador condensadora 7.500 btus.	01	-	01	160,00	160,00
58.	Pç.	Controle Remoto Universal	15	10	25	39,60	990,00
59.	Pç.	Bomba Dreno para Ar condicionado tipo split de 7.500 a 30.000 btus.	38	08	46	247,50	11.385,00
60.	Pç.	Suporte pintado de Ar condicionado split condensadora de 12.000 btus.	13	10	23	35,00	805,00
61.	Pç.	Suporte pintado de Ar condicionado split condensadora de 18.000 a 30.000 btus.	06	06	12	40,00	480,00
62.	Pç.	Suporte pintado de Ar condicionado split condensadora de 7.500 a 10.000 btus.	02	-	02	35,00	70,00
VALOR GLOBAL: R\$ 140.667,09							

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente de informática (Microcomputador, Impressora, Nobreak, Scanner e etc.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs, do dia 06/07/2022.

Palmas/TO, 22 de junho de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PORTARIA Nº 40/2022/GABSEC/SICS, DE 05 DE MAIO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação referente à contratação de serviço de empresa especializada em locação de área no tamanho de 35,00m2, no pavilhão central do evento intitulado AQUISHOW BRASIL 2022, que ocorrerá de 24 a 26 de maio de 2022 no Centro de Pesquisa do Pescado Continental do Instituto de Pesca em São José do Rio Preto - SP.

Esta administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 75, da Lei 14.133/2021, e considerando as justificativas constantes no processo 2021/19011/000291.

Resolve dispensar a licitação em favor da empresa: Peixe SP - Associação de Piscicultores em Águas Paulistas e da União (CNPJ: 07.499.033/0001-77), pelo valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Palmas/TO, 05 dias do mês de maio de 2022.

Carlos Humberto Duarte Lima e Silva
Secretário

PORTARIA Nº 55/GABSEC, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 1.304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que as feiras irão contribuir para o desenvolvimento da economia estadual, e em especial do segmento agropecuário, que acaba servindo como indutor do crescimento dos setores secundários e terciário da economia estadual;

CONSIDERANDO o Parecer "SCE" Nº 287/2022 exarado pela Procuradoria-Geral do Estado/PGE, que manifesta pela legalidade do procedimento com fulcro no art. 31 da Lei 13.019/2014, que normatiza entre outros requisitos, a realização do chamamento público, sua dispensa e inexigibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização do Chamamento Público nos termos do art. 31, da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, objetivando o repasse de recursos financeiros à FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAET, inscrita no CNPJ nº 25.092.230.0001-59, no valor de R\$ 1.950.300,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil e trezentos reais), visando apoiar a realização de Feiras Agropecuárias em 36 (trinta e seis) municípios tocaninenses, conforme informações constantes no Processo 2021/19010/000306.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 65/2022/GABSEC/SICS, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 1304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, II e o art. 75, da Lei Estadual nº 1.284 de 17/12/2001 (Índice Sistemático da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Julgamento de Prestação, Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial), e a Instrução Normativa - TCE/TO nº 14, de 10/12/2003 (Estabelece Normas e Procedimentos sobre Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência da PORTARIA Nº 30/GABSEC, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Nº 6.072, do dia 20 de abril de 2022, na qual concede prorrogação de prazo quanto a efetivação dos procedimentos necessários a apuração dos fatos e a quantificação de eventuais danos na execução do CONVÊNIO Nº 002/2013 celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/TO.

Art. 2º O ato de constituição da respectiva Comissão, por nós expedido, fixou o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, entretanto, tal prazo apresentou-se insuficiente, face a complexidade das apurações; o volume significativo de documentos, cálculos de apuração financeira e operacionais a serem levantados. Se fazendo necessário a dilatação do prazo inicialmente estabelecido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022.19010.000056

Contrato: Nº 27/2022/GABSEC

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Contratado: V&F ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 38.013.654/0001-22

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico para instalação de estande institucional na Aquishow Brasil 2022.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Valor do Contrato: 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39.

Fonte de Recurso: 759.

Data da Assinatura: 20/05/2022.

Vigência: A contratação será formalizada mediante a assinatura do contrato de prestação de serviços, que será firmado por um prazo adstrito aos créditos orçamentários do presente exercício, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitado a vigência máxima decenal, conforme art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante

Diego Fernando Fonseca Valente pela -V&F ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA: Nº47/2022/GABSEC

DATA DA PORTARIA: 16 de maio de 2022

Nº DO PROCESSO: 2022/19010/000198.

CONCEDENTE: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ORDENADOR DE DESPESAS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva

NOME DO SUPRIDO: Márcio Greyck Costa Lima

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Rozangeles Alves Carvalho

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2201

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30, 33.90.39 e 33.90.40.

VALOR DO ADIANTAMENTO: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2021/19010/000124

Contrato: Nº 10/2021/GABSEC

Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ: 27.595.780-0001-16

Objeto do Contrato: Prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2021, bem como o reajustamento do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Valor do Contrato: 126.465,48 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 22/06/2022

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

Signatários:

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante;
Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira - Representantes legais da Contratada.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/37001/000101

ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Valor

CONVÊNIO DE Nº: 237/2021

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Taboão - TO

CNPJ: 37.421.112/0001-26

OBJETO: Alteração da cláusula: Cláusula Sexta - Do valor e da Classificação Orçamentária do Convênio nº 232/2021.

VALOR DO CONCEDIDO: R\$ 700.000,00 (setecentos quinhentos mil reais).

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 618.441,50 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta um real e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.318.441,50 (um milhão, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.2020

NATUREZA DESPESA: 44.40.42 FONTE: 100

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022

VIGÊNCIA: 31/01/2023

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

Wagner Teixeira de Farias - Conveniente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/38960/000790

Aos vinte dias do mês de junho de 2022 a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pela Senhor(a) Presidente, MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Presidente da AGETO, pelo Ato nº 1.350 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.958, de 03 de novembro de 2021,

RESOLVE

Cancelar o registro de preços para fornecimento contínuo e fracionado, de matérias de limpeza, copa e cozinha para atender a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, nos termos do item informado abaixo, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 009/2021, sucedido em sua sessão inicial realizada no dia 03 de novembro de 2021 realizado no site: www.gov.br/compras.

1 - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Fundamento Legal: O inciso I do artigo 21 do Decreto Estadual nº 6.081/2020 prescreve que, por razão de interesse público, o cancelamento do registro de preços, poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

1.2. Motivação: Conforme item 20.1, letra "a" e letra "g" do Edital e de acordo com o DESPACHO nº 142/2022/SAJUR, de lavra da Superintendência de Assuntos Jurídicos, acostadas às fls. 159 a 160 instruídos no Processo 2021/38960/001128.

2 - DO FORNECEDOR E DOS ITENS DO DESTRATO

EMPRESA: TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - CNPJ: 40.153.291/0001-72

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.880	UND	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ANATÔMICA DE 01 (UM) LITRO COM BICO DOSADOR - COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, TENDO UMA PERCENTAGEM DE CLORO ATIVO: 2,0%, 2,5% PP A BASE DE ÁGUA, AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA.	FC	R\$ 1,50	R\$ 4.320,00
5	42	GL	CERA LÍQUIDA INCOLOR, PROTEÇÃO E BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, GALÃO DE 5 LTS	USELIMP	R\$ 15,74	R\$ 661,08
6	576	UND	CERA LÍQUIDA VERMELHA, PROTEÇÃO E BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO. 750 ML.	KIJOIA	R\$ 3,80	R\$ 2.188,80
7	104	UND	CESTO DE LIXO TELADO 10 LTS	JAGUAR	R\$ 3,21	R\$ 333,84
11	364	PCT	COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL PARA REFEIÇÕES - MATERIAL REFORÇADO (PACOTE COM 50 UNIDADES).	STRAWPLAST	R\$ 2,56	R\$ 931,84
12	192	CX	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML, LAVA-LOUÇAS BIODEGRÁVEL, FRASCO TRANSLÚCIDO, NA VERSÃO NEUTRO - (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE) 24 X 1.	NUTRILAR	R\$ 25,60	R\$ 4.915,20
13	40	GL	DETERGENTE LÍQUIDO GALÃO DE 5L, CONCENTRADO DILUIÇÃO 1X100, PARA LIMPEZA DE PEDRA GRANTO. À BASE ÁCIDO SULFÔNICO E EAMO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE COMODATO CENTRAIS DE DILUIÇÃO PARA ESTE PRODUTO. SEM CUSTOS ADICIONAIS.	MIX PLUS	R\$ 27,62	R\$ 1.104,80
14	85	GL	DETERGENTE PERFUMADO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISO, AROMA FLORAL, COM DILUIÇÃO 1X150. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE CENTRAIS DE DILUIÇÃO PARA ESTE PRODUTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS.	MIX PLUS	R\$ 29,80	R\$ 2.533,00
17	98	UND	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO PLÁSTICA COM RECIPIENTE E CERDAS EM NYLON	DAILIN	R\$ 4,50	R\$ 441,00
18	1.920	UND	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LAVAR LOUÇAS 110MMX75MMX22MM	NUTRILAR	R\$ 0,38	R\$ 729,60
19	1.120	PCT	ESPONJA DE LÃ EM AÇO, PACOTE COM 08 ESPONJAS, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. 8 X 1.	NUTRILAR	R\$ 0,92	R\$ 1.030,40
20	792	UND	FLANELA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, TAMANHO 56X38CM	SACARIA	R\$ 2,29	R\$ 1.813,68
22	170	PCT	GARFO DESCARTÁVEL CRISTAL PARA REFEIÇÕES - MATERIAL REFORÇADO (PACOTE COM 50 UNIDADES)	STRAWPLAST	R\$ 2,59	R\$ 440,30
23	102	UND	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA CAFÉ DE 1 LITRO, MATERIAL CROMADO ESCOVADO PRIMEIRA QUALIDADE.	INVICTA	R\$ 33,50	R\$ 3.417,00
24	102	UND	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 LITRO, TAMPA TIPO "ROLHA CLEAN", REVESTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO - PP AMPLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, MANTÉM 12H, QUENTE E MANTÉM 24H FRIO, NÃO VAZA.	INVICTA	R\$ 15,93	R\$ 1.624,86
25	152	UND	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS.	INVICTA	R\$ 18,00	R\$ 2.736,00
26	160	PCT	GUARDANAPÓ NA COR BRANCA FOLHA ESPECIAL COM RELEVO 100% FIBRAS CELULÓSICAS 50 X 1, TAMANHO 24 X 22CM.	HO	R\$ 0,74	R\$ 118,40
28	80	UND	INSETICIDA AEROSSOL AÇÃO TOTAL, 360 ML.	MAT	R\$ 5,28	R\$ 422,40
29	1.800	UND	LIMPA ALUMÍNIO NEUTRO 500ML	NUTRILAR	R\$ 1,20	R\$ 2.160,00
31	1.920	UND	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO RECIPIENTE PLÁSTICO DE 500 ML. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM COM MARCAÇÃO PERMANENTE NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA E LOTE DE FABRICAÇÃO, VALIDADE: REGISTRO NA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL. (CAIXA 24 X 500 ML). (SIMILAR).	AZULIN	R\$ 1,40	R\$ 2.688,00
32	42	UND	LIXEIRA BASCULANTE 60L, NO TAMANHO 41 X 31,3 X 74CM.	JSN	R\$ 36,76	R\$ 1.543,92
34	688	UND	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 400ML DE FRAGÂNCIAS VARIADAS COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA.	GLADE	R\$ 5,90	R\$ 4.059,20
35	140	CX	MARMITEX ALUMÍNIO Nº 9, FECHAMENTO MÁQUINA C/100 UNIDADES	BOREDA	R\$ 22,60	R\$ 3.164,00
36	140	CX	MARMITEX DE ISOPOR BRANCA COM TAMPA 187 mm X 65mm - P/1100 ml, C/100 UNIDADES.	COPOBRAS	R\$ 30,21	R\$ 4.229,40
41	194	FD	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCA DE ÓTIMA QUALIDADE FIBRAS 100% VIRGENS, NÃO TRANSGÊNICAS, ALTA ABSORÇÃO FD COM 6 ROLOS COM 200CM CADA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER DE COMODATO 65 TOALHEIROS BOBINA AUTO CUT COR BRANCA, SEM CUSTOS ADICIONAIS.	FLORAX	R\$ 45,43	R\$ 8.813,42
43	252	FD	PAPEL HIGIÊNICO, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO PICOTADO, ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS, FOLHA DUPLA, FARDO COM 16 PACOTES, CADA PACOTE COM 4 ROLOS.	DELUXE	R\$ 35,10	R\$ 8.845,20
44	360	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES DE PLÁSTICO REFORÇADO LINHA BRANCA (PACOTE COM 10 UNIDADES DE 23CM DE DIÂMETRO).	STRAWPLAST	R\$ 1,38	R\$ 496,80
48	106	GL	SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, COMPOSTO LAURIL, ÉTER SULFATO DE SÓDIO 2,2,2 NITRILOTRISETANOL GRAXO DE COCO GLICERL AGENTES PEROLIZANTE, ESPESANTES OXIMETILENO ESSÊNCIA E ÁGUA BB 05 LITROS PH 6,5, AROMA ERVA DOCE (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER DE COMODATO 65 SABONETEIRAS EM PLÁSTICO ABS COM RESERVATÓRIO COMPLETA, SEM CUSTOS ADICIONAIS.	MIX PLUS	R\$ 10,85	R\$ 1.150,10
49	288	PCT	SACO REFORÇADO PARA LIXO DE 1ª QUALIDADE, RESÍDUO NORMAL, SEM FECHOS, CAPACIDADE PARA 100 LTS, PACOTE COM 100 UND NA COR AZUL OU PRETO, CONFORME NORMATÉCNICA DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NOBRE	R\$ 15,65	R\$ 4.507,20
50	288	PCT	SACO REFORÇADO PARA LIXO DE 1ª QUALIDADE, RESÍDUO NORMAL, SEM FECHOS, CAPACIDADE PARA 60 LTS, PACOTE COM 100 UND NA COR AZUL OU PRETO, CONFORME NORMATÉCNICA DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NOBRE	R\$ 9,73	R\$ 2.802,24

52	61	UND	SODA CAUSTICA 1 KG.	KUJOIA	R\$ 5,63	R\$ 343,43
53	120	UND	RODO COM BASE EM POLIETILENO DE 30CM, CABO DE MADEIRA EMPLASTIFICADO PONTA ROSQUEÁVEL E BORRACHA DUPLA.	RODOFORT	R\$ 4,05	R\$ 486,00
54	120	UND	RODO COM BASE EM POLIETILENO DE 40CM, CABO DE MADEIRA EMPLASTIFICADO PONTA ROSQUEÁVEL E BORRACHA DUPLA.	RODOFORT	R\$ 5,46	R\$ 655,20
56	96	UND	TOALHA DE ROSTO 50X80CM 440 GR/M² 100% ALGODÃO CORES VARIADAS	ROYAL	R\$ 5,81	R\$ 557,76
57	288	UND	VASSOURA DE PELO SINTETICO, BASE DE PLASTICO, COM CABO ROSQUEÁVEL, MEDIDO 30 CM DE COMPRIMENTO E 05 A 07 CM DE ALTURA DE PELO. CONFECCIONADA COM 05 CARREIRAS D TUFO DE PELOS, PERFAZENDO UM TOTAL MINIMO DE 130 TUFO, EM FUROS COM, NO MINIMO, 05 MM DE DIAMENTRO, UTILIZANDO-SE PELOS COM NO MÁXIMO 0,30MM DE ESPESSURA. AS VASSOURAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM AMARRADOS COM 06 OU 12 UNIDADES E OS CABOS DEVEEM VIR SEPARADAMENTE, PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO.	DALCIN	R\$ 6,34	R\$ 1.825,92
58	360	UND	VASSOURÃO TIPO GARI ROBUSTO 60 CM, CABO GROSSO 28MM E 1,40M, COM CERDAS EM NYLON	KALA	R\$ 10,14	R\$ 3.650,40
VALOR TOTAL						R\$ 81.740,39

3 - DAS ASSINATURAS

3.1. Assinar o presente termo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, do tipo MAIOR DESCONTO, (objeto: aquisição de combustível e óleos lubrificantes) realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preço e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 02.913.444/0007-39

LOTE I				
Item	Unid.	Especificação	Reserva Orçamentária	Percentual de desconto R\$/%
01	Lt.	Extra diesel aditivado tipo S-10 - Porto Nacional	R\$ 3.978.000,00	0,04%
02	Lt.	Extra diesel aditivado tipo S-10 - Araguaína	R\$ 3.978.000,00	0,02%
03	Lt.	Extra diesel aditivado tipo S-10 - Tocantinópolis	R\$ 3.978.000,00	0,02%
04	Lt.	Extra diesel aditivado tipo S-10 - Guaraí	R\$ 3.978.000,00	0,03%
05	Lt.	Extra diesel aditivado tipo S-10 - Dianópolis	R\$ 3.978.000,00	0,04%
06	Lt.	Extra diesel aditivado tipo S-10 - Paraíso do Tocantins	R\$ 7.956.000,00	0,03%
Valor Total do Lote			R\$ 27.846.000,00	

LOTE II				
Item	Unid.	Especificação	Reserva Orçamentária	Percentual de desconto R\$/%
07	Lt.	Gasolina comum - Araguaína	R\$ 537.840,00	0,02%
08	Lt.	Gasolina comum - Paraíso do Tocantins	R\$ 537.840,00	0,03%
Valor Total do Lote			R\$ 1.075.680,00	

VALOR TOTAL	R\$ 28.921.680,00
-------------	-------------------

NOTA 1: A gasolina automotiva e o óleo diesel fornecidos, deverão atender ao disposto nas Resoluções da Agência Nacional do Petróleo - ANP nº 040, de 25/10/2013 (DOU 28.10.2013) e ANP nº 050, de 23/12/2013 (DOU 24.12.2013), seus anexos e atualizações.

NOTA 2: Reserva orçamentária no valor de R\$ 28.921.680,00 (Vinte e oito milhões, novecentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais).

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O local de entrega será no almoxarifado das Residências Rodoviárias de Porto Nacional, Araguaína, Tocantinópolis, Guaraí, Gurupi, Dianópolis, Paraíso do Tocantins e Palmas, em horário normal de expediente, livre de qualquer ônus para o Estado do Tocantins.

b) O prazo máximo de entrega para os combustíveis será de 03 (três) dias úteis após emissão do pedido.

c) O atraso injustificado na entrega implicara em advertência, multa ou rescisão do contrato unilateralmente, tomando-se como prazo máximo o limite de 20 (vinte) dias após comunicação feita pelo Fiscal de Contrato.

d) A entrega dos combustíveis é de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser realizado por uma única empresa transportadora, sem repasse de carga e sem ônus para o contratante.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com o devido ATESTO da Nota Fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 24 de junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
PRESIDENTE ATO Nº 1.350 - NM

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 02.913.444/0007-39

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 016/2022 - Processo Administrativo nº 2022/38960/00455. Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de óleo diesel, gasolina automotiva para aplicação em equipamentos de uso rodoviário, agrícola ou estacionário de combustão interna, conforme segue:

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 02.913.444.0007-39

Aplicará desconto variáveis de 0,02% à 0,04% conforme especificado na proposta de preços de preços no fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis e óleos lubrificantes ao preço médio praticado pela ANP do município.

GRUPO 01 - valor total da reserva orçamentaria de R\$ 27.846.000,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais).

GRUPO 02 - valor total da reserva orçamentaria de R\$ 1.075.680,00 (um milhão, setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

NOTA: Reserva orçamentaria no valor geral de R\$ 28.921.680,00 (vinte e oito milhões, novecentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 23 de junho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/19010/000090 - SICS

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento de recurso face ao fracasso publicado no DOE nº 6.101, de 03/06/2022, referente ao Convite supra, que tem como objeto a contratação especializada em engenharia para Elaboração de Projetos Executivos para Implantação de Infraestrutura na Quadra ASR-NE 65, 512 Norte, situada no município de Palmas-TO, em decisão final, torna público que:

Empresas Habilitadas:
DIVISA TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA
MENDES E BORGES ENGENHARIA EIRELI
SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Palmas/TO, 24 de junho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 69, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

ASECRETÁRIADO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em conjunto com o SECRETÁRIO DA FAZENDA, o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, o SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, o SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, de acordo como art. 61, inciso VI, do seu Estatuto Social,

Considerando a Resolução nº 03, de 3 de julho de 2020, da Comissão Nacional para o REDD+ - CONAREDD+ que reconhece o mercado voluntário de carbono florestal,

Considerando que o Estado do Tocantins, desde o ano de 2008, tem empenhado esforços para diminuir, progressivamente, o desmatamento ilegal e degradação florestal, e dentre as iniciativas está o desenvolvimento do Programa Estadual REDD+, com o qual poderá alavancar recursos oriundos da redução de emissões provenientes do desmatamento ilegal e degradação florestal através da transação de seus ativos ambientais, mais precisamente seus créditos de carbono, buscando ainda a sustentabilidade desse processo,

Considerando que para dar continuidade na implementação dessas transações, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos iniciou tratativas referentes a oportunidades de acesso ao financiamento climático do mercado de carbono,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para estudo do ajuste adequado para transacionar os créditos de carbono jurisdicionais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho empreender conjuntamente uma análise técnica e jurídica sobre a possibilidade de adaptação e/ou estruturação do instrumento ou mecanismo econômico que viabilize potenciais transações de créditos jurisdicionais entre o Governo do Estado, através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e empresas proponentes.

Art. 3º São designados para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, os seguintes membros:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- a) Titular: MARLI TERESINHADOS SANTOS, número funcional 530247-4;
b) Suplente: Mayra Beatriz de Jesus Dias, número funcional 1273400-1.

II - da Secretaria da Fazenda:

- a) Titular: DONIZETH APARECIDO SILVA, número funcional 392940-1;
b) Suplente: Mara Lucia Pinto Rabello de Camargo, número funcional 815035-2.

III - da Secretaria de Planejamento e Orçamento:

- a) Titular: ROMILDO LEITE DIAS, número funcional 500085-1;
b) Suplente: José Pedro Dias Leite, número funcional 934784-2.

IV - da Secretaria de Parcerias e Investimentos:

- a) Titular: JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO, número funcional 11690720-1;
b) Suplente: Mariane Pintaro Arruda, número funcional 11556820-3.

V - da Procuradoria-Geral do Estado:

- a) Titular: FERNANDA RAQUEL FREITAS DE SOUSA ROLIM, número funcional 834790-1;
b) Suplente: Ana Flávia Ferreira Cavalcante, número funcional 1034332-1.

VI - da Controladoria-Geral do Estado:

- a) Titular: SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA, número funcional 584669-1;
b) Suplente: Alcimar Araújo Milhomem, número funcional 11156066-1.

VII - da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias:

- a) Titular: BRUNO BARRETO CESARINO, número funcional 44018-3;
b) Suplente: Karina Botelho Marques Parente.

Art. 4º O prazo para realização e entrega dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 8 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA
MUNIZ FILHO
Secretário de Parcerias e
Investimentos

JÚLIO EDSTRON SECONDINO
SANTOS Secretário da Fazenda

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e
Orçamento

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária de Participações,
Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias

PORTARIA-SEMARH Nº 79, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, do art. 3º, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232, do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014, e na Resolução COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.685, do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ofício nº 1020/2022/PRES/NATURATINS (SGD: 2022/40319/058372),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos - CTPGRS, do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, ROSILENE MARIA DE CÁSSIA MACIEL DOS REIS, como Titular, em substituição a Patrícia Borges Mascarenhas, membro indicada na PORTARIA-SEMARH nº 69, de 24 de agosto de 2020, publicada na Edição nº 5.674, do Diário Oficial do Estado, de 27 de agosto de 2020, representando o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 80, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

ASECRETÁRIADO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2021/39000/000066.

Termo de Convênio nº: 9/2021.

Objeto do Convênio: Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Rio Palmas (CIDS Vale do Rio Palmas).

Conveniente: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Rio Palmas (CIDS Vale do Rio Palmas).

Fiscais de Convênio:

Titular: HÉLIA RODRIGUES DE AZEVEDO PACHECO, número funcional: 677957-8;

Suplente: CÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, número funcional: 1127160-4.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando ao concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar ao concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do convênio, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 81, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600, do Diário Oficial do Estado, de 2 de abril de 2012, e com o art. 5º da Lei Estadual nº 2.097, de 13 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio 2022 a 2024, os seguintes membros:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na função de Secretário Executivo, ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, como Suplente, ANA ANGÉLICA DA SILVA PEREIRA BOSQUE.

III - um Prefeito e respectivo suplente, ambos indicados pelo Presidente da Associação Tocantinense dos Municípios - ATM:

Titular: JOSÉ LUCIANO DE AZEVEDO CARLOS;
Suplente: Max Nylton Barbosa Silva.

IV - um representante e respectivo suplente:

a) da Secretaria

1. da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:

Titular: JAIME CAFÉ DE SÁ;

Suplente: Alexandre Barreto Almeida dos Santos.

2. da Fazenda:

Titular: MAYKO ANTÔNIO TENÓRIO CÉSAR;

Suplente: João Herculano Júnior.

3. da Indústria, Comércio e Serviços:

Titular: MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA;

Suplente: Márcio Greyck Costa Lima.

4. da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

Titular: GYLHEMBERG NASCIMENTO SANTIAGO DE ANDRADE;

Suplente: Luiz Fernando Reis Gouveia.

5. do Planejamento e Orçamento:

Titular: RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES;

Suplente: Paulo Augusto Barros de Sousa.

6. da Saúde:
Titular: DANIELA DOS SANTOS BATISTA BARROS;
Suplente: Bruna Rodrigues Borges.

V - da Procuradoria-Geral do Estado:

Titular: ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE;
Suplente: Márcio Junho Pires Câmara.

VI - do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, por meio de sua Superintendência Estadual de Defesa Civil:

Titular: ALEX MATOS FERNANDES;
Suplente: Luiz Carlos Costa Ferreira.

VII - da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:

Titular: AYMARA GRACIELLY NOGUEIRA COLEN;
Suplente: Iara Cristina Teles Valente.

VIII - da Comunidade Científica:

Titular: FLÁVIA TAVARES DE MATOS;
Suplente: Conceição Aparecida Previero.

IX - da concessionária de serviço público de abastecimento de água - BRK AMBIENTAL:

Titular: Lucy Barbosa Melo Santos;
Suplente: Mairon Nunes Sousa de Jesus.

X - da concessionária de fornecimento de energia elétrica - Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A:

Titular: MIGUEL PINTER JUNIOR;
Suplente: Glauco Rodrigues Messias.

XI - da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

Titular: FELIPE UASSURÉ NERY;
Suplente: Carlos Ribeiro Soares.

XII - da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins - FETAET:

Titular: ANTONIO BENEDITO DA SILVA FILHO;
Suplente: Ruth Caetano Cardoso.

XIII - da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:

Titular: TIAGO ARRUDA FERREIRA;
Suplente: Carlos José de Assis Júnior.

XIV - das organizações civis de recursos hídricos - Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-LAGO:

Titular: EDUARDO BENVINDO DA CUNHA;
Suplente: Eduardo Pelaez Risuenho.

XV - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO:

Titular: MAX ATAUALPA MONTEIRO DE SOUZA;
Suplente: Diego Raoni da Silva Rocha.

XVI - da Administração Hidroviária do Tocantins e Araguaia - AHITAR:

Titular: DANIEL COSTA;
Suplente: Geraldo de Souza Castro Filho.

XVII - três representantes e respectivos suplentes dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins:

Titular: MARCELO DA GAMA GRISON;
Suplente: Jair da Costa Oliveira Filho.

Titular: MÁRIO ROBERTO BARROS ROCHA;
Suplente: Ayranan Leite Anunciação Suzuki.

Titular: MÁRIO DE SENA FILHO;
Suplente: Maria Cristina Bueno Coelho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de maio de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 17/2022/GABSEC/SPI, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como o disposto no ATO nº 1.296 - NM, Diário Oficial nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, resolve:

DISPONIBILIZAR

KÉLISON PEREIRA GOMES, CPF Nº XXX.XXX.831-97, Nº funcional 1254383-4, Secretário Geral - DAI-II, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, para Secretaria Executiva da Governadoria afim de prestar apoio aos eventos do Governo do Estado do Tocantins nos meses de junho e julho de 2022, conforme solicitação realizada pelo Ofício nº 800/2022/SEGOV e em atendimento ao art. 4º, §1º, do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021.

ELIANE GROSSMANN

Superintendente de Parcerias e Investimentos
Respondendo pela Secretaria de Parcerias e Investimentos

PORTARIA Nº 18/2022/GABSEC/SPI, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como o disposto no ATO nº 1.296 - NM, Diário Oficial nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, resolve:

DISPONIBILIZAR

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES, CPF Nº XXX.XXX.831-04, Nº Funcional 965800-7, Assessor Especial de Gabinete III - DAS-4, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, para Secretaria Executiva da Governadoria afim de prestar apoio aos eventos do Governo do Estado do Tocantins nos meses de junho e julho de 2022, conforme solicitação realizada pelo Ofício nº 800/2022/SEGOV e em atendimento ao art. 4º, §1º, do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021.

ELIANE GROSSMANN

Superintendente de Parcerias e Investimentos
Respondendo pela Secretaria de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 387/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora HELLYSMARDAALVES TEIXEIRA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1158732/1, CPF: XXX.XXX.481-90, lotada no Hospital de Referência de Gurupi para Gerência de Administração Hospitalar, a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 388/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 323/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.183, de 08 de junho de 2022, que REDUZI, a partir de 1º de junho de 2022, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor WELDES FONSECA TEIXEIRA, Médico, matrícula nº 394911/1, CPF: XXX.XXX.168-02, lotado no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 389/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor IRANEL SILVA DE CARVALHO, Gerente de Controle de Estoques, matrícula nº 1156454/4, CPF: XXX.XXX.521-56, para responder cumulativamente pela Diretoria do Centro de Distribuição - CD, no período de 28/06/2022 a 27/07/2022, por motivo de férias, do servidor MONALICIO ALVES ALMEIDA, Diretor do Centro de Distribuição-CD, matrícula nº 1142100/4, CPF: XXX.XXX.171-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 390/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora RAQUEL DE MORAES SAMPAIO, Psicóloga, matrícula nº 842520/2, CPF: XXX.XXX.84-34, na Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, retroativo a 06 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 391/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 253/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.075, de 27 de abril de 2022, que REMOVE, a pedido, a servidora MARIA CRISTINA VERAS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 843705/3, CPF: XXX.XXX.301-59, do Hospital de Referência de Araguaína para Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 1º de maio de 2022.

Onde se lê: a partir de 1º de maio de 2022.

Leia-se: a partir de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 392/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora BENEDITA DE NAZARÉ RIBEIRO FERREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1189239/1, CPF: XXX.XXX.002-06, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 1º de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 393/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA, Assistente Administrativo, matrícula nº 135139/2, CPF: XXX.XXX.246-90, para responder cumulativamente pela Gerência de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins, no período de 20/07/2022 a 29/07/2022, por motivo de férias, da servidora NATYELE RODRIGUES DE SOUSA, Gerente de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins, matrícula nº 11540028/3, CPF: XXX.XXX.531-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 394/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ROMARIO ALVES MOURA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1067001/1, CPF: XXX.XXX.971-68, para responder cumulativamente pela Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, no período de 06/06/2022 a 15/06/2022, por motivo de licença Médica, da servidora IARA BRITO BUCAR OLIVEIRA, Gerente Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, matrícula nº 622737/1, CPF: XXX.XXX.411-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 396/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/07/2022 a 20/07/2022, para servidora DINALVA BUENO DIAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 531586/1, CPF: XXX.XXX.001-10, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 14/12/2021 a 02/01/2022, suspensas pela PORTARIA Nº 86/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.075, de 27 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 397/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, para servidora IRENE MARQUES ABREU PACHECO, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 708760/2, CPF: XXX.XXX.821-53, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 01/04/2022 a 30/04/2022, suspensas pela PORTARIA Nº 283/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 1º de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.091, de 19 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 398/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 27/06/2022 a 11/07/2022, para servidora MARILENE ANGELA BARBARESCO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 387293/2, CPF: XXX.XXX.671-00, lotada no Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 27/09/2021 a 11/10/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 1046/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.961, de 8 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 399/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, para servidora MARIA DA PENHA DE SOUSA E SILVA BANDEIRA, Assistente de Serviços de Saúde/Diretora-Geral de Unidade Porte 2, matrícula nº 378681/7, CPF: XXX.XXX.551-72, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01/12/2020 a 15/12/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 747/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 16 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.760, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 400/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 27/06/2022 a 11/07/2022, para servidora JULIANA VIEIRA DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1076183/3, CPF: XXX.XXX.311-00, lotada no Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 20/09/2021 a 04/10/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 1019/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.946, de 13 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000032/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000126.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.463.865/0001-00.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de aquisição de dois veículos.

VALOR PACTUADO: O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 161.525,92 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo:

I - R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jorge Frederico), aprovada pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), em parcela única, para a CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

b) R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de convênio, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.301.1165.4156	4.4.40.42	500.1002.104.202213	2022DD03889	2022NE10166	R\$ 157.600,00
				2022NE10167	2.400,00
Total					R\$ 160.000,00

II - 1.525,92 (um mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), a título de contrapartida municipal, sendo que tais recursos serão obrigatoriamente depositados na conta bancária vinculada a este Convênio.

Na hipótese do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde, por meio deste Convênio, não ser suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o CONVENENTE participará com os demais recursos, que correrão por conta do orçamento do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

ROSELY ROCHA SANTOS - Secretário(a) de Saúde do Município de Nazaré/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000033/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000080.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins.

CNPJ DA CONVENENTE: 11.489.909/0001-71.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de ambulância.

VALOR PACTUADO: O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 160.150,00 (cento e sessenta mil, cento e cinquenta reais), sendo:

I - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Amélio Cayres), aprovada pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 128.050,00 (cento e vinte e oito mil e cinquenta reais), em parcela única, para a CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

b) R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de convênio, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4354	4.4.40.42	500.1002.104.202201	2022DD03894	2022NE10202	R\$ 128.050,00
				2022NE10204	1.950,00
Total					R\$ 130.000,00

II - R\$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais), a título de contrapartida municipal, sendo que tais recursos serão obrigatoriamente depositados na conta bancária vinculada a este Convênio.

Na hipótese do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde, por meio deste Convênio, não ser suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o CONVENENTE participará com os demais recursos, que correrão por conta do orçamento do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 01/06/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

LEONARDO RIBEIRO NUNES - Secretário(a) de Saúde do Município de Itaguatins/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000034/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000076.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins.

CNPJ DA CONVENENTE: 11.359.904/0001-24.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de duas ambulâncias.

VALOR PACTUADO: O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 507.500,00 (quinhentos e sete mil e quinhentos reais), sendo:

I - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Amália Santana), aprovada pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), em parcela única, para a CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

b) R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de convênio, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4354	4.4.40.42	500.1002.104.202201	2022DD03890	2022NE10173	R\$ 492.500,00
				2022NE10175	7.500,00
Total					R\$ 500.000,00

II - 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a título de contrapartida municipal, sendo que tais recursos serão obrigatoriamente depositados na conta bancária vinculada a este Convênio.

Na hipótese do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde, por meio deste Convênio, não ser suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o CONVENENTE participará com os demais recursos, que correrão por conta do orçamento do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 19/04/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

AMANDA FERNANDES TORQUATO GUIMARAES - Secretário(a) de Saúde do Município de Colinas do Tocantins/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/003780

CONTRATO: 88/2022/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - Ses/TO.

CONTRATADA: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado Inverter tipo Split, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde e Unidades Anexas, bem como as Unidades Hospitalares da rede estadual.

VIGÊNCIA: A vigência do mesmo deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

FONTE: 500.1002102

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52

VALOR: R\$ 58.080,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Ventisol Da Amazônia Indústria De Aparelhos Elétricos Ltda - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO CONTRATO Nº 56/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2021.30550.004057
PROCESSO ADITIVO Nº: 2022.30550.002477
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Norte Distribuidora De Produtos Medicos E Hospitalares LTDA.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO
O presente instrumento tem como objeto alterar a Cláusula Décima Oitava - Da Vigência do Contrato nº 56/2021, conforme descrição abaixo:
1 - Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigência a ser de 29/06/2022 até 29/06/2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000250
VALOR: de R\$ 218.355,50 (duzentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 86/2018**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2018.30550.003892
PROCESSO ADITIVO Nº: 2019.30550.004299
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Empresa Facto Turismo - Eireli.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO
O presente instrumento tem como objeto alterar a Cláusula Décima Segunda - da vigência - do Contrato nº 86/2018, conforme descrição abaixo:
1 - Fica alterada a "Cláusula Décima Segunda - da Vigência", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato, passando a vigência a ser de 26 de junho de 2022 a 26 de junho de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada na Classificação orçamentária 10.122.1100.4200, 10.303.1165.4356, 10.125.1165.4139, 10.302.1165.4127, 10.301.1165.4156, 10.128.1165.4307, 10.422.1165.4134, 10.301.1165.4156, 10.302.1165.4345, 10.302.1165.4343, 10.242.1165.4355, 10.305.1165.4353, 10.302.1165.4362, 10.302.1165.4352, 10.302.1165.4113, 10.242.1165.4355, 10.242.1165.4355, 10.304.1165.4078 e 10.302.1165.4361
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33
FONTE: 500.1002102, 759.0000240, 600.0000247, 600.0000248, 600.0000250 e 600.0000251
VALOR: R\$ 2.625.740,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Empresa Facto Turismo - Eireli - P/CONTRATADA

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 98/2017, Processo 2017/30550/001440, consoante disposto na CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no tocante ao pagamento do montante de R\$ 574.271,21 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), o qual será pago na fonte 635. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE e a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 38.128.880/0001-59, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos reprográficos - outsourcing de impressoras, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, Anexos e Hospitais, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 24 do mês de junho do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/007287**

Publicado para correção

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.680.592/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
45	10	UNID	Fio guia para intubação endotraqueal tipo mandril tamanho adulto confeccionado em material flexível, ponta atraumática e com botão. Esterilizável, embalado individualmente.	MIKATOS	R\$ 49,00	R\$ 490,00
46	3	UNID	Fio guia para intubação endotraqueal tipo mandril tamanho infantil confeccionado em material flexível, ponta atraumática e com botão. Esterilizável, embalado individualmente.	MIKATOS	R\$ 49,00	R\$ 147,00
49	36	UNID	Frasco umidificador de oxigênio capacidade de 250ml confeccionado em PVC translúcido demarcação mínimo e máximo, tampa injetada e porca borboleta com enxerto em metal em conformidade ABNT.	JG MORIYA	R\$ 22,00	R\$ 792,00
53	18	KIT	Kit reanimador completo adulto, 100% autoclavável contendo balão em silicone 1600 ml, máscara facial em silicone transparente, válvula unidirecional e reservatório, livre de látex. De fácil montagem e desmontagem para esterilização. Embalado individualmente.	COMPOWER	R\$ 192,00	R\$ 3.456,00
59	12	UNID	Máscara de O² com reservatório de alta concentração ADULTO, completa com reservatório e tubo extensor. Validade mínima de 12 meses.	COMPOWER	R\$ 14,00	R\$ 168,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.053,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.680.592/0001-51

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/007287
Publicado para correção

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4.000	UNID	Adaptador para coleta de sangue à vácuo padrão, compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalp e tubos. Uso único. Validade mínima de 12 meses.	CRAL PLAST	R\$ 0,24	R\$ 960,00
2	100	UNID	Agulha descartável 13X4,5, bisel tri facetado em aço inoxidável, atóxica, estéril, apirrogênica.	DESCARPACK	R\$ 0,16	R\$ 16,00
6	2.000	UNID	Agulha hipodérmica 25x7mm confeccionada em aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, canhão em plástico, conexão perfeita seringas e outros dispositivos, protetor de encaixe firme. Com sistema de segurança acoplado a agulha e segundo nr32. Estéril. Descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala e asséptica.	DESCARPACK	R\$ 0,13	R\$ 260,00
7	400	UNID	Agulha hipodérmica 40x12 mm confeccionada em aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, atraumática, canhão em plástico, com conexão perfeita a seringas e outros dispositivos, protetor de encaixe firme. Com sistema de segurança acoplado a agulha e segundo nr32. Estéril. Descartável. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala e asséptica.	DESCARPACK	R\$ 0,12	R\$ 48,00
8	450	UNID	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7, bisel em aço inox trifacetado, uso único. Validade mínima de 48 meses.	WILTEX	R\$ 0,47	R\$ 211,50
9	3.000	ROLO	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas. Elaborado com fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos, inodoro e insípido. Boa absorção e retenção de líquidos. Trama firme no comprimento. Fácil manuseio. Apresentados em camadas sobrepostas formando uma manita uniforme, homogênea e macia. O rolo deve receber um segundo envoltório que ofereça completa proteção. Não estéril.	FAROL	R\$ 12,96	R\$ 38.880,00
10	50	UNID	Alicate para ordenha do equipo extensor da bolsa de coleta de sangue, com roldanas internas de nylon para o deslizamento do equipo e mola de lâmina para retorno ergonômico. Deverão ser obedecidas as especificações constantes na norma ABNT. Validade mínima de 12 meses.	STRA MEDICAL	R\$ 1.008,00	R\$ 50.400,00
11	50	UNID	Atadura de crepe tamanho largura 12 cm x comprimento 4,5m. Confeccionada em puro algodão cru, com trama regular fechada, com propriedade elástica e compressiva na superfície longitudinal e transversal, com, no mínimo 13 fios por cm quadrado, bordas delimitadas e devidamente acabadas, elasticidade mínima de 75%, enroladas uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Todo material deve ser macio, resistente, propiciar utilização segura, confortável, fácil manuseio, isenta de resíduos e impurezas. Embalagem com dados de identificação e procedência	TEXCARE	R\$ 2,54	R\$ 127,00
13	20	UNID	Caixa térmica de 5L corpo confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD). Alça de mão articulável, tampa basculante com trava. Dimensões aproximadas: Comprimento 26 cm, Largura 20 cm, Altura 20 cm, Peso aproximado: 0,810 kg. Cor vermelha.	SOPRANO	R\$ 74,68	R\$ 1.493,60

20	100	UNID	Cateter intravenoso periférico calibre 16G confeccionado em material biocompatível, descartável, radiopaco, flexível, atóxico, estéril, com agulha confeccionada em aço inox, siliconizada, ponta atraumática e bisel curto trifacetado, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico. Com sistema de segurança segundo NR 32. Distinção de coloração do canhão segundo NBR 10555-5:2003. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	GLOMED	R\$ 3,16	R\$ 316,00
21	300	UNID	Cateter intravenoso periférico calibre 18G confeccionado em material biocompatível, descartável, radiopaco, flexível, atóxico, estéril, com agulha confeccionada em aço inox, siliconizada, ponta atraumática e bisel curto trifacetado, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico. Com sistema de segurança segundo NR 32. Distinção de coloração do canhão segundo NBR 10555-5. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	GLOMED	R\$ 3,07	R\$ 921,00
22	200	UNID	Cateter intravenoso periférico calibre 20G confeccionado em material biocompatível, descartável, radiopaco, flexível, atóxico, estéril, com agulha confeccionada em aço inox, siliconizada, ponta atraumática e bisel curto trifacetado, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico. Com sistema de segurança segundo NR 32. Distinção de coloração do canhão segundo NBR 10555. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	GLOMED	R\$ 2,57	R\$ 514,00
23	100	UNID	Cateter intravenoso periférico calibre 22G confeccionado em material biocompatível, descartável, radiopaco, flexível, atóxico, estéril, com agulha confeccionada em aço inox, siliconizada, ponta atraumática e bisel curto trifacetado, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico. Com sistema de segurança segundo NR 32. Distinção de coloração do canhão segundo NBR 10555-5. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	GLOMED	R\$ 4,75	R\$ 475,00
24	100	UNID	Cateter intravenoso periférico calibre 24G confeccionado em material biocompatível, descartável, radiopaco, flexível, atóxico, estéril, com agulha confeccionada em aço inox, siliconizada, ponta atraumática e bisel curto trifacetado, câmara de refluxo transparente com filtro hidrofóbico. Com sistema de segurança segundo NR 32. Distinção de coloração do canhão segundo NBR 10555-5 embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	GLOMED	R\$ 2,95	R\$ 295,00
25	100	UNID	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos tamanho adulto confeccionado em pvc, conexão nasal atraumática, flexível, conector universal, estéril, apirrogênico, atóxico, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica em pétala.	BIOBASE	R\$ 2,51	R\$ 251,00
26	1.000	PACOTE	Compressa de gaze hidrófila (tipo III), medindo 7,5x7,5 cm, com 8 camadas e 5 dobras (100% algodão), em tecido tipo tela, 13 fios/cm². Apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, alvejadas, na cor branca, macia, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes, corretivos, alvejantes ópticos e amido. Não estéril. Embalagem contendo 500 unidades.	ECOMAX	R\$ 15,51	R\$ 15.510,00
27	350	PACOTE	Compressa de gaze hidrófila (tipo III), medindo 7,5x7,5 cm, com 8 camadas e 5 dobras (100% algodão), em tecido tipo tela, 13 fios/cm². Apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos. Alvejadas, na cor branca, macia, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes, corretivos, alvejantes ópticos e amido. Estéril. Abertura asséptica. Embalagem individual contendo 10 unidades.	ECOMAX	R\$ 0,81	R\$ 283,50
28	10	ROLO	Compressa gaze, tipo queijo, largura 9,1 cm, comprimento 91M, material tecido 100% algodão, 8 camadas, 3 dobras, 13 fios/cm2, embalagem plástica individual. Isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Com perfeita uniformidade, boa capacidade de absorção e retenção de líquidos. Cor branca e macia.	ECOMAX	R\$ 45,00	R\$ 450,00
29	800	CAIXA	Curativo adesivo Anti - Séptico para punção venosa. Composto por: fibra de viscoso, falso tecido entrelaçado com massa adesiva de alta fixação, papel com filme plástico. Dimensão 25mm. Não estéril. Uso único. Caixa com 500 unidades. Validade mínima de 24 meses.	BLOOD STOP	R\$ 19,98	R\$ 15.984,00
30	100	UNID	Dispositivo intravenoso periférico n. 19 com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo NR 32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em pvc, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/- 5cm), conector luer lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem. Peça única. Descartável, estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	GLOMED	R\$ 0,80	R\$ 80,00
31	150	UNID	Dispositivo intravenoso periférico n. 21 com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo NR 32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em pvc, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/- 5cm), conector luer lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem. Peça única. Descartável, estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	GLOMED	R\$ 0,80	R\$ 120,00
35	250	UNID	Equipo extensor 02 vias valvulado, para administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em pvc ou polietileno, transparente cristal, conector luer lock com filtro, clamp e tampas protetoras de reserva. estéril, apirrogênico, atóxico e embalado individualmente.	GLOMED	R\$ 1,30	R\$ 325,00

36	400	UNID	Equipo macrogotas com injetor lateral câmara flexível com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com área para rápida assepsia com membrana auto cicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com micro gotejador para 60 mg/s/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector "luer-lock" e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril, apirrogênico, atóxico e embalado individualmente.	GLOMED	R\$ 1,67	R\$ 668,00
37	20	UNID	Equipo macrogotas fotossensível injetor lateral, câmara flexível equipo gotas para infusão de soluções fotossensíveis com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com área para rápida assepsia, com membrana auto cicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento âmbar com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras) flexível, de 20 gotas/ml e perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em pvc ou polietileno flexível, uniforme, de cor âmbar, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector "Luer Lock" e protetores que garantam a sua esterilidade e bolsa fotoprotetora para ampolas e frascos. Estéril apirrogênico, atóxico e embalado individualmente.	GLOMED	R\$ 4,34	R\$ 86,80
39	30	UNID	Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira adulto obeso: aparelho de pressão completo com braçadeira adulto obeso contendo manômetro aneróide com escala de 0 a 30mmHg, braçadeira em nylon antialérgico com fechamento em velcro, manguito em PVC (látex free), para insufladora com sistema de retorno em metal e válvula em metal para regulação de saída de ar com esfera de aço inox de alta durabilidade e estojo para transporte e armazenamento. Deverá apresentar selo do INMETRO e selo de verificação inicial.	SOLIDOR	R\$ 97,51	R\$ 2.925,30
48	120	UNID	Fita indicadora para autoclave tamanho 19 mm x 30M confeccionada em papel crepado, tinta termoreativa a autoclave, adesivo a base de resina e borracha. Apresentação em rolo.	CRAL PLAST	R\$ 4,57	R\$ 548,40
50	300	UNID	Garrote em tecido elástico, processo de auto-trava e regulação de tensão, "Free Hand" permite ser utilizado com apenas uma das mãos. Validade mínima de 12 meses.	CRAL PLAST	R\$ 10,82	R\$ 3.246,00
54	100	UNID	Lamina bisturi estéril nº18 descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, tamanho gravado na lâmina, embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, embalagem individual com abertura em pétala.	GLOMED	R\$ 0,34	R\$ 34,00
55	100	UNID	Lamina bisturi estéril nº24 descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, tamanho gravado na lâmina, embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, embalagem individual com abertura em pétala.	GLOMED	R\$ 0,31	R\$ 31,00
56	1.000	CAIXA	Lanceta descartável, para punção do dedo para extração de sangue com dispositivo de segurança retrátil, agulha 21 g e no mínimo 1,8 mm de profundidade - Fluxo Alto, de acordo com as normas NCCLS, estéril, ponta com afilamento não traumático, deve ser embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora, de fácil remoção, e que possua mecanismo lançador automático e dispositivo retrátil que proteja a lanceta após o uso. Prazo de validade: no mínimo 12 meses. Caixa com 100 unidades	WILTEX	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00
57	30	CAIXA	Lenço facial de papel 21,4x14, 2cm, folha branca e dupla, 100% celulose. Caixa com 50 folhas. Validade 12 meses	KISS	R\$ 9,27	R\$ 278,10
60	6	ROLO	Papel grau cirúrgico 10cm x 100mt bobina e filme laminado poliéster/polipropileno para utilização em autoclaves de vapor saturado possuindo indicador químico de ciclo. Deverá atender a ABNT NBR 14990.	ESTERILCARE	R\$ 60,08	R\$ 360,48
61	6	ROLO	Papel grau cirúrgico 15cm x 100mt bobina e filme laminado poliéster/polipropileno para utilização em autoclaves de vapor saturado possuindo indicador químico de ciclo. Deverá atender a ABNT NBR 14990.	ESTERILCARE	R\$ 99,00	R\$ 594,00
62	6	ROLO	Papel grau cirúrgico 20cm x 100mt bobina e filme laminado poliéster/polipropileno para utilização em autoclaves de vapor saturado possuindo indicador químico de ciclo. Deverá atender a ABNT NBR 14990.	ESTERIL CARE	R\$ 134,40	R\$ 806,40
66	6	UNID	Pinça Kelly reta de 16 cm confeccionada em aço inox. Validade mínima de 12 meses.	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 44,50	R\$ 267,00
67	10	UNID	Pinça Kocher reta de 16 cm confeccionada em aço inox. Validade mínima de 12 meses.	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 53,00	R\$ 530,00
68	300	UNID	Scalp à vácuo para coleta múltipla de sangue calibre 23 G, com agulha trifacetada. Esterilizado por óxido de etileno. Validade mínima de 48 meses.	CRAL PLAST	R\$ 0,65	R\$ 195,00
69	250	UNID	Scalp à vácuo para coleta múltipla de sangue calibre 25 G, com agulha trifacetada. Esterilizado por óxido de etileno. Validade mínima de 48 meses.	CRAL PLAST	R\$ 0,65	R\$ 162,50
70	20.000	UNID	Seringa hipodérmica 10 ml, com agulha 25 x 7 bisel trifacetado, bico luer slip central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação indelevel e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro. Com sistema de segurança NR 32. Atóxica, epirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Deverá atender a RDC nº 3, de 4 de fevereiro de 2011.	SR	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00

71	22.000	UNID	Seringa hipodérmica 20 ml, com agulha 25 x 7 bisel trifacetado, bico luer slip central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação indelevel e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro. Com sistema de segurança NR 32. Atóxica, epirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Deverá atender a RDC Nº 3, de 4 de fevereiro de 2011.	SR	R\$ 0,62	R\$ 13.640,00
72	4.000	UNID	Seringa hipodérmica 3 ml, com agulha 25 x 7 bisel trifacetado, bico luer slip central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação indelevel e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro. Com sistema de segurança NR 32. Atóxica, epirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Deverá atender a RDC Nº 3, de 4 de fevereiro de 2011.	SR	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
73	110.000	UNID	Seringa hipodérmica 5ml, com agulha 25 x 7 bisel trifacetado, bico luer slip central, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação indelevel e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro. Com sistema de segurança NR 32. Atóxica, epirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Deverá atender a RDC Nº 3, de 4 de fevereiro de 2011.	SR	R\$ 0,54	R\$ 59.400,00
74	15	UNID	Sonda de aspiração traqueal sem válvula Nº 08: comprimento 40 (+/-2) cm, em PVC, atóxica, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com orifícios laterais, conector c/ Tampa universal. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala asséptica.	BIOBASE	R\$ 1,10	R\$ 16,50
75	15	UNID	Sonda de aspiração traqueal sem válvula Nº 10: comprimento 40 (+/-2) cm, em PVC, atóxica, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com orifícios laterais, conector c/ Tampa universal. Estéril e descartável. Embalagem individual e asséptica.	BIOBAASE	R\$ 1,01	R\$ 15,15
76	15	UNID	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 12: comprimento 40 (+/-2) cm, em PVC, atóxica, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com orifícios laterais, conector c/ Tampa universal. Estéril e descartável. Embalagem individual e asséptica.	BIOBASE	R\$ 0,84	R\$ 12,60
77	30	UNID	Sonda de aspiração traqueal sem válvula Nº 14: comprimento 40 (+/-2) cm, em PVC, atóxica, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, com orifícios laterais, conector c/ Tampa universal. Estéril e descartável. Embalagem individual e asséptica.	BIOBASE	R\$ 1,03	R\$ 30,90
78	20	UNID	Sonda nasogástrica n. 10 longa, comprimento mínimo de 1,00 m, em PVC, atóxica, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ Tampa universal. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	BIOBASE	R\$ 1,21	R\$ 24,20
79	20	UNID	Sonda nasogástrica n. 12 longa, comprimento mínimo de 1,00 m, em PVC, atóxica, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ Tampa universal. Estéril e descartável. Embalagem individual e asséptica.	BIOBASE	R\$ 1,56	R\$ 31,20
80	20	UNID	Sonda nasogástrica n. 14 longa, comprimento mínimo de 1,00 m, em pvc, atóxica, transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ Tampa universal. Estéril e descartável. Embalagem individual e asséptica.	BIOBASE	R\$ 1,28	R\$ 25,60
81	20	UNID	Sonda nasogástrica ou estomacal longa, Nº 08. Comprimento mínimo de 1,10 M. confeccionada em PVC, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ Tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica.	BIOBASE	R\$ 1,26	R\$ 25,20
82	26	UNID	Sonda nasogástrica ou estomacal longa, Nº 16. Comprimento mínimo de 1,10 M. confeccionada em PVC, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ Tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica.	BIOBASE	R\$ 1,53	R\$ 39,78
83	26	UNID	Sonda nasogástrica ou estomacal longa, Nº 18. Comprimento mínimo de 1,10 m. confeccionada em PVC, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ Tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura asséptica.	BIOBASE	R\$ 1,61	R\$ 41,86
84	120	UNID	Termômetro clínico com visor digital de fácil visualização, uso axilar faixa de medição de temperatura 32 a 42 graus celsius, com bateria inclusa e livre de mercúrio, alerta sonoro ao final da medição, indicador de bateria baixa, sensor resistente a água. Embalagem resistente e individual.	INCOTERM	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
85	10	UNID	Tesoura Spencer 12 cm confeccionada em aço inox. Validade mínima de 12 meses.	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 51,00	R\$ 510,00
86	10	UNID	Tubo endotraqueal n 4,0 mm sem cuff, em pvc atóxico, sem balonete, siliconizado, radiopaco, termolábil, transparente, extremidade atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	GLOMED	R\$ 7,47	R\$ 74,70

87	10	UNID	Tubo endotraqueal n 4,5 mm sem cuff, em pvc atóxico, sem balonete, silicônico, radiopaco, termolábil, transparente, extremidade atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	GLOMED	R\$ 5,95	R\$ 59,50
88	10	UNID	Tubo endotraqueal n 5,0 mm sem cuff, em pvc atóxico, sem balonete, silicônico, radiopaco, termolábil, transparente, extremidade atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	GLOMED	R\$ 7,30	R\$ 73,00
89	20	UNID	Tubo endotraqueal n 5,0mm com cuff confeccionado em pvc atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, silicônica, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável.	GLOMED	R\$ 6,13	R\$ 122,60
90	20	UNID	Tubo endotraqueal n 5,5mm com cuff confeccionado em pvc atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, silicônica, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	GLOMED	R\$ 6,02	R\$ 120,40
91	20	UNID	Tubo endotraqueal n 6,0mm com cuff confeccionado em pvc atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, silicônica, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	GLOMED	R\$ 7,99	R\$ 159,80
92	20	UNID	Tubo endotraqueal n 6,5mm com cuff confeccionado em pvc atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, silicônica, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	GLOMED	R\$ 7,05	R\$ 141,00
93	20	UNID	Tubo endotraqueal n 7,0mm com cuff confeccionado em pvc atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, silicônica, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	GLOMED	R\$ 6,98	R\$ 139,60
94	20	UNID	Tubo endotraqueal n 7,5mm com cuff confeccionado em pvc atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, silicônica, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	GLOMED	R\$ 6,98	R\$ 139,60
95	20	UNID	Tubo endotraqueal n 8,0mm com cuff confeccionado em pvc atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, silicônica, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	GLOMED	R\$ 7,05	R\$ 141,00
96	20	UNID	Tubo endotraqueal n 8,5mm com cuff confeccionado em pvc atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, silicônica, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	GLOMED	R\$ 6,50	R\$ 130,00
97	12	ROLO	Tubo hospitalar de silicone nº 203 com 15m de comprimento, não estéril, estável a temperaturas extremas na faixa de: -20°C a 200°C, superfície lisa e antiaderente, livre de odor. Embalado individualmente. Devera atender NBR ISO 10993	KINNER	R\$ 141,75	R\$ 1.701,00
VALOR TOTAL						R\$ 247.208,77

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/007287
Publicado para correção

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	150	Unid	Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira adulto: aparelho de pressão completo com braçadeira adulto contendo manômetro aneróide com escala de 0 a 30mmHg, braçadeira em nylon antialérgico com fechamento em velcro, manguito em PVC (látex free), pera insufladora com sistema de retorno em metal e válvula em metal para regulação de saída de ar com esfera de aço inox de alta durabilidade e estojo para transporte e armazenamento. Devera apresentar selo do INMETRO e selo de verificação inicial.	PREMIUM	R\$ 84,00	R\$ 12.600,00

41	10	Unid	Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira infantil: aparelho de pressão completo com braçadeira infantil contendo manômetro aneróide com escala de 0 a 30mmHg, braçadeira em nylon antialérgico com fechamento em velcro, manguito em PVC (látex free), pera insufladora com sistema de retorno em metal e válvula em metal para regulação de saída de ar com esfera de aço inox de alta durabilidade e estojo para transporte e armazenamento. Deverá apresentar selo do INMETRO e selo de verificação inicial.	PREMIUM	R\$ 80,00	R\$ 800,00
43	200	Unid	Estetoscópio adulto duplo com diafragma de alta sensibilidade para captação de sons de alta e baixa frequência, tubo em PVC moldado em peça única para melhor transmissão do som cardiopulmonar e auscultador, baixo peso.	PREMIUM	R\$ 27,49	R\$ 5.498,00
44	10	Unid	Estetoscópio pediátrico duplo com diafragma de alta sensibilidade para captação de sons de alta e baixa frequência, tubo em PVC moldado em peça única para melhor transmissão do som cardiopulmonar e auscultador, baixo peso.	PREMIUM	R\$ 29,58	R\$ 295,80
VALOR TOTAL						R\$ 19.193,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/007287
Publicado para correção

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (EPP)
CNPJ: 66.969.262/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	200	Unid	Agulha descartável tipo Illinois 14Gx10/75cm para aspiração de medula óssea (mielograma). Validade mínima de 12 meses.	UNIT	R\$ 69,93	R\$ 13.986,00
4	200	Unid	Agulha descartável tipo Illinois 16Gx10/75cm para aspiração de medula óssea (mielograma). Validade mínima de 12 meses.	UNIT	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
5	200	Unid	Agulha descartável tipo Illinois 18Gx10/75cm para aspiração de medula óssea (mielograma). Validade mínima de 12 meses.	UNIT	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.786,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA. (EPP)
CNPJ: 66.969.262/0001-77

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003610

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 158/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 15.052.199/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4	KIT	PRÓTESE TOTAL DE OMBRO, COMPOSTA DE: Componente glenoidal com superfície posterior convexa, em polietileno de alto peso molecular, embalagem individual, estéril. Cabeça glenoidal em aço inoxidável cimentado, embalagem individual, estéril. Componente umeral em aço inoxidável, embalagem individual, estéril.	IMPOL	R\$11.098,00	R\$ 44.392,00
VALOR TOTAL						R\$ 44.392,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E
 HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 15.052.199/0001-79

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003610

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 158/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 24.801.201/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	KIT	PRÓTESE DE JOELHO PARA REVISÃO, COMPOSTA DE: - Componente femoral para revisão em liga de cromo cobalto molibidênio, sendo um componente anatômico (direito e esquerdo) com cinco tamanhos. Haste com geometria simétrica, com ressecções anteriores e posteriores não paralelas, flange anterior com inclinação para evitar chanfrar cortical anterior e a flange posterior com inclinação com sulco intercondilar, calços femorais distais e posteriores, módulos femorais para haste com offset. Componente tibial para revisão em liga de titânio. Haste com geometria simétrica, quilhas antirrotatórias e haste central modular, inclinação posterior que permita flexão, calços tibiais, módulos tibiais para haste com offset curtos e longos, com 360º de rotação. Componente patelar em polietileno de alto peso molecular, com 3 pinos de fixação, com geometria simétrica. Haste cimentada para componente femoral e tibial de revisão, em liga de titânio. Módulo para componente femoral de revisão, em liga de titânio, cimentado, curto e/ou longo, direito e esquerdo, contendo offset. Calço femoral distal para revisão, em liga de titânio, universal (lado direito e esquerdo). Calço femoral posterior em liga de titânio, universal (direito e esquerdo). Calço tibial para revisão, em liga de titânio, universal (direito e esquerdo). Inserto tibial para revisão em polietileno de alto peso/densidade molecular. Todos os componentes acondicionados em embalagem individual, estéril.	IO/CIMTECH	R\$48.000,00	R\$48.000,00
VALOR TOTAL						R\$48.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 24.801.201/0001-56

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/009988

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 173/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TECNOAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
 CNPJ: 08.151.633/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	40	UND	PERFURADOR ÓSSEO PERFURADOR ÓSSEO CANULADO PNEUMÁTICO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Perfurador ósseo canulado pneumático, totalmente autoclavável, indicado para diversos tipos de cirurgias trauma ortopédicas, onde necessitam processo de perfuração simples ou canulada, projetado especialmente para a indústria hospitalar. Operando totalmente em tecnologia pneumática, sendo suas funções de controle efetuadas por uma válvula reguladora de nitrogênio isenta de lubrificação e alimentada com nitrogênio pressurizado seco, através de uma mangueira dupla condução em silicone puro e autoclavável, com no mínimo 3 metros de comprimento, suportando acima de 15 kgf/cm² para segurança tanto do usuário como do paciente. O equipamento deverá possuir turbina interna projetada para no mínimo 22.000 rpm, possuindo um sistema redutor que permita um acionamento progressivo de 0 a 1.000 rpm a uma pressão de trabalho de 7 a 8 kgf/cm². Cabeçotes dupla função com engate rápido à turbina, um opera em função velocidade e o outro em função força (torque com 4kgf/250rpm - fresa intramedular/acetabular), sendo seus mandris de alto torque totalmente em aço inoxidável com abertura de 6,5mm e 9,6mm. Perfurador com canulação até 3,2mm. O corpo do perfurador ósseo canulado deve ser fabricado em alumínio anodizado, visando proteger e resistir às diversas temperaturas de esterilização. O mecanismo interno deverá ser totalmente projetado para suportar as diversas temperaturas de esterilização, possuindo rolamentos de aço inoxidável, assim como todo sistema de transmissão. Equipamento confeccionado com material leve e resistente, formato "pistola", com empunhadura anatômica, sendo seu acionamento realizado por "gatilho" no próprio perfurador, com controle de velocidade e com sistema de verso-reverso (horário e anti-horário) para o mandril no corpo do perfurador. Acessórios que acompanham o perfurador: 01 válvula reguladora de pressão ajustável de zero a pressão máxima do perfurador com 2 manômetros (um mede a quantidade do nitrogênio de cilindro, e o outro controla a pressão de trabalho para o perfurador, isento de lubrificação); 01 mangueira dupla condução em silicone totalmente autoclavável; 01 mandril com abertura até 6,5 mm (velocidade); 01 mandril com abertura até 9,6 mm (torque/acetabular); 02 chaves do mandril; 01 maleta de acondicionamento e transporte; 01 caixa para esterilização 01 óleo spray para o motor de alta rotação; 04 brocas helicoidais em aço inoxidável de no mínimo 5,0mm, de tamanhos diferentes acomodadas em embalagens individuais e esterilizadas por óxido de etileno. Deverá ser fornecido no ato da entrega do equipamento, manual de instruções em português, dvd de montagem, desmontagem, acionamento e limpeza do equipamento, certificado de garantia prestado pelo fabricante no prazo de 02 anos, além de treinamento especializado para montagem e uso do equipamento. A empresa ganhadora deverá realizar visitas periódicas ao hospital beneficiado que utilizará os equipamentos, para realização de manutenções preventivas e/ou corretivas. O tempo de realização das visitas deve ser constante, caso não realize as visitas, a empresa vencedora sofrerá aplicação das penalidades por não execução total do contrato. Registro na ANVISA. Garantia 24 meses.	TECNOAR MOD: 2000	R\$12.950,00	R\$518.000,00
VALOR TOTAL						R\$518.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

TECNOAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
 MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
 CNPJ: 08.151.633/0001-02

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 158/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/003610, conforme segue:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 44.392,00.

SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 24.801.201/0001-56, o valor adjudicado R\$ 48.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 92.392,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 20 de junho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 173/2022 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/009988, conforme segue:

TECNOAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 08.151.633/0001-02, o valor adjudicado R\$ 518.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 518.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de junho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 248, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19 e,

Considerando que de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora APARECIDA DONIZETE LUZIM BORGES, Chefe da Assessoria Jurídica, matrícula nº 281727-6, previstas para o período de 20/06/2022 a 04/07/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 20 de junho de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/002456
Contrato nº: 035/2016
Termo Aditivo: 6º
Número automático do Siafe: 03101492
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Francisca Alves Pimentel Sousa (Silmará Alves Pimentel Sousa)
CPF: XXX.XXX.621-72 e XXX.XXX.861-91
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis de Tocantinópolis - TO.
Valor mensal: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 15/06/2022
Vigência: 20/06/2022 à 19/06/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Silmará Alves Pimentel Sousa - Locadora p/p

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/002455
Contrato nº: 032/2016
Termo Aditivo: 6º
Número automático do Siafe: 03101491
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Espólio de Emanuel Costa Silva (Inventariante Srª Doralice da Silva Pimentel Costa)
CPF: XXX.XXX.231-91 e XXX.XXX.271-34
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 20ª Delegacia de Polícia Civil de Tocantinópolis - TO.
Valor mensal: R\$ 2.757,00 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 13/06/2022
Vigência: 15/06/2022 à 14/06/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Doralice da Silva Pimentel Costa - Locadora Inventariante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/002454
Contrato nº: 076/2014
Termo Aditivo: 9º
Número automático do Siafe: 03101481
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Miramar Imóveis LTDA
CNPJ: 03.691.853/0001-05
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Palmas - TO.
Valor mensal: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 22/06/2022
Vigência: 01/07/2022 À 30/06/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Roberto Antonio Marcelo - Representante/Contratada

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 010, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado,

Considerando a necessidade de ajustes nas escalas de plantões do mês de julho de 2022, e

Considerando, por fim, a solicitação da Diretoria de Medicina Legal, expressa no OFÍCIO Nº 582/2022/IML/SPC/SSP - SGD: 2022/31009/063949,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor PAULO FARIA BARBOSA, Perito Oficial, Número Funcional 554586-2, no período compreendido entre os dias 04/07/2022 a 02/08/2022, referente ao período aquisitivo 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/01/2023 a 30/01/2023.

Palmas/TO, 15 de junho de 2022.

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 011, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado,

Considerando a necessidade de ajustes nas escalas de plantões do mês de julho de 2022, e

Considerando, por fim, a solicitação da Diretoria de Medicina Legal, expressa no OFÍCIO Nº 583/2022/IML/SPC/SSP - SGD: 2022/31009/063952,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor GLAUCO MIRANDA, Perito Oficial, Número Funcional 1232177-5, no período compreendido entre os dias 04/07/2022 a 18/07/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/08/2022 a 29/08/2022.

Palmas/TO, 15 de junho de 2022.

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
Superintendente da Polícia Científica

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 93, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GIORDANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA SALIM, nº funcional 1211676-2, Arquiteto, CPF: xxx.xxx.xxx-15, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 01/2022, Processo nº 2021 41000 000303, firmado com a empresa, FERRONATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.161.074/0001-21.

Art. 2º Designar a servidora IVONEY DA SILVA ALVES RODRIGUES, Assistente Técnico II nº funcional 1181951-1, CPF: 004.xxx.xxx-39, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular GIORDANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA SALIM.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 15, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

FOMENTO**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2021**

Senhores Acionistas,

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em observância aos preceitos legais e estatutários, através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação de vossas Senhorias o seu Relatório da Administração, acompanhado das Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

1. A INSTITUIÇÃO

A Agência de Fomento é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital fechado, que atua sob a supervisão do Banco Central do Brasil e rege-se por seu Estatuto Social, Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Foi criada em 2002 pela Lei Estadual nº 1.298 e tem como acionista majoritário o Estado do Tocantins.

2. DESEMPENHO OPERACIONAL**2.1 Prospecção e Oportunidades de Negócios**

O exercício de 2021 continuou sendo um ano desafiador, marcado pela continuidade de um período epidêmico que vem sendo causado pela pandemia da Covid-19. Também foi um ano de esperança para economia tocaninense, que começou a se recuperar de forma gradativa.

A Agência de Fomento compreendendo todos impactos expostos ao cenário econômico, durante todo ano buscou ser um braço forte junto aos empreendedores tocaninense. Várias medidas foram adotadas a fim de que todos os empreendimentos pudessem ter acesso ao crédito, equilibrando suas finanças bem como fonte de sobrevivência do negócio e da manutenção de empregos e geração de renda.

Obedecendo todas as recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde em combate a pandemia COVID-19, os decretos municipais e estaduais, a Agência de Fomento atuou com responsabilidade, sempre pautada em levar atendimento a todos os municípios em momentos onde o empreendedor mais necessitou de ajuda financeira para que seu negócio viesse a sobreviver diante de tantos impactos.

Desde o início da pandemia a Agência de Fomento tem adotado medidas de flexibilização para tomada do crédito, tais como: disponibilização de linhas de crédito emergenciais, isenção de apresentações de certidões, municipais, estaduais e federais, aumento nos prazos de amortização e concessão de carências nas operações de crédito, proporcionando melhores condições de pagamento e realização de análise de empresas com restritivos registrados em período da pandemia. O objetivo dessas flexibilizações é proporcionar aos empreendimentos tocantinenses a oportunidade de se manterem no mercado e continuarem contribuindo para economia.

Para consolidação dos resultados alcançados, foram realizadas várias ações, como também parcerias importantes, que vieram a contribuir de forma positiva para o desenvolvimento da Agência e dos empreendimentos atendidos.

Segue a relação das ações e parcerias realizadas no decorrer deste ano:

- ✓ Programa de Crédito em parceria com ACIPA, criando condições diferenciadas para os associados da ACIPA-Palmas;

- ✓ Lançamento do Programa Mulher Fomento, uma linha que visa resgatar os empreendimentos, exclusivamente de mulheres empreendedoras, que foram afetados durante a crise causada pela Covid-19, além de impulsionar e manter o crescimento dos pequenos negócios;

- ✓ Lançamento do Programa Mais Leite - O Programa Crédito Popular direcionado, designado para atender a pequeno produtor de leite do Estado do Tocantins, na produção da bacia leiteira, com o objetivo de viabilizar recursos, nas modalidades de investimentos e custeio da produção;

- ✓ Lançamento do programa Fomento Presente, ação desenvolvida para atender todos os municípios tocantinense, em parceria com as prefeituras e sala do empreendedor;

- ✓ Participação na Agrotins, abordando os benefícios disponíveis na Fomento para o ramo da piscicultura;

- ✓ Parceria firmada com a FECOMÉRCIO lançando a linha "Crédito Fácil", que irá contemplar os associados à federação;

- ✓ Lançamento do Crédito Online na plataforma do site institucional, buscando facilitar e agilizar o processo de crédito- liberado para operações de até R\$ 20 (mil);

- ✓ Lançamento do Programa Fomento Giro Fácil para operações de até R\$ 10 (mil), modalidade realizada de forma online na plataforma do site institucional. Uma linha de acesso rápido e taxa diferenciada. Objetiva atender a empresa em uma situação de emergência financeira;

- ✓ Continuidade do Programa Fomento Presente, programa de gestão municipalista que tem como objetivo levar atendimento a todos os municípios do Estado;

- ✓ Participação da 2º Fórum de Turismo das Serras Gerais, realizado na cidade de Dianópolis-TO;

- ✓ Celebração de parceria com ACIG - Associação Comercial e Industrial de Gurupi, contemplando as empresas associadas;

- ✓ Consolidação do Programa Juventude Empreendedora, linhas disponibilizadas aos jovens empreendedores que participaram do Programa Geração 4.0;

- ✓ Participação do 1º encontro de empresários na cidade de Colinas do Tocantins;

- ✓ Agência de Fomento participou da reunião do Conselho Empresarial de Turismo CETUR como membro, o qual foi apresentado a nova sede da Fecomércio e Discussão do Calendário cultural, Portal CETUR e apresentação do projeto Vai Turismo;

- ✓ Participação de reunião com produtores em Gurupi para moldar a Programa de Crédito destinado para piscicultura/Tilápia;

- ✓ Celebração de parceria com FINEP, recurso para inovação, pesquisas e tecnologia;

- ✓ A presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, Denise Rocha Domingues, participou da WEBINAR "Lideranças Femininas em prol do Desenvolvimento do País" promovida pela Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE);

- ✓ Reestruturação do Programa de Financiamento aos taxistas e moto taxistas do Estado do Tocantins - PROGRAMA MOBILIDADE URBANA, com a finalidade de conceder financiamento de capital fixo, para a aquisição de veículos e motos novas;

- ✓ Participação de Reunião junto a FINEP, ABDE e SEBRAE, alinhando as demandas da linha para inovação - Recurso FINEP;

- ✓ O exercício de 2021 foi sem dúvida um ano positivo, com todas as ações realizadas, e comprometimento da equipe da Agência foi possível alcançar o objetivo traçado. Foram mais de 60 municípios do Estado e diversos segmentos atendidos com liberação de crédito neste ano.

2.2 Operações de Crédito - Recurso Próprio

Agência de Fomento, em consonância com o governo do Estado liberou no ano de 2021 um total de R\$ 8.351 (mil) em operações de crédito, distribuídos entre empréstimos e financiamentos, atendendo os diversos segmentos do Estado, impulsionando a economia na manutenção de receita e emprego.

Do montante analisados e liberados entre janeiro e dezembro/2021 foi registrado uma média de liberações de R\$ 19 (mil) por empreendedor. Do total de liberações, 24,80% foi destinado para a linha Comércio e Serviços, 61,83% para o Microcrédito, a fatia de 6,75% foi destinado as linhas "Crédito online", para linha Mobilidade urbana 1,50%, ouve ainda 0,31% das liberações para linha Indústria; para a linha do Profissional Liberal 2,57% e para linha de Crédito Fomento Implantação a fatia foi de 2,24%, totalizando os 100% das liberações neste exercício de 2021.

2.3 Taxa de Juros, Prazo e Carência nas Operações de Crédito

A taxa média de juros ficou em 1,78% a.m, considerado as medidas e critérios adotados pela Instituição para atender os empreendimentos tocantinense que apresentaram restrições financeira no período que abrange a pandemia. O prazo médio de amortização das operações de crédito foi de 34 meses. Do montante de R\$ 8.351 (mil) 99,78% das liberações de crédito foram liberados com carência e 0,22% sem carência.

2.4 Rating das Operações de Crédito

Os rating das operações para o exercício de 2021 ficaram assim distribuídos: 10% estão classificadas no nível de risco "AA", 32% estão no nível de risco operacional "A", 29% da fatia foram liberados com risco inicial "B" tendo o mesmo percentual de 29% para as operações de crédito liberadas classificadas inicialmente com o nível de risco "C".

2.5 Garantia das Operações de Crédito

Em relação ao tipo de garantia do recurso próprio, para o ano de 2021, os resultados foram: 24% das operações estão concentradas em Alienação Fiduciária (considerando alienação fiduciária de imóveis e veículos) como garantia das operações e, 76% das operações, estão concentradas nas garantias Fidejussória - Aval

2.6 Operações de Crédito com Recursos do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR

Agência de Fomento através do recurso de terceiro - FUNGETUR liberou no ano de 2021, um total de R\$ 2.420 (mil) em operações de crédito distribuídos entre empréstimos e financiamentos, atendendo as necessidades do segmento de Turismo em todo Estado proporcionando melhorias aos mais impactados pela crise da COVID-19, com prazos, carência e taxa de juros conforme as regras do Fundo.

Do montante analisados e liberados entre janeiro e dezembro/2021 foi registrado uma média de liberações de R\$ 61 (mil) por empreendedor.

O prazo médio de amortização das operações de crédito foi de 53 meses. Do montante, de R\$ 2.420 (mil) foram liberados 100% com carência, de acordo com as regras do Fundo - FUNGETUR.

Os Rating das operações de crédito liberado em 2021 com recursos de Terceiro/Fungetur, ficaram em, 4% classificadas no nível de risco "AA", 4% estão no nível de risco "A", 80% estão concentradas as operações de risco Operacional "B e 12% nas operações de nível de risco "C".

Quanto as garantias das operações de crédito com recursos de terceiros, 73% das operações de 2021, estão concentradas em Alienação Fiduciária (considerando alienação fiduciária de imóveis e veículos) e 27% das operações como garantias Fidejussória - Ava.

2.7 Operações de Crédito com Recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico Social - FDES

No ano de 2021 a Agência de Fomento liberou um total de R\$ 1.371 (mil) em operações de crédito, distribuídos entre, Crédito Popular e Mais Leite destinado como Crédito emergencial para MEI e pessoa física com atividade informal com e sem restritivos no período que abrange a pandemia, atendendo os principais municípios do Estado melhorando as condições de negócio para esse público. Do montante analisados e liberados entre janeiro a dezembro/2021, foi registrado uma média de liberações de R\$ 5 (mil) por operação.

2.8 Análise de Crédito Geral

A Agência de Fomento através de suas ações e em consonância com o governo do Estado, driblaram os per calos e desafios em mais um ano difícil no cenário econômico global afetado por causa da pandemia da COVID-19, proporcionando os gestores de negócio tocantinsenses soluções, novas possibilidades de crescimento mesmo que em meio as dificuldades, dando a esses, novas perspectiva através do acesso ao crédito principalmente os micros e pequenas empresas e, de forma responsável e consciente, a Coordenadoria de Análise desta Agência analisou projetos e empreendimentos de maneira mais simples, ágil e segura, viabilizando a manutenção e geração de renda no comércio tocantinense.

3. GESTÃO DE CRÉDITO

No Exercício de 2021 a carteira ativa (saldo de créditos a receber, excluindo os prejuízos) ficou em R\$18.485 (mil) superior aos R\$ 11.705 (mil) do ano anterior havendo um aumento de R\$ 6.780 sendo 58,% maior.

A Despesa de Provisão para operação de Créditos encerrou o período com R\$ 2.041 (mil), sendo a média mensal de R\$ 170 (mil). Parte deste resultado se deu em virtude do aumento nas liberações efetivadas no exercício de 2021, onde cada contrato liberado tem seu percentual de provisão conforme o rating que o cliente foi classificado. Como também sendo reflexo de créditos liberados em gestões anteriores. São créditos que se tornaram problemáticos ao findar sua carência, e não ter honrado com os pagamentos das parcelas mensais, se tornando inadimplentes, gerando despesas de provisão para devedores duvidosos e, posteriormente, ocorrendo à baixa destes créditos na Carteira Ativa e migrando-os para a Carteira de Créditos Baixados como Prejuízo. Tais situações refletem, consequentemente, nos resultados econômicos e financeiros do exercício de 2021.

A Reversão de Provisão das Operações de Crédito totalizou em R\$ 457 (mil). fruto de recebimentos efetivos de créditos inadimplentes que estavam provisionados e que, ao receber tais valores, consequentemente, aumenta a reversão e reduz o saldo das provisões em carteira ativa.

A Carteira de Créditos Baixados como prejuízo registrou um montante de R\$ 507 (mil). Esses créditos são provenientes de cobranças sem êxito no recebimento, mas apesar de baixadas em prejuízo, continuam em processo de cobrança e ou ajuizamentos.

Dos créditos que foram baixados como prejuízos foram recuperados R\$ 249 (mil). Os recebimentos desta carteira são bastante significativos para a Instituição, por serem considerados como receita líquida no resultado geral do período. A carteira de Créditos Baixados como Prejuízo é uma carteira que apresenta dificuldade de recuperação, por se tratar de créditos inadimplentes há mais de 360 dias, o que consequentemente diminui as chances de recebimento de uma dívida.

Os créditos renegociados ficaram em R\$ 751 (mil). As renegociações também evidenciam a boa gestão do crédito, por se tratar de créditos que estavam ou poderiam ficar inadimplentes, bem como créditos baixados como prejuízo, que não apresentam perspectivas de recebimento, porém, ao renegociar, renovam-se as chances de recebimento das novas composições de dívida e também migram para a Carteira Ativa.

O saldo das parcelas vencidas até 60 dias fechou em R\$ 407 (mil), vencidas até 90 dias R\$ 121 (mil), vencidas acima de 90 dias R\$ 275 (mil). Parcelas vencidas R\$ 17.682 (mil). Baseado na resolução nº 2682 de 1.999 do Banco Central, vigente, o parâmetro para mensuração da inadimplência total acima de 90 dias, considera-se os saldos vencidos + vencidos, que neste semestre somou um saldo de R\$ 18.485 (mil).

Medidas Adotadas para mitigação do processo de cobrança e recuperação de crédito.

O processo de cobrança origina-se a partir de informações geradas no Relatório de Créditos Vencidos, referentes a parcelas vencidas e com pagamentos em atraso, que será distribuído aos integrantes da Gestão de Crédito.

Rotinas Adotadas:

A partir 1º dias atraso	Informar ao cliente via ligação e mensagens sobre o debito existente, solicitar uma previsão de regularização do mesmo.
A partir 21º dias atraso	Informar ao cliente que caso ele não regularize o debito será promovida a inscrição dos devedores, no SPC, no SERASA e Protesto.
A partir 31º dias atraso	solicitar ao cliente, aos avalistas e aos fiadores o pagamento do débito e relatando a próxima providência será o encaminhamento ao Departamento Jurídico.
A partir do 61º	A partir de então a critério da direx será encaminhado ao departamento Assessoria Jurídico para cobrança judicial.

Todos os cliente são informados sobre seu débito na Instituição através de ligações telefônicas, mensagens Whatsapp, carta cobrança com AR e citações judiciais, concedendo um prazo de 15 dias para se manifestar sobre o pagamento da dívida.

A Gestão de crédito tem uma grande preocupação com os clientes que ficam inadimplentes a partir de 01 dia de atraso, uma vez que a prevenção ajuda a evitar prejuízos futuros.

Sendo assim, conclui-se que a Gestão de Crédito vem buscando recuperar prejuízos, cobrar a carteira ativa inadimplente e a prevenção de possíveis atrasos que venham a prejudicar a receita da Agência.

4. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em 2021 as receitas totalizaram R\$ 4.329 (mil), incluindo as reversões e recuperações de créditos baixados como prejuízo e as despesas totais no valor de R\$ 7.419 (mil), incluindo as provisões para créditos de liquidação duvidosa, o resultado líquido acumulado do exercício de 2021, foi um prejuízo de R\$ 3.090 (mil).

As Aplicações Financeiras do período seguiram a política de investimentos da Instituição, produzindo receitas no valor de R\$ 582 (mil). Ao final do exercício, o saldo das aplicações alcançou o valor de R\$ 12.870 (mil), estando R\$ 7.277 (mil) aplicados em Fundos de Investimento e R\$ 5.593 (mil) em Títulos de Renda Fixa (LFT).

Os Ativos da Agência de Fomento apresentaram um saldo de R\$ 33.593 (mil). Os seus principais componentes são a carteira de operação de crédito no valor de R\$ 16.168 (mil) equivalente a 48%, as aplicações financeiras em Títulos Públicos Federais no valor de R\$ 12.870 (mil), correspondente a 38% e 14% sendo de outros ativos.

O Passivo Circulante somou R\$ 2.341 (mil), sendo obrigações por repasses a instituições oficiais e outras obrigações, tais como: funcionários, impostos, contingências e fornecedores. Já o Passivo Não Circulante R\$ 9.196 (mil) referente a obrigação por repasses a instituições oficiais.

O Patrimônio Líquido finalizou com o saldo de R\$ 22.056 (mil), distribuídos em R\$ 40.411 (mil) de Capital Social subscrito, R\$ 41.300 (mil) Capital Social integralizado, R\$ 111 (mil) capital a realizar, R\$ 153 (mil) de Reserva Legal e R\$ 19.397 (mil) de prejuízo acumulado.

5. AÇÕES E CAPTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS: APORTES, FUNDOS e RECURSOS DE TERCEIROS

No exercício de 2021 foi mais um ano desafiador, continuar com o crescimento da Fomento em meio as adversidades da pandemia, que veio desde 2020. No entanto a Fomento conseguiu alavancar sua carteira de crédito, finalizando o exercício com R\$ 28 milhões em recursos administrados, sendo 23 milhões em recursos próprios e recursos do Fungetur, R\$ 5 milhões em recursos administrados do Fundo de Desenvolvimento Econômico Sustentável - FDES.

A captação e administração dos recursos financeiros contaram com:

- ✓ Captação de aproximadamente R\$ 5 milhões do FINEP
- ✓ Aporte recursos próprios de R\$ 1,3 milhões dos acionistas, efetivado no final de 2021;
- ✓ Continuidade na administração dos recursos do Fungetur, R\$ 10 milhões, mais a disponibilidade de R\$ 9 milhões de recursos adicionais;
- ✓ Aguardando liberação de R\$ 10 milhões do FDES para linha da piscicultura;
- ✓ Continuidade na administração de R\$ 10 milhões do FDES para linhas de crédito popular, agricultura familiar e demais programas sociais;
- ✓ Em tratativas de captação de recursos com o BRB, administração de DIM e/ou correspondente bancário, adiado para quando vierem para Palmas;
- ✓ Em tratativas de captação de recursos com o BB, administração de DIM;
- ✓ Em tratativas de captação de recursos com o CEF, administração de DIM.
- ✓ Efetuados várias reuniões com BNDES, sem sucesso.
- ✓ Divulgação das Linhas de Crédito através de diversos meios de comunicação e projeto de visitas aos municípios após Covid-19;
- ✓ Pulverização dos créditos para micro e pequenos empreendedores, diminuindo o risco de concentração de crédito;

Intensificação das prospecções para alavancagem e ações de crédito no interior, através de empresas de vários segmentos, aumentando a capilaridade de atendimento da Fomento. Hoje possui pontos externos de atendimento, sendo uma em Gurupi ao sul do Estado e outra em Araguaína ao norte do Estado, ambos atendendo na sede do É Pra Já.

Desenvolvido a plataforma digital, para atendimento mais rápido e menos burocrático, alcançando todo Estado. Iniciado com linha microcrédito, crédito popular e FUNGETUR.

Agência de Fomento participou no mês de Setembro/21 do Programa Avança Turismo Tocantins (Edição Aurora), promovido pela Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia - ADETUC, com a participação de vários órgãos do estado envolvidos o segmento do Turismo. Implantou a linha da mulher, Campanha Fomento presente, Recupera Turismo, Recupera Jalapão.

Redução das despesas administrativas através da revisão de contratos de prestação de serviço com fornecedores;

Requalificação do quadro de funcionários;

Os bens dados em dação de pagamento e ou consolidação de dívidas, foram comercializados quase que sua totalidade através da venda direta, foram vendidos todos os recebidos em dação de pagamento, sendo 2 finalizados os processos de registros em cartório em fevereiro 2022, restando apenas 1 imóveis recebidos em consolidação de dívidas para comercialização, que foi consolidado recentemente;

Planejamos e realizamos várias reuniões com órgãos Estaduais e Municipais com o intuito de propor parcerias em prol do desenvolvimento sustentável;

Ajustes e implantação em LGPD, PLD, Setor de Controle de Riscos, atualização de políticas e manuais, entre outros.

Continuidade de ajuizamentos das operações inadimplentes;

Intensificação na recuperação de créditos em atraso e baixados em prejuízos, através de campanhas de descontos, realizados para os clientes baixados em prejuízo e para os clientes em atraso;

Parcerias com Órgãos Estaduais, Federações e Associações Comerciais, voltado para o crescimento econômico.

6. GESTÃO ORGANIZACIONAL

6.1 Gestão de Riscos

A Coordenadoria de Riscos em instituições financeiras atua no processo de gestão integrada de riscos, de acordo com o que está estabelecido na Resolução CMN nº 4.557 de 23/02/2017. Sendo que, o seu papel é de:

- Orientar, verificar e monitorar os usuários quanto a identificação, mensuração e avaliação dos riscos operacionais e controles internos de cada área;
- Alimentar e verificar no sistema de controle os planos de ação, perdas, e outras informações. Executar e verificar a conformidade das informações necessárias para a realização de avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos;
- Encaminhar e monitorar o relatório ao Coordenador quanto ao posicionamento dos riscos institucionais;
- Lançar e monitorar no sistema de controle os eventos de perda capturados automaticamente ou manualmente pela própria Coordenadoria ou pelas demais áreas;
- Auxiliar, elaborar e monitor o plano de continuidade, contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e apresentar ao coordenador;
- Informar através de relatório ao coordenador os planos de ação após a finalização dos ciclos de atividades;
- Elaborar mensalmente relatórios de Riscos de Crédito, Índices de Basiléia acerca dos descumprimentos de normas e sugerir revisão dos processos e políticas de gestão de riscos operacionais, sempre que necessário e apresentar ao Coordenador;
- Executar e auxiliar na revisão dos processos e políticas de gestão de riscos operacionais, bem como na divulgação das informações e apresentar propostas de melhorias quanto a revisão da política de riscos tempestivamente;
- Atuar no monitoramento dos processos de crédito quanto à prevenção de lavagem de dinheiro e corrupção, e o controle das operações e limites de riscos operacionais, bem como no que tange a indícios no que se refere a PLD;

- Executar e acompanhar as informações sobre Leis e normas complementares no sistema, bem como a conformidade das normas se está sendo aplicada conforme prevista nas políticas da Instituição;

- Elaborar e desenvolver políticas exigidas pelo Banco Central do Brasil e diretrizes para área de riscos e apresentar para aprovação em Assembléia;

- Desempenhar outras atividades correlatas.

A gestão integrada de riscos e capital constitui-se em instrumento fundamental para a sustentabilidade do sistema da Instituição. Os métodos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle, aprimoramento e mitigação dos riscos salvaguardam as instituições financeiras em momentos adversos e proporcionam suporte para a geração de resultados positivos e recorrentes ao longo do tempo.

Há na Agência de Fomento forte espírito no sentido de cumprir de forma integral as diretrizes do apetite a riscos, materializado por meio do gerenciamento integrado de riscos e capital no processo de tomada de decisão, que contribui para a otimização da relação risco versus retorno em suas operações.

Foi realizada a atualização na Política de Responsabilidade Socioambiental da Agência de Fomento, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.327/2014, que dispõe sobre a implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental nas Instituições Financeiras e suas respectivas atualizações e normas complementares, com os requisitos de uma gestão Socioambiental a fim de incentivar e proporcionar o financiamento de negócios sustentáveis, que estejam em consonância com as políticas de governo.

Conforme Lei nº 9.613/1998 e Circular do Banco Central do Brasil - BACEN nº 3.978/2020; nº 4.005/2020, e normas complementares, foram feitas implementações no Manual Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e Combate ao Crime de Financiamento ao Terrorismo, em conformidade às melhores práticas nacionais e internacionais para prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ocultação de bens, direitos e valores e contra o financiamento ao terrorismo.

A Agência de Fomento manteve o efetivo gerenciamento de riscos corporativos com a utilização de ferramentas e modelos em constante atualização, visando o atendimento de exigências legais e à adequação às melhores práticas de mercado. Além disso, conta com o comprometimento do Conselho de Administração, da Diretoria Colegiada e todo o corpo funcional no processo de gestão dos riscos, adotando uma cultura corporativa de mitigação riscos.

6.2 Controles Internos

O sistema de Controles Internos da Agência de Fomento encontra-se regulamentado através da Resolução CMN nº 4.968/2021 e da Política de Controles Internos e Conformidade, tendo como finalidade o atingimento dos objetivos de desempenho, informação e conformidade, sendo compatível com a sua natureza, o seu porte, a sua complexidade, a sua estrutura, o seu perfil de risco e o seu modelo de negócio. O trabalho desenvolve à cultura de controle, a identificação e a avaliação de riscos, às atividades de controle e segregação de funções, à informação e à comunicação e ao monitoramento.

O Controle Interno participou de cursos para busca de aprimoramento sobre temas bastantes relevantes para a Instituição como a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, realizando posteriormente a apresentação sobre a LGPD e sua implementação aos setores da Agência de Fomento, assim como na adequação para os procedimentos de monitoramento sobre a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo.

Realizou-se a execução da atividade de controle composta pela análise mediante parecer em todos os processos administrativos da Agência, com o objetivo de verificação da sua regularidade legal aplicada, conduzindo-os ao cumprimento de regras, normas e procedimentos que são aplicados ao bom funcionamento da empresa.

O Controle Interno também tem buscado atuar de forma a assegurar que as atividades e procedimentos dos setores da Instituição busquem adequar-se as práticas sempre em conformidade com as normas e regulamentos internos e externos, assegurando a mitigação de riscos.

7. AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A; subordinada diretamente ao Conselho de Administração, supervisionada tecnicamente pelo Comitê de Auditoria e ligada administrativamente à Presidência, tem como função apoiar e assessorar permanentemente os gestores e a alta administração da instituição. Seu foco é a segurança, a eficiência e a eficácia dos controles internos, visando reduzir a exposição a riscos da instituição.

As atividades da auditoria estão estruturadas de acordo com o disposto na Resolução CVM-BACEN nº 4.588/2017 e nas Resoluções nº 184/2019 e 203/2020; da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A.

Os trabalhos de auditorias preventivas, corretivas e de rotina, realizados nas diversas áreas da instituição, objetivam a inibição de possíveis fraudes contra o patrimônio e as finanças da organização, bem como a verificação do cumprimento das normas internas e externas, assegurando que os procedimentos adotados estejam aderentes às políticas definidas e à legislação vigente.

Para cada exercício, é elaborado o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e, efetivamente materializada no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAI e nos Relatórios Semestrais.

Os trabalhos planejados pela auditoria interna têm como base os critérios de materialidade, relevância e risco, que permeiam todos os eixos de atuação, viabilizando a elaboração e apresentação à alta direção dos relatórios das auditorias, que contém recomendações voltadas para mitigação de riscos ou falhas, que são discutidas e elaboradas em conjunto com os responsáveis das áreas auditadas.

No exercício de 2021, atuou no cumprimento das suas competências regimentais ao assistir à Instituição na consecução dos seus objetivos institucionais, emitiu relatório orientativo em alguns setores da Agência, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada com o processo de gestão e adequando-se ao cronograma de trabalho instituído.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações desenvolvidas pela Instituição nesse exercício e registradas no presente Relatório de Administração demonstram a busca por uma convergência entre o papel estratégico definido e as ações empreendidas no período. Cabe, ainda, o destaque da execução dessas ações de forma associada às demais instituições do Estado, buscando a unidade governamental, a implementação de prioridades e uma atuação direcionada às diversas regiões e setores do território tocantinense. Desta forma, a Instituição segue em direção ao alcance de sua sustentabilidade, alinhada com sua missão e buscando legitimar-se cada vez mais como indutora e articuladora para o desenvolvimento do Estado do Tocantins.

9. RECONHECIMENTOS

A Diretoria Executiva agradece o apoio, a confiança e a colaboração do Governo do Estado e dos demais Acionistas, bem como do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que foram fundamentais para o andamento das atividades. Finalmente, agradece também aos funcionários que de forma consciente abraçaram o desafio das novas diretrizes para se fazer cumprir a missão da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Palmas - TO, 28 de março de 2022.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

JORGE LUIZ MATHEUS
Diretor Operacional

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A.

CNPJ nº 05.474.540/0001-20

Balancos Patrimoniais

Findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais)

ATIVO	Notas	31/12/2021	31/12/2020	PASSIVO	Notas	31/12/2021	31/12/2020
CIRCULANTE		18.606	21.032	CIRCULANTE		2.341	1.511
DISPONIBILIDADES	4	22	38	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INST. OFICIAIS	10	1.091	491
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5	8.602	12.663	FUNGETUR		1.091	491
Títulos de Renda Fixa - LFT		-	-				
Cotas de Fundos de Investimento		7.277	12.663	OUTRAS OBRIGAÇÕES	11	1.250	1.020
Títulos de Renda Fixa - LFT - Vinculados ao Banco Central		1.325	-	Cobrança e Arrecadação		1	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6	5.779	3.430	Fiscais e Previdenciárias		189	189
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado		8.096	4.670	Diversas		1.060	831
(-) Provisão para Operações de Crédito		(2.317)	(1.240)				
OUTROS CRÉDITOS	7	2.032	42	NÃO CIRCULANTE		9.196	10.170
OUTROS VALORES E BENS	8	2.171	4.859	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INST. OFICIAIS	10	9.196	10.170
Ativos Não Financeiros Mantidos p/ Venda		2.111	-	FUNGETUR		9.196	10.170
Bens Não de Uso Próprio		-	4.893				
(-) Prov. Desv. Outros Valores e Bens		-	(104)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12	22.056	23.842
Outros Bens		60	70	CAPITAL SOCIAL	12.a	41.300	39.996
				De Domiciliados no País		41.411	40.103
NÃO - CIRCULANTE		14.987	14.491	(-) Capital a Realizar		(111)	(107)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		14.657	14.075	RESERVAS DE LUCROS		153	153
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5	4.268	7.040	PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.b	(19.397)	(16.307)
Títulos de Renda Fixa - LFT		4.268	7.040				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6	10.389	7.035				
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado		10.389	7.035				
INVESTIMENTOS		1	1				
IMOBILIZADO	9	320	400				
Imobilizações de Uso		1.639	1.718				
(-) Depreciações Acumuladas		(1.319)	(1.318)				
INTANGÍVEL		9	15				
Ativos Intangíveis		51	224				
(-) Amortizações Acumuladas		(42)	(209)				
Total do Ativo		33.593	35.523	Total do Passivo e Patrimônio Líquido		33.593	35.523

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Palmas-TO, 25 de abril de 2022.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A.

CNPJ nº 05.474.540/0001-20

Demonstrações de Resultados

Findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais)

	Notas	2021		2020	
		2º Semestre	Exercício	Exercício	
RECEITAS DA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA	13	1.658	2.890		1.659
Operações de Crédito		1.269	2.309		1.368
Operações com Títulos e Valores Mobiliários		389	581		291
DESPESAS DA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA	14	(660)	(1.622)		(510)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa		(632)	(1.587)		(907)
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo		162	249		484
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses		(190)	(284)		(87)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA		998	1.268		1.149
(-) OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(2.243)	(4.358)		(4.202)
Receitas de Prestação de Serviços		367	651		286
Despesas de Pessoal e Honorários	15	(1.458)	(2.913)		(2.814)
Outras Despesas Administrativas	16	(901)	(1.711)		(1.420)
Despesas Provisões Passivas		-	(6)		(59)
Despesas Tributárias	17	(121)	(212)		(141)
Outras Receitas Operacionais		65	82		18
Outras Despesas Operacionais		(195)	(249)		(72)
RESULTADO OPERACIONAL		(1.245)	(3.090)		(3.053)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÃO		(1.245)	(3.090)		(3.053)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-	-		-
Provisão para Imposto de Renda		-	-		-
Provisão para Contribuição Social		-	-		-
RESULTADO LÍQUIDO	13.b	(1.245)	(3.090)		(3.053)
Nº de ações do capital social realizado		6.000.000	6.000.000		6.000.000
Resultado líquido por ação (lote de mil ações)		(0,208)	(0,515)		(0,509)
Valor patrimonial das ações (lote de mil ações)		3,68	3,68		3,97

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Palmas-TO, 25 de abril de 2022.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A.

CNPJ nº 05.474.540/0001-20

Demonstrações de Resultado Abrangente

Findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais)

	Notas	2021		2020
		2º Semestre	Exercício	Exercício
RESULTADO LÍQUIDO	12.b	(1.245)	(3.090)	(3.053)
Outros resultados abrangentes		-	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL		(1.245)	(3.090)	(3.053)

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Palmas-TO, 25 de abril de 2022.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A.

CNPJ nº 05.474.540/0001-20

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais)

	Notas	2021		2020
		2º Semestre	Exercício	Exercício
Fluxo de caixa das atividades operacionais				Reapresentado
Resultado Líquido do Período	12.b	(1.245)	(3.090)	(3.053)
Ajustes do lucro líquido do exercício				
Depreciação e Amortização		59	129	136
Depreciação e Amortização				
Depreciação e Amortização				
Baixa de Imobilizado		-	-	-
Baixa Provisão p/ Desvalorização de Ativos não				
Financeiros Mantidos p/ Venda		-	-	-
Provisões para Contingências		-	6	-
Provisão para Operações de Crédito		632	1.587	907
Ajuste de Exercício Anterior		-	-	(1)
Resultado do período ajustado		(554)	(1.368)	(2.011)
Variação nas contas ativas e passivas				
Ativas		(6.718)	(3.820)	(12.247)
Redução (aumento) dos Títulos e Valores Mobiliários		(3.101)	2.772	(5.229)
Redução (aumento) dos Títulos e Valores Mobiliários				
Redução (aumento) das Operações de Crédito		(4.103)	(7.290)	(6.973)
Redução (aumento) dos Outros Créditos		(287)	(1.990)	(41)
Redução (aumento) dos Outros Valores e Bens		773	2.688	(4)
Passivas		135	(150)	11.174
Repasse do país				
Aumento (redução) Obrigações por Repasses do País		(233)	(374)	10.661
Aumento (redução) Outras Obrigações		368	224	513
Caixa gerado nas atividades operacionais		(7.137)	(5.338)	(3.084)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aplicações no Imobilizado		(8)	(43)	(36)
Caixa gerado (ou aplicado) nas atividades de investimentos		(8)	(43)	(36)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Aumento de Capital		1.304	1.304	11.502
Caixa gerado nas atividades de financiamentos		1.304	1.304	11.502
Geração (ou aplicação) de caixa e equivalentes de caixa no período		(5.841)	(4.077)	8.382
Caixa e equivalente de caixa no início do período	4	14.465	12.701	4.319
Caixa e equivalente de caixa no final do período	4	8.624	8.624	12.701
Geração (ou aplicação) de caixa e equivalentes de caixa no período		(5.841)	(4.077)	8.382

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Palmas-TO, 25 de abril de 2022.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A.
CNPJ nº 05.474.540/0001-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Findas em 31 de dezembro 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

1. Contexto Operacional

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A., pessoa jurídica de direito privado, é uma Sociedade Anônima de Economia Mista, de capital fechado, regida pela Lei das Sociedades por Ações, Lei 6.404/76 e suas alterações, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Tocantins, constituída com base na Lei Estadual nº 1.298/2002. É uma instituição financeira subordinada à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil. Sua Legislação e regulamentação são submetidas ao disposto na Lei Federal nº 4.595/64, de 31.12.64, e alterações posteriores, relativas ao Sistema Financeiro Nacional.

Tem por objetivo apoiar programas e projetos de desenvolvimento econômico e social do referido Estado, mediante operações de empréstimo, financiamento e prestação de garantia, com recursos próprios ou de terceiros, bem como, a realização de quaisquer outras operações ou atividades típicas da Agência.

1.1. Coronavírus (COVID-19)

A Agência desde o início do surto do novo Coronavírus (COVID-19) no Brasil, mantém acompanhamento próximo e diário dos impactos deste evento em suas operações. Diversas medidas e protocolos vêm sendo adotados no sentido de preservar a integridade, a saúde e a segurança de todos os seus colaboradores, tanto no contexto administrativo como operacional, além de se determinar planos de contingência para a sustentação de suas operações. Os canais de comunicação da Companhia com seus colaboradores vêm sendo utilizados na conscientização acerca de cuidados necessários para evitar o contágio e a transmissão do vírus.

Os nossos planos de contingência envolvem diversas frentes de atuação: (1) implantação do regime de trabalho remoto da maneira mais generalizada possível, (2) acompanhamento de casos sintomáticos pela área de segurança e medicina do trabalho para medidas (em conformidade com as orientações das autoridades) imediatas de encaminhamento de cada caso, e (3) eventuais planos de contingência para fazer face ao aumento da inadimplência nas operações de crédito.

Embora as operações da Agência não tenham sido afetadas de forma relevante até o momento, não temos como estimar ou prever a ocorrência de eventos futuros relacionados a este cenário de um possível desdobramento da pandemia e novas variantes e, portanto, seguimos com o monitoramento de futuros impactos financeiros e avaliação de ações a serem tomadas, assim como garantimos que as decisões da Agência sejam constantemente atualizadas considerando as orientações de saúde em vigor no Brasil e no mundo.

A administração da Agência entende que não houve necessidade de eventuais mudanças nas premissas e julgamentos atualmente adotados, ou de ajustes nas demonstrações financeiras findas em 31 de março de 2022, e como resultado da implementação de medidas de monitoramento constante de caixa e dos gastos, a Agência, estima que manterá equilibrado seu fluxo de caixa. Com isso, acredita ter recursos adequados para continuar suas operações no curto prazo e médio prazo, deste modo, o pressuposto de *going concern* foi aplicado na preparação das demonstrações financeiras findas naquela data.

1.2 Guerra da Ucrânia

A invasão da Ucrânia pela Rússia, na última semana do mês de fevereiro de 2022, causou forte reação nos preços dos ativos globais, suscitando dúvidas sobre o impacto que virá nas economias mundiais e os efeitos inflacionários advindos de um choque de *commodities*.

Como a Rússia é a grande fornecedora de petróleo e gás natural para a União Europeia, sanções sobre as exportações da Rússia tendem a elevar o preço do petróleo e gás natural. A elevação dos preços agrícolas, como o trigo e o milho, deve pressionar também os insumos agrícolas nos mercados, e de alguma forma causar desaceleração das economias mundiais e alta da inflação.

O Banco de Compensações Internacionais (BIS), espécie de banco dos bancos centrais, constata que a economia global enfrenta neste momento uma incerteza generalizada e que os desafios dos Bancos Centrais se tornaram mais complexos, inclusive considerando que sanções tão abrangentes nunca foram aplicadas a um país tão interconectado na economia mundial como a Rússia.

Em função das incertezas acerca do conflito, analistas acreditam que o mercado europeu possivelmente seja o mais prejudicado e, diante da importância dos russos na produção de gás e petróleo, estimam que os efeitos devem ser mais inflacionários. A Agência está monitorando atentamente as repercussões desse conflito e seus impactos na economia mundial e brasileira, e no mercado em que atua.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN, observadas ainda a nomenclatura e classificação padronizada pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), porém nem todas foram homologadas pelo Banco Central do Brasil. Sendo assim, estão observados nas Demonstrações Contábeis da Agência os seguintes pronunciamentos das normas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN: CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis; CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, CPC 04 (R1) - Ativo Intangível; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 10 (R1) - Pagamentos Baseados e Ações, CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, CPC 24 - Evento Subsequente, CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes CPC 27 - Ativo Imobilizado e CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados, CPC 41 - Resultado por ação e CPC 46 - Mensuração do Valor Justo - Os demais pronunciamentos técnicos não citados, enquanto não recepcionados por ato específicos do Conselho Monetário Nacional, não podem ser aplicados.

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização deles será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da Agência de Fomento.

A autorização para o fechamento das Demonstrações Financeiras da Instituição, referente ao exercício de 2021, foi dada pela Diretoria em 11 de fevereiro de 2022.

3. Principais Práticas Contábeis

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações financeiras, ressaltamos:

a) Disponibilidade - Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins de Demonstração de Fluxo de Caixa, caixa e equivalente de caixa corresponde aos saldos de disponibilidades e de Títulos e Valores Mobiliários considerados como equivalentes de caixa (CPC 03), que são utilizados para atendimento dos compromissos imediatos.

b) Títulos e Valores Mobiliários

São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, os quais são reconhecidos no resultado do exercício. Os títulos de Aplicação em Fundo de Investimentos são para negociação imediata e as LFT são mantidas até o vencimento, objetivando resguardar o efeito da variação do valor de mercado e a atual prática de contabilização.

c) Operações de Crédito

As operações de crédito são classificadas de acordo com as normas do Banco Central quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução n.º 2.682/1999 do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo).

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H", se inadimplentes, permanecem nessa classificação por até seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por no mínimo cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de créditos que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos.

A provisão para risco de crédito, considerada suficiente pela Administração, atende aos critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil - por meio da Resolução n.º 2.682/99.

d) Ativo Imobilizado e Intangível

O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens considerando as taxas mínimas anuais definidas pelo BACEN e divulgadas abaixo:

✓ 10% para instalações, móveis e equipamentos de uso, sistema de comunicação e de segurança;

✓ 20% para sistema de processamento de dados e de transporte.

Os valores registrados no intangível referem-se aos gastos com a implantação de sistemas e são amortizados levando em conta o vencimento final dos contratos.

e) Demais Ativos e Passivos

São demonstrados pelo custo, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos e das variações monetárias incorridas. A classificação em circulante e longo prazo, do Ativo Circulante e do Passivo Exigível, obedece ao Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

f) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A Instituição adota a sistemática de apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real utilizando alíquota determinada de 15% e adicional de 10%. A parcela correspondente à Contribuição Social foi calculada à alíquota de 20% sobre o lucro real, na forma da legislação vigente.

g) Contribuições para o PIS/PASEP e COFINS

As contribuições para o PIS/PASEP e COFINS foram calculadas à alíquota de 0,65% e 4% respectivamente e são apuradas pelo regime cumulativo. Com a publicação da lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012 as Agências de Fomento passaram a ter o mesmo tratamento tributário dos Bancos de Investimentos.

h) Passivos contingentes

São avaliados e reconhecidos com base em parecer da Diretoria Jurídica, sobre prováveis riscos de perdas de uma ação judicial ou administrativa. São constituídas provisões de 100% para processos classificados como Perda Provável, cujo valor de perda possa ser determinado ou estimado, para os processos classificados como de perda possível onde não requer a provisão, foi realizada somente divulgação em notas explicativas e para processos classificados com perda remota para as quais não efetuamos provisões ou divulgação.

i) Apresentação do Resultado

O regime de apuração do resultado é o de competência, que estabelece que receitas e despesas devem ser apropriadas nos períodos em que ocorrerem.

j) Reapresentação de saldos comparativos das demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2020

A Agência realizou ajuste na Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, quanto a inclusão da estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa como ajuste ao lucro e alteração da variação das operações de crédito. O ajuste realizado está demonstrado a seguir:

	2020	
	Exercício	Ajuste
Fluxo de caixa das atividades operacionais		Reapresentado
Resultado Líquido do Período	(3.053)	(3.053)
Ajustes do lucro líquido do exercício		
Depreciação e Amortização	136	136
Provisão para Operações de Crédito	-	907
Ajuste de Exercício Anterior	(1)	(1)
Resultado do período ajustado	(2.918)	(2.011)
Variação nas contas ativas e passivas		
Ativas	(12.247)	(12.247)
Redução (aumento) dos Títulos e Valores Mobiliários	(5.229)	(5.229)
Redução (aumento) das Operações de Crédito	(6.066)	(907)
Redução (aumento) dos Outros Créditos	(41)	(41)
Redução (aumento) dos Outros Valores e Bens	(4)	(4)
Passivas	11.174	11.174
Aumento (redução) Obrigações por Repasses do País	10.661	10.661
Aumento (redução) Outras Obrigações	513	513
Caixa aplicado nas atividades operacionais	(3.084)	(3.084)

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estava assim composto, em 31 de dezembro 2021:

	31/12/2021	31/12/2020
Contas Correntes - Banco do Brasil	22	38
Títulos e Valores Mobiliários - Circulante (nota explicativa nº 5)	8.602	12.663
TOTAL	8.624	12.701

5. Títulos e Valores Mobiliários

Em 31 de dezembro 2021, a carteira de títulos e valores mobiliários estava assim composta:

Categoria	Prazos	31/12/2021		31/12/2020	
		Saldo	Receitas	Saldo	Receitas
LFT - Vinculado ao Banco Central	01/09/2023	1.325	20	-	-
Fundo Invest. Renda Fixa	Sem vencimento	7.277	335	12.663	183
Total Circulante		8.602	355	12.663	183
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	01/09/2021	-	-	5.888	95
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	01/03/2023	4.268	227	1.152	13
Total Não Circulante		4.268	227	7.040	108
TOTAL		12.870	582	19.703	291

Os valores de R\$ 1.325 mil e R\$ 4.268 mil registrados em Letras Financeiras do Tesouro correspondem respectivamente a 118 títulos com vencimento em 01/09/2023 e 380 títulos com vencimento em 01/03/2023. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais, com resgate do principal em parcela única, na data do vencimento ou antecipado.

A aplicação de R\$ 7.277 mil em Cotas de Fundos de Investimento de renda fixa obteve uma rentabilidade no exercício de 3,79% correspondente a 86% do CDI.

Em 31 de dezembro 2021, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A, não possuía operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Operações de Crédito

As operações de crédito estão classificadas de acordo com os riscos apresentados em relação ao tomador e seus garantidores, levando-se em conta situações de renda/faturamento, patrimônio e demais informações cadastrais, conforme Resolução nº 2.682/99 do BACEN.

As rendas foram registradas pelo valor futuro, retificadas pela conta Rendas a Apropriar, calculadas pró-rata dia. As principais informações relacionadas às operações de crédito estão demonstradas a seguir:

a) Composição por atividade econômica

Setor Privado	31/12/2021			31/12/2020		
	Até 360	Acima 360	Total	Até 360	Acima 360	Total
Comércio/Serviços	2.544	2.674	5.218	2.063	2.409	4.472
Microcrédito	4.524	3.935	8.459	2.124	2.322	4.446
Turismo	1.017	3.765	4.782	469	2.287	2.756
Indústria	11	15	26	14	17	31
TOTAL	8.096	10.389	18.485	4.670	7.035	11.705

b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento

Nível de Risco	Faixa de Atraso	31/12/2021		31/12/2020	
		Valor	%	Valor	%
AA	-	605	3	84	1
A	Até 14 dias	6.710	36	1.108	9
B	15 e 30 dias	4.532	25	3.950	34
C	31 e 60 dias	3.058	17	4.448	38
D	61 e 90 dias	787	4	740	6
E	91 e 120 dias	412	2	377	3
F	121 e 150 dias	584	3	157	1
G	151 e 180 dias	485	3	149	1
H	Acima de 180 dias	1.312	7	692	6
TOTAL DA CARTEIRA ATIVA		18.485	100	11.705	100

c) Composição vincendas e vencidas

Classificação - Nível de Risco	31/12/2021		31/12/2020	
	Vincendas	Vencidas	Vincendas	Vencidas
AA	605	-	84	-
A	6.710	-	1.108	-
B	3.496	1.036	3.476	474
C	1.598	1.460	2.884	1.564
D	132	655	210	530
E	35	377	26	351
F	231	353	11	146
G	22	463	85	64
H	34	1.278	292	400
TOTAL	12.863	5.622	8.176	3.529

d) Estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa

Classificação - Nível de Risco	Provisão %	31/12/2021		31/12/2020	
		Total das Operações	Valor da Provisão	Total das Operações	Valor da Provisão
AA	0	605	-	84	-
A	0,5	6.710	34	1.108	6
B	1	4.532	45	3.950	40
C	3	3.058	92	4.448	133
D	10	787	79	740	74
E	30	412	124	377	113
F	50	584	292	157	78
G	70	485	339	149	104
H	100	1.312	1.312	692	692
TOTAL		18.485	2.317	11.705	1.240

e) Movimentação da estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa

	31/12/2021	31/12/2020
Saldo no Início do Período	1.240	1.078
Constituição da Provisão	2.043	1.233
(-) Créditos Baixados como Prejuízo	(510)	(744)
(-) Reversão de Provisão	(456)	(327)
TOTAL	2.317	1.240

f) Créditos Renegociados

	31/12/2021	31/12/2020
Renegociação	751	789

g) Recuperação de crédito baixado como prejuízo em exercícios anteriores

	31/12/2021	31/12/2020
Saldo no Início do Período	2.658	2.465
Créditos baixados como prejuízo	510	744
(-) Recuperação de créditos baixados como prejuízo	(249)	(484)
(-) Descontos	(56)	(67)
Saldo no Fim do Período	2.863	2.658

h) Garantias:

Como instrumento de mitigação do risco de crédito dos financiamentos concedidos, a FOMENTO TOCANTINS aceita de forma isolada ou cumulativamente garantias reais e fidejussórias. Nas operações de créditos com o setor privado são aceitas garantias reais em alienação fiduciária de bens móveis e imóveis.

7. Outros Créditos

Nesse subgrupo são registradas rendas a receber, adiantamentos, ressarcimento a receber, antecipações salariais e provisões de crédito de liquidação duvidosa, tendo como origem ativos financeiros não recebidos. Em 31 de dezembro de 2021 o subgrupo é composto por:

	31/12/2021	31/12/2020
Rendas a Receber	29	40
Diversos	2.006	3
(-) Provisões Outros Créditos	(3)	-
TOTAL	2.032	42

Os valores de R\$ 2.006 mil e a provisão no valor de R\$ 3 mil, constante no quadro acima, é formado pelos recebíveis das vendas de Ativos não Financeiros Mantidos para Venda.

8. Outros Valores e Bens

O subgrupo de outros valores e bens estava assim composto em 31 de dezembro de 2021:

	31/12/2021	31/12/2020
Ativos Não Financeiros Mantidos p/ Venda	2.111	-
Bens Não de Uso Próprio	-	4.893
(-) Prov. Dev. Outros Valores e Bens	-	(104)
Outros Bens	60	70
TOTAL	2.171	4.859

Composto por prédio comercial e apartamento, assim como o ajuste contábil em atendimento ao apontamento do BACEN, os ativos não financeiros mantidos para venda, material em estoque e despesas antecipadas são compostos, analiticamente, pelos seguintes registros:

Período	Observação	31/12/2021	31/12/2020
23/12/2016	(A) Ativos não financeiros mantidos p/ venda	2.111	4.893
23/12/2016	(A) Prédio comercial ACCV SE 13 AV. LO-03, Palmas-TO	2.011	2.040
26/04/2017	(B) Lote HM 1.2 E QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO	-	1.110
21/09/2017	(C) Lote HM 1.2 F QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO	-	994
29/09/2017	(D) Lote terra área rural TO-010 KM 24 - Fazenda Landi, Palmas-TO	-	930
29/09/2017	(E) Apartamento 103 e 403 bloco A - Residencial Santiago Palmas-TO	118	237
29/09/2017	(-) Ajuste contábil conforme apontamento Banco Central n. 22	(18)	(418)
	Provisão Desvalorização Outros Valores e Bens	-	(104)
	Material em estoque	56	66
	Material consumo em Estoque	56	66
	Despesas antecipadas	4	4
	Prêmio Seguro	4	4
	TOTAL	2.171	4.859

A - Em dezembro de 2016, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um Prédio Comercial Localizado na ACCVSE 13, situado na Avenida LO-03, Loteamento Palmas, em Palmas, com área de 687,20 m2 dos quais estão averbadas 480,0 m2, e os outros 207,20 m2 constituindo-se em mezanino - benfeitorias não averbadas, avaliado em limite inferior R\$ 1.979 (mil) e limite superior R\$ 2.188 (mil); b) um Lote de Terras para construção urbana de número HM 1.2 E, situada na Qd ARSE 33, conjunto Lotes HM, Av. LO-07, loteamento Palmas/TO, com área total de 1.798,383 m2, avaliado em limite inferior R\$ 940 (mil) e limite superior R\$ 989 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R\$ 3.150 (mil). Em junho

de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desses bens a preço de mercado, procedendo-se provisionamento de desvalorização a preço de mercado, no valor de R\$ 36 (mil). O Lote de Terras para construção urbana, com área total de 1.798,383 m², foi alienado em data de 05/02/2021 e finalizado o registro R16-93.055 em 06/05/2021 e o Prédio Comercial foi alienado em data de 29/11/2021 e finalizado o registro R17.1634 em 14/01/2022.

B - Em março de 2017, a Agência assinou um Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Outras Avenças, referente alienação fiduciária junto ao Banco Intermedium S/A, registrada no imóvel dado como Dação de pagamento em dezembro de 2016, valor da dívida paga em abril de 2017, R\$ 994 (mil), como contraprestação da assunção da dívida foi dado em dação de pagamento um lote de terras pra construção urbana de número HM-1.2-F, da quadra ARSE 33, conjunto lotes HM, situado à Avenida LO-07, do loteamento Palmas, em Palmas-TO, com área de 1.683,214 m², avaliado em RS 1.010 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desses bens a preço de mercado, procedendo-se provisionamento de desvalorização a preço de mercado, no valor de R\$ 68 (mil). Este Lote de Terras para construção urbana, com área total de 1.683,214 m², foi alienado em data de 05/02/2021 e finalizado o registro R17-93.056 em 06/05/2021.

C - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: Um lote de terras área rural situada na TO - 010 KM 24 - Desmembrada 04 - Fazenda Landi - Loteamento Água Fria - Palmas Estado do Tocantins, com área de 6,1988ha, com área de reserva legal de 02,1696ha, devidamente averbada sob nº AV03-62.319, Imóvel matriculado sob nº 88.223 de 04/05/2005, avaliada em limite inferior R\$ 900 (mil) e limite superior R\$ 1.027 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R\$ 930 (mil). Em setembro de 2018, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desse bem a preço de mercado, não havendo necessidade de ajustamentos nos registros contábeis desse imóvel, por existir um ganho de valor de mercado, no valor de R\$ 391 (mil). A área de terras para construção rural, com área total de 6,1988 ha, foi alienada em data de 05/02/2021 e finalizado o registro R12-88.223 em 26/11/2021.

D - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um apartamento de construção urbana residencial denominado apartamento 103 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matrícula nº 48.620, feita em 19/06/2001, avaliado em limite inferior R\$ 124 (mil) e limite superior R\$ 137 (mil); b) Um apartamento de construção urbana residencial denominado apartamento 403 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matrícula nº 48.620, avaliado em limite inferior R\$ 134 (mil) e limite superior R\$ 148 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R\$ 237 (mil). Em junho de 2019, a título de teste de "impairment", foi realizada novas avaliações desse bem a preço de mercado, não havendo necessidade de ajustamentos nos registros contábeis desse imóvel, por existir um ganho de valor de mercado, no valor de R\$ 61 (mil). O apartamento 103 Bloco A, foi alienado em data de 07/12/2021 e finalizado o registro R10-117.652 em 20/12/2021.

E - Em apontamentos feitos pelo Banco Central do Brasil, através do Ofício 19357/2018-BCB/DESUC, datado de 1º de outubro de 2018, foi requerido o reconhecimento de estimativa de perda ao valor recuperável desses imóveis (referenciados no quadro 4.4, itens "A", "C" e "D") no montante de R\$ 418 (mil), por estarem superior ao valor registrado das respectivas operações (Cosif), reconhecido no resultado como despesas não operacionais.

8.1 Venda de Ativos não Financeiros Mantidos para Venda

Foi lavrada Certidão de Compra e Venda dos Ativos não Financeiros Mantidos para Venda, constantes na Nota Explicativa 8 acima:

A - Prédio Comercial, na data de 29 de novembro de 2021, havendo sinal de pagamento no mês de novembro de 2021 a título de formalização de intenção da operação, no valor de R\$ 500 (mil) e o saldo restante dividido em parcelas anuais, corrigida de forma anual pela taxa SELIC sobre o saldo devedor.

B - Apartamento 403 Bloco A, na data de 07 de dezembro de 2021, havendo sinal de pagamento no mês de dezembro de 2021 a título de formalização de intenção da operação, no valor de R\$ 20 (mil) e o saldo restante dividido em parcelas mensais, corrigida de forma anual pela taxa SELIC sobre o saldo devedor.

Esses bens se encontram com pacto adjeto de alienação fiduciária a favor da Agência de Fomento, em garantia ao pagamento da dívida decorrente na venda dos imóveis acima, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não.

Os imóveis vendidos ainda estão registrados na conta 1.9.8.80.00.000 - ativos não financeiros mantidos para venda, aguardando a finalização dos registros em cartório.

9. Imobilizado

O quadro a seguir demonstra a movimentação do imobilizado e as respectivas depreciações:

	2021	Adições	Baixas	2020
Imobilizado Uso				
INSTALAÇÕES	350	-	-	350
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	1.080	43	(122)	1.159
VEÍCULOS	209	-	-	209
SUBT-TOTAL	1.639	43	(122)	1.718
Depreciações Acumuladas				
(-) INSTALAÇÕES	(224)	(35)	-	(189)
(-) MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	(887)	(78)	121	(930)
(-) VEÍCULOS	(209)	(10)	-	(199)
SUBT-TOTAL	(1.319)	(123)	121	(1.318)
TOTAL	320	(80)	(1)	400

Os bens do imobilizado são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, primariamente utilizando o contexto de indícios internos e externos que interfiram na recuperação desses ativos, com base sempre em eventos ou alterações significativas, que indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Em 31 de dezembro de 2021, a Agência entende que as premissas conhecidas não apontaram a necessidade de ajuste contábil de *impairment*.

10. Obrigações para Repasse no País - Instituições Oficiais

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, firmou contrato de credenciamento com o Ministério do Turismo no valor de R\$ 10.634 (mil), conforme contrato 001/2019, Processo nº 72031.002395/2019-47 e 72031.013504/2019-51, como objeto a prestação de serviços, na intermediação das operações de financiamentos para empresas do segmento de turismo, devidamente cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turismo do MTur - Cadastur.

Os recursos do FUNGETUR disponibilizados enquanto não desembolsados aos mutuários, bem como as parcelas referentes às amortizações dos financiamentos enquanto não repassadas ao FUNGETUR, serão remunerados, *pro rata die*, pela taxa SELIC.

A partir do desembolso dos financiamentos aos mutuários, até as datas estipuladas para as amortizações desses financiamentos, incidirá atualização monetária, *pro rata die*, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro que legalmente venha a substituí-lo. O valor é devido ao FUNGETUR pelos mutuários, sendo recolhido pela Agência de Fomento.

FUNGETUR	31/12/2021	31/12/2020
Curto Prazo	1.091	491
Longo Prazo	9.196	10.170
TOTAL	10.287	10.661

Do montante contratual no *caput*, foi disponibilizado no dia 09/04/2020 o valor de R\$ 5.317 (mil) e no dia 21/09/2020 o valor de R\$ 5.317 (mil), havendo negociações de financiamentos junto a mutuários no valor de R\$ 4.777 (mil), conforme distribuição abaixo:

Recurso - FUNGETUR	31/12/2021			31/12/2020		
	Até 360	Acima de 360	Total	Até 360	Acima de 360	Total
Fungetur Aquisição de Bens e Giro	76	406	482	29	204	233
Fungetur Capital de Giro	935	2.306	3.241	435	2.079	2.514
Fungetur Obras Cíveis	1	1.053	1.054	-	-	-
TOTAL	1.012	3.765	4.777	464	2.283	2.747

11. Outras Obrigações

Composta por tributos, encargos trabalhistas, remunerações a colaboradores, passivos derivados de apropriações por competência (accruals), obrigações com terceiros por serviços tomados, passivos contingentes e outras obrigações. Em 31 de dezembro de 2021 apresenta o seguinte saldo:

	31/12/2021	31/12/2020
COBRANÇA ARRECADAÇÃO TRIBUTOS		
IOF- OP. CRÉDITO	1	-
SUB-TOTAL	1	-
FISCAIS PREVIDENCIARIAS		
IMP. CONTRIB S/ SERV TERCEIROS	37	5
IMP. CONTRIB S/ SALARIOS	128	169
OUTROS IMP. CONTRIBUIÇÕES	24	15
SUB-TOTAL	189	189
DIVERSAS		
PROV. DESPESAS PESSOAL	262	154
PROVISÃO OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	82	54
PROV. PASSIVOS CONTINGENTES	46	128
CREDORES DIVERSOS-PAÍS	670	495
SUB-TOTAL	1.060	831
TOTAL	1.250	1.020

As declarações de rendimentos, outros impostos e contribuições sociais estão sujeitos à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades tributárias. Entretanto, não existe auto de infração contra a Agência de Fomento, nem indicações de contingências relacionadas com quaisquer tributos e contribuições sociais.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09 e na Deliberação CVM nº 594/09, as quais aprovaram o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Para os exercícios 2021 e 2020, as contingências passivas se apresentam em conformidade com o quadro a seguir:

Contingência Passiva	Linha de Crédito	Data de Protocolo	Posicionamento	Valor Estimado	
				31/12/2021	31/12/2020
Contingência Civil Passiva (embargos à execução)	Agronegócio	08/03/2012	PROVÁVEL / Julgado procedente em parte.	-	40
Contingência Civil Passiva (ação de indenização)	Microcrédito	11/10/2012	PROVÁVEL	9	31
Contingência Civil Passiva (ação declaratória de inexistência de dívida c/c recuperação de danos)	Microcrédito	12/08/2013	PROVÁVEL	-	20
Contingência Civil Passiva (embargos à execução)	Comércio	14/03/2014	PROVÁVEL / Julgado procedente em parte.	32	32
Contingência Trabalhista Passiva (reclamação trabalhista)	-	05/07/2017	PROVÁVEL / Julgado procedente em parte.	5	5
TOTAL				46	128

12. Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O Capital Social subscrito em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 41.411 mil e integralizado é de 41.300 mil, dividido em 6.000 mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Foi homologado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de outubro de 2021, aporte de capital no valor de R\$ 1.308 mil, provenientes de todos os acionistas, mantendo-se a proporcionalidade entre os acionistas da Instituição e sem emissão de ações. Até 31 de dezembro de 2021, deste montante foram integralizado R\$ 1.304 mil e a integralizar R\$ 4 mil.

Em 31 de dezembro de 2021 o capital social da Agência apresentava o seguinte saldo:

(Em reais)						
ACIONISTAS	TIPOS DE AÇÕES	PARTICIPAÇÃO (%)	NÚMERO DE AÇÕES	VALOR DAS AÇÕES	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	O.N.	99,4	5.984.000	41.162.189	41.162.189	-
SINDUSCON	O.N.	0,1	6.000	41.411	29.841	11.569
FIETO	O.N.	0,1	6.000	41.411	28.533	12.877
FAET	O.N.	0,1	6.000	41.411	28.131	13.280
FECONOMÉRCIO	O.N.	0,1	6.000	41.411	29.841	11.569
FACIET	O.N.	0,1	6.000	41.411	11.393	30.018
SICON	O.N.	0,1	6.000	41.411	9.683	31.728
TOTAL		100	6.000.000	41.410.655	41.299.611	111.041

b) Prejuízo Acumulado

Em 31 de dezembro de 2021 a Agência apresentava o seguinte saldo:

	31/12/2021	31/12/2020
RESULTADO ACUMULADO		
Resultado de exercícios anteriores	(16.307)	(13.254)
Resultado do período	(3.090)	(3.053)
TOTAL	(19.397)	(16.307)

Em 2021 as receitas totalizaram R\$ 4.329 mil, incluindo as reversões e recuperações de créditos baixados como prejuízo e as despesas totais no valor de R\$ 7.419 mil, incluindo as provisões para créditos de liquidação duvidosa, fechando com um prejuízo de R\$ 3.090 mil (em 2020 foi um prejuízo de R\$ 3.053 mil). A Agência vem apresentando prejuízo nos últimos exercícios sociais, diminuindo o patrimônio líquido e fazendo surgir a necessidade de aportes de capital social, de forma a atender os indicadores e índices exigidos das Instituições Financeiras, por meio dos normativos do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional.

13. Receita de Intermediação Financeira

Em 31 de dezembro de 2021 a Agência apurou receita operacional conforme abaixo:

	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
Operações de Crédito	1.269	2.309	1.368
Operações com Títulos e Valores Mobiliários	389	581	291
TOTAL	1.658	2.890	1.659

Estando, os valores de 2021, assim compostos:

	2021	
	2º semestre	Exercício
RENDAS OPERAÇÕES CRÉDITO	1.269	2.308
RENDAS EMPRÉSTIMOS	1.115	2.052
RENDAS FINANC.	154	256
RENDAS TIT. VAL. MOBILIÁRIOS	389	582
RENDAS TIT. RENDA FIXA	159	247
RENDAS APLICAÇÕES FUNDOS	230	335
TOTAL	1.658	2.890

14. Despesas de Intermediação Financeira

Em 31 de dezembro de 2021 a Agência teve despesas com intermediação financeira no montante abaixo demonstrado:

	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	(1.001)	(2.045)	(1.234)
REVERSÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	368	457	327
RECUPERAÇÃO CREDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	162	249	484
DESPESAS DE OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	(189)	(284)	(87)
TOTAL	(660)	(1.622)	(510)

15. Despesas de Pessoal e Honorários

Composto por honorários ao conselho fiscal, conselho administrativo, ajuda de custo, vale transporte, encargos previdenciários (FGTS e INSS), bem como remuneração aos colaboradores. Em 31 de dezembro de 2021 apresentou o seguinte saldo:

	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
DESPESAS HONORÁRIOS	(171)	(321)	(330)
DESPESAS PESSOAL - BENEFÍCIOS	(314)	(611)	(561)
DESPESAS PESSOAL - ENCARG.	(266)	(553)	(553)
DESP. PESSOAL - PROVENTOS	(701)	(1.404)	(1.358)
DESP. PESSOAL - TREINAMENTOS	-	(1)	-
DESPESAS REMUNERAÇÃO ESTAGIÁRIOS	(6)	(23)	(12)
TOTAL	(1.458)	(2.913)	(2.814)

16. Outras Despesas Administrativas

Em 31 de dezembro de 2021 o subgrupo outras despesas administrativas apresentava a seguinte composição:

	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
DESPESAS AGUA, ENERGIA GAS	(48)	(85)	(85)
DESPESAS ALUGUÉIS	(77)	(149)	(158)
DESPESAS COMUNICAÇÕES	(28)	(59)	(95)
DESP. MANUT. CONSERV. BENS	(76)	(153)	(152)
DESPESAS MATERIAL	(12)	(25)	(11)
DESPESAS PROCESSAMENTO DADOS	(378)	(644)	(358)
DESPESAS PROMOÇÕES RELAÇÕES	(1)	(1)	-
DESPESAS PROPAGANDA PUBLICIDADE	-	-	(1)
DESPESAS PUBLICAÇÕES	(7)	(96)	(133)
DESPESAS SEGURO	(4)	(8)	(8)
DESPESAS SERVICOS SIST.	(96)	(148)	(97)
DESPESAS SERVICOS TERCEIROS	-	(2)	(3)
DESPESAS SERV. VIGILANCIA	(4)	(8)	(8)
DESP. SERV. TECNICOS	(19)	(37)	(39)
DESPESAS TRANSPORTES	(26)	(41)	(20)
DESPESAS VIAGENS NO PAIS	(32)	(56)	(41)
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO	(3)	(129)	-
DESPESAS DE DEPRECIACÃO	(56)	(70)	(136)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(34)	-	(75)
TOTAL	(901)	(1.711)	(1.420)

17. Despesas Tributárias

Em 31 de dezembro de 2021 a Agência apresentada a seguinte composição quanto às despesas tributárias:

	2021		2020
	2º semestre	Exercício	Exercício
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(6)	(12)	(36)
DESPESAS IMPOSTO SOBRE SERV.	(18)	(32)	(14)
DESPESAS CONTRIBUIÇÃO AO COFINS	(83)	(144)	(78)
DESPESAS CONTRIBUIÇÃO AO PIS	(14)	(24)	(13)
TOTAL	(121)	(212)	(141)

18. Patrimônio de Referência (Acordo de Basileia)

Em 31/12/2021, o Patrimônio de Referência Exigido + Risco de Mercado para a Agência de Fomento, calculado com base em sua estrutura patrimonial e na ponderação de risco de seus ativos, foi de R\$ 5.310 mil. A parcela do patrimônio líquido excedente ao mínimo exigido representa um grande potencial de alavancagem dos ativos, possibilitando a realização de novas operações até o montante de R\$ 10.703 mil, o que propiciará intensificar a atuação da Agência de Fomento como indutora do desenvolvimento do Estado.

19. Instrumentos Financeiros

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins não opera com instrumentos financeiros derivativos.

20. Seguros

A Instituição objetiva delimitar os riscos de sinistros, buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

21. Transações com Partes Relacionadas

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins tem como seu principal acionista o Governo do Estado do Tocantins e nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, não realizou transações de qualquer natureza com partes relacionadas.

22. Recursos Humanos

O quadro atual de pessoal é composto por 40 funcionários, sendo 31 celetistas contratados por tempo indeterminado sem concurso público, incluindo a Diretoria Executiva, e 9 funcionários cedidos pelo Governo do Estado do Tocantins, acionista majoritário.

23. Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO

O Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins (FDESTO) regido pela Lei nº 3.665 de 12 de maio de 2020, tem por objetivo de fomentar a economia, com vistas a desenvolver a produção e a comercialização de produtos e serviços, nos setores da indústria, agroindústria, piscicultura e comércio, por meio de financiamento orientado a micro, pequenos e médios empreendimentos, considerados relevantes para o desenvolvimento com sustentabilidade do Estado, com enfoque econômico.

Em 31 de dezembro de 2021, tem um saldo registrado em contas de compensação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins no valor de R\$ 4.424 (mil), referente ao total dos ativos do FDESTO. A Agência de Fomento do Estado do Tocantins receberá à título de remuneração pela administração do Fundo o percentual de 0.60% a.m, sobre a carteira ativa dos créditos liberados.

24. Gerenciamento de Risco

A Agência de Fomento adota modelo de gestão integrada de todos os riscos a que está exposta, sendo os mais relevantes os riscos de crédito, operacionais e de mercado.

São apresentados os principais riscos relacionados às atividades da Agência de Fomento, além de detalhar o apetite de riscos em suas atividades e de estratégias de identificação, monitoramento, gestão e mitigação deles.

Ressalta-se que as aplicações financeiras estão registradas em Títulos e Valores Mobiliários que são mantidos em Letras Financeiras do Tesouro (LFT) até o vencimento, e em Cotas de Fundos que foram mantidas em Fundos de Investimentos referenciados por CDI, por isso não estão expostas a risco de mercado.

24.1. Risco de Liquidez

A gestão do risco de liquidez visa garantir que a Agência de Fomento cumpra com suas obrigações, mesmo em períodos de estresse prolongados, sem prejudicar os negócios, evitando perdas consideráveis, sendo controlada pelo indicador de liquidez da Instituição.

A gestão do risco de liquidez ocorre pela determinação de um volume de recursos, composta de ativos líquidos de alta qualidade necessários para honrar com as obrigações em longos cenários de estresse.

Nesse íterim, são determinados limites para os Indicadores de Liquidez da Agência de Fomento, com o propósito de preservar fontes de captações pulverizadas e de baixo custo para manter um nível de caixa adequado as obrigações da Instituição, garantindo a continuidade em situações de estresse.

24.2. Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito é realizada pelo acompanhamento da carteira de crédito e dos indicadores de inadimplência consolidados.

O procedimento de liberação de crédito zela pela qualidade, segurança e liquidez no emprego dos ativos de crédito, com o propósito de manter eficiência e rentabilidade na carteira de crédito, através de controles com alçadas operacionais para liberação de crédito. As renegociações de crédito são submetidas aos mesmos controles de uma concessão inicial.

A Agência de Fomento busca segurança e qualidade da carteira, através de lastros compatíveis com os riscos assumidos, dado os volumes, períodos e objetivos dos créditos liberados e retendo provisionamento apropriados com níveis de concentração aceitáveis.

24.3. Risco de Mercado

A Agência de Fomento controla diariamente a expectativa de perdas em função da variação de preços e taxas dos ativos financeiros, uma vez que existe a possibilidade de as operações apresentarem descasamentos de indexadores e prazos.

As métricas controladas têm o objetivo de assegurar a composição apropriada dos portfólios através do mapeamento dos fatores de riscos e do acompanhamento de limites, buscando o desenvolvimento sustentável dos negócios e volatilidade reduzida dos resultados.

24.4. Risco Operacional

Perdas operacionais decorrentes de erros, não conformidades ou procedimentos inapropriados, de sistemas ou colaboradores, ou de eventualidades são reportadas internamente, processadas pela Coordenadoria de Risco, e um plano de ação mitigatório efetivo é implementado.

A Agência de Fomento busca minimizar os riscos operacionais relativos à corrupção, fraudes, descumprimentos propositais de questões regulamentares ou legislativas, e, também, minimizar erros humanos ou de processos na execução de negócios e das tarefas de suporte.

24.5. Gerenciamento de Capital

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva a Política de Gerenciamento de Capital a qual traz a forma de atuação quanto as metas e projeções de capital, a política de distribuição do capital, e as principais fontes de capital da Agência de Fomento, bem como, sua estrutura, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional e normas complementares.

24.5.1 Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

I - Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

II - Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;

III - planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

No gerenciamento de capital a Instituição deve adotar uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Caso a avaliação da necessidade de capital aponte para um valor acima do PRE, a instituição deve manter capital compatível com os resultados das suas avaliações internas.

24.5.2 Objetivos

✓ Garantir o cumprimento legal das normas aqui contempladas;

✓ Constituir as diretrizes e os procedimentos internos a serem adotados pela Agência de Fomento no gerenciamento de capital;

✓ Estabelecer os procedimentos de monitoramento, avaliação de capital e planejamento de metas de necessidade de capital;

✓ Considerar os objetivos estratégicos da instituição que estão sob a responsabilidade das áreas inseridas no processo de gerenciamento de capital.

24.6 Programa de Testes de Estresse

O Programa de Testes de Estresse é um conjunto coordenado de processos e rotinas, dotados de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição em possíveis situações adversas e extremas. Os testes de estresse servem para fins de supervisão, para definir políticas e estratégias apropriadas para atenuar os choques em cenários adversos e peculiares.

Exercem papel essencial para reforçar a governança corporativa, a resistência das instituições, do sistema financeiro e evidência, como benefício, a identificação dos pontos vulneráveis da Instituição. Analisa potenciais efeitos e fatores que sejam adversos ao cenário atual, adotando a análise de sensibilidade para mensurar alterações nos riscos de crédito e de liquidez. O Teste de Estresse é o exercício, com finalidade definida, de avaliação prospectiva dos potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos na Instituição ou em um portfólio específico. Devem ser utilizados como uma ferramenta de Gerenciamento de Riscos e para auxílio nas tomadas de decisões de negócios da Instituição.

24.7 Declaração de Appetite a Risco - RAS

Foi aprovado pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva a Declaração de Appetite aos Riscos. A RAS contém:

✓ os tipos de riscos e os respectivos níveis que a Instituição está disposta a assumir;

✓ a capacidade de a Instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;

✓ os objetivos estratégicos da Instituição; e

✓ as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua.

24.8 Risco Socioambiental

A Agência de Fomento estabelece rotinas e procedimentos para identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental das atividades e operações realizadas por quaisquer empresas junto a Instituição. Tais rotinas e procedimentos são realizados, considerando os princípios da proporcionalidade e relevância das operações e setores de atuação do cliente, bem como eventuais especificidades.

24.9 Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e Corrupção

Para garantir o cumprimento dos princípios e objetivos da Agência de Fomento e, ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 9.613/1998 com redação da Lei Nº 12.683, de 9 de julho de 2012 e Circular

BACEN nº 3.461/2009 com suas normas complementares, a Fomento possui manual de PLD, o qual têm por objetivo estabelecer as diretrizes gerais e os procedimentos internos a serem adotados na Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e nas práticas de Corrupção, os procedimentos de detecção e análise de indícios de lavagem de dinheiro e a comunicação de ocorrências ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, bem como de estabelecer a competência e responsabilidade de cada área no processo de detecção de indícios do crime de lavagem de dinheiro.

24.10 Segurança Cibernética

São considerados riscos de segurança cibernético, riscos que afetam diretamente a confidencialidade das informações corporativas e/ou dos clientes da Agência de Fomento e/ou que afetam as operações da Instituição.

Diante do exposto, o referido risco é um potencial associado à exploração de uma ou mais vulnerabilidades de um recurso (ou conjunto de recursos) ou de processos, por parte de uma ou mais ameaças, com impacto negativo nos recursos afetados, por conseguinte na atividade e negócio da organização.

A avaliação das práticas de segurança é realizada no desenvolvimento de qualquer sistema relevante, tornando o processo de concepção dos sistemas construídos dentro da Instituição mais confiável e com controle de auditoria, atendendo aos requisitos e metodologia interna, assegurando que as informações processadas sejam protegidas.

Palmas/TO, 25 de abril de 2022.

DENISE ROCHA DOMINGUES:
Diretora-Presidente

JORGE LUIZ MATHEUS
Diretor Operacional

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Conselho de Administração e Acionistas da AGÊNCIA DE FOMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A.
Palmas - Tocantins

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A. (FOMENTO TOCANTINS), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, em 31 de dezembro 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à FOMENTO TOCANTINS, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

a) Impactos causados pela pandemia da COVID-19

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1.1, no tocante aos efeitos do COVID-19 sobre as demonstrações financeiras. A administração da FOMENTO TOCANTINS entende que não houve necessidade de eventuais mudanças nas premissas e julgamentos atualmente adotados, ou de ajustes nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021, e como resultado da implementação de medidas de monitoramento constante do caixa, a FOMENTO TOCANTINS, estima que manterá equilibrado seu fluxo de caixa. Com isso, acredita ter recursos adequados para continuar suas operações no curto prazo e médio prazo, deste modo, o pressuposto de *going concern* foi aplicado na preparação das demonstrações financeiras findas naquela data. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

b) Guerra da Ucrânia

Conforme nota explicativa nº 1.2, a invasão da Ucrânia pela Rússia, no mês de fevereiro de 2022, causou forte reação nos preços dos ativos globais, suscitando dúvidas sobre o impacto que virá nas economias mundiais e os efeitos inflacionários advindos de um choque de *commodities*. Como a Rússia é a grande fornecedora de petróleo e gás natural para a União Europeia, sanções sobre exportações da Rússia tendem a elevar o preço do petróleo e gás natural, e em conjunto com a elevação dos preços agrícolas, como o trigo, milho e insumos agrícolas nos mercados, deve de alguma forma causar desaceleração das economias mundiais e alta de inflação. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

c) Prejuízos Acumulados

Chamamos à atenção para o fato da FOMENTO TOCANTINS, em 31 de dezembro de 2021, conforme nota explicativa nº 12.b, vem apresentando prejuízos nos últimos exercícios sociais, diminuindo o patrimônio líquido e fazendo surgir a necessidade de aportes de capital social para manutenção das operações, originados do seu acionista majoritário o Governo do Estado do Tocantins. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros Assuntos

Revisão dos valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Os valores referentes ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, as demonstrações do resultado, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data, que estão sendo apresentadas pela administração da FOMENTO TOCANTINS como informações suplementares e comparativas, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram opinião, em 12 de março de 2021, com a seguinte ressalva: "Em data de 31 de dezembro de 2020 e 2019, consta no ativo circulante - "Bens não de uso próprio" no valor de R\$ 4.893 (mil). Em conformidade com a nota 4.3, trata-se de bens imóveis recebidos a título de dação em liquidação de empréstimos e financiamentos dentro das especificações da Circular Bacen nº. 909 e 1.273. A título de Eventos Subsequentes ao balanço patrimonial (nota 24.1), parte desses bens foram negociados em venda direta por Leilões, permanecendo ainda pendente o valor líquido de R\$ 2.126 (mil). Esses bens imóveis restantes foram levados à leilões por várias tentativas, sem o devido êxito. Pela retração do mercado imobiliário os valores ofertados em leilões anteriores, denotam sinais evidentes de desvalorizações, havendo a necessidade de realização de novas avaliações para o reconhecimento de prováveis perdas (teste de "impairment"), fato não realizado pela Agência até a data do fechamento de nosso exame. Diante disso, ficamos impossibilitados de opinar sobre eventuais efeitos que poderiam ocasionar no aumento do prejuízo apurado no exercício, como também nas mutações do patrimônio líquido e nos fluxos de caixa da Agência de Fomento."

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da FOMENTO TOCANTINS é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a FOMENTO TOCANTINS continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a FOMENTO TOCANTINS ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da FOMENTO TOCANTINS são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

b) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da FOMENTO TOCANTINS.

c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

d) Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a FOMENTO TOCANTINS a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maceió/AL, 20 de maio de 2022.

CONVICTA

Auditores Independentes S/S

CRC/AL nº 196 | CVM nº 7.706 | CNAI-PJ nº 062

Carlos Henrique do Nascimento
Contador

CRC/AL nº 3.376 | CNAI nº 594

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho fiscal da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em reunião realizada no dia 08 de junho de 2022, cumprindo suas atribuições legais e estatutárias, analisou as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2021, apreciou o Relatório da Administração, as respectivas Notas Explicativas, o parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao término do exercício e, assim, diante das peças apresentadas e após a análise de toda a documentação, referente ao período e, ainda, considerando a manifestação contida no Parecer da CONVICTA AUDITORES IMDEPENDENTES S/S, entendeu que a Prestação de Contas representa, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Instituição e opina, favoravelmente, à aprovação dos referidos documentos.

Palmas - TO, 08 de junho de 2022.

JOSÉ PEDRO DIAS LEITE
Presidente

BRUNO BARRETO CESARINO
Membro

FRANCISCO ALMEIDA COSTA
Membro

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em reunião realizada no dia 13 de junho de 2022, cumprindo suas atribuições legais e estatutárias, analisou as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2021, apreciou o Relatório da Administração, as respectivas Notas Explicativas, o parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao término do exercício e, assim, diante das peças apresentadas e após a análise de toda a documentação, referente ao período e, ainda, considerando a manifestação contida no Parecer da CONVICTA AUDITORES S/S, entendeu que a Prestação de Contas representa, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Instituição e opina, favoravelmente, à aprovação dos referidos documentos.

Palmas - TO, 13 de junho de 2022.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Presidente

CLERSON DALVANI REIS
Vice-Presidente

CLEOMAR ARRUDA SILVA
Membro

LUIZ CARLOS CARNEIRO
Membro

ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS
Membro

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 154, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	ERIVALDO LIMA DOS SANTOS	11817232-1
02	MARCELO CHAVES DE ARAUJO	11807822-1

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas/TO, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 155/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	Diretoria de Operações e Conservação Rodoviária	MF - 11773804
	LEANDRO MARQUES REIS	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 21 dias do mês de junho do ano 2022.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 156/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade de aquisição de plantio de grama por hidro-semeadura, para atender a demanda desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, visando a contratação da empresa JR SOARES COMÉRCIO DE MATERIAL, inscrita no CNPJ nº 32.136.831/0001-81, visando a aquisição de plantio de grama por hidro-semeadura, para atender as necessidades dessa Agência, no valor total de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/38960/000341.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 21 dias do mês de junho do ano 2022.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 157/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços de controle de pragas, descupinização, desratização e dedetização em geral, para atender a demanda desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, visando a contratação da empresa LEITE & LIMA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.827.650/0001-33, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas, descupinização, desratização e dedetização em geral, para atender as necessidades dessa Agência, no valor total de R\$ 3.876,00 (três mil oitocentos e setenta e seis reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/38960/000016.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 21 dias do mês de junho do ano 2022.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 158/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e, ainda, nos termos dos autos do processo administrativo de nº 2022/3896/00811, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: ADRIANO CORREIA DA SILVA
Matrícula: 784.750-2
Cargo/Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
389600 26 782 1152 4495	33.90.30	Material de Consumo	25.000,00
389600 26 782 1152 4495	33.90.39	Serviço de terceiros	5.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados da data final do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único - Os servidores que assinarem a Solicitação de Adiantamento, ficam responsáveis pela constatação da veracidade e da legitimidade das despesas pagas com os recursos provenientes deste Adiantamento, mediante carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 21 dias do mês de junho do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 159, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando que a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO é órgão executivo de trânsito rodoviário do Estado do Tocantins com circunscrição sobre rodovias estaduais e integrante do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, inscrita no órgão atuador 128.200;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Agentes da Autoridade de Trânsito deste órgão, lotados na Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária, os servidores constantes na lista do ANEXO ÚNICO desta Portaria para fiscalizar e lavrar Autos de Infração de Trânsito Rodoviário - AITR relativos ao Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme sua competência em rodovias de circunscrição desta Agência.

Art. 2º A execução das atividades de Agente de Trânsito não gera direito a remuneração adicional nem equiparação de cargos aos servidores, contudo os serviços prestados serão considerados relevantes ao desempenho das atividades inerentes à operacionalização e fiscalização das rodovias de circunscrição da AGETO.

Art. 3º A designação prevista no art. 1º, desta Portaria cessará automaticamente com o afastamento ou desligamento do servidor de seu cargo no órgão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 22 dias do mês de junho do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ANEXO ÚNICO - PORTARIA AGETO Nº 159/2022

ITEM	NOME	MATRÍCULA
1	ANA ROSA DA SILVA MIRANDA	11768436
2	FABIO PEREIRA DA SILVA	1082701
3	RENATO GONÇALVES SANTOS	109086
4	WILLIAN PAIVA RICARDO	11795360
5	JOAO MARCELO SANCHES PARENTE	11789794
6	MARCOS ANDRÉ JACOBINA DOS SANTOS	11766697
7	EDINALDO LUNA DE SÁ	11778210
8	GIONANNI FERNANDES LIMA FILHO	11773278
9	JASSONETE QUIRINO DA SILVA	1029975
10	JOSÉ VALDIR WALMATH MACIEL	343162
11	VICTOR EMANUEL CORDEIRO REGES	11782960

PORTARIA AGETO Nº 161, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscais Técnicos do Contrato nº 014/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de massa Asfáltica CBUQ modificado e CBUQ convencional para atender a demanda das Residências Rodoviárias de Porto Nacional, Araguaína, Tocantinópolis, Guaraí, Gurupi, Dianópolis e Paraíso no Estado do Tocantins, firmado com a empresa CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA, os seguintes servidores para acompanhar e fiscalizar a aplicação dos produtos do objeto do contrato sob sua respectiva jurisdição:

Residência Rodoviária de Porto Nacional - RR1,
GERALDO MAJELLA COSTA ANDRADE, Matrícula Funcional Nº 1212893-4, tendo como suplente o servidor SILAS NUNES COSTA, Matrícula Funcional nº 11638265;

Residência Rodoviária de Araguaína - RR2,
MAURÍCIO PEDRO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional Nº 138001-1, tendo como suplente o servidor JOSÉ HORTENCIO DO ESPÍRITO SANTO, Matrícula Funcional Nº 421999-6;

Residência Rodoviária de Tocantinópolis - RR3,
OSVALDO SOUS BRITO, Matrícula Funcional Nº 11764511-1, tendo como suplente a servidora LUIS MAR DA SILVA SANTOS, Matrícula Funcional Nº 703583-7;

Residência Rodoviária de Guaraí - RR4,
ANTÔNIO MARTINS PEREIRA, Matrícula Funcional Nº 11641983-2; tendo como suplente o servidor WALMIR FRANCISCO DE MORAES PELUSCI, Matrícula Funcional Nº 11164301-1,

Residência Rodoviária de Gurupi - RR5,
EURIPEDES FERNANDES CUNHA, Matrícula Funcional Nº 635616-1, tendo como suplente o servidor ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA, Matrícula Funcional Nº 991615-1;

Residência Rodoviária de Dianópolis - RR6,
LEANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO, Matrícula Funcional Nº 1059009-3, tendo como suplente o servidor AUGUSTO AIRES LUSTOSA, Matrícula Funcional Nº 1125303-2;

Residência Rodoviária de Paraíso - RR7,
FABRÍCIO CARVALHO CORREA, Matrícula Funcional Nº 11222964-1, tendo como suplente o servidor JEFFERSON ROCHA FERREIRA, Matrícula Funcional Nº 1169087-1.

Art. 2º Designar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 004/2022, TÚLIO PARREIRA LABRE, Superintendente de Operações e Conservação, Matrícula Funcional 11594497-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, tendo como suplente o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, Matrícula Funcional Nº 11729953-1.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 23 dias do mês de junho do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicada para correção

PROCESSO: 2017/38960/001130
CONTRATO: 020/2019.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: AZEVEDO & QUEIROZ LTDA
CPF/CNPJ: 10.444.202/0001-86
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS OU DO MERCADO PARALELO PARA OS VEÍCULOS MERCEDES BENZ DESTA AGÊNCIA.
VALOR: R\$ 1.256.954,20 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.122.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/339039
FONTE: 0709.
FIRMADO EM: 18/05/2022.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, JAIRO DE AZEVEDO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/38960/000761
CONTRATO: 009/2022.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: Consórcio Manutenção Tocantins
CPF/CNPJ: 12.260.240/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preço - SRP.
VALOR: R\$ 57.058.716,96 (cinquenta e sete milhões, cinquenta e oito mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 1.500.0000000.888888
FIRMADO EM: 14/06/2022.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, BRUNO GEMUS DE ALMEIDA MANSO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/38960/000762
CONTRATO: 016/2022.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: Consórcio Renova Tocantins
CPF/CNPJ: 46.742.570/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preço - SRP.
VALOR: R\$ 118.238.881,45 (cento e dezoito milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 1.500.0000000.888888
FIRMADO EM: 14/06/2022.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, WELBER GUEDES DE MORAIS - Representante Legal da Contratada.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL E PROJETOS, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Elaboração de Estudo e Projeto de recuperação da estrutura do aterro e dos dispositivos de drenagem da Ponte da Amizade e Integração Nacional sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-080, município de PALMAS - TO, objeto do contrato de nº 00064/2021, firmado com a empresa NEDRO ENGENHARIA, GEOTECNOLOGIA E TOPOGRAFIA - EIRELI

Justificativa: Complemento do Estudo Geotécnico.

Palmas-TO, 18 de abril de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO RODRIGUES
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

ATR

PORTARIA/ATR Nº 43, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATO Nº 69 - NM, de 10 de Janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	CONTRATO Nº	Empresa Contratada	Objeto
DANIELA DOS SANTOS CORREIA DE MOURA CPF: XXX.XXX.771-73	OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: XXX.XXX.371-49	2020/38990/00484	01/2022	VOAR TURISMO EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

VOAR TURISMO EIRELI - EPP

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria/ATR Nº 08, de 03 de Fevereiro de 2022.

Art. 4º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

PORTARIA/ATR Nº 46, DE 23 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATO Nº 69 - NM, de 10 de Janeiro de 2022, RESOLVE: 7 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATO Nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	CONTRATO Nº	Empresa Contratada	Objeto
DANIELA DOS SANTOS CORREIA DE MOURA CPF: XXX.XXX.771-73	RAVENA SANTIAGO E SILVA CPF: XXX.XXX.751-88	2021/38990/00123	07/2021	TELEFONIA BRASIL S.A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - STMP

TELEFÔNICA BRASIL S.A

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria/ATR Nº 37, de 08 de Julho de 2021

Art. 4º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

PORTARIA/ATR Nº 47, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
MARISA DAUDT DOS SANTOS FONTOURA CPF: 531.016.XXX-XX	LAYSE EVANGELISTA VILANOVA PINHEIRO CPF: 027.290.XXX-XX	2022/38990/00203	INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA	Curso presencial denominado prática de retenções tributárias e fechamento de retenções previdenciárias na EFD-REINF E DCTFWEB.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE ATR Nº 48,
DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, e:

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os conhecimentos acerca de tais assuntos, de ensino e capacitação a respeito da prática de retenções tributárias e fechamento de retenções previdenciárias na EFD-REINF E DCTFWEB para esta Agência; se faz necessária a participação da servidora: Layse Evangelista V. Pinheiro, no curso supracitado;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA é responsável pela realização do curso presencial denominado "prática de retenções tributárias e fechamento de retenções previdenciárias na EFD-REINF E DCTFWEB", levando em conta a permissão contida no caput do art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fundamento no inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação da INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, CNPJ sob nº 19.804.976/0001-45, objetivando a realização de inscrição da servidora acima mencionado o valor total de R\$ 1.690,00 (Hum mil, seiscentos e noventa reais).

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente PORTARIA Nº Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/38990/00203
CONTRATO Nº: 10/2022/COMPRA/GGA/ATR
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADA: INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA
OBJETO: CURSO DENOMINADO PRÁTICA DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E FECHAMENTO DE RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NA EFD-REINF E DCTFWEB
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.690,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000240.666.666
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega ao(à) ALUNO(A) do Certificado de Conclusão de Curso a ser emitido pela CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128. 1151. 4009
SIGNATÁRIOS: STALIN JUAREZ GOMES BUCAR - Representante da Contratante
WANDERLENE MARIA DA SILVA - Representante da Contratada

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 128/2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Maria Dimá Farias de Almeida, matrícula funcional nº 212 e José Ailton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo nº 2022/99910/000061, firmado com EXTINTO - COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 00.933.145/0001-45.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 129/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a contratação de serviços de recarga de extintores dos equipamentos de combate a incêndios.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2022/99910/000061.

Considerando o Parecer Jurídico nº 228/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa EXTINTO - COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.933.145/0001-45, sediada na Quadra 104 NORTE AVENIDANS 4, CONJ. 03 LOTE 44, CEP: 77.006-042, visando a contratação de serviços de recarga de extintores dos equipamentos de combate a incêndios, no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000061.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000053

CONTRATO Nº: 23/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.806.785/0001-10.

OBJETO: A formalização do presente TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 23/2022 celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem por objeto o reajuste do valor. VALOR ESTIMADO: R\$ 21.950,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais),

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Alexandro Simão de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

DETRAN**PORTARIA Nº 399/2022/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Nº 5.964/2021.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a função de Examinador de Trânsito deste Órgão;

CONSIDERANDO ainda que o Detran/TO utiliza servidores de outros Órgãos da Administração Direta e Indireta deste Estado para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Examinador de Trânsito deste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2022, conforme disposto no art. 62, da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN.

	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CIDADE
01	Afonso Alves de Oliveira	562728-1	Sec. Segurança Pública	Araguaína
02	Alex Stevan Ferreira Machado	110985-5	Detran	Palmas
03	Marcos Vinicius Ferreira de Lima	665244-5	Detran	Araguaína
04	Ordep Abreu Silva	861940-4	Detran	Guaraí
05	Romildo Santos Barbosa	1017535-1	Detran	Gurupi
06	Sebastião Marques dos Passos	22810-5	Detran	Palmas

Art. 2º Determinar que os exames de direção veicular sejam realizados de acordo com o que estabelece o art. 14, §1º e §2º, da Resolução nº 789/2020 do Contran.

Art. 3º Determinar o fiel cumprimento dos art. 12, art. 62, §1º e §2º e art. 63, inciso IV, da Resolução nº 789/2020, do Contran, bem como todas as normativas vigentes nas Resoluções, Portarias e Normativas referentes à Banca Examinadora.

Art. 4º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Diretoria Técnica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 408/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Nº 5.964/2021.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República.

CONSIDERANDO ainda que o Detran/TO utiliza servidores deste Órgão para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Aplicadores de Exames Teóricos Técnico de Legislação de Trânsito, para candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no Estado do Tocantins, para o exercício de 2022, conforme disposto no art. 62, da Resolução nº 789/2020:

APLICADOR DE PROVA	LOCAL DE ATUAÇÃO	MATRÍCULA
Adriana Carvalho da Rocha	Lagoa da Confusão	11508698-2
Derio Lopes Cardoso Rodrigues	Alvorada	11192860-1
Gislaine Soares da S. Tofoli	Pedro Afonso	1050699-1
Janerce Martins Pereira Almeida	Palmas	1096540-9
Neusulina Pereira Costa	Taguatinga	60516-2
Sebastiana Tavares de Moraes	Porto Nacional	11159740-1

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Diretoria Técnica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULOS - ARAGUATINS Nº 6/2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Federal nº 13.160 e à Resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados, que deverão adotar as medidas necessárias à liberação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, no centro de depósito de veículos da empresa Sancar, no município de Araguatins/TO, situado na Av. Araguaia, nº 2005, Qd 149, It 01, S/N, St. Industrial - CEP: 77.950-000, telefone: (63) 99223-3920, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, sob pena, de não o fazendo, poderão ser levados a Leilão Público. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, Comissão de Leilão, situado à Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas/TO, fone (63) 3218-3090, e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br. Relação dos veículos:

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca	NomeProprietario	NomeAlienante	Restricao1	Restricao2	Restricao3
1	AIW0768	PR	9C2HA0700XR055117	HONDA/C100 BIZ	ANGELA CRISTINA ZEFIRO		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
2	AQG6675	PR	9C2MC35008R074452	HONDA/CBX 250 TWISTER	CLOVIS DO ROCIO DA SILVA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
3	BGM2088	SP	9BGJL69RNM013412	GMIMONZA CLASSIC SE EFI	MICHELÍ DA SILVA SAUDINO HONORIO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
4	BKY3167	SP	9C2MC2701SR03932	HONDA/CBX 200 STRADA	ANTONIO NOVAS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
5	BNM7184	TO	9BWZZ30ZPT109105	VW/GOL CL	RAIMUNDO FERNANDES DE ARAUJO		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
6	BVO8996	TO	9BFCXXLB2CGG12925	FORD/DEL REY PRATA	ORLANDINO PROFIRO DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
7	BYT4236	GO	9C2KC08108R076983	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARIA DAS GRACAS BRITO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
8	BYU1481	GO	9C2JC30708R766447	HONDA/CG 125 FAN	MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
9	CAV3458	SP	9BFZZZ54ZLB123631	FORD/ESCORT GL	WILSON TEODORO DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
10	CCZ3848	SP	9BWZZ55ZSB748416	VW/LOGUS CLI 1.8	ANTONIO MARCIO SILVA DE SOUZA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
11	CD02251	SP	9C2MC35008R078082	HONDA/CBX 250 TWISTER	CIPRIANO FERREIRA DA SILVA		ALIENAÇÃO	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO
12	CMK7641	SP	9BD178226W0610375	FIAT/PALIO EDX	LILIANE SANTOS VIANA DA SILVA		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
13	CTN8765	SP	9C2HA0710YR241254	HONDA/C100 BIZ ES	ARNILDO RIBEIRO CARVALHO		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
14	CZX6405	PR	9BWD05X53T045235	VW/PARATI 1.6	JANE PERUZO IACONO		ADMINISTRATIVA	COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO
15	DCQ9122	SP	9BD17202423009146	FIAT/SIENA ELX	BRASILIO TELLES		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
16	DHZ1168	SP	9BWC05X53T035495	VW/GOL 1.0 PLUS	DAVID ALVES DE CARVALHO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
17	DIG7641	MG	9BWA01JX34038315	VW/GOLF GENERATION	CAMILLA BATISTA FERREIRA		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
18	DJU2373	PA	9CB5JR00030011560	YAMAHA/JOE TEEN	IEDA FERREIRA LUSTOSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
19	DNP0352	SP	9C2KC08105R150962	HONDA/CG 150 TITAN KS	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
20	DPH2840	SP	9C2KC08106R912884	HONDA/CG 150 TITAN KS	VENICIO FERREIRA DE OLIVEIRA		ROUBO/FURTO	ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
21	DXX6948	AL	9BGXL80808C151168	GM/MONTANA CONQUEST	RENALDO ALVES MACHADO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
22	DYW6249	GO	9C2KC08506R804717	HONDA/CG 150 TITAN ES	WEBERSON JOSE DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
23	EID7120	SP	9BGXH68609C144299	GM/CORSA HATCH MAXX	RENATO RIBEIRO AQUINO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO

24	EMZ3490	SP	9C6KE1200A0070793	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOSE JOSELOITO CAETANO DA SILVA		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
25	ENA1921	SP	8AD2MKFWXCG041837	I/PEUGEOT 207HB XR	TALES MAGALHAES SENE		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
26	GNU1518	DF	9BGJG11GNNB027815	GM/MONZA SL EFI	JOSE IVAN FERREIRA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
27	GRU5370	GO	9C2JC1801HR110157	HONDA/CG 125	ALICE BORGES SANTANA		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
28	GWX4937	GO	9BGTT69C0XB330547	GM/ASTRA GL	CLENIA APARECIDA DE MOURA		ALIENAÇÃO	RENAJUD	ADMINISTRATIVA
29	GXW1827	PA	9BG138ASXWC902543	GM/S10 2.2 D	WANDERLEY GOMES DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
30	GYV0952	MG	9BD278012Y2741676	FIAT/STRADA WORKING	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL		ARREND. MERCANTIL	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
31	GZZ2351	MG	9C2MC35002R016141	HONDA/CBX 250 TWISTER	DIOGO SILVA DA CONCEICAO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
32	HCV6637	SP	9BGXL80005C252992	GM/MONTANA CONQUEST	RAIMUNDO GOMES DE SOUZA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
33	HEY6903	ES	9C2MC35006R015475	HONDA/CBX 250 TWISTER	JEDSON DA SILVA NUNES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
34	HFA7074	MG	9C2KC08208R053009	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RICARDO SILVA ARAUJO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
35	HGN3457	GO	9C2HB02107R003410	HONDA/POP100	FRANCISCO ERIVALDO F M LTDA ME		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
36	HJV8160	TO	9C2JC41109R034493	HONDA/CG 125 FAN KS	NAYSON GOMES MARTINS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
37	HOC5913	MG	9BWAB45U7DT016305	VW/GOL 1.6 POWER	HILDA HELENI R FERREIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
38	HON1025	MA	CG125BR1499698	HONDA/CG 125	ANTONIO FERNANDES LOPES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
39	HON1744	TO	9C2MD2801SR00289	HONDA/XR 200R	JOSE RIBEIRO DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
40	HON1790	MA	9C2JC2501TR007500	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO BARROS SANTANA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
41	HON1791	TO	9C2JC2501TR003753	HONDA/CG 125 TITAN	MIQUEAS VELOSO DE SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
42	HON2980	TO	CG1252010960	HONDA/ML 125	LUIZ NETO FERREIRA LIMA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
43	HON5824	TO	9C2MD2701RRR00684	HONDA/NX 200	JOSE RONILSON DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
44	HON6921	MA	CG125BR2119599	HONDA/ML 125	PEDRO ANTONIO SILVA ALENCAR		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
45	HON7142	TO	9C2JC2501SR527798	HONDA/CG 125 TITAN	EDUARDO RODRIGUES LIMA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
46	HON7406	MA	9C2JC2501SR545410	HONDA/CG 125 TITAN	ETEVALDO SARAIVA LIMA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
47	HON7625	MA	9C2JC2501TR012890	HONDA/CG 125 TITAN	JORGE TADEU DE LIMA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
48	HON9179	MA	9C2MD2701SR01446	HONDA/NX 200	SANDRO DE BRITO CUNHA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
49	HON9463	MA	9C2JC2501TR016090	HONDA/CG 125 TITAN	JOVENILDO FERREIRA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
50	HOP2025	TO	9BGTCT11JNCC118705	GM/CHEVETTE DL	GRACE SOLANO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
51	HOP6733	MA	9BWZZZ30ZJT110385	VW/GOL CL	ANTONIO CARLOS RIBEIRO VIANA		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
52	HOT2887	TO	9BWZZZ377RT001336	VW/GOL GLI 1.8	MARIA SONIA DOS REIS LIMA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
53	HOV8898	MA	9BWZZZ30ZMT008021	VW/GOL CL	PEDRO ALMEIDA DE SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
54	HOW7513	TO	9BWZZZ377VT088287	VW/GOL MI	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
55	HOX0324	MA	9C2JC2501TR056143	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO MARTINS GONCALVES CHAVES		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
56	HOX1356	MA	9C2JC2501TR103313	HONDA/CG 125 TITAN	DEUSDETE VENERANDO ALVES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
57	HOX6357	MA	9BFFFFZFHATB037483	FORD/FIESTA	JOSE DE NAZARE ARAUJO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
58	HOX7127	MA	9C2JC2501VTR023387	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO MOREIRA DE ANDRADE		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
59	HOX9466	MA	9C2JC2501SR522748	HONDA/CG 125 TITAN	ALBERTO PEREIRA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
60	HOY8445	TO	9C2JC2501VVR185446	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE PEREIRA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
61	HOY6807	MA	9C2HA050WVR001052	HONDA/C100 DREAM	NELMA MARIA SANTOS DE SA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
62	HOY6827	MA	9C2JC2501VVR212304	HONDA/CG 125 TITAN	SEVERINO DA COSTA ALMEIDA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
63	HOY6830	MA	9C2JC2501VVR210191	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO DE LIMA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
64	HOY7106	MA	9C2MD2801VVR005908	HONDA/XR 200R	FABRICIO GOMES SOBRINHO		RESERVA DOMÍNIO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
65	HOY7289	TO	9C2JC2501VVR017562	HONDA/CG 125 TITAN	ANDRE PAZ DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO
66	HOZ2299	MA	9C2JC2501VVR073304	HONDA/CG 125 TITAN	MARGARIDA BATISTA DE ASSIS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
67	HOZ9233	MA	9C2JC2501VVR055478	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO		ALIENAÇÃO	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO
68	HOZ9812	MA	9BGSCT19201C213485	GM/CORSA WIND	WEDSON PEREIRA MOREIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
69	HPA3079	MA	9C2JC2501VVR061889	HONDA/CG 125 TITAN	CLEMILTON MACIEL BATISTA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
70	HPA5270	MA	9C2JC2501WVR106352	HONDA/CG 125 TITAN	RAIMUNDO ALVES DA CONCEICAO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
71	HPA8983	MA	9C2JC2501WVR163304	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO SILVA CARMO		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
72	HPA9870	MA	9C2JC2501VVR231512	HONDA/CG 125 TITAN	ELIELSON A DO NASCIMENTO COSTA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
73	HPB2985	MA	9C2HA070WVR010153	HONDA/C100 BIZ	MARIA LOPES RIBEIRO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
74	HPB4028	MA	9C2JC2501WVR209629	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO CARLOS LUCENA MOTA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
75	HPB4715	MA	9BWZZZ377WP566651	VW/GOL SPECIAL	MARIA LUIZA RANGEL REIS		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
76	HPC3262	MA	9C2JC2501VVR196653	HONDA/CG 125 TITAN	ODEON LIMA CAVALCANTE		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
77	HPC5962	MA	9C2HA070XWR008307	HONDA/C100 BIZ	JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
78	HPC6134	MA	9C2JC2501XWR048710	HONDA/CG 125 TITAN	ALEX VILELA PROCOPIO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
79	HPD5819	TO	9C2JC30101R221076	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALDY DOS SANTOS ARAUJO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
80	HPD5845	MA	9C2JC30102R113079	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE ILVONE MARTINS QUEIROZ		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
81	HPD7182	MA	9C2JC2501XWR022578	HONDA/CG 125 TITAN	ADELIA DE OLIVEIRA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
82	HPD8657	MA	9C2JD170XWR006674	HONDA/XLR 125	JOSE BATISTA MARTINS DA COSTA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
83	HPE4839	MA	9C2JC2500XR121124	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO ELIOMAR DA S TIONONHO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
84	HPE5448	MA	9C2JC2500XR121647	HONDA/CG 125 TITAN	ERISNALDO DA SILVA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
85	HPE6139	MA	9C2JC30201R014987	HONDA/CG 125 TITAN ES	RAIMUNDO NONATO LUCENA JURIQUE		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
86	HPE9064	MA	9A9BA0531WMDCA115	REB/TELECAR CA 50	EVANIO CESAR DE FREITAS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
87	HPE9327	MA	9C2JC3010YR080165	HONDA/CG 125 TITAN KS	DJUAIME DE ALMEIDA MELO		RESERVA DOMÍNIO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
88	HPF0265	TO	9C2JC2500XR229393	HONDA/CG 125 TITAN	GEOVANE DE ALMEIDA PADILHA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO

89	HPF1021	MA	9C2JC2500XR227095	HONDA/CG 125 TITAN	HOZAIAS CASTRO RIBEIRO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
90	HPF2832	MA	9C2HA0700YR003018	HONDA/C100 BIZ	DIRLETE MARTINS BANDEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
91	HPF4028	MA	9C2JC2500YR062202	HONDA/CG 125 TITAN	EUCLIDES MIRANDA PEREIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
92	HPF4602	TO	9C2JC2500YR044747	HONDA/CG 125 TITAN	ANILSON GOMES PEREIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
93	HPF4744	TO	9C2JD1700YR002335	HONDA/XLR 125	JOSE FRANCISCO CARVALHO VIDAL		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
94	HPG3806	TO	9BWCA05X03T012318	VW/GOL 1.0 POWER	EVA LIMA DE SOUSA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
95	HPG8493	MA	9C2HA0700YR027061	HONDA/C100 BIZ	EDSON SOUSA REIS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
96	HPH6618	MA	9C6KE0100Y0003020	YAMAHA/YBR 125E	JOSE LIMA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
97	HPH6699	MA	9C2HA0700XR029407	HONDA/C100 BIZ	ISRAEL FERREIRA DOS S ARAUJO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
98	HPH7656	MA	9C2HA0710YR239993	HONDA/C100 BIZ ES	RUY PEREIRA OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
99	HPH7756	MA	9C2JC3010YR115074	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SIDNEI DE OLIVEIRA FIGUEIREDO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
100	HPH7794	MA	9C2JC3020YR046919	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAO VIANA DA SILVA NETO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
101	HPH8253	MA	9C6KE0100Y0007430	YAMAHA/YBR 125E	MARINALDO DA SILVA OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
102	HPH9311	MA	9C2JC3010YR126881	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JOSUE ARANHA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
103	HPH0440	MA	9C2JC3010YR141054	HONDA/CG 125 TITAN KS	PEDRO CALIXTO DA COSTA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
104	HPJ1197	MA	9C2JC30101R042869	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDIR OLIVEIRA LIMA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
105	HPJ1599	MA	9C2JC30101R025239	HONDA/CG 125 TITAN KS	ERMES RODRIGUES DE ABREU		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
106	HPJ3532	TO	9BD15828814230169	FIAT/UNO MILLE SMART	ELMAR ALVES PEREIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
107	HPJ4348	MA	9C2JC30101R093805	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALENTINO SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
108	HPJ4980	MA	9C2HA07101R219480	HONDA/C100 BIZ ES	ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
109	HPK0262	TO	9C2HA07101R202036	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE ALVES DE SOUZA	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
110	HPK1892	MA	9C2HA07101R216709	HONDA/C100 BIZ ES	AGENOR DA SILVA CARNEIRO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
111	HPK1976	MA	9C2JC30101R146736	HONDA/CG 125 TITAN KS	YURI ALVES SOARES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
112	HPK4502	MA	9C2JC30101R146753	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO DE FREITAS SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
113	HPK6704	TO	9BD15822524316461	FIAT/UNO MILLE FIRE	JOSE VALDIR REIS SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
114	HPK9235	MA	9C2HA07101R256640	HONDA/C100 BIZ ES	BRUNO SILVA LORENCO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
115	HPL2022	TO	9C2JC30101R003453	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE LOPES DOS REIS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
116	HPL2053	MA	9C2HA07101R243701	HONDA/C100 BIZ ES	POLYANA DA SILVA PEREIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
117	HPL4946	MA	9C2HA07002R003997	HONDA/C100 BIZ	MARIA ENEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
118	HPL7882	MG	8AG116DK01R203063	I/GM TRACKER 2.0	JOSE BARCELOS LIMA		RENAJUD	RENAJUD	VEICULO APREENDIDO
119	HPM1946	MA	9C2MC35002R027286	HONDA/CBX 250 TWISTER	ALUIZIO CLEIBE SILVA DA COSTA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
120	HPM2048	MA	9BD17140322146256	FIAT/PALIO EX	ALBERICO MARTINS CAETANO		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
121	HPM7042	MA	9C2JC30102R230116	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIO DA SILVA SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
122	HPM9620	RN	93XHNK3402C222335	MMC/L200 4X4 GLS	E. A. M. DE MENDONÇA VAREJISTA		RENAJUD	ALIENADO	SEM RESTRIÇÃO
123	HPN4643	MA	9C2MC35002R049786	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOSE TEIXEIRA LOPES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
124	HPN4899	TO	9C2JC30213R504126	HONDA/CG 125 TITAN KSE	FRANCISCO DA CRUZ FEITOSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
125	HPN5436	MA	9C2JC30103R020949	HONDA/CG 125 TITAN KS	REGIANE PEREIRA DE SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
126	HPO4071	MA	9BGSB19X03B143730	GM/CORSA CLASSIC	IRANILSON CARDOSO DOS SANTOS		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
127	HPO4415	MA	9BWCA05Y83T083064	VW/GOL SPECIAL	KLEY MARTINS PEREIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
128	HPO8458	MA	9C2JC30213R628471	HONDA/CG 125 TITAN KS	FERNANDA DOS ANJOS ATAIDE		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
129	HPP2497	MA	9C2JC30213R637374	HONDA/CG 125 TITAN KSE	DORACI DE SOUSA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
130	HPP7426	MA	9CDNF41AJ3M004523	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	FRANCISCO DE CARVALHO SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
131	HPQ0426	MA	9C2JC30103R287717	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO MATIAS DE OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
132	HPR6216	MA	9C2MC35003R115179	HONDA/CBX 250 TWISTER	DALVENIR DA SILVA RIOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
133	HPS2316	MA	9C2KC08504R001485	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA DO CARMO NUNES DE SA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
134	HPT6338	MA	9C2HA07104R054476	HONDA/C100 BIZ ES	ANASTACIO FERREIRA DE SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
135	HPT8182	TO	9C2JD20204R040744	HONDA/NXR125 BROS ES	PEDRO FERREIRA BRITO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
136	HPU3803	MA	9BWCA05X65T008308	VW/GOL 1.0	CARLOS ALBERTO DE LIMA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
137	HPU4078	MA	9C2KC08105R021066	HONDA/CG 150 TITAN KS	RODRIGO ANTONIO P BELIZARIO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
138	HPU4589	MA	9C2KC08505R008145	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANDREIA DA C O DE ALBUQUERQUE		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
139	HPU5599	TO	9BD15822554618604	FIAT/UNO MILLE FIRE	AILTON VIEIRA DE FARIA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
140	HPU6432	TO	9C2KC08505R009633	HONDA/CG 150 TITAN ES	JAILSON MIRANDA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
141	HPV3251	TO	9C2HA07105R016375	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA ELISABETH ALVES DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
142	HPV6769	MA	9C2KC08105R830470	HONDA/CG 150 TITAN KS	JORGE HENRIQUE ALVES DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
143	HPV7568	TO	9C2HA07105R024583	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA MADALENA ANCHIETA DE SOUSA PEREIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
144	HPW0264	MA	9C2HA07105R029268	HONDA/C100 BIZ ES	LAURIMAR DA SILVA BARROS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
145	HPW0709	MA	9C2HA07105R030281	HONDA/C100 BIZ ES	ADEIR FELICIO DE OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
146	HPW5309	MA	LAAAXKB040001208	I/TRAXX JL50Q 2	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
147	HPW5942	TO	LAAAXKB640000970	I/TRAXX JL50Q 2	HELENA MOREIRA DE SOSUA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
148	HPW8099	TO	9C2KC08205R044193	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CRHYSTIAN TEIXEIRA CARDOSO		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
149	HPW8112	MA	9C6KE038050023819	YAMAHA/XTZ 125K	CARLOS HENRIQUE RIOS ALMEIDA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
150	HPX4594	MA	9C2KC08504R032036	HONDA/CG 150 TITAN ES	CRISTINA MARIA BORGES PEREIRA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
151	HPY3645	MA	9C2KC08305R006440	HONDA/CG 150 JOB	JOAQUIM BEZERRA DE C BARBOSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
152	HPY6199	MA	9BWCA05X35T204254	VW/GOL 1.0	BANCO ITAUCARD SA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
153	HPY7928	TO	9C2HA07005R034446	HONDA/C100 BIZ	JOAO PAULO BARROS DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO

154	HPY9441	MA	9C2HA07105R061679	HONDA/C100 BIZ ES	FRANCELZY GOMES DE SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
155	HPZ9151	TO	9C2JC30705R098452	HONDA/CG 125 FAN	PAULO ALBERTO DE S. TEIXEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
156	HQA1173	TO	9C2KC08506R809508	HONDA/CG 150 TITAN ES	VALTAIR FARIAS DE SOUZA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
157	HQA1202	TO	9C2KC08506R809943	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLAUDIANO DA CONCEICAO LIMA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
158	HQA7760	TO	9C2KC08506R800976	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOAO FILHO PEREIRA DE SOUSA	BANCO FINASA SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
159	HQA8427	MA	9C2JA04206R810833	HONDA/BIZ 125 ES	DIONARIA GOMES DE SOUSA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
160	HQB8177	MA	9C2KD03306R020119	HONDA/NXR150 BROS ES	NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
161	HQC6045	MA	9C2KC08506R846446	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUEMY MELO COSTA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
162	HQC8620	MA	9C2KC08506R806376	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE DOS SANTOS CONCEICAO COSTA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
163	HQE2676	MS	9BWCA05W87P020110	VW/GOL 1.0	ROGERIO DE SOUZA RODRIGUES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
164	HSX0707	MS	9BWEC05X81P531979	VW/SAVEIRO FUN	MANOEL MARTINS FREIRE FILHO		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
165	HTE2943	MS	95VCB1J289M015388	DAFRA/KANSAS 150	JULIO CESAR BESERRA SOARES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
166	HWI0743	CE	9C2MD28001R012866	HONDA/XR 200R	MARCIO FERNANDO PAIXAO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
167	HWL3208	CE	9C2JC250XWRO93635	HONDA/CG 125 TITAN	ELENILDA INACIO DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
168	HWTO984	CE	9C2KC08106R950453	HONDA/CG 150 TITAN KS	JEANE BEZERRA FERREIRA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
169	HXD6865	TO	9BGRD08X03G188646	GM/CELTA 3 PORTAS	MARIA CLAUDIA PEREIRA NEVES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
170	IAK9870	RJ	93HFA6530B2110043	HONDA/CIVIC LXS FLEX	ANTONIO CARLOS DA COSTA BARROS		ROUBO/FURTO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
171	IDB6742	RS	CG125BR3108778	HONDA/TURUNA 125	LAIRSON ANTONIO WOLFART		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
172	IPU6249	GO	9C2KC15109R041329	HONDA/CG 150 TITAN KS	CENTER AUTOS E MOTOS EIRELI ME		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
173	JEE6942	GO	9BWZZ308TP002244	VW/SAVEIRO CL 1.8	JOSE LUIZ DE SOUZA		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
174	JEH7185	GO	9BGSOC08WTS0616151	GM/CORSA WIND	CAMILA QUEIROZ MAIA		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
175	JEM5076	TO	9BGXF68X04C226866	GM/CORSA HATCH	FRANCISCO JUNIOR GOMES DOS SANTOS	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
176	JFF2182	GO	9BD178096Y2138972	FIAT/PALIO EX	NUBIA APARECIDA M FERREIRA		ALIENAÇÃO	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO
177	JFJ9189	GO	937HLN6X5W3801999	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9	RAFAEL DE JESUS ANDRADE		ALIENAÇÃO	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO
178	JGA3476	GO	9BWICA05X61T188061	VW/GOL 16V TURBO	ANDRE LUIZ PAULA CAMPOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
179	JGW3945	DF	9BD15822764780924	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		ARREND. MERCANTIL	RESTRICAO RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO
180	JHB1063	GO	9C8KE092080166575	YAMAHA/YBR 125K	WANDERLEY CORREA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
181	JJO0472	DF	9C2JC3020YR061585	HONDA/CG 125 TITAN ES	ADRIANO DIAS DA SILVA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
182	JJO7962	DF	9C2JC30201R045243	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAO VIRGINIO EMERENCIANO		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
183	JJW0774	DF	9C2MC35008R087890	HONDA/CBX 250 TWISTER	MARCOS NEI MOREIRA TAVARES		ALIENAÇÃO	COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO
184	JJY5151	DF	9C2MC35005R019824	HONDA/CBX 250 TWISTER	COSMO LEITAO DE OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
185	JLD6443	DF	9BWZZ30ZRP286626	VW/PARATI SURF	RODRIGO DOS SANTOS		ALIENAÇÃO	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO
186	JLQ4755	BA	9BWKB052574067809	VW/CROSSFOX	JANCIMAR FERNANDES CUSTODIO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
187	JMV4700	PA	9BGS68XTTC897843	GM/CORSA GL	PAULO DE SOUSA OLIVEIRA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
188	JPK4177	PA	9BD15822524404704	FIAT/UNO MILLE FIRE	LUIS REIS BRITO DE MORAIS		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
189	JRY8079	GO	9C2JC30708R783654	HONDA/CG 125 FAN	JINQUEIZER GOMES DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
190	JTB1078	TO	9BWZZ30ZNT089187	VW/GOL CL	MADOWLLIS AZEVEDO COSTA	BANCO FINASA SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
191	JTF6029	PA	93YLB8B056J744433	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	JOSE RIBAMAR ALVES DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
192	JTK0514	PA	9BD17203G73229448	FIAT/SIENA FIRE FLEX	DANIEL DE LUCENA PENICHE		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
193	JTK9498	PA	9C2JC3010YR148663	HONDA/CG 125 TITAN KS	GERCINA MARIA DA CRUZ BARBOSA		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
194	JTL9011	MA	9C2MD2801RRS00097	HONDA/XR 200R	ERISVALDO PEREIRA DE SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
195	JTN4066	MA	9BD146107T5768034	FIAT/UNO MILLE EP	JOSIMAR SILVA GOMES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
196	JTO8002	PA	9BWZZ377VT007973	VW/GOL MI	LEONARDO MIRANDA CORREA		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
197	JTS9889	PA	9C2JC250VTR004907	HONDA/CG 125 TITAN	ELINELSON BERNARDO DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
198	JTU0942	PA	9BD178296Y2089677	FIAT/PALIO EX	ANDRE RICARDO DICKSON DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
199	JTV2259	MA	5C11ABC161793	GM/CHEVETTE	NILTON DIAS DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
200	JTW3481	PA	9C2JC2500YR048608	HONDA/CG 125 TITAN	VALDEY ALVES DA SILVA		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
201	JTW5669	PA	9C2MD280VVR007494	HONDA/XR 200R	FILEMON ALVES FILHO		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
202	JTY0656	TO	9C2JD17202R020611	HONDA/XLR 125 ES	GUSTAVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
203	JTY1019	TO	9BFBXXLBABFG48912	FORD/ESCORT GL	MARCIO DA SILVA MOREIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
204	JTY7137	PA	9C2JD17101R005553	HONDA/XLR 125	AGROPECUARIA ANDORINHAS LTDA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
205	JTY7537	PA	9C2JC30101R107285	HONDA/CG 125 TITAN KS	VANDERLINO BATISTA DA COSTA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
206	JTZ3353	PA	9BD158068Y4128172	FIAT/UNO MILLE EX	REINALDO PAULO PEREIRA JUNIOR		ALIENAÇÃO	ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO
207	JTZ7508	PA	9C2JC2500XR215650	HONDA/CG 125 TITAN	JAIR MOURA COSTA		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
208	JUA7717	PA	9C2HA070WWR009136	HONDA/C100 BIZ	MARIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
209	JUB2743	PA	9C2JC30101R105303	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
210	JUC2012	GO	8AFZZZEFF1J203190	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	ANDRE REZENDE BOTELHO		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
211	JUE3812	PA	9C2JC30102R123732	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE GOMES DE SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
212	JUG2396	PA	9C8KE037030013702	YAMAHA/XTZ 125E	EDMILSON COSTA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
213	JUI1586	PA	9C2KC08504R028813	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
214	JUI5411	PA	9C2JC30213R626499	HONDA/CG 125 TITAN KSE	CICERO SOARES DOS SANTOS JUNIOR		ALIENAÇÃO	ROUBO E FURTO	SEM RESTRIÇÃO
215	JUI7545	PA	9C2JC30103R185127	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
216	JUI7623	PA	9C2JC30103R025232	HONDA/CG 125 TITAN KS	JAIR MILTON GUSMAO LUZ		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
217	JUJ1466	PA	9C2KC08504R029835	HONDA/CG 150 TITAN ES	FRANCISCO GILMAR MOREIRA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
218	JUK0153	TO	9C2KC08204R018348	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ADSON LUCIO OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO

219	JUO8323	TO	9C2KC0850R045734	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLEDSON SILVA SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
220	JUP0744	PA	9C2JD20205R027358	HONDA/NXR125 BROS ES	WELVIS CARLOS DE ALMEIDA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
221	JUP4706	PA	9C8KE091080057316	YAMAHA/YBR 125E	BRUNO MATOS NARDACI		ALIENAÇÃO	ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO
222	JUQ2678	PA	9C2KC08104R050351	HONDA/CG 150 TITAN KS	SILVIO FRANCISCO DE ARAUJO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
223	JUQ3921	PA	9C2KC08505R030165	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE MAURILIO NUNES DE MIRNDA JUNIOR		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
224	JUQ9260	TO	9C2MC270VVR018156	HONDA/CBX 200 STRADA	JOSIAS VELOSO DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
225	JUS1513	MA	9C2KC08506R843195	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA DA PENHA C ALVES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
226	JUS2143	PA	9C2MD34006R008716	HONDA/XR 250 TORNADO	JOSE LUIZ COELHO JUNIOR		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
227	JUT1680	PA	9C2JAD101VVR006553	HONDA/CG 125 CARGO	ROMEU DAMASCENO CARDOSO		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
228	JUT3435	PA	9C2KC08106R973420	HONDA/CG 150 TITAN KS	EMANOEL JORGE TEIXEIRA ALVES		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
229	JUT4352		9C2KC08105R034540	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLEBIO CAVALCANTE DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
230	JUT8891	MA	9C2KC08205R025222	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANTONIA BELCHIOR BORGES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
231	JUU5831	PA	9C2HA070XWR005622	HONDA/C100 BIZ	NEUSA MARIA DE LARA PEREIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
232	JUU8520	TO	9C2JC250VVR045775	HONDA/CG 125 TITAN	WELLYNGTON SOUSA VITOR		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
233	JUV3021	PA	34413212427959	M.BENZ/L 1313	ALUIZIO CARLOS DA SILVA E SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
234	JUV6615	PA	9C2KC08506R002397	HONDA/CG 150 TITAN ES	TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
235	JUV7396	PA	9C2MC35005R042452	HONDA/CBX 250 TWISTER	CARAJAS NAUTICA LTDA EPP		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
236	JUV7563	PA	3VWWX21C87M514029	I/VW BEETLE	EXPEDITO VIANA DE FREITAS		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
237	JUX4016	PA	9C2KC08305R006591	HONDA/CG 150 JOB	JOSE ROQUE CAMPOS		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
238	JUX6458	PA	9C2JC30706R961281	HONDA/CG 125 FAN	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
239	JUX7481	PA	9C2KD02305R004670	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSE IVAN COSMO DE SOUZA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
240	JUY0941	PA	9C2KD03307R023660	HONDA/NXR150 BROS ES	SEVERINO LIMA COSTA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
241	JUY5062	PA	9BD15822774939888	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ARLIANE PEREIRA DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
242	JUY5776	PA	9C2KC08207R051741	HONDA/CG 150 TITAN ESD	REMY FERREIRA SANTOS		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
243	JUZ9046	PA	9C2MC35007R070313	HONDA/CBX 250 TWISTER	JORGE BASTOS SARAIVA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
244	JVC6878	PA	9C2HBD2107R072392	HONDA/POP100	ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA CONCEICAO		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
245	JVD4365	PA	9C2JA04307R017773	HONDA/BIZ 125 MAIS	FRANCISCA MOREIRA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
246	JVG4552	MA	9C2JA04106R818832	HONDA/BIZ 125 KS	NEURIAN DE CASTRO COSTA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
247	JVH7655	PA	9C2JA04208R107711	HONDA/BIZ 125 ES	ILUSMA DE SOUZA CHAVES		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
248	JVL5928	PA	9C2KC08208R013486	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA DA SILVA		ALIENAÇÃO	COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO
249	JVM4311	PA	9C2KC08105R043577	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE ALMEIDA DE SANTANA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
250	JVM4979	PA	9C2HA07005R032414	HONDA/C100 BIZ	GILVANIA SOARES NUNES		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
251	JVN2087	PA	9C2KC08208R093913	HONDA/CG 150 TITAN ESD	REGIANE FEITOSA DOS SANTOS		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
252	JVQ3408	PA	9C2KD03308R015285	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE FERREIRA DE SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
253	JVP1719	PA	9BD15822764781649	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	LUZINETE ALVES DA CONCEICAO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
254	JVP4186	PA	9C8KE106090004726	YAMAHA/XTZ 125XE	EVANDRO RIBEIRO ALVES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
255	JVQ1091	PA	9C2KC08508R024353	HONDA/CG 150 TITAN ES	JAMES DOS SANTOS BRANDAO		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
256	JVR3433	PA	9C2JC30708R175181	HONDA/CG 125 FAN	JOSIAS FERREIRA DOS SANTOS		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
257	JVS1888	PA	9C2JC30707R126059	HONDA/CG 125 FAN	LUCIRENE ALVES DE ALMEIDA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
258	JVS3913	PA	93XHNK7408C844300	MMC/L200 OUTDOOR	JOSE GOMES DE ARAUJO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
259	JVV6654	PA	9C2JCA1109R007522	HONDA/CG 125 FAN KS	DEUSIMAR SILVA MORAIS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
260	JVW4777	PA	JTMBD31V785215284	I/TOYOTA RAV4	IBERE SANTANA DA SILVA COSTA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
261	JWA2305	PA	9C2JC3010YR065763	HONDA/CG 125 TITAN KS	CICERA AMERICA DE SOUSA SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
262	JWD3664	PA	9C8KG026090006039	YAMAHA/XTZ 250X	STEFANY DOS SANTOS PAIXAO		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
263	JZK0260	TO	9BGS D19ZXW C634537	GM/CORSA SUPER	SINFRONIO DE SOUZA NETO	BANCO DO BRASIL SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
264	JZM5091	MT	9C2MC35003R107605	HONDA/CBX 250 TWISTER	FRANKLIN MARQUES NUNES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
265	KAF4612	MT	9C2JA04207R022894	HONDA/BIZ 125 ES	DELMÍ DE S. GONÇALVES		ALIENAÇÃO	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO
266	KAP3979	MT	9C2JA04206R873207	HONDA/BIZ 125 ES	DAMARIS MEDEIROS DE OLIVEIRA LIMA		ALIENAÇÃO	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO
267	KAT1596	MT	9C2KC08105R074535	HONDA/CG 150 TITAN KS	VAGNER ANTONIO SIMAO SOUZA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
268	KBB7614	GO	9C2JC1801MR569301	HONDA/CG 125 TODAY	CARLOS ANTONIO CHAGAS		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
269	KBQ3932	MA	9C2JC1801LR554870	HONDA/CG 125 TODAY	ELSON PEREIRA VIEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
270	KBS2261	TO	9C2JC2501RRS23347	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO AROLD0 CARVALHO DE SOUSA	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
271	KCC7659	GO	9C2JC2501RRS19613	HONDA/CG 125 TITAN	NILSON DIVINO DE SOUZA		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
272	KCM1337	GO	9C2JC2501SR544799	HONDA/CG 125 TITAN	CLEMENTINO MOTA DA SILVA		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
273	KCO1569	GO	9C2JC1801MR595399	HONDA/CG 125 TODAY	VALBER DA COSTA SANTOS		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
274	KCW8866	GO	9C2JC2501TR057722	HONDA/CG 125 TITAN	GERALDO SABINO DA SILVA		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
275	KCZ1234	TO	9BD14604775865230	FIAT/UNO MILLE SX	JOAO FERREIRA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
276	KDA7453	GO	9BD25538378501835	FIAT/FIORINO TREKKING	EDIVALDO GOMES DA SILVA		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
277	KDG4621	GO	9BD178858V0535047	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	ANANIAS CARREIRO PEREIRA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
278	KDG5645	GO	9BD178226V0267048	FIAT/PALIO EDX	ERIVALDO BORGES LEAL		ALIENAÇÃO	ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO
279	KDI5429	TO	9BWZZ373WT145375	VW/GOL 16V	RONECLEY WANDERLEY ABREU		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
280	KDL4283	GO	9C2MC270VVR026258	HONDA/CBX 200 STRADA	VANTUIR ANTONIO DA SILVA		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
281	KDP2829	MA	9C2HA0710YR202575	HONDA/C100 BIZ ES	MIRIAN DE SOUSA ALMEIDA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
282	KDS0113	GO	9C2JD170VVR005572	HONDA/XLR 125	ANTONIO CARNEIRO COSTA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
283	KDT8229	PA	9BD158018Y4115100	FIAT/UNO MILLE EX	ADEUVALDO PEREIRA DE SOUSA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
284	KDX7783	PA	9BD158068X4047421	FIAT/UNO MILLE EX	CELIO DA CONCEICAO NASCIMENTO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO

285	KDZ1447	GO	9C2MC2700XR023393	HONDA/CBX 200 STRADA	ERNANI RODRIGUES SIQUEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
286	KDZ8186	PA	9C2JC3010YR080495	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADALTO BATISTA GOMES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
287	KEA4606	TO	9C2HA0700YR033591	HONDA/C100 BIZ	JAMES KAYRO CHAVES ANDRADE		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
288	KED6937	GO	9C2JC3020YR046362	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUIZ PEREIRA BORGES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
289	KEH6691	GO	9C2HA07001R048744	HONDA/C100 BIZ	ELENY FERREIRA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
290	KEN8491	TO	9C2JC30102R120999	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIO KEMPES PERES SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
291	KEP9877	GO	9C2HA07002R032116	HONDA/C100 BIZ	MARCIEL JUNIOR COSTA SANTOS		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
292	KEY3956	GO	9C8KE044030024202	YAMAHA/YBR 125K	EMERSON SERRA DOS SANTOS		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
293	KEY1636	GO	9C2JC30213R651605	HONDA/CG 125 TITAN KSE	EDMAR BATISTA NOGUEIRA DO NASCIMENTO		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
294	KEY4929	GO	9C8KE013020032890	YAMAHA/YBR 125K	RODRIGO FAUSTINO DA SILVA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
295	KEY9951	GO	9C2HA07103R027520	HONDA/C100 BIZ ES	JALLES ROSA FERNANDES		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
296	KFM8736	PE	9BWZZ30ZSP052181	VW/VOYAGE CL	EDSON MAYCK PEREIRA DA SILVA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
297	KHL4283	PE	9BWJB09N85P029725	VW/POLO SEDAN 1.6	RITA COSTA DE OLIVEIRA CAETANO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
298	KKW9984	PA	9BD17808122342903	FIAT/PALJO YOUNG	DANILO LIMA FIGUEIREDO		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
299	KLD9919	PE	9BWAA05U0BP028152	VW/GOL 1.0	BV LEASING ARREND. MERCANTIL MERCANTIL SA		ARREND. MERCANTIL	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
300	KQG9675	RJ	9BWZZ32ZNP023859	VW/SANTANA GL 2000	OSVALDO DA SILVA GARCIA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
301	LTS3954	RJ	9C6RM094L0001216	YAMAHA/MT07 ABS	JACK GLAIDSON PINTO RODRIGUES		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
302	LVU9605	PI	9C8KE092060051135	YAMAHA/YBR 125K	RAFAEL MARTINS DE SOUSA NETO		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
303	LWF2660	PI	9C2MD2800YR003425	HONDA/XR 200R	RICARDO CACAU PACHECO		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
304	MBW6075	SC	9C2JC30103R272752	HONDA/CG 125 TITAN KS	ODAIR ROHDEN		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
305	MHF7944	PR	9BGXL75P09C186198	GM/MERIVA JOY	HELICIO DOS SANTOS		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
306	MRH1302	ES	JTA53AEA2P0050831	I/TOYOTA COROLLA LE	WALDEY RODRIGUES DE SOUZA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
307	MUR2980	CE	9BG116CWWVC915403	GM/BLAZER DLX	PAULO PEREIRA DA SILVA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
308	MVE1473	AL	9A9A010126BCZ1045	REB/ITAGRI A 1000	ROBERTO JOSE LINS PEIXOTO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
309	MVL0439	TO	9C2JC250VTR004849	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
310	MVL1744	TO	9C2JC250TTR039654	HONDA/CG 125 TITAN	ARIOVAN FERREIRA BARBOSA		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
311	MVL2092	TO	9C2JC250VVR081803	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE GONCALVES IRMAO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
312	MVL2831	TO	9C2MD2701RRR00057	HONDA/NX 200	ZULEIDE DO VALE SILVA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
313	MVL3111	TO	9BD146027T5872055	FIAT/UNO MILLE SX	DOMINGOS LEONEL DOS SANTOS	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN S/A	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
314	MVM0215	TO	9C2JC250VVR128112	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE DIAS DE OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
315	MVM1777	TO	CG125BR1454227	HONDA/CG 125	KLEBER DA COSTA SANTOS		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
316	MVM8472	TO	9BG5TC11UEC128897	GM/CHEVETTE	AIRTON FERMINO DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
317	MVN5843	TO	9C2MD270WWR001406	HONDA/NX 200	ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
318	MVN6508	TO	9C2JC250VVR210580	HONDA/CG 125 TITAN	WANDERLEY LOPES PIMENTEL	CCAADM CONS S/C LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
319	MVN7692	TO	9C2JC250WWR118545	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA IVANETE MACIEL DA CRUZ		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
320	MVN8852	PR	9BWZZ37VT7246330	VW/GOL 16V	THERENCE DE ALMEIDA CARVALHO		ALIENAÇÃO	COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO
321	MVN9081	TO	9C2MC270VVR031863	HONDA/CBX 200 STRADA	DELDE WANDERLEY COELHO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
322	MVN9121	TO	9BD146048W5981014	FIAT/UNO MILLE SX	RAIMUNDO RIBEIRO DE OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
323	MV00454	TO	9C2JC250WWR161366	HONDA/CG 125 TITAN	DOMINGAS BARBOSA DA SILVA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
324	MV01940	TO	9BD146048V5961224	FIAT/UNO MILLE SX	FIAT LEASING S/A ARREN MERCANTIL	RENATO RODRIGUES PARENTE	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
325	MV06843	TO	9C2JC2500XR146784	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO EVANGELISTA GOMES DE JESUS	CONS NAC CONF S/C LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
326	MV07698	TO	9C2JA010WWR006691	HONDA/CG 125 CARGO	JOAO LIRA DA CONCEICAO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
327	MV07783	TO	9C2HA0700XR033637	HONDA/C100 BIZ	JANETE MIRANDA ARAUJO		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
328	MV07836	TO	9C2JC250WWR203143	HONDA/CG 125 TITAN	DENERVAL VIEIRA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
329	MVP0933	TO	9C2JC2500XR157752	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO CORREIA DA SILVA	BURI ADM DE CONS S/C LTD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
330	MVP2434	TO	9C2JC2500XR173850	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE AFONSO MARIA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
331	MVP2724	TO	9C2HA0700XR042424	HONDA/C100 BIZ	JOSE JURANDI PEREIRA DE ARAUJO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
332	MVP3083	TO	9C2MC2700XR013684	HONDA/CBX 200 STRADA	DIONATO PEREIRA DE MORAES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
333	MVP3434	TO	9C2JC2500XR170559	HONDA/CG 125 TITAN	ALFREDO MIRANDA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
334	MVP3704	MA	9C2HA0700XR042276	HONDA/C100 BIZ	IVONEIDE COSMO DE MELO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
335	MVP3806	TO	9C2HA0700XR060497	HONDA/C100 BIZ	DEUZIMAR MIRANDA DE FARIAS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
336	MVP4185	TO	9C2JD1700XR015028	HONDA/XLR 125	FRANCISCO SOARES DE MELO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
337	MVP4420	TO	9BGMG69RTSB001544	GM/MONZA GL	EDMILSON DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
338	MVP4781	TO	9C2JC3010YR011508	HONDA/CG 125 TITAN KS	LAUDELINO JOAQUIM		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
339	MVP5991	TO	9C2JC3010YR002833	HONDA/CG 125 TITAN KS	MANOEL MISSIAS BARBOZA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
340	MVP6132	TO	9C2JC3010YR035858	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE DEFALA SILVA RODRIGUES	MOTOCOA MOTORES TOCANTINS LTDA	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
341	MVP6231	TO	9C2JC250VVR080998	HONDA/CG 125 TITAN	EDMILSON CARDOSO DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
342	MVP6752	TO	9C2JC3010YR032960	HONDA/CG 125 TITAN KS	TEODOMIRO FELIPE DE SOUSA	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO S/C LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
343	MVP6785	TO	9C2JC2500XR199019	HONDA/CG 125 TITAN	GILSON CARLOS MARTINS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
344	MVP9183	TO	9BD158068Y4135148	FIAT/UNO MILLE EX	CAROLINA LEAL DOCHE		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
345	MVQ3618	TO	9C2JC2500YR019904	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE CARVALHO DE ARAUJO FILHO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
346	MVQ3765	TO	9C2JC3010YR077916	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO COELHO DA SILVA JUNIOR		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
347	MVQ3912	TO	9C2JC30101R098853	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO MACENA DA SILVA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO

348	MVQ3976	TO	9C2MD2800YR009804	HONDA/XR 200R	JOTANIEL RIBEIRO DE CARVALHO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
349	MVQ4736	TO	9C2JD1700YR017652	HONDA/XLR 125	MANOEL DOMINGOS NEGREIROS JUNIOR		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
350	MVQ6431	TO	9C2HA07101R212690	HONDA/C100 BIZ ES	ASSILON FERREIRA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
351	MVQ6491	TO	9C2HA07101R205643	HONDA/C100 BIZ ES	ANTONIO PEREIRA CAVALCANTE		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
352	MVQ8282	TO	9C2HA07101R216083	HONDA/C100 BIZ ES	JOSIAS FERREIRA VIRISSIMO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
353	MVQ9485	TO	9C2JC4220AR336738	HONDA/BIZ 125 ES	SILVIA ELETICIA BATISTA ROCHA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
354	MVQ9507	TO	9C2JC3010YR124384	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE RIBAMAR NOLETO DE CARVALHO		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
355	MVR1087	TO	9C2JC3010YR117306	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS ROBERTO ROCHA	BANCO MERCANTIL DE S PAULO S A	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
356	MVR2344	TO	9C2JC30101R148962	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA DE LOURDES FARIAS MIRANDA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
357	MVR2510	TO	9C2JC250WVR075157	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE RIBAMAR MAGALHAES PINHEIRO	ARAG ADM DE CONS SC LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
358	MVR3131	TO	9C2HA07002R009900	HONDA/C100 BIZ	VALDECI CORDEIRO DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
359	MVR4221	TO	9C2JC30102R117392	HONDA/CG 125 TITAN KS	MIGUEL PEREIRA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
360	MVR4420	TO	9C2JC250WVR054304	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA DA ROCHA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
361	MVR6260	TO	9C2JC250WVR053896	HONDA/CG 125 TITAN	ELZA BARBOSA DE FARIA ARAUJO		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
362	MVR6265	TO	9C2HA07001R026769	HONDA/C100 BIZ	ELIENE DA SILVA MACHADO	CONSORCIO NAC CONFIANCA S/C LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
363	MVR7153	TO	93FSF050K1A000751	KASINSKI/PRIMA	IRACI TEREZINHA HARTMANN BERNARDI		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
364	MVR8180	TO	9C2JC250WVR014284	HONDA/CG 125 TITAN	ORLANDO PEREIRA NUNES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
365	MVR8518	TO	9C2JC3010YR136218	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALDAIRES DIAS SOARES ROCHA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
366	MVR8733	TO	9C2JC30101R093003	HONDA/CG 125 TITAN KS	CIRIACO BARBOSA DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
367	MVR9613	TO	9C2HA07101R218296	HONDA/C100 BIZ ES	PAULO DE ALMEIDA SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
368	MVS1247	TO	9C2JC30101R191916	HONDA/CG 125 TITAN KS	GILSON BRANDAO MENDONCA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
369	MVS3905	TO	9C2JC30101R139683	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOENE COELHO DA SILVA	GRAUNA MOTOS E MOTORES LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
370	MVS4282	TO	9C2HA07203R007731	HONDA/C100 BIZ MAIS	ANTONIO CICERO FERREIRA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
371	MVS4357	TO	9C2HA07101R237465	HONDA/C100 BIZ ES	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
372	MVS5492	MG	9BGRM69X0BG243286	GM/PRISMA MAXX	MARIA GORETE DA COSTA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
373	MVS6536	TO	9C2HA07001R031475	HONDA/C100 BIZ	CLEUMAN ARAUJO MEDEIROS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
374	MVS6567	TO	9C2JC30201R059412	HONDA/CG 125 TITAN ES	MANOEL CONCEICAO DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
375	MVS7237	TO	9C2JC30101R143444	HONDA/CG 125 TITAN KS	MANOEL RIBEIRO DA SILVA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
376	MVT0388	TO	9C2HA07101R237833	HONDA/C100 BIZ ES	JACIRENE GONCALVES DO CARMO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
377	MVT2777	TO	9C2HA07102R050097	HONDA/C100 BIZ ES	EVERTON DE OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
378	MVT4822	TO	9C2MC35003R114149	HONDA/CBX 250 TWISTER	ERDISON FEITOSA OLIVEIRA	CNOSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
379	MVT6262	TO	9C2JC30213R626750	HONDA/CG 125 TITAN KSE	NATAL DA SILVA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
380	MVT7180	TO	9C2JC250XWR041285	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO PEREIRA DE SOUSA	HONORATO ADM DE CONS LTD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
381	MVT7278	TO	9C2JC30103R022957	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO PEREIRA MARINHO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
382	MVT8777	TO	9C2HA07102R051240	HONDA/C100 BIZ ES	HARTHEMYZA KATIEENNE DE FATIMA LIMA ALVES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
383	MVT9662	TO	9C2JD02004R018748	HONDA/NXR125 BROS ES	JEDOVAL NUNES BARBOSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
384	MVT9736	TO	9C2JC30103R152891	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE NILBER SOARES BARROS	MOTOCAMOTORES TOCANTINS LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
385	MVT9958	TO	9C2HA07102R055262	HONDA/C100 BIZ ES	CLEONEIDE BARROS NOLETO DE SOUZA		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
386	MVU1619	TO	9C2JC30212R541776	HONDA/CG 125 TITAN KSE	CLEIBIANE ALVES BEZERRA	ADM DE CONSORCIO SC LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
387	MVU2491	TO	9C2JC30204R032997	HONDA/CG 125 TITAN ES	MESSIAS VIEIRA DIAS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
388	MVU3202	TO	9C2HA07104R026288	HONDA/C100 BIZ ES	LEIDA MARIAALVES DOS SANTOS	HONORATO ADM DE CONSORCIO LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
389	MVU3603	MA	9C2JC30102R175989	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA CONCEBIDA JORGE DE SOUZA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
390	MVU3784	TO	9C2JD02003R010476	HONDA/NXR125 BROS ES	FRANCISCO DELMIRO SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
391	MVU4254	TO	9C2HA07103R047286	HONDA/C100 BIZ ES	OSMILDO BARREIRA DE MACEDO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
392	MVU4304	TO	9C2JC30103R208118	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO RIBEIRO LEITAO	ARAGUAIA ADM E CONSORCIO S/C LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
393	MVU4989	TO	9C2JC30203R016365	HONDA/CG 125 TITAN ES	EDIS SILVA DE SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
394	MVU5188	TO	9C2HA07202R004629	HONDA/C100 BIZ MAIS	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA VIANA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
395	MVU5263	TO	9C2HA07102R025349	HONDA/C100 BIZ ES	REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
396	MVU5478	TO	9C2HA07202R004599	HONDA/C100 BIZ MAIS	MARIA APARECIDA GONCALVES DE MORAES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
397	MVU5807	TO	9C2HA07102R053061	HONDA/C100 BIZ ES	JOAO MOURA DE ALMEIDA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
398	MVU7403	TO	9C2MD28001R021487	HONDA/XR 200R	OCEMILDO OLIVEIRA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
399	MVU7689	TO	9C2JC30203R002579	HONDA/CG 125 TITAN ES	JAQUES SOUSA DA MATA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
400	MVU8516	TO	9C2KC08105R012081	HONDA/CG 150 TITAN KS	LEANDRO ANTONIO SOARES ALMEIDA		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
401	MVU8556	TO	9C2KC08104R098662	HONDA/CG 150 TITAN KS	NATANAEL CORREIA DE CASTRO		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
402	MVV0618	TO	9C2JC30103R281199	HONDA/CG 125 TITAN KS	GILZA MOREIRA DE MELO	CONSORCIO NACIONAL CONFIANCA S/C L	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
403	MVV0767	TO	9C2JC30103R276469	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCONIO MOURA DA COSTA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
404	MVV0927	PR	9BWCBO5X03P068524	VW/GOL 1.6 POWER	WU WEI CHENG		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
405	MVV1523	MA	9C2HA07103R041546	HONDA/C100 BIZ ES	VANIA NOLETO NEGREIROS		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
406	MVV2200	TO	9BWZZ373XT018469	VW/GOL MI	HEMISSON FRANCISCO OLIVEIRA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO

407	MVV2228	TO	9C2JD20203R021492	HONDA/NXR125 BROS ES	SIMAO BEZERRA NETO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
408	MVV2501	GO	8AFDZZFFC4J360119	I/FORD FOCUS 1.6L FC	JEOVA ELIAS DE ALMEIDA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
409	MVV3103	TO	9362NKFVWXB062100	PEUGEOT/207PASSION XR	GERSON RIBEIRO LEITE		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
410	MVV3968	TO	9C2JC30213R652600	HONDA/CG 125 TITAN KSE	FRANCISCO DA SILVA BARBOSA	BANCO HONDA S/A	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
411	MVV4474	TO	9C2HA07004R024969	HONDA/C100 BIZ	FABIANA DE SOUSA RAMALHO		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
412	MVV4838	TO	9C2JC4120AR123902	HONDA/CG 125 FAN ES	JOAQUIM FELIPE NERES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
413	MVV5301	TO	9C2HA07104R048210	HONDA/C100 BIZ ES	DANILO SANTOS BRAGA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
414	MVV5753	TO	9C8KE037030015041	YAMAHA/XTZ 125E	MARIVALDO MENDES DA SILVA	FERRARI COM MOTOS E MOTORES LTDA.	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
415	MVV6788	TO	93YBB06253J398263	RENAULT/CLIO PRI 10 16VH	ANTONIO CICERO SILVA SOUS	BANCO FINASA BMC S A	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
416	MVV7083	TO	9C2KC08204R002260	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANTONIO ARIALDO ANDRADE DANTAS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
417	MVV7184	TO	9C2HA07204R006853	HONDA/C100 BIZ MAIS	PENHA MARIA CARDOSO PEREIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
418	MVV7200	TO	LA1BNK32095	FORD/JEEP	EDNEY ALVES FIDELIS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
419	MVV7688	TO	9C2ND07003R104277	HONDA/NX-4 FALCON	JHONNY VICTOR MANTOVANI OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
420	MVV8741	TO	9C2JD20204R038467	HONDA/NXR125 BROS ES	JOSUE BENIGNO SOUSA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
421	MVV8849	TO	9C2JC30204R002237	HONDA/CG 125 TITAN ES	VALDIVINO ALVES MOREIRA DE SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
422	MVV9271	TO	9C2KC08505R001929	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSEILDO AGUIAR DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
423	MVV9744	TO	9C2KC08104R022453	HONDA/CG 150 TITAN KS	MANOEL MESSIAS MOREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
424	MVV9765	TO	9C2KC08504R018524	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCIO SOARES ALMEIDA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
425	MVV9775	TO	9C2KC08504R017385	HONDA/CG 150 TITAN ES	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
426	MVV0223	TO	9CDNF41AJ4M007339	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	DEUSAMAR RIBEIRO DE SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
427	MVV0511	TO	9C2KC08204R037472	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CICERA ARAUJO DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
428	MVV1678	TO	9C2HA07103R075883	HONDA/C100 BIZ ES	CLEUSIVANE SOUSA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
429	MVV2179	TO	9C2JC30104R002440	HONDA/CG 125 TITAN KS	MANOEL CESAR FIGUEIREDO PRATES	MOTOCAMOTORES TOCANTINS LTDA.	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
430	MVV2374	SP	9BM6931944B378385	M.BENZ/1938 S	LUCAS DE CASTRO RIBEIRO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
431	MVV5578	TO	9C2JC30103R156135	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADEMIR RODRIGUES ROCHA	ARAGUAIAADM.DE CONSORCIO S/C LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
432	MVV5747	TO	9C2JC30103R278660	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA LAUDY LOPES DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
433	MVV6043	TO	9C2JD20104R010416	HONDA/NXR125 BROS KS	LUCIANO RODRIGUES LIMA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
434	MVV6093	TO	9C2KC08104R010722	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
435	MVV6819	TO	9C2JD20203R027641	HONDA/NXR125 BROS ES	EXPEDITO RIBEIRO DE ARAUJO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
436	MVV7908	TO	9C2MC35004R031958	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEDAIUIQUEM MARQUES CARDOSO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
437	MVV8300	TO	9C2MD2700YR000214	HONDA/NX 200	CLEIA TEREZINHA DE MOURA DIAS	BANCO VOLKSWAGEN S/A	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
438	MVV9882	TO	9BW5T82U05R516329	VW/26 260	MARIA IRENE SOUSA SILVA	BANCO BRADESCO S A	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
439	MVV9968	TO	9C2KC08104R068726	HONDA/CG 150 TITAN KS	RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
440	MXV0340	TO	9C2JC2500YR062110	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO ALVES RIBEIRO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
441	MXV1332	TO	9C8KE044050105934	YAMAHA/YBR 125K	ADAO SILVA SOARES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
442	MXV3470	TO	9C2JC2500YR084054	HONDA/CG 125 TITAN	GENIS PEREIRA DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
443	MXV3760	TO	9C2JC2500YR037462	HONDA/CG 125 TITAN	HELIO DE NAZARE DOS SANTOS CRUZ		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
444	MXV5562	TO	9C2JD20105R007443	HONDA/NXR125 BROS KS	ATALAIA SERV GERAIS MONIT ELETRON LTDA	BANCO DO BRASIL SA	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
445	MXV6556	TO	9C8KE1210A0043386	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SANCLEY DOS SANTOS CARVALHO		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
446	MXV6915	TO	9C2KC08204R029792	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
447	MXV7097	TO	9C2KC08505R011868	HONDA/CG 150 TITAN ES	VALDO NUNES FREITAS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
448	MXV7240	TO	9C2JC2500YR096248	HONDA/CG 125 TITAN	DIONEZ RODRIGUES CHAVES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
449	MVY0790	TO	9C2JC3010YR006939	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE GOMES SIRQUEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
450	MVY5159	TO	9C8KE037050028467	YAMAHA/XTZ 125E	CLEVIS SIRIANO DE OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
451	MVY5526	TO	9C2KC08106R013525	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANCISCO EUZIMAR DA FONSECA AMORIM	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
452	MVY6724	TO	9C2HA07105R037819	HONDA/C100 BIZ ES	ISABEL PEREIRA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
453	MVY8193	TO	9C2HA07205R005412	HONDA/C100 BIZ MAIS	NATAL ALVES DE ANDRADE		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
454	MVY8477	TO	9C2KC08605R003650	HONDA/CG 150 SPORT	ANA MARSARO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
455	MVY8947	TO	9C2KC08505R049761	HONDA/CG 150 TITAN ES	FRANCISCO MILHOMEN DE OLIVEIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
456	MVZ1474	TO	9C2KC08505R045588	HONDA/CG 150 TITAN ES	BARTOLOMEU DE SOUSA LOPES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
457	MVZ2928	TO	9C2KC08505R046408	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIO MARCOS ANDRADE DOS REIS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
458	MVZ4667	TO	9C2KC08505R058177	HONDA/CG 150 TITAN ES	RUI CARLOS VIEIRA CARVALHO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
459	MVZ4867	TO	9BWCA05X65P124696	VW/GOL 1.0	MAGNA ALVES DE SOUSA PACHECO	BANCO FINASA SA	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
460	MVZ5241	TO	9C2JC30705R106513	HONDA/CG 125 FAN	BAZZOLAO ELETRDOMESTICOS LTDA		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
461	MVZ5269	TO	9C8KE044050115197	YAMAHA/YBR 125K	PAULO ERNANDE MILHOMEN DA LUZ	BANCO FINASA SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
462	MVZ6141	TO	9C2KC08106R857993	HONDA/CG 150 TITAN KS	FABIOLA COSTA DE LIMA	MOTOCAMOTORES TOCANTINS LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
463	MVZ6247	TO	9C2JD20203R005150	HONDA/NXR125 BROS ES	EDNA SILVA SOARES		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO

464	MVZ6380	TO	9C2JC30201R000813	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAO BATISTA GOMES DE BRITO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
465	MVZ8142	TO	94J2XCCJ56M005722	SUNDOWN/MAX 125 SED	EDUARDO ALVES GUIMARAES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
466	MVZ8265	TO	9C2JD20105R011090	HONDA/NXR125 BROS KS	ANTONIO DOS SANTOS LOPES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
467	MVZ8275	TO	9C2JC30705R050879	HONDA/CG 125 FAN	RUY B MACHADO		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
468	MWA0658	TO	9C2KC1620AR059169	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SIND TRAB RURAIS S SEBASTIAO BURITI E ES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
469	MWA0856	TO	94J1XFBA66M022993	SUNDOWN/WEB 100	NOEMIA DA SILVA CAVALCANTE		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
470	MWA1769	TO	9C2HA07105R058188	HONDA/C100 BIZ ES	ANA RITA BARBOSA DE MIRANDA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
471	MWA4241	TO	9C2KC08306R803135	HONDA/CG 150 JOB	LUCAS ALVES DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
472	MWA4436	SP	9BGRZ08907G117137	GM/CELTA 2P LIFE	SOLANGE DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
473	MWA4540	TO	9BD27801212756819	FIAT/STRADA WORKING	MARCIO GONCALVES BARCELOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
474	MWA6773	TO	9C8KE091060004207	YAMAHA/YBR 125E	MARIA DO SOCORRO SOUZA DE SA	BANCO PANAMERICANO S A	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
475	MWA8558	TO	9BWKB052864128018	VW/CROSSFOX	J CARLOS DA SILVA COMERCIO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
476	MWB4180	TO	9C2JC30101R301784	HONDA/CG 125 TITAN KS	CASSIO ANDRE SILVA RIBEIRO	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO S/C LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
477	MWB4458	TO	9C2JC30706R830147	HONDA/CG 125 FAN	EPITACIO LEONARDO DE OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
478	MWB5149	TO	9C2JC30705R100896	HONDA/CG 125 FAN	VALDECI GOMES DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
479	MWB9009	TO	9C2JC30706R825355	HONDA/CG 125 FAN	JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
480	MWC1070	TO	9C2JC30102R107215	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIGAS-COM. E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA.	TOCANTINS COMERCIO DE MOTOS LTDA.	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
481	MWC1443	TO	9C2JA04106R835656	HONDA/BIZ 125 KS	O LIRA LOCACAO		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
482	MWC2650	TO	9C2JC30202R102072	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUIZ RODRIGUES NASCIMENTO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
483	MWC3896	TO	9C2JC30707R007977	HONDA/CG 125 FAN	RAIMUNDO NONATO SANTOS DE SOUSA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
484	MWC3922	TO	9C2JA04206R877432	HONDA/BIZ 125 ES	ELIZANGELA BEZERRA DE LIMA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
485	MWC5793	TO	9C2KC08606R804388	HONDA/CG 150 SPORT	EDUARDO BARBOSA ARAUJO		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
486	MWC6135	TO	9C2JC30706R899141	HONDA/CG 125 FAN	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA CORTEZ	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
487	MWC8986	TO	9C2KC08606R810680	HONDA/CG 150 SPORT	ANTONIO KENNEDY BARBOSA DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
488	MWC9220	TO	9C2JC30101R228949	HONDA/CG 125 TITAN KS	PAULO SERGIO MEDEIROS ROCHA	BANCO FINASA SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
489	MWD1431	TO	9BGC580X08B241835	CHEVROLET/MONTANA SPORT	EDUARDO MARTES DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
490	MWD2332	TO	9C2JC30707R014311	HONDA/CG 125 FAN	CRISTINO DE SOUSA RODRIGUES	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
491	MWD7376	TO	9C2HA07102R045598	HONDA/C100 BIZ ES	JODACI BRANDAO CARDOSO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
492	MWE1717	TO	94J1XPBE66M002876	SUNDOWN/WEB 100 EVO	ELIOMAR GONCALVES DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
493	MWE2107	TO	9C2MC35007R003723	HONDA/CBX 250 TWISTER	BELCINO SILVINO DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
494	MWE2402	TO	9C2JC30706R963424	HONDA/CG 125 FAN	MANOEL JOAQUIM BISPO SANTOS FILHO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
495	MWE2435	TO	9C2KC08105R147249	HONDA/CG 150 TITAN KS	ARMANDO MIRANDA DIAS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
496	MWE3844	MA	9BWCA05W56T189300	VW/GOL 1.0 PLUS	HAMILTON MELO DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
497	MWE4049	TO	9C2KC08506R854185	HONDA/CG 150 TITAN ES	NIL0 LIMA DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
498	MWE4219	TO	9C2KC08206R833571	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANDREVALDO CORTEZ DE SOUZA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
499	MWE5530	TO	9C2JD17201R014175	HONDA/XLR 125 ES	EDIVALDO ALVES GARCIA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
500	MWE6038	TO	9C2JA04206R861981	HONDA/BIZ 125 ES	P B DOURADO NETO	BANCO DO BRASIL SA	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
501	MWE7470	TO	9C2JC30102R117712	HONDA/CG 125 TITAN KS	REINALDO VIEIRA		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
502	MWE7626	TO	9C2JA04207R019506	HONDA/BIZ 125 ES	GENILSON BARROS DE OLIVEIRA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
503	MWE7670	TO	9C2JC30102R127450	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDONEZ DE SOUSA AGUIAR		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
504	MWE8059	TO	9C2KC08506R866984	HONDA/CG 150 TITAN ES	IVAMAR CARDOSO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
505	MWE8500	TO	9C2HA07102R005019	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA DO SOCORRO FELIX BEZERRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
506	MWF0227	TO	9C2JA04207R008497	HONDA/BIZ 125 ES	PEDRO GUILHERME CARDOSO COSTA BRINGEL		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
507	MWF1900	TO	9C2HA07102R003790	HONDA/C100 BIZ ES	CONCEICAO DE MARIA VIANA EGYPTO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
508	MWF2151	TO	9C8KE092070074249	YAMAHA/YBR 125K	FRANCISCO TUDE DE MELO NETO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
509	MWF2191	TO	94J1XFBJ67M034435	SUNDOWN/WEB 100	AMERICO GOMES FERREIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
510	MWF2991	TO	9C2JA04307R007933	HONDA/BIZ 125 MAIS	CLEUDIANA SILVINO MATOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
511	MWF5690	TO	9C2JC30203R016811	HONDA/CG 125 TITAN ES	ROBIANO CARNEIRO DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
512	MWF6107	TO	9C2KC08507R025449	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA APARECIDA BENTO DE SOUZA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
513	MWF8777	TO	9C2JA04207R022578	HONDA/BIZ 125 ES	JOAO MARCOS DA PASCHOA LIMA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
514	MWG0545	TO	9C2KC08507R041028	HONDA/CG 150 TITAN ES	NILDA RIBEIRO SOUSA FEITOSA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO

515	MWG2067		9CDNF41LJ7M050661	JTA/SUZUKI EN125 YES	IRONE GOMES DA CRUZ		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
516	MWG5941	TO	9C2KD03307R040095	HONDA/NXR150 BROS ES	RENATO SANTOS SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
517	MWG7901	TO	9C2JA04107R046380	HONDA/BIZ 125 KS	NATALICIA GOMES MARTINS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
518	MWG8285	TO	94J1XPBB77M009730	SUNDOWN/WEB 100 EVO	WELLYTON DA SILVA NASCIMENTO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
519	MWH0596	TO	9C2JC4230AR126833	HONDA/BIZ 125 MAIS	RODRIGO PEREIRA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
520	MWH2076	TO	95VGF1E2AAM004290	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	KARLA RAQUEL SANTANA DO NASCIMENTO		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
521	MWH4027	TO	9C2KC08507R054132	HONDA/CG 150 TITAN ES	ENEDITE SILVA BONFIM		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
522	MWH5280	TO	9C2HA07003R011747	HONDA/C100 BIZ	MARIA DAS GRACAS DA SILVA SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
523	MWH6118	TO	9C2KC08107R077141	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLEUDIVAN SILVA SOARES SANTOS		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
524	MWH6948	RS	98D27804D72551305	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	GASPAR ELIAS CERETTA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
525	MWH7651	SP	9C2KC08608R007169	HONDA/CG 150 SPORT	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIME		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
526	MWH7949	TO	94J2XCCM67M015599	SUNDOWN/MAX 125 SED	ODAIR JOSE SILVA DE JESUS	BANCO FINASA SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
527	MWH8271	TO	9C2KC1670BR355050	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE FERREIRA SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
528	MWH8632	TO	9C2KD03308R000295	HONDA/NXR150 BROS ES	SAEP SERVICOS DE ASSIST TEC E ELAB PROJE	BANCO DO BRASIL SA	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
529	MWI0403	TO	9C2JC30708R086347	HONDA/CG 125 FAN	MANOEL IRIS DA SILVA BARBOSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
530	MWI1397	TO	9C2JA04208R022298	HONDA/BIZ 125 ES	VICENTE MARTINS DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
531	MWI2295	TO	9C2JA04207R096049	HONDA/BIZ 125 ES	LUCIANA AGUIAR SILVA PENHA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
532	MWI4475	TO	94J2XDCD77M016783	SUNDOWN/MAX 125 SE	JOAO SIQUEIRA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
533	MWI7180	TO	9C2JC30103R137453	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE RIVALDO BATISTA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
534	MWI8103	TO	9C2KD03207R802588	HONDA/NXR150 BROS KS	CELIO DA SILVA CRUZ		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
535	MWJ1205	TO	9C2KD03207R800862	HONDA/NXR150 BROS KS	HERMOGENES FRANCISCO DE SOUSA NETO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
536	MWJ1647	TO	9C2JA04307R016633	HONDA/BIZ 125 MAIS	SIMONE SOARES DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
537	MWJ2894	TO	9C2JC30708R034821	HONDA/CG 125 FAN	JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO	BANCO FINASA SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
538	MWJ3119	TO	9C2MC35007R066497	HONDA/CBX 250 TWISTER	DYONE PEREIRA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
539	MWJ3421	SP	9C2KD0550BR526561	HONDA/NXR150 BROS ES	PAULO HENRIQUE DAMIAO		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
540	MWJ4765	TO	9C2KC08608R006147	HONDA/CG 150 SPORT	JOSE CLEUDO RODRIGUES DE OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
541	MWJ5748	TO	9BWC055WXT7151305	VW/GOL 1.0	ODAIR PEREIRA DA SILVA	BANCO VOLKSWAGEN S A	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
542	MWJ5882	TO	9C6KE1520B0021704	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RAIMUNDO FERREIRA COSTA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
543	MWJ6014	TO	9CDNF41LJ8M120975	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEBASTIAO DE MATOS NOGUEIRA	BANCO ABN AMRO REAL S A	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
544	MWJ6553	TO	9C6KE092080200011	YAMAHA/YBR 125K	CICERO DA SILVA SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
545	MWJ7998	TO	94J2XDCD77M013762	SUNDOWN/MAX 125 SE	SEVERINO BRITO CALVACANTI		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
546	MWK0810	TO	9C2HA07103R020796	HONDA/C100 BIZ ES	TRAECY DA SILVA MIRANDA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
547	MWK1190	TO	9C2HA07003R020801	HONDA/C100 BIZ	RAIMUNDO EDILEY DE SOUSA LUZ	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
548	MWK2029	TO	9C2KC08508R014645	HONDA/CG 150 TITAN ES	DARILSON TAVEIRA DE MENEZ		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
549	MWK2497	TO	9C2JC30708R108287	HONDA/CG 125 FAN	JEFFERSON DIVINO GOMES DE ALMEIDA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
550	MWK3792	BA	9BM695304CB834614	M.BENZ/L 1620	ALBERTINO GOMES DE SANTANA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
551	MWK7506	TO	94J2XDCM78M026307	SUNDOWN/MAX 125 SE	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	BANCO PANAMERICANO S A	COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
552	MWK7725	TO	9C2KC08208R031970	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DEONES SILVA DE CARVALHO SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H	COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
553	MWL1797	TO	9C2KD03308R036886	HONDA/NXR150 BROS ES	ILTON RODRIGUES DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
554	MWL2562	TO	9C2KD0550CR546070	HONDA/NXR150 BROS ES	LOURIVAL GOMES DE SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
555	MWL4265	TO	9C2KC08108R143387	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALTENI FILGUEIRAS MARTINS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
556	MWL6899	TO	9C2HB02107R032302	HONDA/POP100	LOJAS ELETROSAT COM.VAR.DE MOVEIS LTDA		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
557	MWL8867	GO	9BFZE55POB8622121	FORD/IECOSPORT FSL1.6FLEX	SIMONE FERREIRA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
558	MWL9141	TO	9C2HB0210CR433752	HONDA/POP100	MARCOS TULIO JORGE GUIMARAES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
559	MWM1198	TO	9C2KC08508R013271	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA ROSANA MARQUES GOMES	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
560	MWM1774	TO	9C2JA04207R068904	HONDA/BIZ 125 ES	JONILSON ARAIS SOBRINHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
561	MWM3593	TO	9BGXH19X05C288133	GM/CORSA SEDAN MAXX	MANOEL JANES DOMINGOS DOS SANTOS	BANCO J SAFRA S A	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
562	MWM3900	TO	9C2KD02304R002528	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSAFA COSTA SOUSA	BANCO HONDA S/A	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
563	MWM4076	TO	9C6KE1400B0015142	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	MARIA DE NAZARE DA SILVA CUNHA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
564	MWM4303	TO	9C2KC08106R014159	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSAFAN ALVES SABOIA SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
565	MWM4945	TO	9C2JC30708R516183	HONDA/CG 125 FAN	FELIPE MORAIS DE CARVALHO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
566	MWM7811	TO	9C2KC08508R061107	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDMILSON CAVALCANTE ARAUJO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
567	MWM8369	TO	9C2MD34008R012653	HONDA/XR 250 TORNADO	JONATAS JORDAO GODOY VASCONCELOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
568	MWM9664	TO	9C2KC08607R019861	HONDA/CG 150 SPORT	IVAN FREIRE LIMA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
569	MWN0820	TO	9C2JC30104R043235	HONDA/CG 125 TITAN KS	CICERO DE SOUZA VIEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
570	MWN1J66	TO	9C2HB0210BR517844	HONDA/POP100	RUBENS LUCENA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO

571	MWN4786	TO	9C6KE1510B0019003	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	JOSE EDILSON SOARES DE AMORIM	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO S	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
572	MWN4950	TO	9C2KC08204R028335	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JALDO OLIVEIRA MARINHO		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
573	MWN6059	TO	9C2KC1670BR324352	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELIVELTON ALMEIDA DE ANDRADE	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
574	MWN6616	TO	9C2HB0210BR257614	HONDA/POP100	ANDRE RODRIGUES DE MORAES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
575	MWN7228	TO	9C2JC30707R228448	HONDA/CG 125 FAN	SILENITO COELHO DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
576	MWN7572	TO	9C2JC41209R072245	HONDA/CG 125 FAN ES	PAULO RICARDO CONCEICAO SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
577	MW00198	TO	9C2KC1550AR215951	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE MAURICIO DELMIRO DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
578	MW01425	TO	9C2HB02108R058418	HONDA/POP100	MARIA VILOMAR DE OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
579	MW02138	TO	9C2HB02107R004111	HONDA/POP100	ANANIAS DIAS FERREIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
580	MW03155	TO	9C2JC30708R180135	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCA EIDINA DOURADO DA CUNHA	BANCO DO BRASIL SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
581	MW03842	TO	9BG138HU08C440603	GM/S10 ADVANTAGE D	IVALDO DUTRA DE MIRANDA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
582	MW06A30	TO	9C2JD20205R004654	HONDA/NXR125 BROS ES	ADALEX AMORIM RODRIGUES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
583	MW06053	TO	9C2KC08508R104410	HONDA/CG 150 TITAN ES	BRAZ VITOR DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
584	MWP1700	TO	9C2KC08505R028995	HONDA/CG 150 TITAN ES	ELIEUSA BARBOSA LUIZ		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
585	MWP2240	TO	9C2JC30104R073734	HONDA/CG 125 TITAN KS	NELSON FERREIRA LIMA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
586	MWP2914	TO	9C6KE091080068510	YAMAHA/YBR 125E	JOAO APARECIDO DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
587	MWP3662	TO	9C6KE1550C0001293	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	JOSELIO SILVA GONCALVES	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
588	MWP3885	TO	9C2KC1660BR518451	HONDA/CG 150 TITAN EX	MARTINIANO CONCEICAO BRITO		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
589	MWP6143	TO	9C2KC08508R118850	HONDA/CG 150 TITAN ES	RAIMUNDO FELIX ALVES DA ROCHA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
590	MWP6668	TO	9C2HB02108R043022	HONDA/POP100	ERENALDO ALVES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
591	MWP7092	TO	95VCA1G288M027828	DAFRA/SPEED 150	EDINALDO MENDES RODRIGUES	BANCO ITAUCARD SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
592	MWP7262	TO	9C2KC35008R109861	HONDA/CBX 250 TWISTER	CARLOS DE ALENCAR FERREIRA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
593	MWP9870	TO	9C2JD20204R044449	HONDA/NXR125 BROS ES	WAGNO DE ALMEIDA BARROS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
594	MWQ0751	TO	9C2JC41209R068139	HONDA/CG 125 FAN ES	ABMAEL MENDEIROS DAS NEVES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
595	MWQ1950	TO	9C2HA07105R035086	HONDA/C100 BIZ ES	EUSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
596	MWQ3842	TO	9C6KE1500C0054770	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ERONILDES RIBEIRO DA CRUZ SOUSA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
597	MWQ5312	TO	9C2JC4220AR330206	HONDA/BIZ 125 ES	ANDRE MOTOS PECAS LTDA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
598	MWQ5698	TO	9C2KC08508R103493	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADIVAIR TOMAS DE PAIVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
599	MWQ6264	TO	9C6KE1500C0054778	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ADAISA OLIVEIRA DE MOURA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO S	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
600	MWQ6768	TO	9C2JC30708R706595	HONDA/CG 125 FAN	SANDRA SOARES DE MELO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
601	MWQ7707	TO	9C2JC30708R783974	HONDA/CG 125 FAN	JULIO CESAR BARROS DA ROCHA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
602	MWQ9687	TO	9C2KC15209R003396	HONDA/CG 150 TITAN ES	SANDRA BARREIRA CARDOSO ALENCAR	BANCO FINASA BMC S A	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
603	MWR1858	TO	9C2JC41209R065489	HONDA/CG 125 FAN ES	ISMAEL PERERIA DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
604	MWR2899	TO	9C2HB02108R027571	HONDA/POP100	MARCELO SOUSA DA CONCEICAO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
605	MWR4061	TO	9C2KC1670CR479922	HONDA/CG 150 FAN ESI	RENATO DE ANUNCIACAO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
606	MWR4887	TO	9C2JC30707R057623	HONDA/CG 125 FAN	ANA PAULA DA COSTA CARVALHO SOUSA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
607	MWR5514	TO	9C2JC41109R011167	HONDA/CG 125 FAN KS	ROSANGELA PEREIRA NASCIMENTO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
608	MWR5878	TO	9C6KE1520C0079399	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ELEONES ARCANJO DA SILVA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO S	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
609	MWR6141	TO	9C6KG017080103615	YAMAHA/FAZER YS250	SAUL MITERRAN MORAIS LIMA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
610	MWR6774	PA	9BD27804D97138212	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	PEDRO AMERICO DE OLIVEIRA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
611	MWR8737	TO	LAAAXKB970008310	I/TRAXX JL50Q 2	ROSIRENE DE SOUSA COSTA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
612	MWS0564	TO	9C6KE125090002896	YAMAHA/XTZ 125E	FRANCISCO AQUINO FELICIO JUNIOR		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
613	MWS4724	TO	9C2KD0540CR541120	HONDA/NXR150 BROS ESD	FRANCISCO ANTONIO DA CRUZ LIMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
614	MWS5700	PA	9C2JAD4206R809009	HONDA/BIZ 125 ES	RAIMUNDO JOANES BEZERRA DE OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
615	MWS6030	TO	9C2JC30705R104333	HONDA/CG 125 FAN	CARLOS KENNEDY BORGES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
616	MWS7275	TO	9C2JC4110AR513755	HONDA/CG 125 FAN KS	RAMILTO JUNIOR DE LIMA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
617	MWS7300	TO	9C2KC08106R002438	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
618	MWS7960	TO	94J2XECG55M006913	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	CLAUDIA APARECIDA FELIPE	BANCO PANAMERICANO S A	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
619	MWS8567	TO	94J1XFB178M058971	SUNDOWN/WEB 100	ROSIANE MARINHO DE OLIVEIRA	BANCO PANAMERICANO S A	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
620	MWT3104	TO	9C2JC41209R105035	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE MENDES DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
621	MWT3621	TO	94J2XDC89M036258	SUNDOWN/IMAX 125 SE	WESLEY BARBOSA DE MIRANDA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
622	MWT4085	TO	9C2JC4120BR728499	HONDA/CG 125 FAN ES	ARNALDO COSTA LIMA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
623	MWT4587	TO	9C2KC08508R061911	HONDA/CG 150 TITAN ES	FABIO DA SILVA SAMPAIO VICTOI	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
624	MWT5443	TO	9C2JC41109R516102	HONDA/CG 125 FAN KS	ELIAS RODRIGUES DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO

625	MW78686	TO	9C2JC30708R176716	HONDA/CG 125 FAN	ALDIMAR ROCHA DE SANTANA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
626	MW79394	TO	9C2KC15309R101587	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
627	MWU0256	TO	9C2JC41209R097384	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO PINTO DE SOUZA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
628	MWU2537	TO	9C6KE1220A142230	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JAKELINNY LORRANNI CARDOSO SILVA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO S	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
629	MWU8059	TO	9C2JC42209R021715	HONDA/BIZ 125 ES	J F DE CARVALHO E CIA LTDA ME	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
630	MWU9290	TO	9C2JC30707R005022	HONDA/CG 125 FAN	CICERO DE OLIVEIRA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
631	MWU9779	TO	9C2KD03108R033671	HONDA/NXR150 BROS ESD	WELTON CARNEIRO SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
632	MWV2595	TO	8AP17201MA2033254	I/FIAT SIENA ELX FLEX	WELSON PEREIRA REIS	OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
633	MWV3293	TO	9C2JC41209R006824	HONDA/CG 125 FAN ES	PEDRINA MORAES PULQUERIO RIBEIRO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
634	MWV3513	TO	9C2KC15209R005606	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIVALDO FERNANDES PEREIRA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
635	MWV3608	TO	9C2KC08308R011815	HONDA/CG 150 JOB	ELISIVAN RODRIGUES BARBOSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
636	MWV4856	TO	9C2JC4120BR744285	HONDA/CG 125 FAN ES	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
637	MWV4904	TO	9C6KE1520C0107378	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE FERNANDES DOS SANTOS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
638	MWV5269	TO	9C2JC41209R003593	HONDA/CG 125 FAN ES	MICHAEL HUDSON NEVES NASCIMENTO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
639	MWV8150	TO	9C2KC08608R000632	HONDA/CG 150 SPORT	JUSSERLANDO DE ARAUJO SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
640	MWV8449	TO	9C2KC15309R009208	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDUARDO VIANA LEITE	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
641	MWW0636	TO	9C6KE1560C0000904	YAMAHA/T115 CRYPTON K	HERMINIO GOMES DE ARAUJO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
642	MWW1828	TO	9C2KD03308R038800	HONDA/NXR150 BROS ES	KEILA ALVES DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
643	MWW2812	TO	9C2HB0210DR420327	HONDA/POP100	LEISON PEREIRA DE SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
644	MWW4144	TO	9C2JA04208R110765	HONDA/BIZ 125 ES	ABIMAEAL NUNES DOS SANTOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
645	MWW4607	TO	9C2HB0210AR541033	HONDA/POP100	WILLIAN VERAS DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
646	MWW4846	TO	9C2KC1670BR598059	HONDA/CG 150 FAN ESI	ROBSON BARBOSA DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
647	MWW6519	TO	9C2KC15309R018998	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GUSTAVO NOVATO DE LIMA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
648	MWW8389	TO	9C6KE122090049371	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE JUNIOR PEREIRA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
649	MWW8600	TO	9C2KD03308R002977	HONDA/NXR150 BROS ES	CARLOS MAGNO MIRANDA PARREAO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
650	MWW9265	TO	9C2JC41209R016974	HONDA/CG 125 FAN ES	FRACISCO CARNEIRO DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
651	MWW9584	TO	9C2JA04308R0028739	HONDA/BIZ 125 MAIS	MARIA CARLA LOPES TORRES SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
652	MWW9912	TO	9C6KE122090005123	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PEDRO IVO GOMES LOBO	HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
653	MWX0106	TO	9C2HB02108R027518	HONDA/POP100	JOSUE RODRIGUES DA COSTA FILHO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
654	MWX1648	TO	9C2JC30708R149389	HONDA/CG 125 FAN	JOSE PAZ DA COSTA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
655	MWX3401	TO	9C2KC16209R016619	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ELIVALDO DA SILVA COSTA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
656	MWX5543	TO	9C2JC4120AR097522	HONDA/CG 125 FAN ES	CORINA MARIA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
657	MWX6017	TO	9C6KE1400A0010804	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	DOMINGOS RODRIGUES DE SOUSA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
658	MWX6539	TO	LAAAXKBX90008240	I/TRAXX JL50Q 2	EDINEUDA JACO LIMA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
659	MWX8250	TO	9C2JC30708R729410	HONDA/CG 125 FAN	DAVID ALVES DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
660	MWX9434	TO	9C2HB0210DR439678	HONDA/POP100	MARIA LUIZA ARAUJO BERNARDINO SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
661	MWX9710	TO	9C2KC08208R096094	HONDA/CG 150 TITAN ESD	THIAGO OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
662	MWY1126	TO	9C2HB0210CR404889	HONDA/POP100	JHONY LEITE DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
663	MWY1127	TO	9C6KE1520B0002643	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FRANCISCO RODRIGO MONTEIRO COSTA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
664	MWY6700	MA	9C2JC30708R736512	HONDA/CG 125 FAN	LUZIA GOMES CARNEIRO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
665	MWY9742	TO	9C2JC4220AR129011	HONDA/BIZ 125 ES	LILIA DA SILVA PARENTE	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
666	MWZ4577	TO	9C2JA04208R101468	HONDA/BIZ 125 ES	BENILDO DA SILVA SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
667	MWZ6334	TO	LAAAKJF470000234	I/TRAXX JH125 G	IVANILDE FERREIRA DA SILVA	BANCO DO BRASIL SA	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
668	MWZ6510	TO	9C2JC4230AR100341	HONDA/BIZ 125 MAIS	ANTONIA NEIDE DE OLIVEIRA LIMA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
669	MWZ7171	TO	9C2KC1550AR051623	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO MARCOS PEREIRA FERNANDES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
670	MWZ8126	TO	9C6KE1500B0040886	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ANTONIO DOS REIS DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
671	MWZ8878	TO	9C2JC4120CR525355	HONDA/CG 125 FAN ES	TACIO PEREIRA MARQUES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
672	MXA1800	TO	9C2JC30101R040043	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE CAMARA TEIXEIRA FILHO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA,	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
673	MXA3853	TO	9C2MD34007R015197	HONDA/XR 250 TORNADO	PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
674	MXA5615	TO	9C2HB0210CR415489	HONDA/POP100	DANILO BRAUNA DO CARMO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
675	MXA6057	TO	9C2KC16309R015900	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	MARCOS DIONES GOMES MENESES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO

676	MXA7516	TO	9C2KC1670BR616632	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
677	MXA7974	TO	9C2KC08108R285537	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARIA DE JESUS DA SILVA LIRA HONORATO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
678	MXA8033	TO	9C2JA04207R093242	HONDA/BIZ 125 ES	MICHELLE BRAGA DO NASCIMENTO COSTA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
679	MXA9302	TO	9C2KC1620AR029239	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	BENEDITO SOUSA DE OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
680	MXB2031	TO	9C6KE1200A0046898	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROSELIANE AVELINO CARDOSO	BANCO FINASA BMC S A	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
681	MXB4120	TO	9B6SC68201B149134	GM/CORSA WIND	MARIA DE FATIMA SILVA VIEIRA	BCO GENERAL MOTORS S.A	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
682	MXB4568	TO	9C2HB0210CR033826	HONDA/POP100	JOSELMA DA SILVA GOMES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
683	MXB4741	TO	95VCA4L59AM003919	DAFRA/SPEED 150	MARIA ESTELA XAVIER SANTOS		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
684	MXB4880	TO	9C2JC30201R015928	HONDA/CG 125 TITAN ES	ADAO ALVES DE SIQUEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
685	MXB5092	TO	9C6KE1200A0045307	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MAXLIANO MORAIS DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
686	MXB5103	TO	9C2KC1550AR129031	HONDA/CG 150 FAN ESI	ERISVALDO PEREIRA DE SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
687	MXB7951	TO	9C2KD0510AR007949	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	JOSE ALMEIDA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
688	MXB9310	TO	9C2HA07002R003922	HONDA/C100 BIZ	RUBENS OLIVEIRA DE SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
689	MXB9908	TO	9C2JC42209R035288	HONDA/BIZ 125 ES	JOEL ALVES MACEDO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
690	MXB9925	TO	9C2HB0210CR459335	HONDA/POP100	DARIO TAVARES DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
691	MXC0480	TO	9C2JC30202R102886	HONDA/CG 125 TITAN ES	FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA DE CASTRO	MOTOCAR MOTORES TOCANTINS LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
692	MXC0781	TO	9C2KC1550AR047001	HONDA/CG 150 FAN ESI	MIGUEL JACKSON BISPO XAVIER		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
693	MXC1016	TO	9C2KD0540CR542845	HONDA/NXR150 BROS ESD	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO FUNAI		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
694	MXC2474	TO	9C2JC41209R051322	HONDA/CG 125 FAN ES	RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
695	MXC3181	TO	94J2XSLB89M021802	SUNDOWN/HUNTER 100	DIODATO TENORIO DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
696	MXC7704	TO	9C2JC41209R067705	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO JOSE DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
697	MXC8132	TO	LAAAACJCA4A0003356	I/JIALING TRAXX JH125F	JOVELINO ALVES PUTENCIO	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
698	MXC9745	TO	9C6KE1560C0008912	YAMAHA/T115 CRYPTON K	JOSE FERREIRA DA CONCEICAO	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO S	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
699	MXD4630	TO	9C2JC30104R058546	HONDA/CG 125 TITAN KS	LEONARDO DOS SANTOS SOUSA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
700	MXE2070	TO	9C2JC30214R622613	HONDA/CG 125 TITAN KSE	RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
701	MXE3295	TO	9C2HB0210CR461858	HONDA/POP100	JOSE PEREIRA DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
702	MXE4970	TO	9C2HA07104R019834	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA ROSILENE RIBEIRO ALVES	MOTOCAR MOTORES TOCANTINS LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
703	MXE6847	TO	9C6KE1500B0037251	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	CLAUDIVAN GOMES DO NASCIMENTO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
704	MXE8873	TO	9C2JC4220AR301941	HONDA/BIZ 125 ES	JOCILEIA MARINHO DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
705	MXF0116	TO	9C6KG021080024658	YAMAHA/LANDER XTZ250	RENATO ALVES PEREIRA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LT	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
706	MXF6678	TO	951BXXKB98B004566	TRAXX/JL50 Q2	ELIETE MARIA GOMES DE CARVALHO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
707	MXF6801	TO	9C2KC1550AR008498	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAIMUNDO LAZARO SALUSTRINO DA COSTA SANT	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
708	MXF6923	TO	9C2KD0520AR048579	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	EDUARDO VELOSO MILHOMEM		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
709	MXF7246	TO	9C2KD050CR300230	HONDA/NXR150 BROS ES	MAURO ANTONIO VELOSO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
710	MXF7656	TO	9C6KE091080064725	YAMAHA/YBR 125E	DEMETRIUS SILVA CAVALCANTE		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
711	MXG0731	TO	9C2HB0210AR512834	HONDA/POP100	TEREZINHA PEREIRA DA COSTA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
712	MY0217	GO	9C2MD34002R010961	HONDA/XR 250 TORNADO	ELIMARQUES ALVES DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
713	NB0763	RO	9C2JC4110CR493935	HONDA/CG 125 FAN KS	PAULO HILARIO DA SILVA		ALIENAÇÃO	BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO	SEM RESTRIÇÃO
714	NBZ3520	RO	9C2JC30101R003780	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDVAN DO NASCIMENTO MORAES		BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
715	NCZ2666	RO	9C2KC1650BR526816	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LAZARO ALVES DOS SANTOS		BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
716	NDA7004	RO	9C2JC4110BR450829	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE NUNES DAS NEVES		BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
717	NEM1386	AP	8AJFR22G594536517	I/TOYOTA HILUX CD4X4	BFB LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
718	NEN4573	AP	9BD17206G73306063	FIAT/SIENA FIRE FLEX	EDSON OLIVEIRA DUTRA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
719	NEO3257	AP	LIVDB12BDD049932	I/CHERY QQ 1.1	JOSELIA DA SILVA BEZERRA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
720	NEQ6012	AP	9C2KD0540ER015116	HONDA/NXR150 BROS ESD	ARLISON FERREIRA BESSA		ALIENAÇÃO	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO
721	NFD5667	GO	9C2MC35004R033734	HONDA/CBX 250 TWISTER	LEVI KENIS DE CARVALHO BUENO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
722	NFE5002	TO	9C2JC30214R628810	HONDA/CG 125 TITAN KSE	CARLONES CHAVES DE ARAUJO PEREIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
723	NFE6489	GO	9C2JC30104R010934	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLEIDIANE PEREIRA MORAIS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
724	NFE7362	GO	9C2JC30104R090103	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCO AURELIO RODRIGUES		ALIENAÇÃO	ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO
725	NFI1663	GO	9BGT748B04156246	GM/ASTRA HATCH 5P	DAVID ATAIDES LEO		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
726	NFO4747	GO	9BGRZ08908G180531	GM/CELTA 2P LIFE	JOSE ROBERTO DA COSTA ROCHA		ALIENAÇÃO	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO
727	NFO5288	GO	9C6KE043040031885	YAMAHA/YBR 125E	JUVESON PEREIRA		ALIENAÇÃO	RENAJUD	ADMINISTRATIVA
728	NFP4682	GO	94J2XECH44M001349	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	ANDERSON CLATON SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
729	NFQ6002	GO	9C2KC08605R007055	HONDA/CG 150 SPORT	SUPER MOTOS LTDA ME		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
730	NFQ9058	GO	9C6KE043040039400	YAMAHA/YBR 125E	JOSE RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS		ALIENAÇÃO	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO
731	NFQ9620	GO	9C2KC08105R041731	HONDA/CG 150 TITAN KS	REGIVAL BISPO DE SOUSA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
732	NFR7660	GO	9C2KC08105R035455	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUIZ CARLOS CALDAS		RENAJUD	ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO
733	NFU2425	GO	9BD15802764754130	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BB LEASING SA ARREND. MERCANTIL MERCANTIL		ARREND. MERCANTIL	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO

734	NFV0189	GO	9C2HA07004R033670	HONDA/C100 BIZ	GENIVALDO COSTA JUNIOR		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
735	NFV2953	GO	9C2KC08205R033512	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARIA LINDALVA MENESES		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
736	NFW1769	GO	9C2KC08205R004711	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FRANCIVALDO DE ANDRADE RODRIGUES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
737	NFX8141	GO	9BWCA05W26T099523	VW/GOL 1.0	BANCO ITAUCARD S A		ARREND. MERCANTIL	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
738	NGB4305	GO	9C2KC08106R019543	HONDA/CG 150 TITAN KS	DIEGO WALLISON PEREIRA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
739	NGD0955	GO	9C2JA04106R842006	HONDA/BIZ 125 KS	SERGIO ANTONIO OLINI PINTO		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
740	NGD8478	GO	9C2JC30707R043207	HONDA/CG 125 FAN	REGINALDO NUNES DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
741	NGH3766	GO	9C8KE091070037300	YAMAHA/YBR 125E	ILMA ARAUJO VARGAS		ALIENAÇÃO	ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO
742	NGH7761	GO	9C2JA04206R822379	HONDA/BIZ 125 ES	CRISTIANO TEIXEIRA LIMA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
743	NGI0918	GO	9C2KC08107R030773	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE FILHO SILVA FEITOSA		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
744	NGJ8728	GO	9C2KC08107R082641	HONDA/CG 150 TITAN KS	DIVINO FABRICIO SILVA LISBOA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
745	NGO7636	GO	LXYECKL0570B05903	I/SHINERAY XY 150 5	DIVINA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
746	NGT0835	TO	9C2KC08107R019425	HONDA/CG 150 TITAN KS	DAMIAO DE SOUSA DUARTE		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
747	NGX8612	GO	9C2HB02107R005076	HONDA/POP100	VALMIR GONCALVES DA COSTA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
748	NGY0188	GO	9C2KC08108R062864	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANCISCO ALEX DE MOURA ALMEIDA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
749	NGY7255	GO	9C2KC08107R212779	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROGERIO FARIA PAIVA		ALIENAÇÃO	ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO
750	NHA1272	MA	9BFBLZGDA7B597740	FORD/KA	BANCO ITAUCARD S A		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
751	NHA2524	MA	9BWCA05W17P032020	VW/GOL 1.0	BANCO VOLKSWAGEN S A		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
752	NHA4008	TO	9C2KC08507R022871	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE PETRUCIO COSTA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
753	NHD1236	MA	9C2JC30707R136466	HONDA/CG 125 FAN	MARCOS DA SILVA MIRANDA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
754	NHD4555	MA	9C2JC30707R150637	HONDA/CG 125 FAN	EUVALDE BARBOSA BRANDAO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
755	NHD8566	MA	9C2JA04207R072838	HONDA/BIZ 125 ES	RAYANE ALVES GUIMARAES		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
756	NHE3785	MA	9C6KG021070009614	YAMAHA/LANDER XTZ250	CARLOS CONCEICAO DE OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
757	NHF0452	TO	8AGSA19908R112606	I/GM CLASSIC LIFE	ROSIRENE ALVES DA SILVA	BANCO ITAUCARD SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
758	NHF3564	MA	9C2KD03107R801655	HONDA/NXR150 BROS ESD	GILVANE BORGES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
759	NHF8872	MA	9C2HB02107R066929	HONDA/POP100	RUBERVAL FERREIRA DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
760	NHG0059	MA	9C2KC08108R007515	HONDA/CG 150 TITAN KS	JAMES REIS SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
761	NHH7888	MA	9C2HB02108R001109	HONDA/POP100	REYNALDO CARDOSO PEREIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
762	NHH8184	MA	9C2HB02108R006389	HONDA/POP100	RAIMUNDO SILVA PEREIRA		ALIENAÇÃO	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO
763	NHH9300	MA	9BWCA05W28T096477	VW/GOL 1.0	WILSON GOMES ANGELOS		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
764	NHI1827	TO	9C2KC08108R042621	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUELANDIA PEREIRA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
765	NHI5490	MA	9C2HB02108R007658	HONDA/POP100	MARIA DO CARMO DE O.MARQUES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
766	NHJ2013	MA	LAAAXKB570013522	I/TRAXX JL50Q 2	MARIA NATIVIDADE P BARBOSA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
767	NHK4257	MA	9C2HB02108R021052	HONDA/POP100	SEMARIA FERREIRA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
768	NHM1080	MA	LAAAJKJG070002846	I/TRAXX JH125 L	FRANCISCA RESENDE DINIS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
769	NHM1449	TO	9C2KC08508R067764	HONDA/CG 150 TITAN ES	GUILHERME AIRES RODRIGUES AGUIAR		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
770	NHN3679	MA	9C2HB02108R036182	HONDA/POP100	BENEVAL DO LIVRAMENTO LEITE		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
771	NHP1305	MA	9C2KD03208R029592	HONDA/NXR150 BROS KS	IGOR SANTOS MATOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
772	NHP1456	MA	9C2JA04207R084923	HONDA/BIZ 125 ES	ANA LUCIA PINTO DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
773	NHP5766	TO	LY4YBGHC080000262	I/YINGANG US1 2	JOSE ALVES RIBEIRO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
774	NHP6060	MA	9C2KC08208R085546	HONDA/CG 150 TITAN ESD	IZELENE KARAN LAGE		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
775	NHC6317	MA	94JZXHEB77M001576	SUNDOWN/STX 200	PREFEITURA MUNIC DE IMPERATRIZ		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
776	NHR5042	MA	9CDNF41LJ8M250231	JTA/SUZUKI EN125 YES	ADRIANO RODRIGUES DA COSTA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
777	NHS0085	MA	9C2JC30708R786604	HONDA/CG 125 FAN	CLAUDIO DE ALMEIDA SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
778	NHS2736	MA	9C8KE120090007392	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	FABIANO DE SOUSA LIMA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
779	NHS4828	MA	9C2KD03108R030736	HONDA/NXR150 BROS ESD	LUDEVAN DE JESUS CARVALHO COELHO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
780	NHS9129	MA	9C2JC42209R014750	HONDA/BIZ 125 ES	SANDOVAL GOMES DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
781	NHS9600	MA	9C8KE121090013194	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	FABIO SILVA VIEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
782	NHS9685	MA	9C2HB02109R018672	HONDA/POP100	CREUSA SANTOS PEREIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
783	NIC2530	PI	9C2KD03208R009236	HONDA/NXR150 BROS KS	EDELMO GUEDES DA ROCHA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
784	NIQ2534	PI	9C2HB0210AR538291	HONDA/POP100	HIPOLITO VAZ DA COSTA NETTO		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
785	NIQ5144	PI	9C8KE1520B0000535	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HELENA BATISTA PITOMBEIRA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
786	NJZ3851	GO	9C2KD03108R010251	HONDA/NXR150 BROS ESD	RUBENSVAL QUEIROZ DA SILVA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
787	NKB0997	GO	9C2KC08508R103401	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIO LUIZ DE CASTRO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
788	NKD7453	GO	9C2KC08108R194704	HONDA/CG 150 TITAN KS	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL MERCANTIL S A		ARREND. MERCANTIL	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
789	NKF5106	GO	95VCB1J289M013878	DAFRA/KANSAS 150	RAMOS GONZAGA DE CARVALHO		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
790	NKH7101	TO	9C2KC08108R117754	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUCAS DE SOUSA MENONCA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
791	NKK8501	GO	9C2JC30708R518107	HONDA/CG 125 FAN	NAILE PEREIRA DE SOUSA LIMA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
792	NKO1531	GO	9C2JC30708R141204	HONDA/CG 125 FAN	BANCO FINASA SA		ARREND. MERCANTIL	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
793	NKP2451	GO	9C2JA04308R013924	HONDA/BIZ 125 MAIS	MARIA RITA CARVALHO DE MIRANDA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
794	NKQ0325	GO	9C2KC08108R287650	HONDA/CG 150 TITAN KS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		ARREND. MERCANTIL	ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO
795	NKT7153	GO	9C2JA04108R048960	HONDA/BIZ 125 KS	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL MERCANTIL S A		ARREND. MERCANTIL	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
796	NKT8066	GO	LXYXCBL0890236100	I/SHINERAY XY 50 Q	SEBASTIAO GONCALVES DA SILVA		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
797	NKV6516	GO	9A9LG01CP9BDT7657	R/FEDERAL LG	EDMAR PEREIRA DE PAULA		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
798	NKW0275	TO	9C2JC30708R195221	HONDA/CG 125 FAN	OSVALDO DE SOUSA FERREIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
799	NKY2359	SP	9BWA05U6AT183049	VW/GOL 1.0	CAIXA SEGURADORA SA		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
800	NLJ9311	GO	95VCA1M289M055549	DAFRA/SPEED 150	GILMAR TADEU DOS SANTOS		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
801	NLL6078	GO	9C2JC4120BR503125	HONDA/CG 125 FAN ES	DEJINHA ALVES DE OLIVEIRA		ALIENAÇÃO	RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO
802	NLO2084	GO	9C8KE120090028646	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VIDIZ MOTOS LTDA ME		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO

803	NLQ0451	GO	9C2KC08208R096803	HONDA/CG 150 TITAN ESD	THATIANE DE LIMA SILVA	ALIENAÇÃO	ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO
804	NLQ4333	GO	9C8KE1200A0040696	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOSE EURIDECE DE SOUZA	ALIENAÇÃO	ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO
805	NLS3138	GO	9C2JC4120AR139945	HONDA/CG 125 FAN ES	DENIS CARDOSO DE BRITO	ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
806	NMP2619	MA	9C2JC30708R786859	HONDA/CG 125 FAN	GENILDO FARIAS SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
807	NMP5384	MA	9C8KE121090019764	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	JOSE COSTA NASCIMENTO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
808	NMQ2381	TO	9C2JC41109R043537	HONDA/CG 125 FAN KS	DEUSIMAR DA SILVA SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
809	NMR3195	TO	9C2KC15309R023467	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ARINALDO VIEIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
810	NMR4147	TO	9C2KC15309R100379	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
811	NMS0355	MA	9C2HB02109R028226	HONDA/POP100	MISSIANA ARAUJO DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
812	NMT0911	MA	9C2JC41109R037771	HONDA/CG 125 FAN KS	GASPAR DA SILVA GUIMARAES	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
813	NMT6861	MA	9C2KD04109R018523	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSOE MENDES DE BRITO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
814	NMT8559	MA	9C2HB02109R418308	HONDA/POP100	BAPECAS P ELETRICAS LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
815	NMV4644	MA	9C2KC15309R102142	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CLEUSON PEREIRA DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
816	NMV6966	MA	9C2KC15309R102949	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EZEQUIEL DA SILVA DE CARVALHO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
817	NMW8187	MA	9C8KE126090001483	YAMAHA/XTZ 125K	SEBASTIAO LIMA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
818	NMZ4375	MA	LAAAARJC9900606050	I/JIALING TRAXX JH125F	REMY HENRIQUE DO NASCIMENTO	ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
819	NNA1782	MA	95RHXBH929M001123	HAOBAO/HB 110-3	GABRIEL SOUSA CAMPOS	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
820	NNC1333	MA	9C2KC1550AR101705	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
821	NND4738	MA	9C2JC4120AR095366	HONDA/CG 125 FAN ES	SIDNEY DE MOURA BARROS	ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
822	NNF5812	TO	95VJ1JG8ABM001024	DAFRA/SUPER 50	MARIA LUCILENE VIEIRA NASCIMENTO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
823	NNF6822	MA	951BXKHE3AB002545	TRAXX/JL110 8	VALDECI VITORINO SILVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
824	NNF8400	MA	95VCAAM59AM007810	DAFRA/SPEED 150	L M C MUDANCAS E TRANSP LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
825	NNG2901	PI	9C2JC4110AR057258	HONDA/CG 125 FAN KS	W MEIRELES PESSOA CARROS E MOTOS	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
826	NNH5752	MA	9C8KE1210A0031098	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SUIANNY LIMA ROCHA	ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
827	NNI5745	MA	9C2JC4230AR127588	HONDA/BIZ 125 MAIS	JOAO VIEIRA BORGES	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
828	NNM5092	PR	9BGSAP1910AB262638	CHEVROLET/CLASSIC	LETICIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
829	NON1025	AM	93YLSR7RHAJ460406	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	CLAUDELSON LIMA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
830	NPF2955	SP	9C2KD0540DR157185	HONDA/NXR150 BROS ESD	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
831	NPM9789	MT	9C2KC16109R042371	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ANTONIO ADELSON PEREIRA DE ARAUJO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
832	NSI3242	PA	9C2KC1640AR017764	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	JOSE DE SOUSA MENDES NETO	ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
833	NSI3428	PA	9C2KC16209R027673	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	OSVALDO PINHELLI	ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
834	NSN0059	PA	9C2JC4220AR100002	HONDA/BIZ 125 ES	DANIELLY MARIA CHAVES RODRIGUES	ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
835	NSO9423	PA	9C8KE1520B0029809	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DHONNY WILSON PANTOJA FERREIRA	ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
836	NSO9473	PA	9BFZK53A4B294339	FORD/KA FLEX	JOANICE GOMES FERREIRA	ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
837	NSP3339	PA	9C8KE093070019567	YAMAHA/XTZ 125E	JOSE ERLANE DE OLIVEIRA	RESERVA DOMÍNIO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
838	NSP4113	PA	9C2KC15209R025131	HONDA/CG 150 TITAN ES	GENIVALDO NEVES DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
839	NST0038	PA	9C2KC1550AR163230	HONDA/CG 150 FAN ESI	FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
840	NSX7780	PA	9C2JC4120AR121759	HONDA/CG 125 FAN ES	AMARILDO SANTOS DA SILVA	ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
841	NSX9988	PA	9C2HB0210AR546331	HONDA/POP100	WEMERSON MOURA DE CASTRO	COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
842	NSY3892	PA	9C2HB0210BR417302	HONDA/POP100	REGILSON MATIAS DE BRITO	ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
843	NSY4265	PA	9C2KC1670BR568451	HONDA/CG 150 FAN ESI	FRANCISCO SALVADOR DA CRUZ SILVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
844	NTA7080	PA	9C2HB0210AR537225	HONDA/POP100	ANTONIA DE LIMA SOUZA	ROUBO/FURTO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
845	NTB6244	TO	9C2JC4110BR335007	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO ANGELICO ARAUJO CHAVES	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
846	NTF3578	BA	9C8KE1200A0044744	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ADELZITA RAMOS DE ARAUJO	RESERVA DOMÍNIO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
847	NYV0637	TO	9C2JC4120AR137075	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
848	NW15758	SP	WV1DD42H7B8060982	I/VW AMAROK CD 4X4	ZIVIANI E CARREGARI C E SERVICOS LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
849	NWL3222	GO	9C2KC1680BR533696	HONDA/CG150 FAN ESDI	EZEQUIEL CORREIA NUNES	ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
850	NWM2566	GO	95VGF2M2ABM012567	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	SERGIO RODRIGUES	ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
851	NWN6794	AC	935ZBXMMB2070005	CITROEN/JUMPER M33M 23S	FRANCISCO RICARDO DE SOUZA	ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
852	NWS9083	MA	9C2KD0550BR510731	HONDA/NXR150 BROS ES	SIMONE BRITO LOPES	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
853	NWV1293	MA	9C2KD0550BR533494	HONDA/NXR150 BROS ES	EDELHYLSTON ARAUJO BARBOSA NEVES	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
854	NWW3661	MA	9C2KD0550BR543697	HONDA/NXR150 BROS ES	JULIO CESAR DE CAMPOS	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
855	NWX0859	MA	95RHXBB80BM000764	HAOBAO/HB50Q	DIOMAR CARVALHO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
856	NWX3557	MA	951BXKBB98B003148	TRAXX/JL50 Q2	DORACY ALVES MOREIRA	ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
857	NWX5215	MA	9BD17164LB5693074	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ROSEANE CORREA DOS SANTOS	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
858	NXA0724	MA	9C2KC1660BR513946	HONDA/CG 150 TITAN EX	LUIS DE VASCONCELOS PAIVA	COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
859	NXB2084	MA	9C2HB0210BR402508	HONDA/POP100	WENDEL VINICIUS TAVARES DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
860	NXE7859	MA	9C8KE1520B0062434	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA	ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
861	NXI0460	MA	9C2HB0210AR119296	HONDA/POP100	FRANCISCO DE ASSIS M TAVARES	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
862	NXI6329	MA	9C2HB0210CR418370	HONDA/POP100	JOSE FERNANDO MARTINS LEITE	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
863	NXI9719	TO	9C2KC1660CR522761	HONDA/CG 150 TITAN EX	SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
864	NXJ6372	MA	LTEXCBLB7C3007142	I/CHARMING BULL KRC50	JULIO FERREIRA DO NASCIMENTO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
865	NXL3888	MA	9C2JC4820CR283511	HONDA/BIZ 125 ES	GENEZILDA BARROS DE SOUSA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
866	NXP0847	MA	95VAC1C899M004785	DAFRA/SUPER 100	ASSOCIACAO LAR SAO FCO DE ASSIS	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
867	OBF0281	MT	9C2KD0540DR106151	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSE EDGAR PEREIRA LEITE JUNIOR	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
868	OBX1098	PA	9C2KC1670CR417780	HONDA/CG 150 FAN ESI	GLADSON SANTOS PINHEIRO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
869	OBY3218	PA	9C8KE1560C0001139	YAMAHA/T115 CRYPTON K	MANOEL DE JESUS DA CONCEICAO VEIGA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
870	OBY8218	PA	9C2HB0210AR110742	HONDA/POP100	RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
871	OET4037	PB	9C2KC1670BR571305	HONDA/CG 150 FAN ESI	ENDERSON SILVA H DE OLIVEIRA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
872	OEW8639	PA	9C2JC4820BR095288	HONDA/BIZ 125 ES	YULIANA LISBOA DONATO VIEIRA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
873	OFJ3480	PA	9C2HB0210CR417554	HONDA/POP100	MARIA DO SOCORRO CARVALHO PANTOJA	ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
874	OFN2081	PA	9BWAA05U4CP178329	VW/GOL 1.0	LARISSA FURTADO DA SILVA	ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO

875	OFN6483	PA	9C2KC1660CR539510	HONDA/CG 150 TITAN EX	FRANCISCO HELVECIO DA SILVA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
876	OFQ3001	SP	8AGCN48X0CR141290	I/CHEVROLET AGILE LTZ	BRADESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
877	OFV1354	PA	LXYJKL00D0538754	I/SHINERAY XY 150 GY	LEILA MARIA SILVA SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
878	OGN3792	GO	9C2JC4120CR548623	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCOS PEREIRA DE OLIVIERA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
879	OGY6207	MA	9C2NC4310CR010230	HONDA/CB 300R	PAULO HENRIQUE LIMA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
880	OIT1527	MA	95RHXBBC7DM002765	HAOBAO/HB50Q	ROBERTO TRAVASSOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
881	OIV3723	MA	93FSTJXJBCM012594	KASINSKI/SOFT	SILVAN CUNHA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
882	OIX1734	MA	9C2HB0210CR504658	HONDA/POP100	ANTONIO PEREIRA FEITOSA		RESERVA DOMÍNIO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
883	OIX2028	TO	9C2HB0210CR505107	HONDA/POP100	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FRAGA	BANCO HONDA SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
884	OIX2189	MA	9C8KE1520C0116303	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ANTONIO MAURO FERREIRA SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
885	OIX2643	MA	9C2KD0550CR598681	HONDA/NXR150 BROS ES	BRUNO WANDERSON BARBOSA DE SOUSA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
886	OIX7025	MA	95RHXBBC2DM003306	HAOBAO/HB50Q	SUELI GOMES DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
887	OIY0J74	TO	9C2KC1660CR561488	HONDA/CG 150 TITAN EX	ANTONIO CARLOS LOPES DE ALMEIDA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
888	OJB7297	MA	9C2KC1670DR472136	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUIZ GUSTAVO ANGES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
889	OJJ2614	MA	9C2HB0210ER410497	HONDA/POP100	ILDEONE DE PAULA LIMA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
890	OIJ9670	MA	9C2JC4830ER004421	HONDA/BIZ 125 EX	IOLENE DA SILVA NASCIMENTO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
891	OJK4244	MA	951BXXKE2CB001776	TRAXX/JL 125-9	LAURA PEREIRA DOS SANTOS		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
892	OJM3627	MA	9C8KE1560E0027548	YAMAHA/T115 CRYPTON K	MARIA LIS ALMEIDA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
893	OJU5177	RN	9C2KC1650CR535946	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ALINE DE CASTRO RODRIGUES		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
894	OLH0176	TO	951BXXKE4CB002217	TRAXX/JL 125-9	JPGU COMERCIO DE VEICULOS LTDA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
895	OLH3762	TO	9C2KC1680DR008620	HONDA/CG150 FAN ESDI	RENATO GOMES MADEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
896	OLH4174	TO	9C8KE1520C011633	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE BATISTA SOARES MOREIRA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
897	OLH7374	TO	9C2HB0210ER453513	HONDA/POP100	PEDRO GOMES CARNEIRO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
898	OLH8097	TO	9C2HB0210CR040041	HONDA/POP100	LEANDRO BORGES DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
899	OLI2546	TO	9C2HB0210CR036336	HONDA/POP100	LINDOMAR BARROS DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
900	OLI7872	TO	9C2KD0540DR131581	HONDA/NXR150 BROS ESD	MARCOS ALMEIDA		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
901	OLJ0165	TO	9C6KG0210C0053374	YAMAHA/LANDER XTZ250	JOSE EDILSON FERREIRA DE SOUSA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
902	OLJ4497	TO	9C2KC1680CR312672	HONDA/CG150 FAN ESDI	WESLEY DE AMORIM FIGUEIREDO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
903	OLK0945	TO	951BXXBA8B011686	MOTO TRAXX/JL50Q-8	ODILAR ALVES DOS REIS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
904	OLK3178	TO	9C8KE1520D0125425	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EXPEDITO GOMES RODRIGUES	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
905	OLK5908	TO	9C2HC1420DR018367	HONDA/BIZ 100 ES	JOAO BATISTA PEREIRA		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
906	OLK7647	TO	9C2JC4120DR504976	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO DE SOUSA DUARTE LATICINIOS ME		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
907	OLK9118	TO	9C2JC4830DR011568	HONDA/BIZ 125 EX	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
908	OLK9778	TO	9C8KE1500C0064744	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ANDRE RICARDO ALVES MAIA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
909	OLL1644	MA	9C6KG0210E0067586	YAMAHA/LANDER XTZ250	JOSUE SOBRAL SOUZA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
910	OLL2737	TO	9C8KE1000C0052839	YAMAHA/NEO AT115	JANINE DA SILVA MOTA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
911	OLL3117	TO	9C8KE1520D0123659	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	IVONE DA SILVA FERNANDES		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
912	OLM2560	TO	9C2KD0550ER348445	HONDA/NXR150 BROS ES	AGILDO RODRIGUES ALVES	BANCO HONDA SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
913	OLM5618	TO	9C8KE1520D0123359	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NILTON COSTA DE SENA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
914	OLM6586	TO	9C2KC1660ER506287	HONDA/CG 150 TITAN EX	LEIDIMAR PERES DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
915	OLN2713	TO	9C2KC1680ER548806	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARIVANIA PEREIRA RIBEIRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
916	OLN3362	TO	9C2HB0210ER441355	HONDA/POP100	RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
917	OMS2773	GO	9C2NC4910DR003808	HONDA/CB 300R	DELCEIA GONCALVES DE F SOUZA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
918	ONB5356	GO	9C2JC4160ER004828	HONDA/CG 125 FAN ESD	SARAH HOANA M DOS SANTOS		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
919	ONI5486	GO	9C2KC1680ER459089	HONDA/CG150 FAN ESDI	VONINHO MARTINS DA SILVA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
920	OOB5203	GO	9C2KC1680ER551279	HONDA/CG150 FAN ESDI	ADRIENE PATRICIA SILVA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
921	OOF8698	GO	95VC05G2EFM001655	DAFRA/RIVA 150	RUBENS BARBOSA DOS SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
922	OSJ2999	CE	9C8KE1520C0090268	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EMANUEL ALVES DA SILVA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
923	OSX2282	PA	9C2KC1670DR012883	HONDA/CG 150 FAN ESI	FRANCISCO MARTINS DE ARAUJO FILHO		ALIENAÇÃO	COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO
924	OSY7489	GO	9C2NC4310CR063521	HONDA/CB 300R	BIL COMERCIO DE MOTOS EIRELI		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
925	OSZ4284	PA	9C2KC1680DR322158	HONDA/CG150 FAN ESDI	VALBER FERREIRA PASSOS SILVA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
926	OTF9957	PA	9C2KC1670DR014669	HONDA/CG 150 FAN ESI	JHONATAN FERREIRA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
927	OTG0271	PA	9C2JC4120DR524203	HONDA/CG 125 FAN ES	CHARLION SILVA OLIVEIRA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
928	OTN1799	PA	9C8KG060E0004111	YAMAHA/Y5150 FAZER ED	JUCELIO ALVES DOS SANTOS		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
929	OTS3994	PA	9C2HB0210BR428222	HONDA/POP100	SAULO DA MATA E SOUZA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
930	OTY3162	SP	9C2KC1660ER012576	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO		ADMINISTRATIVA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
931	OXQ3601	MA	9C8KE1920E0007367	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	EDNA MARIA DA CONCEICAO SOUZA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
932	OXT0180	MA	9C2HB0210ER467591	HONDA/POP100	NERILDO VIEIRA DE MEDEIROS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
933	OYA8666	TO	9C8KE1250F0039369	YAMAHA/XTZ 125E	GEIZANIR CONCEICAO DE AGUIAR	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
934	OYB0553	TO	9C2JC4120ER028177	HONDA/CG 125 FAN ES	LIOCIDIO P DE SOUSA		COMUNICADO VENDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
935	OYB3158	TO	9C8KE1940E0014229	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO

936	OYB6347	TO	9C2JC4820FR506675	HONDA/BIZ 125 ES	ANTONIO MOTA DE MIRANDA	BANCO HONDA SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
937	OYC5021	TO	9C2KC1660ER015297	HONDA/CG 150 TITAN EX	HYAGO HONORIO DA SILVA		RENAJUD	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
938	OYC8544	TO	9C6DM0510F0000332	YAMAHA/XT660Z TENERE ABS	ADRIANO PEREIRA SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
939	PEJ2777	PE	9C2KD0560BR102125	HONDA/NXR150 BROS KS	JOSENILDO RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
940	PQQ7055	GO	9C2KC1670FR216921	HONDA/CG150 START	JOSE RONDERSON LEITE DE SOUSA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
941	PSB4768	MA	9C2KD0550ER112371	HONDA/NXR150 BROS ES	NATANIEL DA SILVEIRA ARAUJO		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
942	PSK9272	MA	9BRBD3HE9G0300041	TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX	RAIMUNDO NONATO LUCENA JURIQUE		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
943	PSS7995	MA	9C2KC2200GR036741	HONDA/CG 160 FAN ESDI	MARCIA BARROS CARDOSO		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
944	QDD5012	PA	9A9MC0411F1DA5225	REB/FORTCAR LASER 300	DIOGO DE SOUZA OGAWA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
945	QDO6308	PA	9C2JB0100GR505995	HONDA/POP 110I	JOAO JESUS DOS SANTOS FILHO		ALIENAÇÃO	ROUBO E FURTO	SEM RESTRIÇÃO
946	QEO8C81	TO	9C2JB0100HR239527	HONDA/POP 110I	BIANCA SIQUEIRA DA SILVA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
947	QKA4498	TO	9C2JC4160ER029556	HONDA/CG 125 FAN ESD	FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
948	QKA5674	TO	9C2NC4910FR012420	HONDA/CB 300R	DELMA DO ESPIRITO SANTO GAMA DE SOUSA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
949	QKB4436	TO	93FACECACCM000475	FLASH/MTV ACTION 150	MOISES RICARDO DA SILVA SANTOS		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
950	QKB8954	TO	9C6KE1940G0047124	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	MAURICIO RIBEIRO DA PAIXAO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
951	QKC2932	TO	9C6KE1550E0025787	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	OSMARINA FERREIRA REIS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
952	QKC8061	TO	9C2JC4820FR531342	HONDA/BIZ 125 ES	SANDRA DA CONCEICAO FERREIRA		SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
953	QKD1532	TO	9C2KC2200GR019798	HONDA/CG 160 FAN ESDI	RAYANDERSON ARAUJO LACERDA	BANCO HONDA SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
954	QKD4505	TO	9C2KC1680FR603694	HONDA/CG150 FAN ESDI	LUIS CARLOS MORAES FERREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
955	QKE8813	TO	9C2KC2200GR041448	HONDA/CG 160 FAN ESDI	IRISMAR RIBEIRO DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
956	QKF2564	TO	9C2JB0100GR210883	HONDA/POP 110I	JOAO PAULO GOMES DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
957	QKF5193	TO	9C6KG0650G0045195	YAMAHA/YS150 FAZER SED	FABIO CARVALHO RODRIGUES	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
958	QKH8317	TO	9C2KC2200GR074033	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PEDRO MONTEIRO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
959	QKK8614	TO	9C2KC2210HR034572	HONDA/CG 160 TITAN EX	VIVIANE RODRIGUES FERNANDES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO
960	RGD6A85	MG	9BWAG45U7MT083466	VW/GOL 1.0L MC4	MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA		ALIENAÇÃO	SEM RESTRIÇÃO	SEM RESTRIÇÃO

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO



EDITAL FAPT Nº 01/2019
BOLSA PRODUTIVIDADE EM PESQUISA - FAPT

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, cujo objeto é "Valorizar Pesquisadores Doutores com relevante produção científica, tecnológica e de inovação em suas respectivas áreas do conhecimento, a fim de contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado do Tocantins, por meio da concessão de bolsas. Torna público a lista final dos aprovados na segunda fase do presente Edital.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Ordem	Pesquisador/a	Projeto	Pontuação	Situação
1.	Priscila Bezerra de Souza	Implicação do fogo na estrutura e composição florística de um fragmento de Cerrado da Amazônia Legal	694	Aprovado
2.	Glêndara Aparecida de Souza Martins	Aproveitamento integral de frutos do cerrado para desenvolvimento de novos produtos destinados a alimentação escolar e geração de renda.	569	Aprovado
3.	Renisson Neponuceno de Araújo Filho	Carbono, atividade microbiana e nutrientes em Plintossolos sob diferentes coberturas vegetais no Cerrado Tocantinense	447	Aprovado
4.	Rodrigo Veras da Costa	Insumos microbiológicos para aumento da eficiência de suprimento de nutrientes para a cultura do milho em sistema de produção.	428	Aprovado
5.	André Ferreira dos Santos	Silvicultura urbana: identificação e estudo da arborização das praças centrais das quatorze cidades no sul do Estado do Tocantins.	385	Aprovado
6.	Cristiano Bueno de Moraes	Melhoramento genético de Eucalyptus urophylla para o sul do estado do Tocantins - TO.	290	Aprovado
7.	Fabiano Alvares Cardoso Lopes	Caracterização de isolados do agente de controle biológico Trichoderma spp. frente aos fitopatógenos Fusarium solani e Sclerotinia sclerotiorum.	269	Aprovado
8.	Helcileia Dias Santos	Diagnóstico e descrição histopatológica de infecção por helmintos pulmonares em gatos domésticos de Araguaína, Tocantins.	242	Aprovado

9.	Aurélio Vaz de Melo	Seleção Recorrente De Progenies De Meios-Irmãos Da População De Polinização Aberta De Milho UFT/PIONEIRA MATOPIBA Em Condições De Estresse Abiótico	241	Aprovado
10.	Valdinei Sofiatti	Obtenção de mutantes de algodão com resistência a herbicidas do grupo das Imidazolinona	222	Aprovado
11.	Evelynne Urzêdo Leão	Utilização de características microbiológicas na avaliação da degradação ou recuperação de áreas no Parque Estadual do Cantão	208	Aprovado
12.	Elisandra Solange Oliveira Bortolon	Inventário de estoques de carbono orgânico dos solos do Tocantins e o estabelecimento do Cenário de Referência para monitoramento das metas do Plano ABC-TO	193	Aprovado
13.	Ana Flávia Gouveia de Faria	Desempenho Produtivo dos Capins Marandu e Piatã sob Intensidades de Desfolhação e Doses de Nitrogênio no Tocantins	171	Aprovado
14.	Luciana Shiotsuki	Associação Genética entre Características de Crescimento e Carcaça em Tambaquis (Colossoma macropomum) Adultos	163	Aprovado
15.	Viviane Rodrigues Verdolin dos Santos	Avaliação do desempenho ambiental do processamento do tambaqui fresco eviscerado.	163	Aprovado
16.	Flávia Tavares de Matos	Desenvolvimento de protocolo de produção para tambaquis em tanques-rede no Reservatório do Lajeado	159	Aprovado
17.	Valéria Gomes Momenté	Desempenho agrônomo de genótipos de batata-doce com potencial para produção de etanol.	147	Aprovado
18.	Danilo Marcelo Aires dos Santos	Sistema de produção e manejo de culturas anuais no Tocantins	148	Aprovado
19.	Giovanni Vitti Moro	Substituição da Farinha de Peixe por Farelo de Soja na Dieta do Pirarucu: Desempenho, Histomorfometria Intestinal.	141	Aprovado
20.	Balbino Antônio Evangelist	Avaliação de riscos e a resiliência agrolimática no Tocantins	124	Aprovado
21.	Elainy Cristina Alves Martins Oliveira	Variabilidade genética de cultivares de soja com base em marcadores moleculares	110	Aprovado

ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Ordem	Pesquisador/a	Projeto	Pontuação	Situação
1.	Ruhena Kelber Abrão Ferreira	Políticas de Esporte e de Lazer do Estado do Tocantins	748	Aprovado
2.	Erika da Silva Maciel	Escolas saudáveis: nível de atividade física, percepção da qualidade de vida e fatores associados em comunidade escolar	662	Aprovado
3.	Caroline Roberta Freitas Pires	Desenvolvimento de alternativas para a inserção do pescado proveniente da agricultura familiar em mercados institucionais do estado do Tocantins.	379	Aprovado
4.	Juliana Fonseca Moreira da Silva	Isolamento e identificação de Lactobacillus sp. da fermentação espontânea de dois frutos da Amazônia com potencial probiótico e biotecnológico para o desenvolvimento de novos produtos alimentícios	344	Aprovado

5.	José Gerley Diaz Castro	Gerenciamento de resíduos sólidos da saúde em centros de saúde e comunidade de Palmas - Tocantins	333	Aprovado
6.	Alex Fernando de Almeida	Desenvolvimento de coquetel enzimático para aplicação em agroenergia e alimentos	331	Aprovado
7.	Tiago Kutter Krolow	Patógenos associados a mutucas (Diptera: Tabanidae) em áreas de pecuária no estado do Tocantins	310	Aprovado
8.	Kellen Lagares Ferreira Silva	Respostas morfoanatômicas e fisiológicas de plantas nativas do cerrado expostas à herbicidas	205	Aprovado
9.	Flávia Lucila Tonani	Produção de biodiesel de leveduras cultivadas em resíduos agroindustriais	202	Aprovado
10.	Ana Cláudia Garcia Rosa	Desenvolvimento de uma plataforma digital baseada em estudo de casos para a aprendizagem de histopatologia humana	198	Aprovado
11.	Marco Augusto Giannoccaro da Silva	Avaliação da Guazuma Umifolia como agente antitumoral em equinos naturalmente infectados pelo vírus da anemia infecciosa equina.	174	Aprovado
12.	Jose Bruno Nunes Ferreira Silva	Concentração sérica da interleucina 15: comparação entre alteração do perfil nutricional e sua associação com a qualidade de vida	154	Aprovado

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

Ordem	Pesquisador/a	Projeto	Pontuação	Situação
1.	Magale Karine Diel Rambo	Utilização Sustentável de Biomassas Residuais da Amazônia para a obtenção de bioprodutos de valor agregado	407	Aprovado
2.	Marcelo Mendes Pedroza	Desenvolvimento de um sistema de purificação de biogás	354	Aprovado
3.	Warley Gramacho da Silva	Aprendizado de máquina Aplicado a Avaliação da Qualidade de Frutos	311	Aprovado
4.	Ary Henrique Morais de Oliveira	HydroAnalysisTO: Análise multivariáveis para Gestão de Recursos Hídricos na Produção Agrícola.	196	Aprovado
5.	Elisandra Scapin	Caracterização Química, Avaliação da Toxicidade e Atividades Antioxidante e Anticolínerárgica de Extratos da Parkia platycephala Benth	195	Aprovado
6.	Nelson Luis Gonçalves Dias de Souza	Desenvolvimento de métodos utilizando espectroscopia vibracional e quimiometria para determinação de fraude em óleos de sementes de Baru e Graviola com óleo de soja.	178	Aprovado
7.	Geiser Gabriel de Oliveira	Desenvolvimento de Sensores Eletroquímicos Empegando Nanomateriais para Quantificação de Analitos de Interesse Farmacêuticos e Ambiental	158	Aprovado
8.	Lucas Samuel Soares dos Santos	Sistemas de liberação de fármacos utilizando blendas de quitosana com gomas naturais de angico (Anadenanthera macrocarpa) e cajueiro (Anacardium occidentale).	137	Aprovado
9.	Douglas Azevedo Castro	Esquemas de aproximação em multinível e aplicações	136	Aprovado
10.	Fred Newton da Silva Souza	Potencial de captura de dióxido de carbono (CO2) pelo uso agrícola de um remineralizador de solos obtido de rocha silicática (gnaisse).	132	Aprovado
11.	Elki Cristina de Souza	Estudos fundamentais de processos eletrolíticos e de viabilidade do uso de células fotovoltaicas e microbianas para produção de hidrogênio e tratamento de águas residuais	90	Aprovado

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS; SOCIAIS APLICADAS E LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

Ordem	Pesquisador/a	Projeto	Pontuação	Situação
1.	Cynthia Mara Miranda	Narrativas do Femicídio na Amazônia: vulnerabilidades simbólicas e midiáticas	347	Aprovado
2.	Liliani Daisey Ghizoni	Prazer e sofrimento na universidade	332	Aprovado
3.	Wilson Rogério dos Santos	Narrativas transmidiáticas: recurso para uma educação musical intercultural	304	Aprovado
4.	Adriana Demite Stephani	A voz dos (des) interessados: estudo em perspectiva dialógica sobre a formação de Leitores de literatura no ensino médio do Tocantins	256	Aprovado
5.	César Alessandro Sagnillo Figueiredo	Guerrilha do Araguaia 50 anos (1972-2022): legado histórico, memória política e Justiça de Transição	255	Aprovado
6.	Braz Batista Vas	Ferramentas digitais e ensino: mapeamento e divulgação de experiências didático-pedagógicas no ensino de história em escolas públicas de ensino médio de Araguaína-TO	192	Aprovado

Palmas - TO, 15 de junho de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 2021/20300/000013
Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo do Contrato 03/2021
Motivo: Prorrogar a vigência do Contrato nº 03/2021 e Reajustar o valor, conforme índice contratual.
Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, CNPJ: 37.979.739/0001-05
Contratada: CS Brasil Frotas S/A, CNPJ: 27.595.780-0001-16
Objeto do Contrato: Locação de veículos
Valor do Aditivo: R\$ 112.643,09 (Cento e Doze Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Nove Centavos)
Prazo Aditivo: 12 (Doze) Meses
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500666666
Data da Assinatura: 21 de junho de 2022
Vigência: 23/06/2022 a 23/06/2023
Signatários: Márcio Antonio da Silveira - Representante da Contratante
Anselmo Tolentino Soares Junior, Paulo Roberto Teixeira - Representantes da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Republicado para correção

Processo nº: 2021/20301/000024
Termo de Colaboração nº: 36/2021
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins
CNPJ: 06.343.763/0001-11
Objeto: A construção de curral no Instituto Federal do Tocantins - Campus Colinas do Tocantins, por meio de recebimento de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Junior Geo.
Valor Concedido: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2021
Vigência: 30 de julho de 2022
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT
Fernanda Silva Fernandes Barbosa - Diretora da FAPTO
Gestor do Termo: Paulino Barros dos Santos
Nº funcional: 762377-1



PORTARIA Nº 588, DE 25 DE ABRIL DE 2022.
Republicada para correção

Dispõe sobre o cancelamento do benefício vitalício de Pensão por Morte do ex-segurado Carlomam Ribeiro de Souza concedido ao pensionista Yan Fernandes Gabino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10, I, §1º, “b”, 13, IV; no art. 36, II, da Lei Estadual nº 072, de 31 de julho de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer “SPA” “SPA” nº 290, de 05 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho “SCE” nº 588, de 07 de abril de 2022, da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO que o pensionista YAN FERNANDES GABINO concluiu formação em curso superior em 28 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a partir de 26 de agosto de 2021, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CARLOMAM RIBEIRO DE SOUZA concedido ao beneficiário YAN FERNANDES GABINO.

Art. 2º RETIFICAR, a partir de 26 de agosto de 2021, a Portaria nº 41/PE de 28 de dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1001, de 04 de janeiro de 2001, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CARLOMAM RIBEIRO DE SOUZA, apenas para excluir da condição de dependente, o pensionista temporário YAN FERNANDES GABINO, devendo a parte que lhe cabia ser revertida à pensionista vitalícia remanescente MARLY CARNEIRO FERNANDES, com base no que consta dos Autos nº 2021.07.00168R2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 732, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria de Fátima Araújo Lobato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 18 de julho de 2014, os proventos da segurada MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO LOBATO, aposentada por meio da Portaria nº 1319, de 09 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.216, de 11 de outubro de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2022.45.401787PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de julho de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 790, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Ana Keila Martins Barbiero Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 05 de fevereiro de 2020, os proventos da segurada ANA KEILA MARTINS BARBIERO RIBEIRO, aposentada por meio da Portaria nº 89, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2022.45.200825PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 823, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado João Luiz Rodrigues da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de janeiro de 2022, à cônica MARIA DO SOCORRO FREIRES RODRIGUES, nascida em 21/11/1964, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, benefício nº 0011246, aposentado no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe C, Padrão 15, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do Processo nº 2022.07.215076P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 20.373,76, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 20.325,18, acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$ 6.097,55 e da Gratificação de Atividade de Risco no valor de R\$ 4.065,04, e após aplicado o redutor de R\$ 4.419,78, em observância ao disposto no art. 14, da Lei Estadual nº 2.409/2010, na ordem de R\$ 26.067,99.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado por paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 846, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Magda Guida da Silva Benício.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38 e 39; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de março de 2022, ao filho LUCAS GUIDA BENÍCIO, nascido em 15/07/2002, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Magda Guida da Silva Benício, matrícula nº 573398/3, Escrivão de Polícia, Padrão II, Referência J, carga horária de 180 horas, do Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do Processo nº 2022.07.215725P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, no período de 30/03/2022 a 15/07/2023, no valor de R\$ 12.346,47, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre o valor da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito na ordem de R\$ 14.600,44.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 854, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rita de Cássia Motta Freire Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 07, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.167, de 1º de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1398/2022, de 24 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 32/AP, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.786, de 16 de janeiro de 2017, em relação à segurada RITA DE CÁSSIA MOTTA FREIRE CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência C, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos Autos nº 2019.04.208757R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de janeiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 873, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Anamon Rodrigues de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, I, "b", item 4 e II; 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de fevereiro de 2022, as filhas ANA CLARA BARBOSA RODRIGUES SILVA, nascida em 27/08/2020, e MARIA HELENA RODRIGUES, nascida em 09/06/2017, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANAMON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1090860/1, Segundo Sargento, Referência "F", com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do Processo nº 2022.07.215458P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 8.765,79, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ANA CLARA BARBOSA RODRIGUES SILVA, em caráter temporário - 50% no período de 04/02/2022 a 09/06/2039, e 100% no período de 09/06/2039 a 27/08/2041.

II - MARIA HELENA RODRIGUES, em caráter temporário - 50% no período de 04/02/2022 a 09/06/2039.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 878, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Telma França Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 01 de outubro de 2021, os proventos da segurada TELMA FRANÇA SILVA, aposentada por meio da Portaria nº 212/AP, de 23 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.804, de 29 de dezembro de 2008, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2022.45.100394PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 879, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elizete Batista Viana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 304/2021/GASEC, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.819, de 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1573/2022, de 06 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1316, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.455, de 03 de outubro de 2019, em relação à segurada ELIZETE BATISTA VIANA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos Autos nº 2021.04.207160R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 882, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Maria Jailza de Medeiros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 324/2020-SAMP/DGP, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.618, de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 299, de 05 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 605, de 08 de abril de 2022, acolhido pelo Despacho nº 1425/2022/GABPRES, de 04 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 962, de 06 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.415, de 08 de agosto de 2019, em relação ao segurado MARIA JAILZA DE MEDEIROS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, na Graduação de Terceiro Sargento, com base no que consta dos Autos nº 2020.16.207102R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 888, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Fabiana Cirqueira Mota.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 406/2021/GASEC, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.832, de 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1603/2022, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1880, de 13 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, em relação à segurada FABIANA CIRQUEIRA MOTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos Autos nº 2021.04.208259R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 891, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Ana Celis Arnaud de Souza Rosal.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de setembro de 2020, os proventos da segurada ANA CELIS ARNAUD DE SOUZA ROSAL, aposentada por meio da Portaria nº 1219, de 09 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.683, de 11 de setembro de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2021.45.1104846PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.01293R2
INTERESSADO: LUIZ ALBERTO BRASIL DE CARVALHO
ASSUNTO: DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 1993/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o disposto no Parecer "SPA" nº 444/2022, de 18 de maio de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 840/2022, de 26 de maio de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria do requerente LUIZ ALBERTO BRASIL DE CARVALHO, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.16.206005R1
INTERESSADO: ANTONIO ITAMAR BISPO DOS SANTOS
ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA

DESPACHO Nº 2035/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o disposto no Parecer "SPA" nº 445/2022, de 17 de maio de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 837/2022, de 26 de maio de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reserva Remunerada do requerente ANTONIO ITAMAR BISPO DOS SANTOS, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.208753R1
INTERESSADA: MARY LUCY RIBEIRO SANTIAGO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2054/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 402/2022, de 09 de maio de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 762/2022, de 11 de maio de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA a requerente MARY LUCY RIBEIRO SANTIAGO, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2022

Convênio nº: 05/2022

Processo nº: 2022/24830/001601

Conveniente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev - TO

Conveniado: Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - ANAPE.

Objeto: Constituir a celebração do convênio para o lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no Igeprev-TO, das mensalidades dos associados da Associação dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - ANAPE, que estão vinculados a este Instituto nos prazos e nas condições deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

Data da Assinatura: 22/06/2022

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Vicente Martins Prata Braga - Presidente da ANAPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os art. 4º, incisos I, alínea "a" e IV, 20, incisos I e VIII, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO os termos dos art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em consonância com art. 69, §1º, inciso I, §2º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com redação da Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019; e o disposto na Portaria nº 652, de 28/10/2015, publicada no DOE nº 4487, de 28/10/2015, e na Portaria nº 138, de 18/02/2016, publicada no DOE nº 4563, de 19/02/2016;

CONSIDERANDO que as tentativas de contato com a beneficiária referida abaixo, seja por via postal - AR ou por meio telefônico, foram improdutivas, conforme consta do processo;

CONVOCA a beneficiária HALOISA PEREIRA DE CARVALHO, aposentada para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, entrar em contato com este Instituto, seja através do e-mail: auditoriaigeprevto@gmail.com, do telefone: 3218-7235, ou nas unidades do "É PRA JÁ" de Araguaína ou Gurupi, caso queira, apresentar defesa, provas ou documentos que dispuser, exercendo assim o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, acerca da não realização do "Recadastramento de aposentados e pensionistas" desde 2015, e da consequente suspensão do pagamento do benefício de aposentadoria, com base no que consta do Processo Administrativo nº 2021.04.00424R1.

Findo o prazo estabelecido neste Edital, sem a manifestação formal da beneficiária, o caso será encaminhado para as providências relativas ao cancelamento do benefício.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os art. 4º incisos I, alínea "a" e IV, 20, incisos I e VIII, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO os termos dos art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em consonância com art. 69, §1º, inciso I, §2º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com redação da Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019; e o disposto na Portaria nº 8122, de 05/12/2017, publicada no DOE nº 5013, de 18/12/2017, e na Portaria nº 904, de 17/07/2018, publicada no DOE nº 5159, de 20/07/2018;

CONSIDERANDO que as tentativas de contato com a beneficiária referida abaixo, seja por via postal - AR ou por meio telefônico, foram improdutivas, conforme consta do processo;

CONVOCA a beneficiária ANTONIA ROSALISBOA, aposentada para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, entrar em contato com este Instituto, seja através do e-mail: auditoriaigeprevto@gmail.com, do telefone: 3218-7235, ou nas unidades do "É PRA JÁ" de Araguaína ou Gurupi, caso queira, apresentar defesa, provas ou documentos que dispuser, exercendo assim o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, acerca da não realização do "Recadastramento de aposentados e pensionistas" desde 2018, e da consequente suspensão do pagamento do benefício de aposentadoria, com base no que consta do Processo Administrativo nº 2021.04.00163R1.

Findo o prazo estabelecido neste Edital, sem a manifestação formal da beneficiária, o caso será encaminhado para as providências relativas ao cancelamento do benefício.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os art. 4º incisos I, alínea "a" e IV, 20, incisos I e VIII, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO os termos dos art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em consonância com art. 69, §1º, inciso I, §2º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com redação da Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019; e o disposto na Portaria nº 1483, de 28/10/2020, publicada no DOE nº 5715, de 29/10/2020, e na Portaria nº 172, de 28/01/2021, publicada no DOE nº 5781, de 04/02/2021;

CONSIDERANDO que as tentativas de contato com a beneficiária referida abaixo, seja por via postal - AR ou por meio telefônico, foram improdutivas, conforme consta do processo;

CONVOCA a beneficiária RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUZA, aposentada para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, entrar em contato com este Instituto, seja através do e-mail: auditoriaigeprevto@gmail.com, do telefone: 3218-7235, ou nas unidades do "É PRA JÁ" de Araguaína ou Gurupi, caso queira, apresentar defesa, provas ou documentos que dispuser, exercendo assim o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, acerca da não realização de "Prova de Vida" desde 2020, e da consequente suspensão do pagamento do benefício de aposentadoria, com base no que consta do Processo Administrativo nº 2021.04.00871R1.

Findo o prazo estabelecido neste Edital, sem a manifestação formal da beneficiária, o caso será encaminhado para as providências relativas ao cancelamento do benefício.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 77/2022/NATURATINS/GABIN, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 535350-1, CPF: XXX.XXX.XXX-72 Engenheiro Agrônomo, constante na Gerência de Planejamento e Convênios, para Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, DGRA a partir de 31 de Maio 2022.

a lotação no sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor RAIONE SANTOS REIS, 708267-2, CPF: XXX.XXX.XXX-68 Assistente Administrativo, constante na Diretoria Regional de Araguaína, para Gerência da APA das Nascentes de Araguaína, desta pasta a partir de 24 de Maio de 2022.

a lotação no sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor LUAN DE SOUSA RIBEIRO matrícula 1147811-2, CPF: XXX.XXX.XXX-42 Fiscal Ambiental, constante na Gerência de Controle Uso dos Recursos Hídricos GEREH, para Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, DGRA. a partir de 19 de Maio de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIANº78/2022/NATURATINS/GABIN,DE06DEJUNHODE2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora MARIA ELIZANGELA GOMES RODRIGUES, numero funcional nº 970326-1, CPF: xxx.xxx.xxx-53 referente ao período aquisitivo 2020/2021, antes prevista para 01/06/2022 a 30/06/2022, 30 (trinta) dias, frui-las em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 78/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.254 - NM, publicado no DOE nº 6097, de 30 de maio de 2022 e no uso das atribuições legais conferidas nos artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021; na Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI.

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, Instrução Normativa supracitada;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais as autarquias estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" MARLON BRANDO PEREIRA FEITOSA, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: 01 CNH ESTADUNIDENSE, emitida pelo Estado da Flórida, em nome de ALBERTO FERNANDES DA SILVA, conforme Processo nº TOE2200198810, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de junho de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 286/2022/GABREITOR,
DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 033/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO, matrícula funcional Nº 830029, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria Produção E Jornalismo/CDAI-1, no período de 20/06/2022 a 01/07/2022 totalizando 12 (doze) dias, em substituição a servidora Rosiane Maria Jeronimo, matrícula funcional 830028, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 20 de junho de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 287/2022/GABREITOR,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 062/2022/DIRSERVTRANS,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2022, DIEGO DE SOUSA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU-7, junto à Diretoria de Serviços e Transporte da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 288/2022/GABREITOR,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 062/2022/DIRSERVTRANS,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2022, ROGÉRIO SOARES DE REZENDE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Diretoria de Serviços e Transporte da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 289/2022/GABREITOR,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo DESPACHO/UNITINS/Nº 139/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2022, LOURRANNY PARENTE SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Diretoria Comunicação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 290/2022/GABREITOR,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 26/2022/DIRJUR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2022, GABRIELA TEIXEIRA JARDIM, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 291/2022/GABREITOR,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEMO/UNITINS/Nº 34/2022/PROEX,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, RAFAEL DANTAS DA CRUZ, matrícula funcional nº 810286, a partir de 13 de junho de 2022, da função Comissionada Especial FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 292/2022/GABREITOR,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 137/2022/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 30 de junho de 2022, LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO, matrícula nº 900425, do cargo de provimento em comissão de Assessor I - AEU-1, em conformidade com a Lei Estadual nº 3.786/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 293/2022/GABREITOR,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 35/2022/PROEX,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 20 de junho de 2022, CLEANE MENDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 294/2022/GABREITOR,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo REQUERIMENTO DIVERSO SGD Nº 2022/20329/014064,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, WILSON ALVES PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 830050, a partir de 30 de junho de 2022, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Compras - CDAI-1, junto à Coordenadoria de Compras da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 295/2022/GABREITOR,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo REQUERIMENTO DIVERSO SGD Nº 2022/20329/014222,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MARIA NAZARE RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 830088, a partir de 20 de junho de 2022, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto ao Núcleo de Apoio Psicossocial e Educacional - NAPE da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 297/2022/GABREITOR,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marjory Carvalho Mourão Trajano	CPF: 050.XXX.XXX-50
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3218-2900
Cargo/Função: Coord. de Transf. de Tecnologias e Neg. Tecnológicos	Mat. Nº: 8XXXX9
Agência: 5743-6	C/C: 37058-4

II - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	7.300,00
Serviço de terceiros	1.500,00
TOTAL	8.800,00

III - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Art. 2º O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTA VETADO.

Art. 3º PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

Art. 4º PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Art. 5º Fica designado ao servidor: Eduardo Ribeiro dos Santos para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas aos 21 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 298/2022/GABREITOR,
DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DICAMPA/Nº 23/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LUCAS CARVALHO EVANGELISTA BEM, matrícula funcional Nº 900515, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Câmpus Palmas-CDAS-4, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022 totalizando 15 (quinze) dias, em substituição ao servidor Ulisses Franklin Carvalho da Cunha, matrícula funcional 810329, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 04 de julho de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 24/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta do DESPACHO/UNITINS/PROGRAD/Nº 10/2022, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	820936	Jairo Azevedo Junior	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO III	30/06/2022

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 25/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta do Formulário para Requerimentos Diversos - RD Nº 2022/20329/14493, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	820974	Aloisio Alencar Bolwerk	Professor Universitário III	22/06/2022

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2021/20321/000399

CONTRATO nº: 007/2021

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2021, bem como o reajustamento do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 65.964,72 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666

DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2022

VIGÊNCIA: 23/06/2022 à 23/06/2023

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal; Anselmo Tolentino Soares Júnior - Representante Legal

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2022/RELT3-COCAR**

Expediente nº 3261/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1222/2022 - Tomada de Preços 01/2022. Nos termos do Despacho nº 743/2022 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Adriano Rodrigues de Moraes Santos, Prefeito Municipal, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital,

entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 51/2022/RELT3-COCAR

Expediente nº 3261/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1222/2022 - Tomada de Preços 01/2022. Nos termos do Despacho nº 743/2022 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Ivon Souza Ramos, Presidente da CPL, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

PROCESSO SEI Nº: 21.003027-5

OBJETO: O objeto da presente licitação trata da escolha mais vantajosa para contratação de licenças de antivírus endpoints e serviço de treinamento técnico para prevenir a contaminação por vírus, malwares e suas variantes, bem como ameaças cibernéticas distintas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

TIPO: Menor preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 07 de Julho de 2022 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decretos Federais nº 10.024/2019 e 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Marinês Barbosa Lima Silva
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 609/2022

TOMADA DE PREÇO nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma e Implantação de Equipamentos na Praça São João Batista - Município de Aliança do Tocantins/TO, proveniente do Convênio Estadual nº 37010.000002/2021, por intermédio do Programa Tocando em Frente. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da comissão, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR a presente Licitação a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03, com o valor global de R\$ 490.970,98 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos). Conforme consta em ATA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014. Aliança do Tocantins - TO, 21 de junho de 2022. Elvies Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 609/2022

TOMADA DE PREÇO nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma e Implantação de Equipamentos na Praça São João Batista - Município de Aliança do Tocantins/TO, proveniente do Convênio Estadual nº 37010.000002/2021, por intermédio do Programa Tocando em Frente. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da comissão, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03, com o valor global de R\$ 490.970,98 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos). Conforme consta em ATA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014. Aliança do Tocantins - TO, 21 de junho de 2022. Elvies Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 609/2022

TOMADA DE PREÇO nº 002/2022

CONTRATO nº 020/2022-ADM

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma e Implantação de Equipamentos na Praça São João Batista - Município de Aliança do Tocantins/TO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

CONTRATADA: CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME - CNPJ nº 41.314.176/0001-03.

VALOR GLOBAL: R\$ 490.970,98 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos). LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2022. Aliança do Tocantins - TO, 22 de junho de 2022. Elvies Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 613/2022

TOMADA DE PREÇO nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Conclusão da Construção do Abatedouro de Ovinos e Caprinos no Município de Aliança do Tocantins/TO, proveniente do Convênio nº 796172/2013, Contrato de Repasse nº 1011747-36/2013. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da comissão, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR a presente Licitação a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03, com o valor global de R\$ 317.964,58 (trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Conforme consta em ATA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014. Aliança do Tocantins - TO, 21 de junho de 2022. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 613/2022

TOMADA DE PREÇO nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Conclusão da Construção do Abatedouro de Ovinos e Caprinos no Município de Aliança do Tocantins/TO, proveniente do Convênio nº 796172/2013, Contrato de Repasse nº 1011747-36/2013. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da comissão, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03, com o valor global de R\$ 317.964,58 (trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Conforme consta em ATA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014. Aliança do Tocantins - TO, 21 de junho de 2022. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 613/2022

TOMADA DE PREÇO nº 003/2022

CONTRATO nº 021/2022-ADM

OBJETO: Contratação de empresa para Conclusão da Construção do Abatedouro de Ovinos e Caprinos no Município de Aliança do Tocantins/TO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. CONTRATADA: CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME - CNPJ nº 41.314.176/0001-03. VALOR GLOBAL: R\$ 317.964,58 (trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2022. Aliança do Tocantins - TO, 22 de junho de 2022. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2021

Considerando o aceite de adesão do Município de Santa Terezinha do Tocantins - TO, órgão gerenciador da ata, a análise da Controladoria-Geral do Município e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de medicamento e material hospitalar, materiais odontológicos e material laboratorial para atendimento junto a Unidade de Saúde de Aliança do Tocantins - TO. Acato na Integra. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ nº 11.341.025/0001-75. CONTRATADA: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 00.545.222/0001-90. VALOR: R\$ 688.186,39 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), referente aos itens da planilha em anexos ao processo. Aliança do Tocantins - TO, 17 de junho de 2022. Josiel Antônio Berticelli - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANANÁS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO 266/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, em parceria com os Fundos Municipais: Saúde, Educação, Assistência Social e Serviço Autônomo de Água e Esgoto, torna público a homologação e adjudicação da licitação supra citada.

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros em geral.

Empresa: Volus Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50.

Valor: Menor taxa administrativa R\$ 0,01% (zero vírgula zero um por cento).

Ananás -TO, 22 de junho de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2022 SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO 266/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 00.237.362/0001-09, em parceria com os Fundos Municipais: Saúde, Educação, Assistência Social e Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

DETENTOR DA ATA: Volus Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ: 17.880.286/0001-40.

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros em geral.

Valor: Menor taxa administrativa R\$ 0,01% (zero vírgula zero um por cento).

Vigência: 20/06/2022 a 31/12/2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO 242/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/TO, torna público a homologação e adjudicação da licitação supra citada, a contratação de empresa para prestar serviço de construção quadra padrão com vestuário do FNDE.

Empresa: CRPP CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 17.645.465/0001-00.

Valor: R\$ 633.862,04 (Seiscentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Ananás - TO, 22 de junho de 2022.

ACLEYLTON COSTA DO CARMO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 37/2022 SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO 242/2022 TOMADA DE PREÇO 01/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/TO, CNPJ: 19.870.299/0001-63

CONTRATADA: CRPP CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 17.645.465/0001-00.

Objeto: A contratação de empresa para prestar serviço de construção quadra padrão com vestuário do FNDE.

Valor: R\$ 633.862,04 (Seiscentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Vigência: 22/06/2022 a 31/12/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 22 DE JUNHO DE 2022.

ACLEYLTON COSTA DO CARMO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 14/07/2022, às 10:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Tomada de Preço nº TP/2022.006-PMA, tipo menor preço por item. Objeto: Pavimentação em blocos de cimentos sextavados nas comunidades rurais do município de Araguatins -TO. Convênio 910812/2021. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 15/07/2022, às 10:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Tomada de Preço nº TP/2022.007-PMA, tipo menor preço por item. Objeto: Pavimentação em blocos de cimentos sextavados em diversas ruas do município de Araguatins -TO. Convênio 911845/2021. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro

BERNARDO SAYÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO torna pública que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 do tipo Menor Preço por lote, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DOS SERVIÇOS COMO PALCO, GRUPO GERADOR, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS MESMOS DURANTE TODO O EVENTO E DEMAIS ITENS PERTINENTES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA 2022 (PRAIA DA MACEDÔNIA), A INICIAR DIA 09 DE JULHO ATE 09 DE AGOSTO DE 2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Abertura prevista para: dia 07 de julho de 2022, às 7h30min. Local: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.

ALDENORA VIEIRA XAVIER
Pregoeira

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2022

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 06 de julho de 2022, às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 11h30m e das 14h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 33831115. E-mail: cplcariri2022@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 23 de junho de 2022.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2022

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 07 de julho de 2022 às 14h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 11h30m e das 14h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 3383-1115. E-mail: cplcariri2022@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 23 de junho de 2022.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2022 - FME

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 07 de julho de 2022, às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CEP: 77.453 - 000, Cariri do Tocantins - TO, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO 2º SEMESTRE DE 2022, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Mais informação através do fone: 0xx63 3383-1115, e-mail: cplcariri2022@gmail.com, junto à Comissão Permanente de Licitação, das 07h30m às 11h30m e das 14h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira.

Cariri do Tocantins - TO, 22 de junho de 2022.

JULIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeira

CASEARA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município, torna público irá realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coko, S/N, Centro, CEP: 77.680-000, na sala da CPL. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, maiores informações pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br.

Pregão Presencial (SRP) nº 005/2022; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara - TO, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal Educação, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Caseara e demais órgãos vinculados à mesma; Processo Administrativo: 040/2022; Critério de Julgamento: Menor preço por Item; Objeto da licitação: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha; Data da sessão: 06/07/2022; Horário: 10hs00min.

Pregão Presencial (SRP) nº 006/2022; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara - TO, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal Educação, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Caseara e demais órgãos vinculados à mesma; Processo administrativo: 043/2022; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto da licitação: A futura e eventual aquisição de materiais gráficos; Data da sessão: 06/07/2022; Horário: 14hs00min.

Caseara - TO, 23/06/2022.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município, torna público irá realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro, CEP: 77.680-000, na sala da CPL. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, maiores informações pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br.

Pregão Presencial (SRP) nº 007/2022; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara - TO, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal Educação, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Caseara e demais órgãos vinculados à mesma; Processo administrativo: 041/2022; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto da licitação: aquisição de pneus novos com montagem, nacionais e de primeira linha, dos veículos, motocicletas e máquinas pesadas; Data da sessão: 07/07/2022; Horário: 08hs00min.

Pregão Presencial (SRP) nº 008/2022; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara - TO, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal Educação, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Caseara e demais órgãos vinculados à mesma; Processo administrativo: 458/2022; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto da licitação: Aquisição de material de tecnologia da informação e comunicação/insumos, material de expediente/artigos de papelaria e material didático; Data da sessão: 07/07/2022; Horário: 11hs00min.

Caseara - TO, 23/06/2022.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Pregoeira Municipal

CRIXÁS DO TOCANTINS

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixás do Tocantins - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

Tomada de Preço nº 003/2022 - dia 12 de Julho de 2022 às 10:00, tipo menor preço global, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.

Maiores informações através do fone: (63) 3352-1140 ou 1118, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.crixas.to.gov.br

ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CPL

DARCINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 696/2022-SME, 697/2022-SME, 694/2022-PMD, 693/2022-PMD, 692/2022-PMD E 691/2022-PMD. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços referentes a locação de veículos tipo pequeno porte (passeio), caminhonete, trator e ônibus para atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação, Agricultura e Secretaria Municipal de Administração de Darcinópolis/TO. No Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08hs00, do dia 07 de julho de 2022. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site: www.darcinopolis.gov.br e pelo e-mail: licitacaodarcinopolis@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 728/2022 e 730/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas futuras aquisições de carnes bovina e suína *In Natura* para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria de Municipal de Educação de Darcinópolis/TO. No Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 10hs00, do dia 07 de julho de 2022. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site: www.darcinopolis.gov.br e pelo e-mail: licitacaodarcinopolis@gmail.com.

Darcinópolis/TO, 23 de junho de 2022.

Erasmus Miranda de Sousa
Pregoeira Oficial

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, torna público que fará realizada a seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, data: 13 de julho de 2022, às 08h00min, do Tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, CONVENIO 00444/2021, GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA CIDADES E HABITAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos (Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Projetos, Memoria de Cálculo, Memorial Descritivo e outros) integrantes do Edital. O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, de segunda-feira a sexta-feira, na forma presencial das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo site: www.divinopolis.to.gov.br, solicitado pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3531-1320 e e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com.

Divinópolis do Tocantins/TO, 21 de junho de 2022.

Flavio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal

ESPERANTINA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/2022**

ORIGEM: Tomada de Preço 007/2022; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA-TO; CONTRATADA: N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 17.385.802/0001-60; PELO(A) CONTRATANTE: Jose Ailton Moraes de Almeida - Secretário de Educação; PELO(A) CONTRATADA: HYAGO LIMA AMARAL - Sócio Administrador; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma arquibancada na quadra de esporte em vila Tocantins município de Esperantina - TO. Valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); VIGÊNCIA: De 22/06/2022 à 31/12/2022; DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

Todos os contratos poderão ser consultados em sua íntegra no portal da transparência do município, através do site: <http://www.esperantinato.gov.br>.

Esperantina - TO, 24 de junho de 2022.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

LAJEADO**AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

O Município de Lajeado - TO, comunica aos interessados no processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, Processo Administrativo nº 358/2022, tipo menor preço global, com o objeto Contratação de empresa para execução de obra "MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA DA PRAIA DO SEGredo", fomentando a cultura local, movimentando a economia gerando emprego e renda, conforme CONVÊNIO Nº 10820.000011/2021, e cuja sessão estava marcada para o dia 24 de junho de 2022, às 08:00 horas, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência, visando a necessidade de adequações no Edital e no processo licitatório.

Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Lajeado - TO, situada na Avenida Justiniano Monteiro, nº 2075, Centro, Lajeado - TO, fone: (63) 3519-1235.

Lajeado - TO, 22 de junho de 2022.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

NOVO ACORDO**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novo Acordo, CNPJ: 01.067.933/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização ambiental, para a atividade de Licenciamento Ambiental de Praia Temporária, localizado na Zona Urbana do município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PALMEIRAS DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****TERMO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

ASr^e Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a suspensão da abertura do certame licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização da modernização e reforma da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO.

Câmara de Palmeiras do Tocantins - TO, 23 de junho de 2022.

MARIA DOS REIS DE SOUSA CUNHA
Vereadora Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
REPUBLICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, mediante Presidente da Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins-TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
Contratação de empresa de engenharia para realização da modernização e reforma da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO, com credenciamento, Habilitação e abertura das propostas previstas para o dia 11 de julho de 2022, às 08:30 (horas de Brasília). Informações pelo fone Rua Luís Gonzaga, nº 212, Centro. Tele: 063 3433-1115, Palmeiras do Tocantins/TO, CEP: 77.913-000. E-mail: palaciojoaodecastro@hotmail.com; sitio: camarapalmeirasdotocantins.megasofttransparencia.com.br.

Palmeiras do Tocantins/TO, 23 de junho de 2022

ANA PAULA RODRIGUES LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARANÁ**DECRETO MUNICIPAL Nº 0637/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

CONTRATA SERVIDOR APROVADO NO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado pelo artigo 319, da Lei Orgânica do Município de Paranã, Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que o artigo 37, II, da Constituição Federal estabelece que a investidura em cargo público depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 723/2019 que homologou o resultado final do I Processo Seletivo Simplificado do Poder Executivo do Município de Paranã, Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a candidata abaixo relacionada para exercer a função do cargo de contratação temporária, igualmente indicados abaixo, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado a que se submeteram na forma da Lei:

INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CARGO
000538	704.575.701-80	GEANE SARAIVA CARNEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º Em conformidade com o artigo 19, da Lei Municipal nº 549, de 25 de janeiro de 1996, os nomeados gozarão de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo.

§1º A requerimento da interessada, este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, havendo motivo justificado.

§2º Se a posse não se der no prazo previsto, o ato de provimento ficará sem efeito, independente de declaração, pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior.

Art. 3º No ato da posse deverão ser apresentados todos os documentos elencados no Item 8 do Edital nº 001/2019 do I Processo Seletivo do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos estabelecidos no *caput* do presente artigo nos prazos estabelecidos pelo artigo 2º ensejará a perda dos direitos decorrentes da nomeação do candidato.

Art. 4º O exercício dos cargos dos quais os candidatos tomarão posse seguirá a disposição do artigo 25, da Lei Municipal nº 549, de 25 de janeiro de 1996, ao passo que os empossados receberão documento expedido pelo Departamento de Recursos Humanos indicando o local e data para apresentação para início das atividades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal
ADM. 2021/2024

ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARANÁ - TO

O Prefeito Municipal de Paran /Tocantins, Phabio Augustus da Silva Moreira, no uso de suas atribui es legais, DETERMINA   abertura do processo administrativo e demais atos necess rios para regulariza  o fundi ria em Paran -TO.

Paran /Tocantins, 21 de junho de 2022.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito

SANDOL NDIA

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2022-ADM
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sandol ndia-TO.
CONTRATADO: RSS LIMAVERDE - EIRELI-ME, CNPJ nº 17.890.734/0001-96.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022. Vig ncia: 19 dias, contados a partir de 20 de junho de 2022.
OBJETO: CONTRATA  O DE SHOW ART STICO DA "BANDA MOLECA SAPECA", NOME EMPRESARIAL RSS LIMAVERDE - EIRELIOME" PARA ANIMA  O NA TEMPORADA DE PRAIA NA BARRA DO RIO, EM SANDOL NDIA-TO, QUE SER  REALIZADO O SHOW DIA 08 DE JULHO DE 2022. Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Base legal: Lei 8.666/93, art. 25, III, Lei Federal nº 8.666/96 (inclui-se todas as altera  es promovidas, no que couber).

Sandol ndia-TO, 22 de junho de 2022.

RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

SANTA RITA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022 - SEMTOSP

Oriundo do Preg o Eletr nico Nº 003/2022 - SEMTOSP. Firmado em 22.06.2022 entre o MUNIC PIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PE AS LTDA, pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.524.540/0001-98, com sede na Avenida Perimetral Norte, Nº 13333, Quadra  rea, Lote  rea, Faz. Colina, CEP: 74.682-100, Goi nia/GO. Valor total de R\$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais). Objeto: AQUISI  O DE MOTONIVELADORA, POT NCIA B SICA L QUIDA M NIMA (PRIMEIRA MARCHA) 160 HP, PESO BRUTO M NIMO 14000 KG, LARGURA M NIMA DA L MINA DE 3,7 M, ZERO HORA, ZERO KM, EM CONFORMIDADE COM O OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 924351/2021, ESPECIFICA  ES CONTIDAS NO TERMO DE REFER NCIA, ANEXO I. Dota  o Or ament ria: 03.15.26.782.0083.1.084 - Aquisi  o de maquin rio; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.700.0000.000000 - Outros Conv nios da Uni o/1.500.0000.000000 - Impostos N o Vinculados; Ficha: 00403. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93, Leis Complementares Nº 123/2006 e Nº 147/2014 e, ainda, pelo Decreto Federal Nº 10.024/2019. Processo Administrativo Nº 991/2022. Vig ncia: 22/06/2022 a 31/12/2022. Santa Rita do Tocantins/TO. Ordenadora Sr  Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRE O Nº 011/2022 - PREF.

Oriundos do Preg o Presencial SRP Nº 019/2022, Processo Administrativo Nº 506/2022, julgamento tipo menor pre o por item, cujo objeto se trata do Registro de pre os para futura, eventual e parcelada aquisi  o de lanches,  gua, sucos e refrigerantes para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Assist ncia Social, Meio Ambiente, Sa de e Secretaria de Educa  o de Santa Rita do Tocantins/TO, conforme especifica  es contidas no Termo de Refer ncia, Anexo I. O munic pio de Santa Rita do Tocantins torna p blico a Ata de Registro de Pre os Nº 011/2022 - PREF, tendo como vencedoras as empresas: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - CNPJ Nº 37.010.127/0001-00, situada   403 Norte, Av. LO 10, Nº 21, Lote 16, Sala 02, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-493, Palmas/TO, vencedora dos itens: 1/2 e 1/21, perfazendo o valor de R\$ 15.315,00 (quinze mil e trezentos e quinze reais); LANCHONETE RIOS - CNPJ Nº 11.765.003/0001-32, situada   Avenida Tocantins, s/n, Centro, CEP: 77.565-000, Santa Rita do Tocantins/TO, vencedora dos itens: 1/3, 1/4, 1/6, 1/7, 1/8, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/16, 1/17 e 1/26, perfazendo o valor de R\$ 139.825,30 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos); LUMINATA DISTRIBUIDORA - CNPJ Nº 17.930.584/0001-05, situada   Rua Jose Ot vio, s/n, Parque Industrial - Nova Esperan a, CEP: 77.600-000, Para so/TO, vencedora dos itens: 1/1, 1/18, 1/19 e 1/23, perfazendo o valor de R\$ 27.384,30 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). Totalizando o Valor da Ata de Registro de Pre o em R\$ 182.524,60 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). A Ata de Registro de Pre os ter  vig ncia at  23/06/2023 e est  dispon vel no site: <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informa  es no endere o Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins/TO. Ordenadora Sr  Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

S O BENTO DO TOCANTINS

AVISO DE DE EDITAL DE LICITA  O PREG O PRESENCIAL Nº 012/2022

PREFEITURAMUNICIPALDES OBENTODOCANTINS-TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 007/2022, torna p blico para conhecimento dos interessados que far  realizar Preg o Presencial 012/2022, tipo menor pre o por item, regida no termo do edital e seus anexos objetivando para contrata  o de empresa em Loca  o de um Caminh o tipo Cavalo Mec nico tra  o 4x4, com capacidade m nima 23 toneladas para reboque de prancha 2 eixos, a ser utilizada no transporte de maquin rios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de S o Bento Tocantins - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 11 de julho de 2022,  s 09:30 horas (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de S o Bento do Tocantins - TO,

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: www.saobentodotocantins.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 22 de junho de 2022.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de São Sebastião do Tocantins, inscrito no CNPJ: 00.766.733/0001-31, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para Praia Temporária no município de São Sebastião do Tocantins. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGENOR GADO, inscrito no CPF: 195.264.239-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura e Agricultura de Sequeiro na Fazenda Carioca, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Alemiro Póvoa leal, CPF: 053 214 251-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade pecuária - bovinocultura, desenvolvida no imóvel rural denominado de Fazenda Novo Acordo, Zona Rural - Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO MARLOS PEREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 524.989.566-20, RG nº 688.883 SSP/TO 2ª via, residente domiciliado na Chácara Santa Izabel, Setor Alto da Boa Vista, município de Pium - TO. Requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro da Fazenda Boa Esperança - lote 07, município de Pium - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLEANNE BANDEIRA BARROS, CPF: 806.235.571-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Bovinocultura de Corte com endereço na Fazenda Princesa II, município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 1/86 e 284/01 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CRISTIANE SAMPAIO MIOTO CARUCCIO, inscrita no CPF 777.698.801-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda São Luiz II, no município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor DANILO RIBEIRO RODRIGUES, torna público que requereu a Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de PECUÁRIA existente na Fazenda CANTO BOM em Angico - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre as atividades ou empreendimentos sujeitos ao Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIEGO ARMANDO MACULAN, CPF: 025.540.801-35, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura, na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, no município de BREJINHO DE NAZARÉ/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIEGO ARMANDO MACULAN, CPF: 025.540.801-35, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, no município de BREJINHO DE NAZARÉ/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eduardo Costa Leal e outros, CPF: 575 156 701 - 34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade pecuária - bovinocultura, desenvolvida no imóvel rural denominado de Lote 08, do loteamento fazendas Reunidas, Zona Rural - Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELOI ITAMAR ZOTTI, CPF: 595.676.860-68, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA ALTO ALEGRE & BOM RECANTO, em MIRACEMA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELOI ITAMAR ZOTTI, CPF: 595.676.860-68, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na Fazenda LOTE 53 C e G do LOT RIBERÃO DOS BOIS, em RIO DOS BOIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA DOIS IRMÃOS propriedade de Mario Sergio Vital CPF: 240.010.406-97, torna público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade Agricultura, localizada no município de Pium do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA MATA NOVA propriedade de Guilherme Fabri Biscaia, CPF: 048.872.709-09, torna público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade Pecuária, localizada no município de Ponte Alta do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA VARJÃO propriedade de Claudoir Bento de Oliveira CPF: 155.551.431-68, torna público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade Pecuária, localizada no município de Marianópolis do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fernando Alonso Ribeiro, inscrito no CPF: 219.232.248-83, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividades de Agricultura na propriedade Fazenda Santa Izabel, no município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João José Alves Milhomens, inscrito no CPF: 059.065.711-91, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para Extração de Cascalho, na Chácara Brasil, município de Figueirópolis - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE CARLOS TEIXEIRA FILHO, CPF: 380.193.964-20, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda São Judas Tadeu de Araguari, localizada no município de Esperantina-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Juliano Rafael Prezotto, CPF: nº 652.174.899-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Talismã VI, Município de Itapiratins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Larissa Bastos Pires, proprietária do imóvel Fazenda Vila Rica, CPF: 974.052.991-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença e Operação), tendo como atividade empreendimento agropecuário no município de Presidente Kennedy - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Lucio Shiozaki, inscrito no CPF: 555.061.511-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura na propriedade Fazenda Recanto Liberdade, no município de Aliança - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCOSPIERRE CANDIDO ADORNO, inscrito no CPF Nº 000.771.151-47, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária na FAZENDA MP, S/N, LOTE Nº 18, LOTEAMENTO GUARÁ - ZONA RURAL - GUARÁ/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª MARIA DE LOURDES PINHEIRO BARROS, inscrito no CPF Nº 101.016.591-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária na FAZENDA NOVA, S/N, LOTE Nº 54, LOTEAMENTO JAPÃO 10ª ETAPA, ZONA RURAL, GUARÁ/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mauro Rubens Batista Camacho, CPF: 043.596.811-43, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda Porteiras, Lote 02, Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Norte Agropecuária Ltda, CNPJ: 20 972 864/0001-82 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade pecuária - bovinocultura, desenvolvida no imóvel rural denominado de Fazenda Santa Cruz Bom Sucesso, Zona Rural - Município de Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo Vicente da Mota, inscrito no CPF Nº 232.488.231-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Estação em Colmeia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo Vicente da Mota, inscrito no CPF Nº 232.488.231-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Curitiba em Colmeia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA ARAGUAÍNA CIDADE LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA ARAGUAÍNA CIDADE, CNPJ nº 06.333.164/0001-17, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Av. Filadélfia, Jardim Itatiaia, nº 1886, LT-01, da QD-01, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA - ARAGUAÍNA NEBLINA LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA - ARAGUAÍNA NEBLINA, CNPJ nº 03.438.380/0001-39, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Av. Cônego João Lima, Centro, nº 1.591, Quadra 1A, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA - NOVA OLINDA LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA - NOVA OLINDA, CNPJ nº 07.246.494/0001-38, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Av. Bernardo Sayao, Centro, nº 861, Nova Olinda - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sergio Humberto Martins Junior, CPF Nº 021.438.591-47, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura de Sequeiro (pequeno porte) na Fazendas São João, Lote 47, do loteamento Anciada, Gleba 02, em Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/01.00020 - PG, tipo Menor Preço Por Lote, regida pelas Resoluções SESC 1252/12, 1.449/2020 e 1.501/2022. Informamos que a reunião acontecerá no dia 05/07/2022, às 09:00hs, na sede do Sesc sito na ACSO 40 (antiga 301 Norte) Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. A licitação destina-a aquisição de Acessórios para Academia, destinados a atender o centro de atividades do Sesc/TO, na cidade de Gurupi/TO. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas-TO, 23 de junho de 2022.

Higor Pinto da Silva
Pregoeiro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/01.00023 - PG, tipo Menor Preço Por Lote, regida pelas Resoluções SESC 1252/12, 1.449/2020 e 1.501/2022. Informamos que a reunião acontecerá no dia 06/07/2022 às 09:00hs, na sede do Sesc sito na ACSO 40 (antiga 301 norte) Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. A licitação destina-a Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Médico Oftalmologista (Consultas e Exames) e Fornecimento de Óculos de Grau para o atendimento das demandas do Sesc/TO. Com o Projeto Ver Para Aprender no Ano de 2022/2023. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Informações nos telefones: (063) 3219 - 9113/9125.

Palmas-TO, 23 de junho de 2022.

Higor Pinto da Silva
Pregoeiro da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VELLYER STRASSER, CPF nº 053.312.849-81, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), DUI, para as atividades de Bovinocultura e Agricultura de sequeiro na Fazenda Arroio Bonito e Fazenda Arroio Bonito 02, matrículas 3.718 e 3.719, situada na Zona Rural de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WILKER TROVO MANFRÉ, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 258.541.828-66, RG nº 24.163.330-8/SSPSP reside e domiciliando Batatais SP, na Rua Benjamin Constant nº 552, Vila Maria, CEP: 14.300-000. Requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro da Fazenda Linda Floresta, município de Darcinópolis - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021**

CONSIDERANDO que a LEI Nº 14.309, DE 8 DE MARÇO DE 2022, que alterou a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais pelas organizações da sociedade civil, assim como pelos condomínios edilícios, e para possibilitar a sessão permanente das assembleias condominiais, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Ordinária para Prestação de Contas, o Presidente do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe conferem as normas legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS deste sindicato laboral, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS que será realizada no dia 30 de junho/2022, de forma virtual através da Plataforma WhatsApp. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 20hs às 22hs do mesmo dia, através de Grupos de Associados instituído por este sindicato SIMTROMET, para possibilitar que todos possam opinar e deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação e deliberação da Prestação de Contas do Exercício do ano de 2021 e apreciação do parecer do Conselho Fiscal; 2) Outros assuntos inerentes a categoria. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de quórum para seu início, sendo efetivada no horário informado, podendo por decisão da maioria dos presentes, autorizar o presidente a converter a reunião em sessão permanente.

A participação de todos é muito importante para esta Entidade Sindical. Participe. Quem participa, delibera.

Palmas, 23 de junho de 2022.

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A

CNPJ/ME Nº 01.194.528/0001-01

NIRE: 173.000.0072-8

Fazenda Xavante, Rodovia Dueré/Formoso do Araguaia Km 5, à direita 30 Km Zona Rural, Município de Dueré, Estado do Tocantins, CEP: 77.485-000

1. Data, Hora e Local: às 7:30 horas, do dia 9 de junho de 2022, na sede social da Xavante Agroindustrial de Cereais S/A (“Companhia”), na Fazenda Xavante, Rodovia Dueré/Formoso do Araguaia Km 05, à direita 30 Km, Zona Rural, Município de Dueré, Estado do Tocantins, CEP: 77.485-000.

2. Presenças e Convocação: presentes acionistas relacionados no Livro de Presença de Acionistas, convocados em estrito cumprimento ao Artigo 294 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, por 3 vezes, nos dias 31 de maio de 2022, 1 e 3 de junho de 2022, no jornal Gazeta do Cerrado, de Palmas – TO.

3. Mesa: a Assembleia foi presidida pelo Sr. **Luiz Antônio dos Santos Teixeira**, com os trabalhos secretariados pela Sra. **Carlandia Fernandes da Silva**.

4. Ordem do dia:(i) Análise e discussão a respeito das demonstrações financeiras e relatório da administração do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

5. Deliberações:(i) Por unanimidade de voto dos presentes, os acionistas aprovaram as demonstrações financeiras e relatório da administração do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, disponibilizadas aos acionistas na sede da companhia por todo o prazo legal.

(ii) Considerando que a Companhia apresenta prejuízos acumulados conforme demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não há distribuição de lucros ou dividendos, consoante o artigo 186 e seguintes da Lei das S/A.

(iii) Por fim, os acionistas autorizam os diretores da Companhia a tomarem todos os atos necessários ao fiel registro desta ata.

6. Encerramento: Às 9:00 horas, nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta Ata que lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, tendo sido assinada pelos presentes em livro próprio.

7. Presentes os acionistas relacionados no Livro de Presença de Acionistas.

Dueré-TO, 9 de junho de 2022

Luiz Antônio dos Santos Teixeira
Presidente

Carlandia Fernandes da Silva
Presidente

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S.A. BALANÇO PATRIMONIAL CNPJ 01.194.528/0001-01									
	NOTA	2021	2020		NOTA	2021	2020		
ATIVO		49.255.235,92	49.936.777,41	PASSIVO		49.255.235,92	49.936.777,41		
CIRCULANTE		1.185.565,07	1.800.275,05	CIRCULANTE		2.889.172,75	2.889.569,69		
CAIXA E EQUIVALENTES		800.525,33	1.415.235,91	EMPRESTIMOS		-	-		
APLICAÇÕES		-	-	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		33.910,99	35.529,43		
IMPOSTOS A RECUPERAR		90.713,37	90.713,37	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		2.854.344,26	2.854.344,26		
ADIANTAMENTO FORNECEDORES		294.326,37	294.326,37	FORNECEDORES		917,50	-		
ESTOQUES		-	-			-	-		
OUTROS DIREITOS		-	-	NÃO CIRCULANTE		377.619.285,75	365.494.750,69		
		-	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		377.619.285,75	365.494.750,69		
NÃO CIRCULANTE		48.069.670,85	48.136.501,76	FINANCIAMENTOS		765.681,52	765.981,52		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		-	-	EMPRESTIMOS		401.038,01	10.859.196,01		
INVESTIMENTOS		-	-	INCENTIVOS FISCAIS		269.733.412,32	247.134.210,62		
		-	-	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		159.719.963,47	159.725.643,91		
IMOBILIZADO		48.069.670,85	48.136.501,76			-	-		
BENS EM OPERAÇÃO		48.069.670,85	48.136.501,76	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(331.253.222,58)	(318.447.841,97)		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.815.149,47	2.815.149,47	CAPITAL SUBSCRITO INTEGRALIZADO		25.613.229,00	25.655.581,00		
TERRAS		20.099.120,00	20.099.120,00	(1) CAPITAL A INTEGRALIZAR		-	-		
SISTEMATIZAÇÃO		23.365.794,00	23.365.794,00	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		-	-		
ANIMAIS		27.735,00	27.735,00	RESERVA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS		124.172,00	124.172,00		
VEÍCULOS		182.498,92	182.498,92	RESERVA DE LUCROS		(14.013,41)	(14.013,41)		
CONSTRUÇÕES CIVIS		6.593.502,98	6.593.502,98			-	-		
INFRAESTRUTURA		3.059.116,72	3.059.116,72			-	-		
(1) DEPRECIACÃO ACUMULADA		(6.583.224,92)	(6.516.384,01)			-	-		
DIFERENÇO		-	-	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		(367.276.610,17)	(344.013.061,58)		

CARLANDIA FERNANDES DA SILVA
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC-TO N. 000633

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S.A. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO CNPJ 01.194.528/0001-01				
	NOTA	2021	2020	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		2.580,00	500.705,00	
RECEITAS EVENTUAIS		2.580,00	225,00	
VENDA DE PRODUTOS		-	500.480,00	
PRESTAÇÃO SERVIÇO		-	-	
DEDUÇÃO DA VENDA BRUTA		-	(392.445,00)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		-	(392.445,00)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		2.580,00	108.260,00	
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		-	-	
LUCRO BRUTO		2.580,00	108.260,00	
DESPESAS OPERACIONAIS		(23.266.128,61)	(21.565.222,73)	
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		(23.266.128,61)	(21.565.222,73)	
LUCRO OPERACIONAL		(23.263.548,61)	(21.456.962,73)	
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		(23.263.548,61)	(21.456.962,73)	
PROVISÃO PARA IR		-	-	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-	-	
LUCRO/ PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(23.263.548,61)	(21.456.962,73)	

CARLANDIA FERNANDES DA SILVA
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC-TO N. 000633

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S.A DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA METODO DIRETO CNPJ 01.194.528/0001-01			
Fluxo de Caixa	2021	2020	
Das Atividades Operacionais			
(+) Recebimentos de Clientes e outros	-	500.480,00	
(-) Pagamentos a Fornecedores	(25.424,95)	(3.349,14)	
(-) Pagamentos a Funcionários	(209.617,76)	(173.412,05)	
(-) Recolhimentos ao Governo	(16.705,57)	-	
(-) Pagamentos a Credores Diversos	(363.032,91)	(874.426,85)	
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades Operacionais	(614.781,19)	(550.708,04)	
Das Atividades de Investimentos			
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	-	-	
(-) Aquisição de Ativo Permanente	-	-	
(+) Recebimento de Dividendos			
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos	-	-	
Das Atividades de Financiamentos			
(+) Novos Empréstimos			
(-) Amortização de Empréstimos			
(+) Emissão de Debêntures			
(+) Integralização de Capital			
(-) Pagamento de Dividendos			
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamento			
Aumento / Diminuição Nas Disponibilidades	(614.781,19)	(550.708,04)	
DISPONIBILIDADES- no início do período	1.415.235,91	1.965.943,95	
DISPONIBILIDADES- no final do período	800.454,72	1.415.235,91	

CARLANDIA FERNANDES DA SILVA
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC-TO N. 000633

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S.A. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CNPJ 01.194.528/0001-01					
	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL INTEGRALIZADO	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2018	25.455.061,00	-	-	-193.849.465,84	(168.394.404,84)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
LUCRO OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-	-	(107.559.852,88)	(21.036.621,52)	(128.596.474,40)
SALDO EM 31/12/2019	25.455.061,00	-	-	-214.886.087,36	(296.990.879,24)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
LUCRO OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-	-	-	(21.456.962,73)	(21.456.962,73)
SALDO EM 31/12/2020	25.455.061,00	-	-	-236.343.050,09	(318.447.841,97)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
LUCRO OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-	10.458.168,00	-	(23.263.548,61)	(12.805.380,61)
SALDO EM 31/12/2021	25.455.061,00	-	-	-259.606.598,70	(331.253.222,58)

CARLANDIA FERNANDES DA SILVA
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC-TO N. 000633

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A CNPJ (MF) Nº 01.194.528/0001-01	
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2021	
NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL	
A empresa é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, constituída em 15.06.96, localizada em Dueré - Tocantins, tendo como objetivo principal o cultivo, beneficiamento e armazenamento de arroz, soja, milho e feijão.	
NOTA 2 – ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a legislação societária, as Normas Brasileiras de Contabilidade e demais dispositivos legais.	
NOTA 3 – ATIVO IMOBILIZADO	
Demonstrado pelo custo de aquisição, aplicação, construção ou incorporação deduzidos da depreciação. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens.	
NOTA 4 – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
a) Crédito de Acionista – representam valores de recursos aplicados na empresa para futuro aumento de capital;	
b) Financiamentos Bancários – Contraidos junto ao BASA;	
c) Debêntures – referem-se a debêntures conversíveis e não conversíveis subscritas pelo FINAM com juros d 4% ao mais TJLP.	
NOTA 5 – PARECER DE AUDITORIA	
A empresa está dispensada de acordo com o artigo 21 § 1º, inciso II, da Lei 8.167/91	
NOTA 6 – CAPITAL SOCIAL	
O capital social subscrito e integralizado em 31.12.2021 é de R\$ 35.913.229,00 (Trinta e Cinco Milhões, Novecentos e Treze Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais) , representado por 23.340.325 (Vinte e Três Milhões, Trezentas e Quarenta Mil e Trezentas e Vinte e Cinco) ações nominativas sem valor nominal, sendo 20.954.812 (Vinte Milhões, Novecentas e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentas e Doze) ações ordinárias e 2.385.513 (Dois Milhões, Trezentas e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentas e Treze) ações preferenciais classe “A”.	

Carlandia Fernandes da Silva
Diretora Presidente
CPF 963.779.091-87

Paulo Cesar Lemos da Silva
Contador- CRC-TO 00063306
CPF 596.456.521-20

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREIS S.A.					
BALANÇO PATRIMONIAL					
CNPJ 01.194.528/0001-01					
	NOTA	2021	2020	NOTA	2021
ATIVO		49.255.235,92	49.936.777,41	PASSIVO	49.255.235,92
CIRCULANTE		1.185.565,07	1.800.275,65	CIRCULANTE	49.936.777,41
CAIXA E EQUIVALENTES		860.525,33	1.415.235,31	EMPRESTIMOS	2.889.172,75
APLICAÇÕES		-	-	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	33.910,99
IMPOSTOS A RECUPERAR		90.713,37	90.713,37	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.854.344,26
ADIANTEMENTO FORNECEDORES		294.326,37	294.326,37	FORNECEDORES	917,30
ESTOQUES		-	-		-
OUTROS DIREITOS		-	-	NAO CIRCULANTE	377.619,285,75
NAO CIRCULANTE		48.069.670,85	48.136.501,76	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	377.619,285,75
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		-	-	FINANCIAMENTOS	765.891,35
INVESTIMENTOS		-	-	EMPRESTIMOS	401.028,01
		-	-	INCENTIVOS FISCAIS	269.733.412,32
		-	-	PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	106.718.963,47
IMOBILIZADO		48.069.670,85	48.136.501,76		106.735.461,91
BENS EM OPERAÇÃO		48.069.670,85	48.136.501,76	PATRIMONIO LIQUIDO	(331.253.222,58)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.815.140,47	2.815.140,47	CAPITAL SUBSCRITO INTEGRALIZADO	35.913.229,00
TERRAS		20.099.120,00	20.099.120,00	CAPITAL A INTEGRALIZAR	-
SISTEMATIZAÇÃO		20.365.784,00	20.365.784,00	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-
ANIMAIS		27.735,00	27.735,00	RESERVA DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS	124.172,00
VEICULOS		182.496,92	182.496,92	RESERVA DE LUCROS	(14.013,41)
CONSTRUÇÕES CIVIS		8.093.502,86	8.093.502,86		(14.013,41)
INFRAESTRUTURA		3.059.116,72	3.059.116,72		-
DEPRECIACAO ACUMULADA		(6.583.224,92)	(6.516.394,01)		-
DIFERENCO		-	-	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(367.276.610,17)
		-	-		(344.013.061,58)

CARLANDIA FERNANDES Assinado de forma digital por CARLANDIA FERNANDES DA SILVA:96377909187
Dados: 2022.06.22 14:37:40 -03'00'

CARLANDIA FERNANDES DA SILVA
Presidente

PAULO CESAR LEMOS Assinado de forma digital por PAULO CESAR LEMOS DA SILVA:59645652120
Dados: 2022.06.22 14:37:20 -03'00'

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC-TO N. 000633

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREIS S.A. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO CNPJ 01.194.528/0001-01

	NOTA	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		2.580,00	500.705,00
RECEITAS EVENTUAIS		2.580,00	225,00
VENDA DE PRODUTOS		-	500.480,00
PRESTAÇÃO SERVIÇO		-	-
DEDUÇÃO DA VENDA BRUTA		-	(392.445,00)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		-	(392.445,00)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		2.580,00	108.260,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		-	-
LUCRO BRUTO		2.580,00	108.260,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(23.266.128,61)	(21.565.222,73)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		(23.266.128,61)	(21.565.222,73)
LUCRO OPERACIONAL		(23.263.548,61)	(21.456.962,73)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		(23.263.548,61)	(21.456.962,73)
PROVISÃO PARA IR		-	-
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-	-
LUCRO/ PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(23.263.548,61)	(21.456.962,73)

CARLANDIA FERNANDES Assinado de forma digital por CARLANDIA FERNANDES DA SILVA:96377909187
Dados: 2022.06.22 14:37:40 -03'00'

CARLANDIA FERNANDES DA SILVA
Presidente

PAULO CESAR LEMOS Assinado de forma digital por PAULO CESAR LEMOS DA SILVA:59645652120
Dados: 2022.06.22 14:37:20 -03'00'

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC-TO N. 000633

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREIS S.A.					
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
CNPJ 01.194.528/0001-01					
	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL INTEGRALIZADO	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2018	25.455.061,00	-	-	-193.849.465,84	(168.394.404,84)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
LUCRO OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-	-	(107.559.852,88)	(21.036.621,52)	(128.596.474,40)
SALDO EM 31/12/2019	25.455.061,00	-	-	-214.886.087,36	(296.990.879,24)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
LUCRO OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-	-	-	(21.456.962,73)	(21.456.962,73)
SALDO EM 31/12/2020	25.455.061,00	-	-	-236.343.050,09	(318.447.841,97)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
LUCRO OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-	10.458.168,00	-	(23.263.548,61)	(12.805.380,61)
SALDO EM 31/12/2021	25.455.061,00	-	-	-259.606.598,70	(331.253.222,58)

CARLANDIA FERNANDES Assinado de forma digital por CARLANDIA FERNANDES DA SILVA:96377909187
Dados: 2022.06.22 14:37:40 -03'00'

CARLANDIA FERNANDES DA SILVA
Presidente

PAULO CESAR LEMOS Assinado de forma digital por PAULO CESAR LEMOS DA SILVA:59645652120
Dados: 2022.06.22 14:37:20 -03'00'

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC-TO N. 000633

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREIS S.A.					
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
CNPJ 01.194.528/0001-01					
	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL INTEGRALIZADO	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2018	25.455.061,00	-	-	-193.849.465,84	(168.394.404,84)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
LUCRO OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-	-	(107.559.852,88)	(21.036.621,52)	(128.596.474,40)
SALDO EM 31/12/2019	25.455.061,00	-	-	-214.886.087,36	(296.990.879,24)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
LUCRO OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-	-	-	(21.456.962,73)	(21.456.962,73)
SALDO EM 31/12/2020	25.455.061,00	-	-	-236.343.050,09	(318.447.841,97)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
LUCRO OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-	10.458.168,00	-	(23.263.548,61)	(12.805.380,61)
SALDO EM 31/12/2021	25.455.061,00	-	-	-259.606.598,70	(331.253.222,58)

CARLANDIA FERNANDES Assinado de forma digital por CARLANDIA FERNANDES DA SILVA:96377909187
Dados: 2022.06.22 14:37:40 -03'00'

CARLANDIA FERNANDES DA SILVA
Presidente

PAULO CESAR LEMOS Assinado de forma digital por PAULO CESAR LEMOS DA SILVA:59645652120
Dados: 2022.06.22 14:37:20 -03'00'

PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Contador CRC-TO N. 000633

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREIS S/A

CNPJ (MF) Nº 01.194.528/0001-01

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2021

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, constituída em 15.06.96, localizada em Duerê - Tocantins, tendo como objetivo principal o cultivo, beneficiamento e armazenamento de arroz, soja, milho e feijão.

NOTA 2 – ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a legislação societária, as Normas Brasileiras de Contabilidade e demais dispositivos legais.

NOTA 3 – ATIVO IMOBILIZADO

Demonstrado pelo custo de aquisição, aplicação, construção ou incorporação deduzidos da depreciação. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens.

NOTA 4 – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

a) Crédito de Acionista – representam valores de recursos aplicados na empresa para futuro aumento de capital;

b) Financiamentos Bancários – Contraídos junto ao BASA;

c) Debêntures – referem-se a debêntures conversíveis e não conversíveis subscritas pelo FINAM com juros d 4% ao mais TJLP.

NOTA 5 – PARECER DE AUDITORIA

A empresa está dispensada de acordo com o artigo 21 § 1º, inciso II, da Lei 8.167/91

NOTA 6 – CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado em 31.12.2021 é de R\$ 35.913.229,00 (Trinta e Cinco Milhões, Novecentos e Treze Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais), representado por 23.340.325 (Vinte e Três Milhões, Trezentas e Quarenta Mil e Trezentas e Vinte e Cinco) ações nominativas sem valor nominal, sendo 20.954.812 (Vinte Milhões, Novecentas e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentas e Doze) ações ordinárias e 2.385.513 (Dois Milhões, Trezentas e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentas e Treze) ações preferenciais classe “A”.

CARLANDIA FERNANDES Assinado de forma digital por CARLANDIA FERNANDES DA SILVA:96377909187
Dados: 2022.06.22 14:37:40 -03'00'

Carlandia Fernandes da Silva
Diretora Presidente
CPF 963.779.091-87

PAULO CESAR LEMOS Assinado de forma digital por PAULO CESAR LEMOS DA SILVA:59645652120
Dados: 2022.06.22 14:37:20 -03'00'

Paulo Cesar Lemos da Silva
Contador- CRC-TO 00063306
CPF 596.456.521-20



Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.



TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

